Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVI I Nº 225 I Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023

Plano operacional do Carnaval 2023 é apresentado aos cariocas

O plano operacional para o Carnaval 2023 prevê ações para a festa na Marquês de Sapucaí, na Nova Intendente, no Terreirão do Samba e nos desfiles dos blocos de rua. Riotur, Guarda Municipal, Comlurb, CET-Rio, Centro de Operações, Rioluz, Vigilância Sanitária e as secretarias de Saúde, Ordem Pública e Transportes estão entre os órgãos municipais envolvidos na organização da folia carioca, que teve seu planejamento apresentado ontem pela Prefeitura do Rio e pelo Governo do Estado, no Museu de Arte do Rio, na Praça Mauá. Os detalhes estão em https://bit.ly/3YvVpaW.

O trabalho conjunto prevê ações como instalação de postos médicos e ambulâncias, operações de trânsito e de limpeza, plano de transporte público para deslocamento dos foliões, organização de vendedores ambulantes, distribuição de pulseiras de identificação a crianças, fiscalização sanitária e proteção de canteiros e monumentos contra depredações.

No Terreirão do Samba, no Centro, haverá shows de sexta (17/02) a terça-feira (21/02) e, ainda, nos próximos dias 24 e 25. Na Zona Norte, o Carnaval da Intendente Magalhães foi transferido para a Avenida Ernani Cardoso, em Cascadura, e deve reunir 200 mil pessoas. Nos blocos de rua são esperados 5 milhões de foliões em mais de 400 cortejos.

De sexta-feira (17/02) a segunda-feira (20/02) e no sábado das campeãs (25/02), o Sambódromo receberá o desfile de 43 agremiações.



Foto: Beth Santos / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45
Código de Autenticação: cbb00360

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Tainá Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....3
Gabinete do Prefeito.....4
Secretaria Municipal da Casa Civil.....4
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....9
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....9
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.....
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....11
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....12
Secretaria Municipal de Transportes.....14
Secretaria Municipal de Conservação.....30
Secretaria Municipal de Educação.....36
Secretaria Municipal de Assistência Social.....51
Secretaria Municipal de Saúde.....51
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....63
Secretaria Municipal de Cultura.....64
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....65
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....65
Secretaria Municipal de Esportes.....66
Secretaria Municipal de Habitação.....66
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....67
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....67
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....67
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Municipal de Turismo.....70
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....72
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....72
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....72
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....73
Tribunal de Contas do Município.....73
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....76
Publicações a Pedido.....121

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 52014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Torna sem efeito o Decreto na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Rio Nº 51.989 de 08 de fevereiro de 2023, publicado no D.O RIO de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 52015 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.749 de 10 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a codificação institucional das unidades administrativas, na forma abaixo:

Denominação	Sigla	De Código	Para Código	Validade
Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro	CVL/ARQ	1006	1106	18/01/2023
Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional	CVL/CECI	1007	1116	18/01/2023
Coordenadoria Geral de Governo	CVL/CGV	1005	1118	18/01/2023
Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.	IMPRENSA DA CIDADE	1051	1155	11/01/2023
Empresa Municipal de Informática S.A.	IPLANRIO	1451	5651	11/01/2023
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro	PLANETÁRIO	1042	2641	11/01/2023
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro	RIO-ÁGUAS	2443	1542	11/01/2023
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro	RIO-ZOO	1041	1142	11/01/2023
Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO S.A.	RIOCENTRO	1052	1152	11/01/2023
Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME	RIOFILME	1053	3051	11/01/2023
Fundação Cidade das Artes	CIDADE DAS ARTES	3341	3042	11/01/2023

Art. 2º Fica alterada, com validade de 18 de janeiro de 2023, a codificação institucional dos cargos, na forma abaixo:

DE		Denominação	PARA	
EXCLUÍDOS			INCLUÍDOS	
CARGO	UA		CARGO	UA
084288	1006	Assistente II	097018	1106
084394	1006	Gerente de Processo I	097019	1106
084824	1006	Presidente II	097020	1106
096121	1007	Assistente I	097016	1116
084287	1007	Coordenador Especial	097017	1116
086674	1005	Assistente I	097015	1118
084282	1005	Coordenador Geral	097014	1118

Art. 3º Ficam automaticamente nomeados nos novos códigos, com validade de 18 de janeiro de 2023, os ocupantes dos cargos comissionados, relacionados no Artigo 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 64 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/10/002.616/2022

RESOLVE
Demitir o servidor **ALANA LOPES DE OLIVEIRA CARDOSO**, Secretário Escolar, matr. 10/284.756-4, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, incisos XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 65 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/04/001.793/2022

RESOLVE
Demitir o servidor **JULIANA DITTA DE OLIVIERA**, Professor de Ensino Fundamental, matr. 10/299.689-0 com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, incisos XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 66 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/10/002.613/2022

RESOLVE
Demitir o servidor **EVANDRO DE AQUINO**, Professor I - Educação Física, matr. 10/264.259-3, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, incisos XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 19/01/2023

23/440.122/2021

Autorizo.

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

SMF-PRO-2022/02445

Homologo, adjudico e autorizo.

SMF-PRO-2023/02261

Autorizo (nos termos de fls. 85).

GAB-PRO-2023/00747

Autorizo.

02/42/000.192/2012

Autorizo nos termos da SMDEIS e da PG/PADM.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO GP/COR
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: GAB-PRO-2023/00612
Objeto: Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto - COR
Partes: Centro de Operações e Resiliência e Águas do Rio 4 SPE S.A.
Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R$ 100.000,00
Autorização: Raimundo da Cunha Leonardo

Processo: GAB-PRO-2023/00612
Objeto: Despesas Financeiras Eventuais - COR
Partes: Centro de Operações e Resiliência e Águas do Rio 4 SPE S.A.
Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R$ 5.000,00
Autorização: Raimundo da Cunha Leonardo

Processo: GAB-PRO-2023/00613
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica - COR
Partes: Centro de Operações e Resiliência e Light Serviços de Eletricidade S.A
Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R$ 2.300.000,00
Autorização: Raimundo da Cunha Leonardo

Processo: GAB-PRO-2023/00613
Objeto: Despesas Financeiras Eventuais - COR
Partes: Centro de Operações e Resiliência e Light Serviços de Eletricidade S.A
Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R$ 15.000,00
Autorização: Raimundo da Cunha Leonardo

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

(*) Processo nº 99/002.067/2023 - NAD nº 17/2023
1. Objeto: Serviços de fornecimento de gás a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS.
3. Fundamento: Artigo 74 Inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
4. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
5. Autorização: **THIAGO BARBOZA SARNO**
6. Ratificação: RODRIGO GONÇALVES DA SILVA
***Omitido no D.O. Rio 03 de janeiro de 2023.**

(*) Processo nº 99/002.067/2023 - NAD nº 18/2023
1. Objeto: Serviços de fornecimento de gás (juros e multas) a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS.
3. Fundamento: Artigo 74 Inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
4. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
5. Autorização: **THIAGO BARBOZA SARNO**
6. Ratificação: RODRIGO GONÇALVES DA SILVA
***Omitido no D.O. Rio 03 de janeiro de 2023.**

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

(*) Processo nº 99/002.068/2023 - NAD nº 19/2023
1. Objeto: Serviços de água e esgoto a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria Proteção e Defesa Civil e ÁGUAS DO RIO S.A.
3. Fundamento: Artigo 74 Inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
4. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. Autorização: **THIAGO BARBOZA SARNO**
6. Ratificação: RODRIGO GONÇALVES DA SILVA
***Omitido no D.O. Rio 03 de janeiro de 2023.**

(*) Processo nº 99/002.068/2023 - NAD nº 20/2023
1. Objeto: Serviços de água e esgoto (multas e juros de mora) a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e ÁGUAS DO RIO S.A.
3. Fundamento: Artigo 74 Inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
4. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
5. Autorização: **THIAGO BARBOZA SARNO**
6. Ratificação: RODRIGO GONÇALVES DA SILVA
***Omitido no D.O. Rio 03 de janeiro de 2023.**

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

(*) Processo nº 99/002.065/2023 - NAD nº 21/2023
1. Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria Proteção e Defesa Civil e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. Fundamento: Artigo 74 Inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
4. Valor: R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).
5. Autorização: **THIAGO BARBOZA SARNO**
6. Ratificação: RODRIGO GONÇALVES DA SILVA
***Omitido no D.O. Rio 03 de janeiro de 2023.**

(*) Processo nº 99/002.065/2023 - NAD nº 22/2023
1. Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica (juros e multas) a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria Proteção e Defesa Civil e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. Fundamento: Artigo 74 Inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
4. Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
5. Autorização: **THIAGO BARBOZA SARNO**
6. Ratificação: RODRIGO GONÇALVES DA SILVA
***Omitido no D.O. Rio 03 de janeiro de 2023.**

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 13/02/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.543/2023
04/130.472/2023
04/130.569/2023
04/133.775/2022
04/130.583/2023
04/130.526/2023
04/130.562/2023
04/130.563/2023
04/130.564/2023
04/130.468/2023
04/130.507/2023
04/130.460/2023
04/130.525/2023
04/130.482/2023
04/130.315/2023
04/130.585/2023
04/130.572/2023
04/131.164/2022
04/130.567/2023
04/130.570/2023
04/130.477/2023
04/130.476/2023
04/130.479/2023
04/130.480/2023
04/130.481/2023
04/130.483/2023
04/130.484/2023
04/130.524/2023
04/130.435/2023
04/150.001/2023
04/150.024/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/130.545/2023
04/130.459/2023
04/150.026/2023
04/150.022/2023
04/150.028/2023
04/150.027/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 81 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2023, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082909, da XXVII Administração Regional - Gerência Executiva Local X Rocinha, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 82 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUIZ CARLOS GUIMARÃES SERAFIM**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 081331, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

RESOLUÇÃO "P" Nº 83 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GUILHERME HENRIQUE SETTE**, matrícula 12/193.518-8, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 097323, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 84 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DÉBORA DE BARROS AUGUSTO**, matrícula 12/283.839-9, Engenheiro Químico, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 097324, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 85 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ÁLVARO CARLOS DE MIRANDA BARRETO**, matrícula 11/321.380-8, Professor de Ensino Fundamental, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 097327, da Gerência de Material, Patrimônio e de Atividades Gerais, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 86 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FERNANDO RIBEIRO PESSANHA**, matrícula 12/232.014-1, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 097279, da Coordenação de Integração Territorial, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 76 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANA CRISTINA DIEGUEZ MARTINS**, matrícula 11/241.327-6, Arquiteto, com validade a partir de 6 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 082095, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 14 de fevereiro de 2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 78 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **TATIANA COIMBRA REBUZZI**, matrícula 60/302.733-1, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 080141, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Habitação.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 14 de fevereiro de 2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 80 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA**, matrícula 11/211.336-3, Agente de Inspeção de Controle Urbano, com validade a partir de 6 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 082124, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 14 de fevereiro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 372 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **PEDRO HENRIQUE RANGEL DE OLIVEIRA GUALTER**, matrícula 60/323.382-2, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 004371, do Centro Arquivístico, da Coordenadoria Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA "P" Nº 373 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MICHELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 096337, da Coordenadoria de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA "P" Nº 374 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BRENDON JOHNNY CARDOSO SCORALICK**, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 086805, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 375 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CAROLLINE DINIZ ANDRADE**, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 079166, do Núcleo de Gestão Técnica da Atenção Psicossocial, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 376 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DANIELA DE SOUZA WANDERLEY**, com validade a partir de 4 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086811, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 377 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JORGE FELIPE AMARAL GOMES**, matrícula 60/304.647-1, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 015539, do Centro Arquivístico, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 378 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCAS CARDOSO ALVARES**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083284, da Coordenadoria de Novos Negócios, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 379 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PEDRO CESAR CABRAL JUNIOR**, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 083207, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 380 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ISAURA CRISTINA MORAES FONTES**, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 083216, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 381 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MAICON DE ALMEIDA GODINHO**, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 083211, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 382 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CESAR AUGUSTO DA SILVA RABELLO GUIMARÃES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083263, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - Jacarepaguá, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Renda, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 383 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIANA LUPI MACHADO DA ROCHA**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083271, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

PORTARIA "P" Nº 384 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 345, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. Rio de 13 de fevereiro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 385 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANDREIA JORGE BATISTA**, matrícula 60/325.012-3, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 094995, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 386 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **OZIEL DA SILVA BAIENSE**, matrícula 60/324.551-1, com validade a partir de 1º de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 081260, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 387 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **OZIEL DA SILVA BAIENSE**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081248, da Coordenadoria de Projetos Especiais e Inovação Participativa, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 388 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DAVID NASCIMENTO DE MATTOS**, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 050020, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 389 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ALINE LIMA CRISSANTO DA COSTA**, matrícula 60/332.465-4, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 072573, da Subgerência de Monitoramento de Programa Social, da Gerência Técnico-Social, da Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 390 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANDRÉ CARVALHO SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 60/255.619-9, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088027, da Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 391 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUIS AUGUSTO GAMA DE OLIVEIRA**, matrícula 60/262.711-5, com validade a partir de 6 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086545, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 392 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARCELO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 60/277.510-4, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072575, da Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 393 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **TATIANA DUARTE AFFONSO**, matrícula 60/217.169-2, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072596, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 394 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **THAYZA RIBEIRO NASCIMENTO VIRTUOSO**, da Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 077434, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 395 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **THAYZA RIBEIRO NASCIMENTO VIRTUOSO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 070245, da Coordenadoria de Obras, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 396 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CARLA DE ASSUMPÇÃO PEREIRA**, matrícula 60/329.185-3, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 086547, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 397 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 253, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. Rio de 8 de fevereiro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 398 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 255, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. Rio de 8 de fevereiro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 399 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ISABELLA DO Ó BARROSO DUARTE**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097339, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 400 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **NILSON VALENTE GRIMALDI**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088095, do Núcleo de Eventos 2, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 401 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FERNANDO FREIRE DA NOBREGA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096153, do Núcleo de Eventos 4, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 402 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RENATO GUIA SAVO ABREU**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096174, do Núcleo de Eventos 3, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 403 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **WILLIAM CARNEVALE BACELAR**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096163, do Núcleo de Eventos 1, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 404 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JANAINE JESUS CAÇÃO RODRIGUES**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096175, do Núcleo de Eventos 3, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

PORTARIA "P" Nº 405 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **NILCE FRANCISCA DA SILVA CHAVES**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096152, do Núcleo de Eventos 4, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 406 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RENATO RANGEL DE ALMEIDA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088094, do Núcleo de Eventos 2, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 407 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIA DO CÉU FERREIRA GOUVEIA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088055, do Núcleo de Eventos 5, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 408 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARIA DO CÉU FERREIRA GOUVEIA**, matrícula 60/255.719-7, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo Local, símbolo DAS-09, código 082900, da IX Administração Regional - Gerência Executiva Local XIII Vila Isabel/Maracanã, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 409 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ROBSON SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096156, do Núcleo de Eventos 4, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 410 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANTONIO MARCIO COSTA DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096155, do Núcleo de Eventos 4, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 411 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MILENA VALENTE DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096182, do Núcleo de Eventos 4, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 412 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALEXANDRE DE SOUSA PERINI**, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo Local, símbolo DAS-09, código 082900, da IX Administração Regional - Gerência Executiva Local XIII Vila Isabel/Maracanã, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 413 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANA MARIA FARIAS SANTOS BANTIM**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088056, do Núcleo de Eventos 5, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 414 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CARINA LEMOS PENNA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096154, do Núcleo de Eventos 4, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 415 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALMIR BRITO COSTA**, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo I, código 050819, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 416 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MIRELLA BICEGO VAZ DE MELLO**, com validade a partir de 6 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança Assistente, código 083201, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 417 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alterar a alocação de **CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA DA SILVA**, código 077647, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, objeto da Portaria "P" Nº 5131 de 18 de outubro de 2021, publicada em 19 de outubro de 2021, para a Gerência Executiva Local Jardim Bangu.

PORTARIA "P" Nº 418 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALEXANDRE EDUARDO FRANÇA**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095787, do Núcleo de Articulação Social das Ilhas, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 419 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GISELE DE SOUSA PINTO**, com validade a partir de 8 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 096078, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Oeste, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 420 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIO FERNANDES DE SOUZA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080641, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Oeste, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 421 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alterar a alocação de **GISLANI VERZOLA AREAS**, código 085494, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, objeto da Portaria "P" Nº 5103 de 13 de outubro de 2021, publicada em 14 de outubro de 2021, para Gerência Executiva Local Jardim Bangu.

PORTARIA "P" Nº 422 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BRYAN MANSO TERRA**, com validade a partir de 13 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 083230, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 224 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 355 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"...código 096455, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Subsecretaria de Esportes Comunitários."

LEIA-SE:

"...código 096455, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal de Esportes."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 224 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 369 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"código 097370, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Subsecretaria de Esportes Comunitários."

LEIA-SE:

"código 097370, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal de Esportes."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 224 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 370 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"...código 097371, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Integra Rio."

LEIA-SE:

"...código 097371, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 224 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 371 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ONDE SE LÊ:
"...código 097372, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria Integra Rio."

LEIA-SE:
""...código 097372, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Integração Metropolitana."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Processo CVL-PRO-2023/00177 - Nos termos do DESPACHO Nº CVL-DES-2023/00506, AUTORIZO o pagamento de gratificação de JETON, conforme o Decreto nº 24.349 de 30/06/2014.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: 01/000.057/2009
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Apoio Externo
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 34.869,87
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 01/001.327/2001
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Apoio Externo/ Palácio
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 45.037,50
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 02/01/2023

PROCESSO: 99/000.079/2023 - NAD nº 016/2023
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
FUNDAMENTO: Artigo 29, inciso X da Lei 13.303 de 30/06/2016
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento
RATIFICAÇÃO: André Felipe da Fonseca Gelli

PROCESSO: 99/000.063/2023 - NAD nº 017/2023
OBJETO: Pagamento de pensão alimentícia vitalícia
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e ANDRÉ DE AZEVEDO
VALOR: R$ 3.906,00 (três mil e novecentos e seis reais)
RAZÃO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 99/000.076/2023 - NAD nº 018/2023
OBJETO: Fornecimento de água/esgoto
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
FUNDAMENTO: Artigo 29, inciso X da Lei 13.303 de 30/06/2016
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento
RATIFICAÇÃO: André Felipe da Fonseca Gelli

PROCESSO: 01/400.040/2022 - NAD nº 019/2023
OBJETO: Despesa de transferência do órgão 1051
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e ELECTRON DALMAR LTDA
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 99/000.057/2023 - NAD nº 038/2023
OBJETO: FGTS exercício 2023
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
RAZÃO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 99/000.057/2023 - NAD nº 039/2023
OBJETO: INSS 2023
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e BANCO DO BRASIL S.A.
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
RAZÃO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 99/000.057/2023 - NAD nº 040/2023
OBJETO: RAT 2023
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e BANCO DO BRASIL S.A.
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
RAZÃO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 99/000.057/2023 - NAD nº 041/2023
OBJETO: Encargos diversos 2023
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e BANCO DO BRASIL S.A.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
RAZÃO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 99/000.059/2023 - NAD nº 042/2023
OBJETO: PIS/PASEP 2023
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
RAZÃO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 99/000.059/2023 - NAD nº 043/2023
OBJETO: COFINS 2023
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
RAZÃO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 99/000.060/2023 - NAD nº 044/2023
OBJETO: Recolhimento de obrigações tributárias 2023
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF
VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
RAZÃO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 99/000.060/2023 - NAD nº 045/2023
OBJETO: Recolhimento de obrigações tributárias 2023
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
RAZÃO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 99/003.309/2022 - NAD nº 046/2023
OBJETO: Despesa de transferência do órgão 1051
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e TECNO SERVICE SISTEMAS DE MICROFILMAGEM COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
VALOR: R$ 49.756,34 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 1,caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
RAZÃO: Pregão
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento
(*) Omitido do D.O. Rio de 03/01/2023.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo nº CEN-PRO-2023/008
Objeto: Recolhimento de FGTS da Folha de Pagamento dos servidores - Parcial
Partes: Riocentro S.A. e Caixa Econômica Federal
Razão: Não Sujeito a licitação
Valor: R$ 118.593,02
Autorização: Nelson Miranda Miraldi
Omitido no D.O.Rio de 02/01/2023

Processo nº CEN-PRO-2023/006
Objeto: Recolhimento de INSS da Folha de Pagamento dos servidores - Parcial
Partes: Riocentro S.A. e INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Razão: Não Sujeito a licitação
Valor: R$ 300.000,00
Autorização: Nelson Miranda Miraldi
Omitido no D.O.Rio de 02/01/2023

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo nº CEN-PRO-2023/006
Objeto: Recolhimento de INSS Seguro da Folha de Pagamento dos servidores - parcial
Partes: Riocentro S.A. e INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Razão: Não Sujeito a licitação
Valor: R$ 20.000,00
Autorização: Viviane da Silva Deitz
Omitido no D.O.Rio de 02/01/2023

Processo: CEN-PRO-2023/00005
Objeto: Fornecimento de vales transporte para atender aos servidores - parcial
Partes: Riocentro S.A. e Riopar Participações S.A.
Fundamentação: Artigo 30, Caput da Lei nº 13.303/2016

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Razão: Inexigibilidade
Valor: R$ 16.784,56
Autorização: Viviane da Silva Deitz
Omitido no D.O.Rio de 02/01/2023

Processo: CEN-PRO-2022/00348
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de software de sistema de folha de pagamento com licenças de usos que atenda todas as obrigações do E-Social
Partes: Riocentro S.A. e Alterdata Tecnologia em Informática Ltda
Fundamento: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016
Razão: Dispensa
Valor: R$ 22.688,00
Autorização: Viviane da Silva Deitz
Omitido no D.O.Rio de 02/01/2023

Processo: CEN-PRO-2023/00002
Objeto: Estimativa de despesa com tarifas bancária no exercício de 2023
Partes: Riocentro S.A. e Banco do Brasil S.A.
Fundamentação: Artigo 30, Caput da Lei nº 13.303/2016
Razão: Inexigibilidade
Valor: R$ 2.000,00
Autorização: Viviane da Silva Deitz
Omitido no D.O.Rio de 02/01/2023

Processo nº CEN-PRO-2023/003
Objeto: Estimativa de despesa para publicações no D.O. Rio
Partes: Riocentro S.A. e Imprensa da Cidade - Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Razão: Não Sujeito a licitação
Valor: R$ 5.000,00
Autorização: Viviane da Silva Deitz
Omitido no D.O.Rio de 02/01/2023

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14/02/2023

POR-PRO-2023/00014 - Aprovo a aquisição de certificados digital, conforme justificativa, Art.29, II da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 c/c Art.39, II do Decreto Rio nº 44.698 de 29 de junho de 2018, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, econômicos, financeiros, fáticos e operacionais foram confeccionados pelos setores competentes da Companhia, responsável por seu detalhamento.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 042 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2023, **LEILA SANTIAGO SOUZA DA SILVA**, matrícula 12/283.454-7, Professor de Ensino Fundamental, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI-04, código 086346, do Núcleo de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 043 - **DISPENSAR**, a pedido, com validade a partir de 07/02/2023, **GUILHERME DA ROCHA GOMES**, Agente de Administração, matrícula 12/300.152-6, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 84161, da Gerência de Aquisições e Licitações, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(EXPEDIENTE DO DIA 14/02/2023)

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/06569 - Considerando o despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a permissão de uso da área municipal localizada na Estrada Campo da Areia, s/nº - Pechincha, conforme croqui de fl. 05, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento, permitindo apenas instalações de fácil montagem e retirada;
- Finalidade: qualquer atividade permitida pela legislação em vigor, sendo vedada a exploração econômica;
- Valor mínimo mensal: R$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL
DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 901, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Receita Tributária

Leia-se:
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria
• Republicada por incorreção no D.O. Rio de 10.02.2023, pág. 14

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/01971 - 99/001.875/2023
NAD: 2023/81
1)OBJETO: Contribuição Patronal - Direta
2)PARTES: Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro
3)RAZÃO: Não Sujeito.
4)VALOR: R$ 415.060.050,73 (quatrocentos e quinze milhões, sessenta mil, cinquenta reais e setenta e três centavos)
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.

PROCESSO: SMF-PRO-2023/01971 - 99/001.875/2023
NAD: 2023/82
1)OBJETO: Contribuição Patronal - Indiretas
2)PARTES: Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro
3)RAZÃO: Não Sujeito.
4)VALOR: R$ 177.868.515,41 (cento e setenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos)
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.

PROCESSO: SMF-PRO-2023/01971 - 99/001.875/2023
NAD: 2023/83
1)OBJETO: Contribuição Patronal - TCMRJ
2)PARTES: Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro
4)VALOR: R$ 37.442.449,45 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.

PROCESSO: SMF-PRO-2023/01971 - 99/001.875/2023
NAD: 2023/84
1)OBJETO: Contribuição Patronal - CMRJ
2)PARTES: Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro
3)RAZÃO: Não Sujeito.
4)VALOR: R$ 53.248.592,56 (cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.

PROCESSO: SMF-PRO-2023/01971 - 99/001.875/2023
NAD: 2023/85
1)OBJETO: Contribuição Suplementar - Outros
2)PARTES: Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro
3)RAZÃO: Não Sujeito.
4)VALOR: R$ 591.339.765,02 (quinhentos e noventa e um milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.

PROCESSO: SMF-PRO-2023/01971 - 99/001.875/2023
NAD: 2023/86
1)OBJETO: Contribuição Suplementar - TCMRJ
2)PARTES: Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro
4)VALOR: R$ 35.673.538,40 (trinta e cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.

PROCESSO: SMF-PRO-2023/01971 - 99/001.875/2023
NAD: 2023/87
1)OBJETO: Contribuição Suplementar - CMRJ
2)PARTES: Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro
3)RAZÃO: Não Sujeito.
4)VALOR: R$ 51.107.921,61 (cinquenta e um milhões, cento e sete mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.
(*) Omitido do D.O de 03/01/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2022

PROCESSO nº **SMF-PRO-2023/00891** - Consoante às considerações deste processo, AUTORIZO a contratação de serviços técnicos, consultivos e operacionais para organização e realização do Processo Seletivo de concessão de bolsas de Residência Médica em Unidades Hospitalares e em Medicina de Família e Comunidade 2023 (R1) - em decorrência do cancelamento da prova realizada em 11/12/2022, conforme EDITAL FP/SUBGGC N 52 - PUBLICADO NO D.O. RIO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, no valor de R$ R$ 71.323,36, com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, visando o recrutamento e à seleção de pessoal para os quadros da Secretaria Municipal de Saúde.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 29/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2022

PROCESSO nº **SMF-PRO-2022/05779** - Consoante às considerações deste processo, AUTORIZO a contratação de serviços técnicos, consultivos e operacionais para organização e realização do **Processos seletivos para Concessão de Bolsas para o Programa Integrado em Residência Multiprofissionais para o ano de 2023 (EM SAÚDE MENTAL/MEDICINA VETERINÁRIA / MÉDICO CIRÚRGICO E TRAUMATO / ENFERMEIRO / VIGILÂNCIA SANITÁRIA / ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA)**, no valor de R$ R$ 59.436,13, com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, visando o recrutamento e à seleção de pessoal para os quadros da Secretaria Municipal de Saúde.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 29/11/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/01/2023

PROCESSO nº **SMF-PRO-2022/05783** - Consoante às considerações deste processo, AUTORIZO a contratação de serviços técnicos, consultivos e operacionais para organização e realização do **Processos seletivos para Concessão de Bolsas para estágio não obrigatório (Acadêmico Bolsista) para o ano de 2023 e para a concessão de bolsas de estágio não obrigatório do Projeto Acolher para o ano de 2023**, no valor de R$ R$ 110.653,89, com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, visando o recrutamento e à seleção de pessoal para os quadros da Secretaria Municipal de Saúde.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 18/01/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:
SMS-PRO-2023/00952 - Rozimere dos Santos Silva, Auxiliar de Enfermagem do Município de Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Município de Niterói, matrículas n.ºs 10/337.223-2 e 867300-6 respectivamente;

SMS-PRO-2023/01237 - Meri Veiga Pereira, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Ministério da Saúde, matrículas n.ºs 10/227.373-8 e 1533105 respectivamente;

SME-PRO-2022/20793 - Nathalie Andrade Jorge, Professor de Ensino Fundamental do Município de Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/335.967-6 e 00/3058159-9 respectivamente;

SMS-PRO-2022/06197 - Maria de Fátima de Souza, Auxiliar de Enfermagem do Município de Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Ministério da Saúde, matrículas n.ºs 10/174.192-5 e 1744314 respectivamente;

SMS-PRO-2022/06175 - Fernando Antonio Horta Junior, Cirurgião Dentista do Município de Rio de Janeiro e Odontólogo do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/168.971-0 e 00/0297084-6 respectivamente;

SMS-PRO-2022/04170 - Felipe de Souza Cardoso, Médico - Hemoterapia do Município do Rio de Janeiro e Médico do Município de Nova Iguaçu, matrículas n.ºs 29/333.473-7 e 722387 respectivamente;

SMS-PRO-2022/04517 - Fernanda Paes Leme Fernanda Veiga, Médico - Nefrologia do Município do Rio de Janeiro e Médico da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ministério da Educação., matrículas n.ºs 29/333.485-1 e 1002063 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 05 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, irmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME - MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO	MATRÍCULA
SEOP	BRUNA SANTOS TAYLOR	11/299.407-7
SMTR	NELIO ROBERTO SOUZA	30/859.110-9

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 221 - processo nº SMF-PRO-2023/02104(SME), **ELIZABETH SERPA CALLEGARIO GONÇALVES**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.856-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 222 - processo nº SMF-PRO-2023/02106(SME), **MANOEL RIBEIRO NETTO**, Professor de Ensino Fundamental e Professor I, matrículas 10/164.770-0 e 10/233.926-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 223 - processo nº SMF-PRO-2023/02107(GM-RIO), **MARCELO PAULINO DE LIMA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.692-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 224 - processo nº SMF-PRO-2023/02108(SME), **HELOISA PEREIRA DE BRITO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/249.654-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 225 - processo nº SMF-PRO-2023/02109(SMS), **CLAUDIA RAMOS FREITAS DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/227.113-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 226 - processo nº SMF-PRO-2023/02111(SME), **ELIANE BANDEIRA DE MELO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.191-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços em local de fácil acesso, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 227 - processo nº SMF-PRO-2023/02112(SMS), **VALQUIRIA PASSOS DE BRITO**, Agente de Administração, matrícula 10/192.455-4.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/02/2023
PROCESSO SMF-PRO-2022/05272 - DETERMINO A INSTITUIÇÃO de Remuneração Provisória no p.p., em nome de **RICHARDISON RODRIGUES PINHEIRO**, ao valor mensal de **R$ 746,85** (setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com cobrança retroativa aos últimos 5 (cinco) anos. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" PREVI-RIO N.º 19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2023/01584**,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, **CRISTIANO AUGUSTO DESIDERATI**, Matrícula n.º 31/650.763-6, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, Símbolo DAS-06, Código 034236, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" PREVI-RIO N.º 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2023/00345,**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

RESOLVE:
Designar, **ANTONIO REYNALDO VELOSO MAIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 30/650.640-6, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, Símbolo DAI-06, Código 034427, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Aposentadoria
PVR-PRO-2023/01730 - MARIZA BARBOSA MARQUES COELHO
Defiro o pedido de pagamento da verba correspondente ao Adicional de Gratificação Técnica - Lei nº 2.506/96.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/01/2023(*)

Processo nº 99/001.150/2023 - PVR-PRO-2023/00355 - NAD n.º 11/2023
1- Objeto: Serviços de luz e força motriz.
2- Partes: PREVI-RIO e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3- Razão: Inexigibilidade
4- Fundamento: Lei n.º 14.133/2021, Artigo 74 Caput.
5- Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 216, de 02/01/2023.

Processo nº 99/001.150/2023 - PVR-PRO-2023/00355 - NAD n.º 12/2023
1- Objeto: Juros e multas e outras penalidades - serviços de concessionárias.
2- Partes: PREVI-RIO e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 216, de 02/01/2023.

Processo nº 99/001.149/2023 - PVR-PRO-2023/00353 - NAD n.º 13/2023
1- Objeto: Serviços de água e esgoto.
2- Partes: PREVI-RIO e AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
3- Razão: Inexigibilidade
4- Fundamento: Lei n.º 14.133/2021, Artigo 74 Caput.
5- Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 216, de 02/01/2023.

Processo nº 99/001.149/2023 - PVR-PRO-2023/00353 - NAD n.º 14/2023
1- Objeto: Juros e multas e outras penalidades - serviços de concessionárias.
2- Partes: PREVI-RIO e AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 216, de 02/01/2023.

Processo nº 99/001.147/2023 - PVR-PRO-2023/00351 - NAD n.º 15/2023
1- Objeto: Serviços de água e esgoto.
2- Partes: PREVI-RIO e AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3- Razão: Inexigibilidade
4- Fundamento: Lei n.º 14.133/2021, Artigo 74 Caput.
5- Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 216, de 02/01/2023.

Processo nº 99/001.147/2023 - PVR-PRO-2023/00351 - NAD n.º 16/2023
1- Objeto: Juros e multas e outras penalidades - serviços de concessionárias.
2- Partes: PREVI-RIO e AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 216, de 02/01/2023.

Processo nº 99/001.145/2023 - PVR-PRO-2023/00350 - NAD n.º 17/2023
1- Objeto: Serviços de luz e força motriz.
2- Partes: PREVI-RIO e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3- Razão: Inexigibilidade
4- Fundamento: Lei n.º 14.133/2021, Artigo 74 Caput.
5- Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 216, de 02/01/2023.

Processo nº 99/001.145/2023 - PVR-PRO-2023/00350 - NAD n.º 18/2023
1- Objeto: Juros e multas e outras penalidades - serviços de concessionárias.
2- Partes: PREVI-RIO e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 216, de 02/01/2023.

Processo nº 99/002.502/2023 - PVR-PRO-2023/01605 - NAD n.º 20/2023
1- Objeto: Taxa de Administração FUNPREVI - 2023.
2- Partes: FUNPREVI e PREVI-RIO.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 83.548.822,00 (oitenta e três milhões quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 216, de 02/01/2023.

Processo nº 99/002.309/2023 - PVR-PRO-2023/01521 - NAD n.º 21/2023
1- Objeto: Sentenças Judiciais e Precatórios - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 1.964,60 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 216, de 02/01/2023.

Processo nº 99/002.040/2023 - PVR-PRO-2023/01313 - NAD n.º 22/2023
1- Objeto: Sentenças Judiciais e Precatórios - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 17.338,33 (dezessete mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 216, de 02/01/2023.

Processo nº 99/002.038/2023 - PVR-PRO-2023/00852 - NAD n.º 23/2023
1- Objeto: Sentenças Judiciais e Precatórios - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 9.283,98 (nove mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 216, de 02/01/2023.

Processo nº 99/002.038/2023 - PVR-PRO-2023/00852 - NAD n.º 24/2023
1- Objeto: Sentenças Judiciais e Precatórios - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 928,40 (novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 216, de 02/01/2023.

Processo nº 99/002.036/2023 - PVR-PRO-2023/00657 - NAD n.º 25/2023
1- Objeto: Sentenças Judiciais e Precatórios - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 7.299,40 (sete mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 216, de 02/01/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/01/2023(*)

Processo nº 99/002.842/2023 - PVR-PRO-2023/00966 - NAD n.º 26/2023
1- Objeto: Sentenças Judiciais e Precatórios - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 17.302,59 (dezessete mil e trezentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 216, de 02/01/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/01/2023(*)

PVR-PRO-2022/03682 - **APROVO** a Prestação de Contas do SDP - TAXI-RIO referente ao período de 01 de setembro até 31 de dezembro de 2022.
***omitido do D.O. Rio nº 206, de 18/01/2023.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2023 N.º 32, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam alterados os membros da Comissão da Contrapartida da SMDEIS, na forma abaixo, coordenada pelo primeiro:

1. Valéria Maria Flores Guedes - matrícula 70/316.288-0;
2. Adriana Jácome Simonato - matrícula 11/242.508-0;
3. Patricia Bueno Gonsalez Drumond - matrícula 11/247.458-3;
4. Fernanda Francisco da Silva - matrícula 11/290.247-6;
5. Sabrina Gassner Ribeiro - matrícula 11/242.495-0;
6. Estela da Silva Neto - matrícula 11/292.024-7;
7. Tatiana Espindula Couto - matrícula 11/295.856-9;
8. Priscila Sanches Siqueira - matrícula 11/268.165-8;
9. Tamara de Fatima Moreira - matrícula 11/268.180-7;
10. Paulo Roberto de Aguiar - matrícula 12/248.010-1;
11. Sonia Maria da Silveira - matrícula 10/145.481-8; e
12. Denise Jobim Gomes - matrícula 70/305.839-3.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

EIS-PRO-2023/01776 - JOSEFA DA COSTA SILVA
Indeferido o que requer - Por não atender ao exposto no Inc. I., do §1º do Art. 1º do Dec. 41.188/2015 (terreno em encosta);
- o Requerente deverá formar novo processo pelo Requerimento on-line, no modelo simplificado LICIN (não indicar uni/bifamiliar) contendo formulário de acordo com o ANEXO I, e projeto nos moldes do ANEXO II da Resolução 027/2021;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

02/35/000.224/2018 - IHS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Indeferido o que requer por não declarar atender a todas as disposições determinadas no Decreto 50798//2022. e LC 234/2021, especialmente quanto ao disposto nos Art. 5, 6 e 7 do Decreto 50798//2022.

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

PROCESSO: 99/002.194/2023 - **NAD**: 014/2023
1. OBJETO: Juros, Multas e Outras Penalidades
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito.
4. RAZÃO: Concessionárias de Serviços Públicos.
5. VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
6. AUTORIZAÇÃO:. Daniela Narciso Kfuri.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 14/02/2023

PROCESSO 07/000.118/2019 - AUTORIZO a devolução de garantia na forma prevista no artigo 465 do RGCAF, na modalidade CAUÇÃO, guia nº 19008239, contrato n.º 199/2019, a favor da empresa LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA., cujo objeto versa sobre os "**SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL**, **INCLUSIVE CARACTERIZAÇÃO DAS ESPÉCIES ARBÓREAS E CADASTROS DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NO TERRENO DA E.M. AUGUSTO DE VASCONCELOS**", tendo em vista a aceitação em caráter definitivo, publicada no D.O n.º 135 de 04/10/2022, pág. 11.

RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 06/500.076/2023 - No D.O. Rio nº 220, de 08/02/2023, página 18, 3ª coluna:
Onde se lê:
"(…) **AUTORIZO** (...) na forma prevista no artigo 75, III da Lei Federal 14.133/21, (...) no valor de **R$ 328.098**,**03** (trezentos e vinte e oito mil, noventa e oito reais e três centavos) (...)".

Leia-se:
"(…) **AUTORIZO** (...) na forma prevista no artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/21, (...) no valor de **R$ 326.457**,**54** (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) (...)".

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTES DE 10/02/2023

Processo: 06/000.537/2006
1. Objeto: "SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS.
3. Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4. Razão: Suprimento de Fundo
5. Valor: R$ 48.432,64 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro**).**
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Fruição de Fração de Função Gratificada Incorporada - validade: 02/02/2023.
Processo n.º IFR-PRO-2023/00033 - ATAIDE MARCELINO, Ascensorista, matrícula 10/157.482-1 - **AUTORIZO.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

PROCESSO: GEO-PRO-2023/00155
OBJETO: DESPESA COM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PARTE: FUNDAÇÃO GEO-RIO E EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S.A.
FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO IX DA LEI 14133
RAZÃO: DISPENSA
VALOR: R$ 22.800,00 (VINTE DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ORDENADOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

PROCESSO: 02/000.758/2018
OBJETO: PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA
PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74, CAPUT DA LEI Nº 14133/21 E SUAS ALTERAÇÕES
RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
VALOR: R$ 316.677,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ORDENADOR

PROCESSO: 99/002.669/2023
OBJETO: TREINAMENTO DE PESSOAL
PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E CAPACITAÇÃO LEGAL TREINAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
RAZÃO: DISPENSA
VALOR: R$ 4.380,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)
AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ORDENADOR

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/02/2023

06/100.069/2021 - Licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 50/2023 RU/PRE DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar o servidor **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 10/319.220-0, como presidente, em substituição ao servidor **FLÁVIO SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 13/247.703-2, nomeado através da Portaria "P" nº 082/2022 RU/PRE de 30 de março de 2022, para juntamente aos servidores **ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR**, matrícula nº 13/145.891-8 e **VITOR RIBEIRO BACKER**, matrícula nº 10/319.215-0, atuar na Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de dívida de exercício anterior, referente à "**EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA AS TORRES DE ILUMINAÇÃOI DOS CAMPOES DE JOGOS DE HÓQUEI E RUGBY**, **E PARA OS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DOMÍNIO COMUM DO PARQUE RADICAL (DCPR) NO COMPLEXO DE DEODORO - ÁREA NORTE - PARA OS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016**", objeto do processo **nº 06/500.871/2016**, Contrato nº **057/2016**, visando o reconhecimento de dívida, no prazo de 60 (sessenta) dias, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 14/15.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 51/2023 RU/PRE DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Nomear **CAROLINA ALEXANDRA FERRAZ TORRES**, matrícula 10/336.166-4, com validade de 02 de fevereiro de 2023, para o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-8, código 004891, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14.02.2023

06/500.074/2023 - Defiro o pedido de cópia do processo n.º **06/501.898/2016**, em face da manifestação da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE à fl. 09v.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14.02.2023

02/700.814/2018 - **ABRE CONSTRUÇÕES LTDA** - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL MACEDO**", objeto do processo **02/700.814/2018**, Contrato SMI nº **222/2022**, a partir de **01/02/2023**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 643/644.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14.02.2023

06/000.248/2022 - **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI-** Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 33/2023 - RU/PRE de 19/01/2023, publicada no D.O. n.º 209, de 24/01/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 383v, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA ARMANDO PALHARES AGUINAGA**", objeto do Contrato Nº 214/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14.02.2023

A Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE - CNPJ 31.066.178/0001-69, através do seu Presidente Sr. Rafael Salgueiro, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo Nº EIS-PRO-2022/03507, Licença Municipal de Instalação LMI Nº EIS-LMI-2023/00002, com validade de 48 meses, para as obras de **REURBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE SEPETIBA**, no endereço à Praia de Sepetiba, s/n - Sepetiba.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 16, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme autorizado pelo DIRETOR DA DOF/SUL NO DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/01569 NO PROCESSO LUZ-PRO-2023/00520.

RESOLVE:
Designar o servidor **RONALDO ALVES RAMOS**, Motorista Operador, matrícula nº 45/2.571.121-6, para sem prejuízo de suas funções de Chefe de Divisão, substituir **GILSON MEIRELLES CARVALHO**, matrícula nº 13/190.042-2, Gerente, código 084578, da 5.a Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de Férias do titular de **07/02/2023 a 08/03/2023**.

PORTARIA ''P'' RIOLUZ Nº 17 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto n° 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE:
Designar a partir desta data, THAÍS CARDOSO SANT'ANNA NOGUEIRA, Assessora Chefe, matrícula n° 69/2571.819-3, SERGIO RICARDO PEREIRA DA SILVA, Agente Aux. de Administração, matrícula nº 13/190.364-0, ROBSON NEYLOR GUIMARÃES LAUDEAUSER, Técnico em Eletrotécnica, matrícula n° 45/2571.613-5, ANTÔNIO JOSÉ SOBRAL, Agente de Comunicação, matrícula 13/190.509-0, e HEITOR DOYLE MAIA SOBRINHO, diretor de diretoria, matrícula n° 66/2.571.995-1, para sem prejuízo de suas funções normais, atuarem como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato de fornecimento de energia realizado pela LIGHT, cabendo a esses, a atestação dos documentos fiscais, referentes ao contrato de prestação de serviço, observando-se o Decreto nº 34012 de 20 de junho de 2011.
*Esta Portaria revoga a Portaria "P" Rioluz n° 129 de 12/02/2021.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Processo LUZ-PRO-2022/02320 - NAD nº 01/2023.
1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em controle/combate a vetores e pragas urbanas em toda RIOLUZ.
2. PARTES: Companhia Municipal de energia e Iluminação - RIOLUZ e ACQUA LIMP COMERCIO E SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÕES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 21.199,92 (vinte e um mil e cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Processo LUZ-PRO-2022/02330 - NAD nº 02/2023.
1. OBJETO: Despesa com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos grupos geradores instalados no Palácio da Cidade.
2. PARTES: Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rioluz e ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 89.970,00 (oitenta e nove mil e novecentos e setenta reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Processo LUZ-PRO-2022/02328 - NAD nº 03/2023.
1.OBJETO: Despesa com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos grupos geradores instalados no CASS I e II.
2. PARTES: Companhia Municipal de energia e Iluminação - RIOLUZ e ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
DESPACHO DE 14/02/2023.

LUZ-PRO-2023/00313 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO DO REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da A L L PEREIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ANDRÉ LUIS LEITÃO PEREIRA.

LUZ-PRO-2023/00112 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico FREDERICO BRAULE PINTO BEZERRA PEREIRA.

LUZ-PRO-2023/00081 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO DO REGISTRO como firma CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da ADTEC MANUTENÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

06/600.168/2023 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 02-07, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) Projetor de Multimídia - Full HD, incluindo garantia técnica pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, para apoio à Gestão das Informações Digitais utilizadas na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas.

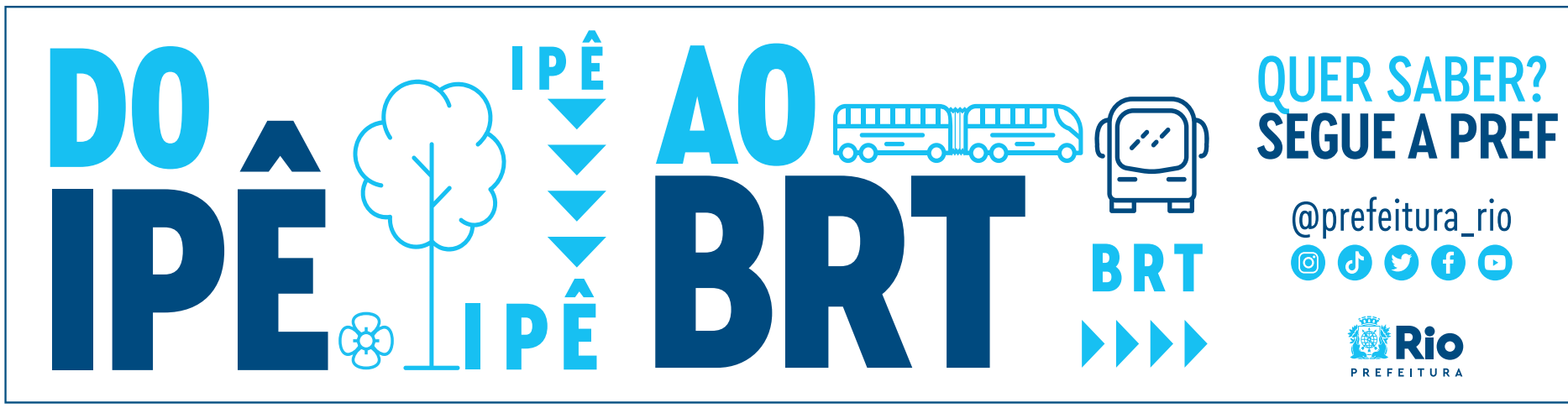
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

06/600.347/2022- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1.Objeto: OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO TUBO ARMCO DO RIO SALGADO AO LONGO DA RUA ARISTIDES CAIRE - MEIER - XIII RA - A.P 3.2
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DRATEC ENGENHARIA LTDA.
3. Fundamento: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Nº. 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4. Valor: R$ 8.391.583,78 (oito milhões e trezentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)
5. Razão: Substituição do tubo ARMCO devido as péssimas condições de conservação.
6. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.
* Omitido no D.O. de 14/02/2023

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

06/600.183/2020- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA LOCALIDADE JARDIM MARAVILHA GUARATIBA - XXVI R.A AP 5.4
2.Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E MAXPAV CONSTRUCOES LTDA.
3.Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei Nº. 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.Valor: R$ 2.122.222,03 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e três centavos)
5.Razão: Melhoria no desempenho do sistema de drenagem da localidade que vem sofrendo com constantes enchentes.
6.Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.

06/600.033/2019- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1.Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NAS ÁREAS DA BACIA DE GUANABARA - AP 3 E AP 5.1
2.Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E D.A.S. ENGENHARIA LTDA.
3.Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei Nº. 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.Valor: R$ 4.916.940,06 (quatro milhões e novecentos e dezesseis mil e novecentos e quarenta reais e seis centavos)
5.Razão: Limpeza e dragagem do corpo hídrico da bacia.
6.Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3598 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste nas tarifas das linhas de ônibus rodoviários equipados com sistema de ar-condicionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.914, de 02 de janeiro de 2023, que fixa a tarifa dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros de titularidade do Município do Rio de Janeiro e o valor da tarifa de integração do Bilhete Único Carioca - BUC, e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Os Concessionários do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus do Município do Rio de Janeiro ficam autorizados a cobrar para os serviços praticados com emprego de Ônibus Rodoviários equipados com sistema de ar-condicionado os valores máximos discriminados na tabela do **ANEXO ÚNICO** da presente Resolução.

Parágrafo Único. Para esses valores foi adotado o critério do arredondamento estatístico, considerando o intervalo de R$ 0,05 (cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 00h00 (zero hora) do dia 17 de fevereiro de 2023.

ANEXO ÚNICO

LINHA	VISTA	TARIFA
2012	GAVEA X RIO galeão (VIA PRAIA DE BOTAFOGO/TÚNEL PREF. MARCELLO ALENCAR)	R$ 17,35
2015	CASTELO X LEBLON (CIRCULAR)	R$ 13,35
2016	PÇA GAL. OSÓRIO X RIO galeão (VIA PRAIA DE BOTAFOGO/TÚNEL PREF. MARCELLO ALENCAR)	R$ 17,35
2017	RODOVIARIA X LEBLON (CIRCULAR)	R$ 13,35
2018	AEROPORTO INTERNACIONAL DO RJ X ALVORADA	R$ 19,95
2020	PENINSULA X RODOVIÁRIA	R$ 19,95
2101	AEROPORTO INTERNACIONAL X AEROPORTO S. DUMONT (V. L. VERMELHA)	R$ 17,35
2110	GARDÊNIA AZUL X CASTELO	R$ 17,35
2111	PRAÇA SECA X CASTELO (VIA AV. MENEZES CORTES)	R$ 19,95
2112	TAQUARA X CASTELO (VIA LINHA AMARELA)	R$ 19,95
2114	FREGUESIA X CASTELO	R$ 19,95
2115	PECHINCHA X CASTELO (VIA ITANHANGÁ)	R$ 19,95
2145	RIO galeão X AEROPORTO SANTOS DUMONT (VIA AV. PRES. VARGAS)	R$ 17,35
2251	ENGENHO DE DENTRO X CARIOCA (EXPRESSO)	R$ 13,35
2303	CESARÃO X CARIOCA	R$ 19,95
2305	JARDIM AMÉRICA X CASTELO	R$ 13,35
2307	JARDIM 7 DE ABRIL X CARIOCA (VIA AV. PRES. VARGAS)	R$ 19,95
2308	COSMOS X CARIOCA	R$ 19,95
2309	URUCÂNIA X CARIOCA	R$ 19,95
2310	JARDIM VIOLETA X CANDELÁRIA	R$ 19,95
2329	RECREIO X CASTELO (VIA AV. LUCIO COSTA)	R$ 19,95
2330	RODOVIÁRIA X B. DA TIJUCA (V. LINHA AMARELA).	R$ 19,95
2331	RECREIO X CARIOCA (VIA ABELARDO BUENO)	R$ 19,95
2332	CAMPO GRANDE X CASTELO (VIA AV. SANTA CRUZ)	R$ 19,95
2333	RECREIO X CASTELO (VIA AV. DAS AMÉRICAS)	R$ 19,95
2333	SV - RECREIO X CASTELO (VIA AV. DAS AMÉRICAS / GUIOMAR NOVAES)	R$ 19,95
2334	CAMPO GRANDE X CASTELO	R$ 19,95
2334	SV - C. GRANDE X CASTELO (V. CACHAMORRA E B. TIJUCA)	R$ 19,95
2335	SANTA CRUZ X CASTELO (VIA BARRA DA TIJUCA)	R$ 19,95
2336	CAMPO GRANDE X CASTELO (VIA AV. BRASIL)	R$ 19,95
2337	SANTA CRUZ X CASTELO (VIA SEPETIBA)	R$ 19,95
2338	CAMPO GRANDE X CASTELO (VIA ESTRADA DO MAGARCA)	R$ 19,95
2339	CAMPO GRANDE X CASTELO (VIA ESTR. DA POSSE)	R$ 19,95
2342	BANANAL X CASTELO (VIA LINHA VERMELHA)	R$ 17,35
2343	RIBEIRA X CASTELO (VIA LINHA VERMELHA)	R$ 17,35
2344	BANCÁRIOS X CASTELO (VIA L. VERMELHA)	R$ 17,35
2345	SVA - VILA VALQUEIRE X CASTELO (V. NORTE SHOPPING)	R$ 17,35
2345	SVB - V. VALQUEIRE X CASTELO (V.PCA.BANDEIRA)	R$ 17,35
2345	V.VALQUEIRE X CASTELO (V. NORTE SHOPPING/R.QUIRIRIM)	R$ 17,35
2380	JARDIM MARAVILHA X CASTELO	R$ 19,95
2381	PEDRA DE GUARATIBA X CASTELO	R$ 19,95
2381	SV - PEDRA DE GUARATIBA X CASTELO (VIA MATO ALTO)	R$ 19,95
2382	MARAMBAIA X CASTELO (V. BARRA DA TIJUCA/COPACABANA)	R$ 19,95
2383	SEPETIBA X CARIOCA	R$ 19,95
2801	CAMPO GRANDE X BARRA DA TIJUCA (VIA ESTR.MAGARÇA)	R$ 19,95
2802	SANTA CRUZ X BARRA DA TIJUCA (VIA AV. DAS AMÉRICAS)	R$ 19,95
2803	VILA KENNEDY X ALVORADA	R$ 19,95
2804	BANGU X BARRA DA TIJUCA (VIA CACHAMORRA)	R$ 19,95
2918	RIO GALEÃO X ALVORADA	R$ 19,95

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3599, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESCREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício n° GM-OFI-2023/00481 de 30 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º DESCREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
6322402	GLEN BORBA CARREIRA
8505661	COSME SILVA SILVEIRA
8500613	EDUARDO DOS SANTOS FARIAS
8515280	ROGERIO FERREIRA DA SILVA
8521239	SAMOEL BARRETO VELASCO
8529265	ALBERTO JOSE DA CUNHA FILHO
8526980	LUIZ CARLOS FAGUNDES
8583577	ISABEL DE ARAUJO FRANÇA LANNES
8527889	VALTER RODRIGUES DA SILVA
8550048	ANA PAULA MORAES DA SILVA
8502528	JORGE LUIZ DE SOUZA TINOCO
8537797	RENE DIAS
8518326	UBIRAMAR DA SILVA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº. 3600 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o calendário de vistoria dos veículos do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO, para o ano de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n° 36.343 de 17 de outubro de 2012 e na Portaria TR/CGC nº 001/2013 de 27 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 7º do Decreto Rio n° 36.343 de 17 de outubro de 2012 que aprovou o Código Disciplinar do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Contrato de Concessão que rege o Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR de garantir a segurança dos usuários do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO;

CONSIDERANDO a Resolução SMTR nº 3572, de 30 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se estabelecer procedimentos necessários a realização da vistoria no ano de 2023;

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para realização de vistoria anual dos veículos do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO, com final de placa zero, conforme calendário ANEXO à presente Resolução, permanecendo inalterado o calendário anterior para os demais veículos.

Artigo 2º - Permanecem inalterados todos os demais dispositivos presentes na Resolução SMTR n º 3572 de 30 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO
CALENDÁRIO DE VISTORIA PARA O ANO DE 2023.

FINAL DE PLACA	DATA FINAL
00/10	23/03/2023
20/30	14/04/2023
40/50/60	26/04/2023
70/80/90	11/05/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14.02.2023

03/01/000.099/23 - 03/99/004.370/23 - 03/01/000.100/23 - 03/01/000.101/23 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/004.555/23 - 03/99/004.502/23 - 03/99/004.501/23 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 02/01/2023

MTR-PRO-2023/0050
***Processo nº 99/001.484/2023**
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.
B - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 5.403.972,43(CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O.M.R.J N.º 194, de 02/01/2023.

MTR-PRO-2023/0052
***Processo nº 99/001.482/2023**
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 9.978.683,33(NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O.M.R.J N.º 194, de 02/01/2023.

MTR-PRO-2023/0049
***Processo nº 99/001.481/2023**
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 4.427.671,80(QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O.M.R.J N.º 194, de 02/01/2023.

MTR-PRO-2023/0051
***Processo nº 99/001.483/2023**
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 7.208.360,79(SETE MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O.M.R.J N.º 194, de 02/01/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

Processo nº 03/002.307/2020 - Em virtude do parecer da Comissão designada Resolução "P" SMTR/SUBG N° 30/2021, de 25/08/2021, fica ACEITA DEFINITIVAMENTE, tendo em vista a conclusão do contrato administrativo para prestação de serviço de fornecimento de tíquetes de estacionamento, objeto do Contrato n.º 13/2021 processo n.º 03/002.307/2020, conforme parecer da Comissão na fl. 419.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO n° 224 de 14 de fevereiro de 2023

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.457
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS VIA DO BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da Coordenadoria Geral de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, recebido por e-mail em 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico constante do ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 009/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos nas duas galerias do Túnel Rebouças sentido Zona Sul.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar de sentido oposto ao da interdição, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de fevereiro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 14/02/2023.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.458
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA BANDA "SEU KUKA."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_548;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - concentração, das 16h às 19h, no Largo Irmã Maria Martha Ward;

II - desfile, das 19h às 22h, pelo Largo Irmã Maria Martha Ward (concentração), Rua Teodoro da Silva, Rua José Vicente, Rua Meira Vasconcelos, Rua Faria de Brito, Rua Barão de Mesquita e Largo Irmã Maria Marta Ward.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de fevereiro de 2023, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.459
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA BANDA "PERU DO MÉIER."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_430,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - concentração, das 14h às 17h, na Rua Manuela Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Constança Barbosa e a Rua Dias da Cruz;

II - desfile, das 17h às 19h, pela Rua Manuela Barbosa, nº 26 e Rua Constança Barbosa e a Rua Dias da Cruz, nº 291.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de fevereiro de 2023, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.460
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA BANDA "AFRO AFOXÉ DAN ARAR."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_122,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - concentração, das 17h às 19h, na Rua Visconde de Abaeté;

II - desfile, das 19h às 22h, pela Rua Visconde de Abaeté, Boulevard 28 de Setembro, pista direita e Praça Barão de Drumond.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de fevereiro de 2023, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.461
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO PIEDADE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA BANDA “XODÓ DA PIEDADE.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_181,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - concentração, das 14h às 15h, na Rua Silvana, no trecho compreendido entre a Rua Mário Carpenter e a Rua Pedro Guedes;

II - desfile, das 15h às 20h, pela Rua Silvana, Rua Mario Carpenter, Rua Angelina Rua Ernesto Nunes, Rua Ferreira Sampaio, Avenida Dom Helder Camara, Rua João Pinheiro, Rua Leopoldina e Rua Silvana.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de fevereiro de 2023, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.462
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “CORDÃO DA ALEGRIA.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_379,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - concentração, das 16h às 18h, na Rua Afonso Pena, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Satamini e a Rua Haddock Lobo;

II - desfile, das 18h às 22h, pela Rua Afonso Pena, Rua Haddock Lobo Rua Campos Sales, Rua Doutor Satamini, Rua São Francisco Xavier, Largo da Segunda-Feira, Rua Haddock Lobo e Rua Afonso Pena.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de fevereiro de 2023, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.463
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “DA CAIXINHA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_196,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização da Estrada dos Bandeirantes, próximo às edificações nº s 24200 e 24264 (Estrada do Pacuí, nº 2) - Largo de Vargem Grande.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de fevereiro de 2023, das 10h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.464
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “É PEQUENO, MAS NÃO AMOLECE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_426,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias: Praça Professor Henrique Nuremberg, Rua Professora Isolina Sartore, Rua Joaquim da Silveira e Rua José Afonso Neto.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de fevereiro de 2023, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.465
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “PORRE CERTO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_318,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Capitão Menezes, no trecho compreendido entre a Rua Pereira Frazão até a Rua Francisco.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias: Rua Capitão Menezes, Rua Jerônimo Pinto, Rua Guararapes, Rua Quiririm, Rua Capitão Menezes, Rua Pereira Frazão, Rua Trairi, Rua Jerônimo Pinto e Rua Capitão Menezes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de fevereiro de 2023, das 13h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.466
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "TIO TONHO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_262,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Caungula, no trecho compreendido entre a Rua Johannesburg e a Rua Lobango

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias: Rua Lobango, Rua Gambia e Rua Johannesburg.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de fevereiro de 2023, das 15h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.467
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "RIO2AMORES".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL-2023-537,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento de veículos na área de estacionamento existente na Rua Bruno Giorgi, em frente à sede da Ama Rio 2, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias: Rua Mário Agostinelli, Rua Alfredo Ceschiatti e toda a extensão da Rua Bruno Giorgi.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de fevereiro de 2023, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.468
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CARNAVAL GRES PRINCESINHA DO RECREIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 1.854, de 22 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivado de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2023, Nº BL-2023-432.

CONSIDERANDO o parecer Nº. 299/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre a Avenida Gláucio Gil e Avenida Pedro Moura.

Art. 2º Os veículos procedentes da Avenida Gláucio Gil, com destino à Avenida Lúcio Costa, deverão seguir: Avenida Gláucio Gil, Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Avenida Pedro Moura e Avenida Lúcio Costa.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de fevereiro de 2023, das 13h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.469
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "BLOCO BOÊMIOS DA PRACINHA VITAL" .

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 1.854, de 22 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivado de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2023, Nº BL-2023-342.

CONSIDERANDO o parecer Nº. 294/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Pracinha Vital, entre a Rua Ourém e Rua Calmon;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de fevereiro de 2023, das 14h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.470
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CARNAVAL BLOCO DAS DIVAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 1.854, de 22 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivado de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2023, Nº BL-2023-224

CONSIDERANDO o parecer Nº. 301/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre a Avenida Gláucio Gil e Avenida Pedro Moura.

Art. 2º Os veículos procedentes da Avenida Gláucio Gil, com destino à Avenida Lúcio Costa, deverão seguir: Avenida Gláucio Gil, Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Avenida Pedro Moura e Avenida Lúcio Costa.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de fevereiro de 2023, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.471
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE DO BLOCO BUDA DA BARRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 1.854, de 22 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivado de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2023, Nº BL-2023-343

CONSIDERANDO o parecer Nº. 293/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das seguintes vias, da seguinte forma:

I - Interdição da baia de estacionamento existente na Avenida Lúcio Costa, pista junto às edificações, entre a Rua Jornalista Pierre Plancher e Rua Gastão Formenti.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

II - Interdição da Avenida Lúcio Costa, pista sentido Recreio dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Pierre Plancher e o Retorno existente nas proximidades do Nº. 4.350.

III - Avenida Lúcio Costa, pista sentido Joatinga, no trecho compreendido entre o retorno existente nas proximidades do Nº. 4.350 e o retorno existente nas proximidades do Nº. 4.000.

Art. 2º Os veículos procederão os seguintes desvios:

I - Os veículos procedentes da Avenida Lúcio Costa com destino ao Recreio dos Bandeirantes, deverão seguir: Avenida Lúcio Costa, Ponte Lúcio Costa, Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, Avenida das Américas, Trevo das Palmeiras, Avenida Ayrton Senna e Avenida Lúcio Costa

II - Os veículos procedentes da Avenida Lúcio Costa com destino à Praça São Perpétuo - Praça do Ó, deverão seguir: Avenida Lúcio Costa, Avenida Ayrton Senna, Trevo das Palmeiras, Mergulhão Billy Blanc, Avenida das Américas, Avenida Evandro Lins e Silva, Ponte Lúcio Costa,m Avenida Lúcio Costa e Praça São Perpétuo - Praça do Ó.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de fevereiro de 2023, das 10h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.472
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CARNAVAL BLOCO 10 E MUSIC.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 1.854, de 22 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivado de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2023, Nº BL-2023-001.

CONSIDERANDO o parecer Nº. 298/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre a Avenida Gláucio Gil e Avenida Pedro Moura.

Art. 2º Os veículos procedentes da Avenida Gláucio Gil, com destino à Avenida Lúcio Costa, deverão seguir: Avenida Gláucio Gil, Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Avenida Pedro Moura e Avenida Lúcio Costa.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de fevereiro de 2023, das 15h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.473
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CARNAVAL BATALHA DOS BLOCOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 1.854, de 22 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivado de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2023, Nº BL-2023-102

CONSIDERANDO o parecer Nº. 300/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre a Avenida Gláucio Gil e Avenida Pedro Moura.

Art. 2º Os veículos procedentes da Avenida Gláucio Gil, com destino à Avenida Lúcio Costa, deverão seguir: Avenida Gláucio Gil, Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Avenida Pedro Moura e Avenida Lúcio Costa.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de fevereiro de 2023, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.474
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE DA BANDA DO RIVIERA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_080;

CONSIDERANDO o parecer técnico 293/2023, da CET/CRT/ AP-4, Carnaval BL 2023-080.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Paschoal Carlos Magno, no trecho compreendido entre Rua Almirante Alexandrino e a Rua Fonseca Guimarães para concentração do bloco.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias: Avenida Celso Kelly, Rua Dalcídio Jurandir, Avenida Ministro Afrânio Costa, Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso e Rua Rosalinda Brand.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 20 de fevereiro de 2023, das 14h as 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.475
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO FLA MASTER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivado de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2023, Nº BL-2023-287

CONSIDERANDO o parecer Nº. 297/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Lúcio Costa, pista da orla, sentido Joatinga, no trecho entre o Nº. 3.500 e Avenida Érico Veríssimo, para o dia 26 de fevereiro de 2023, das 8h às 14h.

§1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º. Os veículos procedentes da Avenida Lúcio Costa, pista da orla, com destino a Avenida Érico Veríssimo, deverão seguir pela Avenida Lúcio Costa, Avenida Antônio Erminio de Moraes Filho, Ponte Lúcio Costa, Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, Avenida das Américas, Avenida Afonso de Taunay e Avenida Érico Veríssimo

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, em área do Sistema Rio Rotativo, na Avenida Lúcio Costa, pista da orla marítima, em frente ao Nº 3602, no período das 20h do dia 25 de fevereiro de 2023 até as 9h do dia 26 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.476
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DA BANDA AMOR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivado de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2023, Nº BL-2023-048

CONSIDERANDO o parecer Nº. 289/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Lúcio Costa, pista da orla, sentido Joatinga, no trecho entre o Nº. 3.800 e Avenida Érico Veríssimo, para o dia 18 de fevereiro de 2023, das 8h às 13h.

§1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

§2º. Os veículos procedentes da Avenida Lúcio Costa, pista da orla, com destino a Avenida Érico Veríssimo, deverão seguir pela Avenida Lúcio Costa, Avenida Antônio Erminio de Moraes Filho, Ponte Lúcio Costa, Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, Avenida das Américas, Avenida Afonso de Taunay e Avenida Érico Veríssimo

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para estacionamento de um veículo Trio Elétrico, em área de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, na Avenida Lúcio Costa, pista da orla marítima, em frente ao Nº 3800, no período das 20h do dia 17 de fevereiro de 2023 até as 12h do dia 18 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.477
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO GRAJAÚ, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA BANDA “TCHETCHECA.”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_329;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - concentração, de 15h às 16h, Rua Pernambuco, no trecho entre a Rua Monsenhor Jerônimo e a Rua Adolfo Bergamini;

II - desfile, de 16h às 21h, Rua Pernambuco, Rua Dr Bulhões, Rua Ramiro Magalhães, Rua Adolfo Bergamini.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 19 de fevereiro de 2023, nos horários que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.478
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO GRAJAÚ, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA BANDA “PERERECA DO GRAJAÚ”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_168;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - concentração, de 16h as 18h, Praça Edmundo Rego.

II - desfile, de 18h as 21h, Avenida Engenheiro Richard, R. Teodoro da Silva, Rua José Vicente, Rua Meira de Vasconcelos, Rua Farias Brito, Rua Barão de Mesquita, 1069

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 19 de fevereiro de 2023, nos horários que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.479
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DOS DESFILES DOS BLOCOS DE EMBALO DO CARNAVAL 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 1.854, de 22 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a reunião ocorrida no Centro de Operações RIO (COR) no dia 10/02/2023;

CONSIDERANDO o constante no parecer e planejamento da CET/CTRT/AP.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 0h do dia 18 de fevereiro de 2023 às 5h do dia 22 de fevereiro de 2023, nas seguintes vias:

I - Avenida Almirante Barroso, ambas as pistas, no trecho entre a Rua México e a Rua Senador Dantas;

II - Avenida República do Chile, pista sentido Rua do Lavradio, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a Rua do Lavradio;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, no dia 18 de fevereiro de 2023, das 18h às 4h do dia subsequente, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2023, das 14h às 23h59min e dia 21 de fevereiro de 2023, das 15h às 23h59min, nas seguintes vias:

I - Avenida República do Chile, pista sentido Avenida Rio Branco, no trecho entre Rua do Lavradio e Rua Senador Dantas;

II - Rua Lélio Gama, em toda a sua extensão;

III - Rua Senador Dantas, no trecho

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.480
EM 14 DE FEVEREIRO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE - ESTAÇÕES MAGARÇA E MATO ALTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Felipe Quintairos - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 10 fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom João VI, da seguinte forma:

I - faixa da esquerda de rolamento exclusiva do BRT, no trecho em frente ao módulo em obras da Estação BRT Mato Alto, em ambos os sentidos;

II - faixa da direita de rolamento exclusiva do BRT, de forma intermitente, no trecho em frente ao módulo em obras da Estação BRT Mato Alto, sentido Santa Cruz; no horário das 07h às 16h;

III - faixa da direita de rolamento exclusiva do BRT, de forma intermitente, no trecho em frente ao do módulo em obras da Estação BRT Mato Alto, sentido Barra da Tijuca; no horário das 09h às 19h;

IV - faixa de rolamento da esquerda, sentido Santa Cruz, em trecho pontual para saída dos ônibus, localizado junto a Estação BRT Mato Alto;

V - faixa de rolamento da esquerda, sentido Barra da Tijuca, em trecho pontual para saída dos ônibus, localizado junto a Estação BRT Mato Alto;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de fevereiro de 2023 a 17 de março de 2023, nos horários que tratam o Art 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.481
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CARNAVAL BANDA DA NEGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivado de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2023, Nº BL-2023-065

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos dos organizadores do evento, na Avenida Lucio Costa, nas proximidades do Posto 10, em área do Sistema Rio Rotativo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023, das 16h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.482
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CARNAVAL BLOCO GAMBÁ CHEIROSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivado de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2023, Nº BL-2023-296

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, Rua Bruno Giorgi, ao longo do meio-fio, em frente a sede da Ama Rio 2.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.483
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E O ESTACIONAMENTO DE TÁXI COMUM E ESPECIAL NOS BAIRROS CENTRO, ESTÁCIO, CIDADE NOVA E SANTA TERESA POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2023 NA PASSARELA DO SAMBA PROFESSOR DARCY RIBEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a realização dos eventos oficiais do Carnaval 2023 na passarela do samba Professor Darcy Ribeiro

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas e o estacionamento de táxi convencional (comum) da seguinte forma:

I - Rua Frei Caneca, junto ao bordo esquerdo, no trecho entre a Rua Marquês de Pombal e a Rua Paula Matos;

II - Rua Marquês de Pombal, junto ao bordo esquerdo, no trecho entre a Rua Professor Clementino Fraga e a Rua Frei Caneca;

III - Rua Professor Clementino Fraga, junto ao bordo esquerdo, no trecho entre a Rua de Santana e a Rua Marquês de Pombal;

IV - Rua de Santana, junto ao bordo esquerdo, no trecho entre a Rua Irineu Marinho e a Rua Professor Clementino Fraga.

V - Rua Estácio de Sá, pista sentido Tijuca, junto ao bordo direito, entre as edificações de nº 103 e 165, lado oposto;

VI - Via de acesso ao Viaduto Trinta e Um de Março, junto ao canteiro central, trecho com 4 (quatro) vagas localizadas no lado oposto à lateral do Batalhão de Choque;

§1. Os trechos descritos nos incisos de I a IV servirão como bolsão de abastecimento;

§2. Deverá ser mantida livre a circulação na via de emergência adjacente ao estacionamento mencionado no inciso I, que dispõe de sentido invertido.

Art. 2º. Permitir a reserva de vagas e o estacionamento de táxi executivo (especial), contratado pela LIESA, da seguinte forma:

I - Rua Paula Matos, junto ao bordo esquerdo, ao longo da Praça Dona Antônia, até a Rua Frei Caneca, nos limites da sinalização vertical implantada;

II - Rua José de Alencar, junto ao bordo esquerdo, no trecho entre a Rua Dom Pedro Mascarenhas e a Rua Paula Matos;

III - Rua Laura de Araújo, junto ao bordo direito, no trecho entre a Avenida Salvador de Sá e a Rua Santa Maria;

IV - Avenida Salvador de Sá, junto ao bordo direito, ao lado do canteiro central, sob o Viaduto Trinta e Um de Março, nos limites da sinalização vertical implantada;

V - Rua Tomás Rabelo, ambos os lados, no trecho entre a Rua Presidente Barroso e Travessa Pedregais

Parágrafo único. Os trechos descritos nos incisos de I a III servirão como bolsão de abastecimento.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 19h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 5h do dia 22 de fevereiro de 2023 e das 19h do dia 25 de fevereiro de 2023 às 12h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário., revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.484
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO SISTEMA DA PREFEITURA DENOMINADO “TÁXI.RIO” NOS BAIRROS ESTÁCIO E CIDADE NOVA POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2023 NA PASSARELA DO SAMBA PROFESSOR DARCY RIBEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a realização dos eventos oficiais do Carnaval 2023 na passarela do samba Professor Darcy Ribeiro

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas e o estacionamento de veículos credenciados pelo “Táxi.Rio” - sistema da Prefeitura do Rio, da seguinte forma:

I - Rua Afonso Cavalcanti, junto ao bordo direito, na baia existente, no trecho entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Laura de Araújo;

Art. 2º. Permitir a reserva de vagas e o estacionamento de veículos em bolsões de abastecimento do “Táxi.Rio”, nos seguintes locais:

I - Rua Afonso Cavalcanti, no trecho sem saída, a partir da Rua Pinto de Azevedo, em frente ao Centro Administrativo São Sebastião - Prefeitura do Rio, em ambos os lados da via.

II - Rua Madre Teresa de Calcutá, ambos os bordos, no trecho entre a Rua Beatriz Larragoiti Lucas e a Rua Dom Marcos Barbosa.

Art. 3º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Madre Teresa de Calcutá, em toda a sua extensão.

Art. 4º. Permitir o acesso dos veículos do sistema “Táxi.Rio” às áreas interditadas do setor par exclusivamente pela Rua Nelson Carneiro (Praça Irmãos Bernadeli) x Rua Dom Marcos Barbosa (próximo ao Centro de Convenções), desde que possuam o adesivo específico de Trânsito Livre - Táxi.Rio, constante no anexo 1 da presente portaria,

Parágrafo único: Os veículos do sistema “Táxi.Rio” portando o trânsito livre descrito no anexo 1 desta portaria, somente poderão acessar o bloqueio descrito no caput deste artigo.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade das 19h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 5h do dia 22 de fevereiro de 2023 e das 19h dia 25 de fevereiro de 2023 às 12h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário., revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.485
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CARNAVAL BLOCÃO DA BARRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivado de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2023, Nº BL-2023-112.

CONSIDERANDO o parecer Nº. 292/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, na Área do Sistema Rio Rotativo, no entorno da Praça São perpétuo - Praça do Ó - Barra da Tijuca.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de fevereiro de 2023, das 9h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.486
EM 14 FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRROS BOTAFOGO E COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “DOIS PRÁ LÁ, DOIS PRÁ CÁ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_158,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma pista de rolamento, no dia 18 de fevereiro de 2023, das 9h às 14h nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Álvaro Ramos, durante a concentração do bloco;

II - Rua General Góis Monteiro, durante a concentração e a passagem do bloco;

III - Avenida Lauro Sodré, meia pista de rolamento, à esquerda do tráfego, no trecho entre a Rua General Góis Monteiro e o Túnel Engenheiro Coelho Cintra, durante a passagem do bloco;

IV - Túnel Engenheiro Coelho Cintra, meia pista de rolamento, à esquerda do tráfego, durante a passagem do bloco;

V - Avenida Princesa Isabel (pista sentido Praia de Copacabana);

VI - Avenida Atlântica (pista junto à praia).

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua General Góis Monteiro, em ambos os lados, das 18h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de tratam os Arts. 1º, 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.487
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “SENTA QUE EU EMPURRO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_547,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos no Largo do Machado, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Bento Lisboa.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de fevereiro de 2023, das 7h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.488
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “BANDA DO LIDO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_082,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Atlântica, pista da orla, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Magalhães e a Rua Prado Jr.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de fevereiro de 2023, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.489
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “ESCANGALHA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_278,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Jardim Botânico, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a Praça Santos Dumont, no dia 18 de fevereiro de 2023, das 8h às 14h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Proveniente da Gávea com destino a Botafogo: Rua Marquês de São Vicente, Rua Vice Governador Rubens Berardo, Avenida Padre Leonel Franca, Rua Mario Ribeiro, Av. Borges de Medeiros, Av. Lineu de Paula Machado, Avenida Alexandre Ferreira, Rua Abelardo Lobo, Rua Humaitá;

II - Proveniente do Leblon com destino a Botafogo: Rua Mario Ribeiro, Avenida Borges de Medeiros, Avenida Lineu de Paula Machado, Avenida Alexandre Ferreira, Rua Abelardo Lobo, Rua Humaitá.

III - Proveniente de Botafogo com destino a Gávea: Rua Jardim Botânico, Rua General Garzon, Avenida Borges de Medeiros, Rua Mário Ribeiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 14h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Pacheco Leão, lado esquerdo do tráfego, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Carandaí e a Rua Jardim Botânico;

II - Avenida Bartolomeu Mitre, lado esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde de Albuquerque e a Praça Santos Dumont.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.490
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS GÁVEA E JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “VAGALUME O VERDE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_594,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Jardim Botânico, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a Praça Santos Dumont, no dia 21 de fevereiro de 2023, das 7h às 13h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Proveniente da Gávea com destino a Botafogo: Rua Marquês de São Vicente, Rua Vice Governador Rubens Berardo, Avenida Padre Leonel Franca, Rua Mario Ribeiro, Av. Borges de Medeiros, Av. Lineu de Paula Machado, Avenida Alexandre Ferreira, Rua Abelardo Lobo, Rua Humaitá;

II - Proveniente do Leblon com destino a Botafogo: Rua Mario Ribeiro, Avenida Borges de Medeiros, Avenida Lineu de Paula Machado, Avenida Alexandre Ferreira, Rua Abelardo Lobo, Rua Humaitá;

III - Proveniente de Botafogo com destino a Gávea: Rua Jardim Botânico, Rua General Garzon, Avenida Borges de Medeiros, Rua Mário Ribeiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 20 de fevereiro de 2023 às 20h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Pacheco Leão, lado esquerdo do trânsito, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Carandaí e a Rua Jardim Botânico;

II - Avenida Bartolomeu Mitre, lado esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde de Albuquerque e a Praça Santos Dumont.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.491
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “QUE MERDA É ESSA?”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_527,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Garcia D’Ávila, no trecho compreendido entre a Avenida Epitácio Pessoa e a Avenida Vieira Souto, na pista da orla da praia, no momento do desfile do bloco carnavalesco, no dia 19 de fevereiro de 2023, das 10h às 16h30min.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 18 de fevereiro de 2023, às 22h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Rua Maria Quitéria, ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Nascimento Silva e a Rua Prudente de Moraes;

II - Rua Garcia D’Ávila, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Nascimento Silva e a Avenida Vieira Souto.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.492
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “BANDA DE IPANEMA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_073 e _074,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nos dias 18 e 21 de fevereiro de 2023, das 16h às 21h, nas seguintes vias:

I - Rua Jangadeiros, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Morais, durante a concentração da banda;

II - Rua Gomes Carneiro, no trecho compreendido entre a Rua Tereza Aragão e a Avenida Vieira Souto, durante a concentração da banda;

III - Avenida Vieira Souto:

a) Pista junto à praia, durante a passagem da banda;

b) Pista junto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica e a Rua Joana Angélica, durante a passagem da banda.

IV - Avenida Delfim Moreira, pista junto à praia entre a Avenida Bartolomeu Mitre e o Jardim de Alah.

IV - Rua Joana Angélica, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Visconde de Pirajá, durante a passagem da banda.

V - Rua Visconde de Pirajá, no trecho compreendido entre a Rua Maria Quitéria e a Rua Teixeira de Melo, durante a passagem da banda;

VI - Rua Farme de Amoedo:

a) no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Avenida Vieira Souto, durante a passagem da banda pela Avenida Vieira Souto;

b) No trecho compreendido entre a Rua Barão da Torre e a Rua Visconde de Pirajá, durante a passagem da banda pela Rua Visconde de Pirajá.

VII - Rua Vinícius de Morais, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Rua Visconde de Pirajá, durante a passagem da banda pela Rua Visconde de Pirajá;

VIII - Rua Teixeira de Melo, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Rua Visconde de Pirajá, durante a passagem da banda pela Rua Visconde de Pirajá.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A ligação entre os bairros de Copacabana e Leblon deverá ser feita pelo bairro da Lagoa.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção, nos dias 18 e 21 de fevereiro de 2023, das 16h às 21h, nas seguintes vias:

I - Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Tereza Aragão, que passará a ter o sentido da primeira para a segunda, durante a passagem da banda pela Rua Gomes Carneiro;

II - Rua Gomes Carneiro, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais, durante a passagem da banda pela Avenida Vieira Souto.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, nos dias 17 e 20 de fevereiro de 2023, das 18h às 22h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Rua Gomes Carneiro, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Teresa Aragão e a Avenida Vieira Souto;

II - Rua Teixeira de Melo, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Visconde de Pirajá;

III - Rua Joana Angélica, exceto na baia de estacionamento junto à Praça Nossa Senhora da Paz;

IV - Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica, no trecho compreendido entre a Rua Teresa Aragão e a Avenida Vieira Souto;

V - Avenida Vieira Souto, no trecho compreendido entre a Rua Gomes Carneiro e a Rua Joana Angélica, inclusive nas baias de estacionamento;

VI - Avenida Bartolomeu Mitre, ao longo do bordo direito entre a Avenida Delfim Moreira e a Av. General San Martim.

Art. 4º Permitir a reserva de vagas nos dias 18 e 21 de fevereiro de 2023, de 0h às 22h, em ambos os lados, na Rua Jangadeiros, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Morais.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1°, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.493
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “SIMPATIA É QUASE AMOR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL_2023_552,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 19 de fevereiro de 2023, das 14h às 19h, nas seguintes vias:

I - Rua Teixeira de Melo, da seguinte forma:

a) no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Rua Visconde de Pirajá, junto à Praça General Osório, até às 16h, durante a concentração do bloco;

b) no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais, a partir da saída do bloco.

II - Avenida Vieira Souto, ambas as pistas.

III - Rua Farme de Amoedo, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Avenida Vieira Souto;

IV - Rua Maria Quitéria, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Avenida Vieira Souto;

V - Rua Garcia D'Ávila, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Avenida Vieira Souto;

VI - Avenida Henrique Dumont, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Avenida Vieira Souto;

VII - Avenida Delfim Moreira, pista junto à praia, no trecho compreendido entre a Avenida Bartolomeu Mitre e o Jardim de Alah.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 18 de fevereiro de 2023 às 22h do subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Teixeira de Melo, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais, em ambos os lados da via;

II - Rua Gomes Carneiro, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais, em ambos os lados da via.

Art. 3º Inverter o regime de mão de direção na Rua Gomes Carneiro, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais, no dia 19 de fevereiro de 2023, das 16h às 19h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1°, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.494
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "COBRA SARADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_374,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Gago Coutinho, no dia 16 de fevereiro de 2023, das 17h às 21h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gago Coutinho, das 18h do dia 15 de fevereiro de 2023 às 22h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.495
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO E HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "DE SEGUNDA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_234,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 20 de fevereiro de 2023, das 15h às 20h, nas seguintes vias:

I - Rua Marques, durante a concentração do bloco;

II - Rua Voluntários da Pátria, no trecho compreendido entre a Rua Humaitá e a Rua Martins Ferreira, durante a passagem do bloco;

III - Rua Martins Ferreira, durante a passagem do bloco;

IV - Rua São Clemente, no trecho compreendido entre a Rua Real Grandeza e a Rua Marques, durante a passagem do bloco.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 19 de fevereiro de 2023 às 22h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Marques, no trecho compreendido entre a Rua São Clemente e a Rua Voluntários da Pátria;

II - Rua Martins Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.496
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO BAILE DE CARNAVAL DO VOGUE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 318 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas, do retorno da pista lateral sentido Recreio para a pista lateral sentido Barra da Tijuca, nas proximidades do Vogue Square.

Parágrafo único. Os veículos deverão proceder o desvio no próximo retorno da Avenida das Américas, em direção Recreio dos Bandeirantes.

Art. 2º Autorizar a utilização, para canalizar a entrada do estacionamento do Vogue Square, da faixa à direita, da pista lateral, sentido Barra da Tijuca, da Avenida das Américas, 150m antes do prédio do Vogue Square.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.497
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no E-mail encaminhado pela Rio Luz,

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio/CGO/CTAE/CRAESUL-1º - (TUNEL SANTA BARBARA),

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, no Elevado Trinta e Um de Março, lado esquerdo, sentido Santo Cristo, da altura do acesso para a Avenida Presidente Vargas até o Largo de Santo Cristo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de fevereiro de 2023, das 23h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.498
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PILARES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "TURMA DO GATO, FUTEBOL E SAMBA ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_591;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição na Rua Casemiro de Abreu, no trecho compreendido entre a Avenida João Ribeiro e a Rua Francisco Vidal.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de fevereiro de 2023, das 16h às 22h, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.499
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "AMOR PERFEITO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 001641,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Alvaro Chaves, no trecho compreendido entre a Rua Pinheiro Machado e a Rua Soares Cabral;

II - Rua Moura Brasil, no trecho compreendido entre os nº s 47 e 61;

III - Rua Soares Cabral, no trecho compreendido entre os nº s 46 e 80;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 15 de fevereiro às 18h do dia 17 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.500
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO INTERMITENTE E PERMITE RESERVA DE VAGAS, EM VIAS DO BAIRRO MAL. HERMES, PARA A REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO "HISTÓRIAS IMPOSSÍVEIS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 001626;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, no cruzamento das seguintes vias:

I - Rua Engenheiro Emilio Baugart X Rua Thompson Mota;

II - Rua Engenheiro Emilio Baugart X Rua Prof. Carlos Chagas;

III - Rua Prof. Carlos Chagas X Rua Cmdte. Magalhães de Almeida;

IV - Rua Prof. Carlos Chagas X Rua Bgd. Delamare.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das seguintes vias, da seguinte forma:

I - 7 (sete) vagas na Rua Engenheiro Emilio Baugart, do 434 ao 700;

II - 6 (seis) vagas na Rua Professor Carlos Chagas, do 327 ao 382;

III - 3 (três) na Rua Dr Thompson Mota.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 16 ao dia 18 de Fevereiro de 2023, das 6 às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.501
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 001666

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I- Rua Fernando Leite Mendes, no trecho compreendido entre os nº s 28 e 128;

II- Rua Roberval Cordeiro de Farias, no trecho compreendido entre os nº s 17 e 536;

III- Rua Rivadávia Correia Meyer, no trecho compreendido entre a Avenida Aldemir Martins e Rua Professora Luiza Nogueira Gonçalves.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a gravação e o posicionamento de equipamento cinematográfico nas seguintes vias do Bairro do Recreio dos Bandeirantes:

I- Rua Fernando Leite Mendes, no trecho compreendido entre os nº s 28 e 128;

II- Rua Rivadávia Correia Meyer, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 15 e 16 de fevereiro de 2023, das 4h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.502
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "PELA SACO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_314,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, durante a passagem do bloco, nas seguintes vias:

I - Rua São Clemente, no trecho compreendido entre a Rua Dona Mariana e a Rua Martins Ferreira;

II - Rua Real Grandeza, interdição da pista de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua São Clemente e a Rua Voluntários da Pátria;

III - Rua Voluntários da Pátria, no trecho compreendido entre a Rua Real Grandeza e a Rua da Matriz;

IV - Rua da Matriz.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de fevereiro de 2022, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.503
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 001613

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I- Rua Bw Projetada, na quadra da praia;

II- Rua Zélio Belvedere, na quadra da praia;

III- Baias da Praça do Pontal, nas proximidades do nº 17.970, da Avenida Lúcio Costa.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, das 3h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.504
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 001614

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Professora Francisco Caldeira, nas proximidades do nº 100 da Avenida Estado da Guanabara.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, das 3h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.505
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE CÂMERA-CAR NO BAIRRO JACAREPAGUÁ, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 001656

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 25 (vinte e cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Avenida José Wilker em toda a sua extensão;

II- Avenida Paulo Goulart, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Autorizar a utilização de câmera car e grip frontal no fluxo do trânsito, nas seguintes vias do bairro Jacarepaguá:

I -.Rua Luiz Antônio Campos Mello, nas proximidades do nº 400;

II - Avenida José Wilker, em toda a sua extensão.

Art. 3º Autorizar a gravação e posicionamento de equipamento cinematográfico nas seguintes vias do bairro Jacarepaguá:

I -.Rua Luiz Antônio Campos Mello, nas proximidades do nº 400;

II - Avenida José Wilker, em toda a sua extensão.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2023, das 5h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.506
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 001665

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

I - Avenida Rodolfo de Amoedo, nas proximidades do nº 140;

II - Entorno da Praça São Perpétuo - Praça do Ó.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a gravação e o posicionamento de equipamento cinematográfico, Avenida Rodolfo de Amoedo, nas proximidades do nº 140.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 15 e 16 de fevereiro de 2023, das 4h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.507
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIA PARA FILMAGEM COM CÂMERA CAR NO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “UMA BABÁ GLORIOSA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 001674,

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de câmera car no fluxo do trânsito, do Elevado das Bandeiras - Elevado do Joá.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de fevereiro de 2023, das 4h às 7h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.508
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO INTERMITENTE E PERMITE RESERVA DE VAGAS, EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “HISTÓRIAS IMPOSSÍVEIS “.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 001664;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias:

I- Rua Ricardo Serran, no trecho compreendido entre a floricultura e a Avenida Celso Kelly;

II- Rua Rosalina Brand, no trecho compreendido entre a Avenida das Américas e a Avenida Celso Kelly.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Avenida Kelly, no trecho compreendido entre a Rua Rosalina Brand e a Rua Dalcídio Jurandir.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de fevereiro de 2023, das 18h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.509
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “UMA BABA GLORIOSA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001672;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre a Travessa Tocantins e a Rua do Rosário.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de fevereiro de 2023, das 4h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.510
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTÍSSIMO PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “GRBC MOCIDADE DE SANTISSIMO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_448;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/ PRE/CTRT/AP 5

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao tráfego de veículos da Rua Oscar de Souza, no trecho compreendido entre a Rua “E” e a Mal. Pego Junior, para concentração, das 16h às 19h horas.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º Autorizar a utilização de toda pista de rolamento das seguintes vias, conforme o itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Teixeira Campos até a Rua Anes Dias, das 19h às 20h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de fevereiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.511
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO, GLÓRIA, COPACABANA, IPANEMA, LEBLON, JARDIM BOTÂNICO, BOTAFOGO E SÃO CONRADO EM FUNÇÃO DO PERÍODO DE CARNAVAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, para utilização como Área de Lazer, das vias, na seguinte forma:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

I - Avenida Atlântica, pista junto à orla, entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Prado Júnior, nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2023, das 7h às 18h;

II - Avenida Delfim Moreira, pista junto à orla, no dia 20 de fevereiro de 2023, das 7h às 18h;

III - Avenida Vieira Souto, pista junto à orla, no dia 20 de fevereiro de 2023, das 7h às 18h;

IV - Avenida Infante Dom Henrique, ambas as pistas, no dia 20 de fevereiro de 2023, das 7h às 18h;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar pista reversível, nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2023, das 7h às 18h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Atlântica, pista junto às edificações, entre a Rua Joaquim Nabuco e Avenida Princesa Isabel.

II - Rua Joaquim Nabuco, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Art. 3º Revogar a PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.178 de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor nos dias e horários de que tratam os Artigos 1º e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.512
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS IPANEMA E LEBLON EM FUNÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proíbe o estacionamento nas baias de estacionamento, nos canteiros centrais, nas seguintes vias e trechos:

I - Avenida Vieira Souto, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Epitácio Pessoa;

II - Avenida Delfim Moreira, no trecho compreendido entre a Avenida Borges de Medeiros e a Praça Atahualpa.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 18 de fevereiro de 2023, às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.513
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO “CONCENTRA MAS NÃO SAI”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_445;

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Lopes de Moura, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Laguna e a Rua Lucindo Passos, para concentração e apresentação;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de fevereiro de 2023, no horário das 15h30min às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.514
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO DE BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “ALEGRIA DE SÃO BENTO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_152

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Sidnei, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Avenida Ribeiro Dantas, para concentração das 16h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de toda pista de rolamento das seguintes vias, conforme o itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Figueiredo Camargo até a Rua Barra do Corda, das 18h às 20h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.515
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “AMIGOS DA PANELA DA MOCIDADE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_128,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em meia pista, na Rua F, no trecho compreendido entre a Rua H e a Rua Figueiredo Camargo, para concentração das 11h às 13h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de toda pista de rolamento das seguintes vias, conforme o itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Figueiredo Camargo até a Rua X, das 13h às 15h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.516
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO DE BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “BANGUÇANDO O CORETO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_155

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Abaeté, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Real e a Rua Santa Cecília, para concentração, das 17h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização da pista de rolamento, no sentido do fluxo veicular da seguinte forma: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Santa Cecília até a Praça da Fé, das 20h às 22h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.517
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO DE PEDRA DE GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO "BLOCO DA RESSACA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_211;

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Barros de Alarcão, no trecho entre a Rua Professor Bastos e a Rua Saião Lobato, para concentração e apresentação do Bloco;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização da pista de rolamento, no sentido do fluxo veicular da seguinte forma: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Santa Cecília até a Praça da Fé, das 20h às 22h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de fevereiro de 2023, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.518
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO DO "GALHO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_252

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Abílio Barreto, em toda sua extensão, para concentração e desfile.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização da pista de rolamento, no sentido do fluxo veicular da seguinte forma: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Santa Cecília até a Praça da Fé, das 20h às 22h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023, no horário das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.519
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE SANTÍSSIMO PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "ME LEVA QUE EU VOU".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_252

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos para concentração e desfile, nas seguintes vias:

I - Rua Teixeira Campos, trecho compreendido entre a Rua Anes Dias e Rua Alberto de Oliveira;

II - Rua Anes Dias, trecho compreendido entre a Rua Teixeira Campos e Rua Mal. Pego Junior;

III - Rua Oscar de Souza, trecho compreendido entre a Rua Pego Junior e Rua Teixeira Campos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de fevereiro de 2023, das 20h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.520
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE PADRE MIGUEL PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "VOU TE PESCAR".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_607

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua C. Dois, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia de 26 fevereiro de 2023, das 13h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.521
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO DE PEDRA DE GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO "BLOCO DA SORVETERIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_212 e _213

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Barros de Alarcão, no trecho compreendido entre a Rua Professor Bastos e a Rua Saião Lobato, para concentração e apresentação do Bloco;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de fevereiro de 2023, das 17h às 22h, e para o dia 21 de fevereiro de 2023, das18h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.522
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE VILA KENNEDY PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "MALUKOS DA BEIRA RIO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_488

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Travessa Latânia, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de fevereiro de 2023, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.523
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DA PRODUÇÃO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO FOTOGRÁFICA DE NATUREZA PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001682;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos de apoio ao evento, na Rua do Mercado, no trecho compreendido entre a Rua do Ouvidor e a Praça XV de Novembro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 27 e 28 de fevereiro e 1º, 2 e 3 de março de 2023, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.524
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM “WISSA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no requerimento para autorização de filmagem nº 001650,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Otaviano.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de fevereiro de 2023, das 5h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.422
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “KWAI CARNAVAL DE RUA CENTRO RJ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 115962;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, Rua Marechal Aguinaldo Caiado de Castro, Praça do Expedicionário.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 ao dia 21 de fevereiro de 2023, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 14/02/2023

(*)PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.370
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “BANDA DA CONCEIÇÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_417,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização das vias, em meia pista de rolamento, para concentração e desfile do bloco, pelo seguinte itinerário: Praça Major Valo (concentração), Rua Major Daemon, Rua Acre, Praça Mauá, Rua Sacadura Cabral e Largo de São Francisco da Prainha (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de fevereiro de 2023, das 8h30min às 13h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 13/02/2023

(*)PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.340
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO PROMOVIDO PELO BLOCO “CARIOCA DA GEMA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_356;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua dos Arcos, no trecho entre a Avenida República do Paraguai e a Rua do Lavradio;

II - Vias da Praça Cardeal Câmara no trecho entre a Avenida Mem de Sá e a Rua dos Arcos.

§ 1º. Está proibida a realização de desfile, sendo outorgada apenas a concentração no local descrito neste artigo.

§ 2º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de fevereiro de 2023, das 15h às 22h, revogadas disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 13/02/2023

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” N° 009 CET-RIO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar **MARIA DE FATIMA DE BARROS GONCALVES**, matrícula 45/1.551.278-5, Subgerente II da Subgerência de Suprimentos da Gerência de Infraestrutura e Logística da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio; **HELIO DUARTE FRANQUEIRA**, matrícula 40/1.551.001-6, Técnico de Eletrônica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

da Gerência de Infraestrutura e Logística da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio e **VICENTE GOMES DE SOUZA NETO**, matrícula 40/1.550.982-8, Agente Administrativo da Gerência de Tecnologia e Sistemas da Diretoria Técnica da Presidência da CET-Rio, para, de acordo com o que determina a Resolução da Controladoria Geral do Município nº 1642 de 07 maio de 2020, integrarem a Comissão de Avaliação e Baixa dos Bens de Escritório, conforme Processo nº **CET-PRO-2022/02675.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

PROCESSO Nº 03/201.887/2021 - NAD no 62/2023.
PARTES: CET-RIO e BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Serviços de reparo, adaptação, conservação, restauração e instalação de bens móveis e imóveis p/ pessoa jurídica.
FUNDAMENTO: "Caput" do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 20.899,98.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 13/02/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/00519 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00518 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00532 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 14/02/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/00547 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00480 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00538 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

03/300.065/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/13 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES-BENZ PARA SUSPENSÃO**, **MOTOR**, **ELÉTRICA**, **FREIO**, **EIXOS E DIREÇÃO** - **D**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

03/300.064/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/13 e **AUTORIZO** a contratação das empresas **IRON GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA, no valor total de** R$ 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PANFLETOS**, **CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de 20 (vinte) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 20, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. (*)

DIVULGA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E A TABELA DE TEMPORALIDADE PARA IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DOS DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a Gestão dos Documentos, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o art. 216 da Constituição Federal e com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.404, de 5 de junho de 2002;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 24.008, de 5 de março de 2004, sobre o Órgão Central de Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ e no Decreto nº 22.615, de 30 de janeiro de 2003, que determinou a Instituição de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.729, de 09 de abril de 2021 que dispõe sobre a avaliação e destinação de documentos produzidos e acumulados pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.973, de 10 de junho de 2021, que cria o Programa de Gestão de Documentos da Cidade do Rio de Janeiro - PGD Carioca, para implementar procedimentos e operações técnicas de gestão documental no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 26/003.266/2022, que versa sobre o plano de classificação e a Tabela de Temporalidade Documental elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD e aprovada pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - GI/ARQ,

RESOLVE:
Art. 1º A presente Resolução tem por objetivo divulgar o Plano de Classificação Documental e a Tabela de Temporalidade Documental, conforme **ANEXO ÚNICO**, elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD - instituída pela RESOLUÇÃO "N" SECONSERVA Nº 10 de 04 de novembro de 2021 e alterada pela RESOLUÇÃO "P" Nº 610 de 17 de novembro de 2021, em face das decisões tomadas quanto à destinação dos documentos recebidos ou expedidos pela Secretaria Municipal de Conservação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por omissão do Anexo Único no D.O. RIO Ano XXXVI, nº 185, de 20 de dezembro de 2022.

ANEXO ÚNICO

Plano de Classificação Documental

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

Competência 43: Formulação de Políticas Publicas de Conservação Urbana e Prestação de Serviços.

Função: 43.01 - Coordenadoria de Obras e Reparos em Vias Públicas

Atividade		Série Documental	
43.01.01	Analisar pedidos de licença de Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas.	43.01.01.01	Processo de execução de obra programada
		43.01.01.02	Processo de execução de obra de atendimento a consumidor
		43.01.01.03	Processo de execução de reparo programado
		43.01.01.04	Processo de execução de serviço em vias públicas
		43.01.01.05	Processo de regularização de obras
		43.01.01.06	Processo de legalização de obras
		43.01.01.07	Processo de reparo de emergência
		43.01.01.08	Processo de reparo de emergência especial
		43.01.01.09	Ofício de cadastro de empresas para o Sistema GEOVIAS (IPP e IPLANRIO)
		43.01.01.10	Formulário de Registro Cadastral de Empresas Executoras de Obras e Reparos - RECAD

Função: 43.02 - Coordenação de Cemitérios e Serviços Funerários

		43.02.01.01	Processo de acompanhamento da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários.
		43.02.01.02	Ofício de notificação para cemitérios públicos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

43.02.01	Executar às atividades dos cemitérios públicos, cemitérios particulares permissionários, de agências funerárias, de capelas mortuárias, laboratórios de somatoconservação permissionários e crematórios.	43.02.01.03	Ofício de notificação para cemitérios particulares.
		43.02.01.04	Ofício de notificação para agências funerárias.
		43.02.01.05	Ofício de notificação para capelas mortuárias.
		43.02.01.06	Ofício de notificação para laboratórios de tanatopraxia.
		43.02.01.07	Ofício de notificação para crematórios.
		43.02.01.08	Processo de auto de infração para cemitérios públicos.
		43.02.01.09	Processo de auto de infração para cemitérios particulares.
		43.02.01.10	Processo de auto de infração para agências funerárias.
		43.02.01.11	Processo de auto de infração para capelas mortuárias.
		43.02.01.12	Processo de auto de infração para laboratórios de tanatopraxia.
		43.02.01.13	Processo de auto de infração para crematórios.
43.02.02	Elaborar e publicar tarifas de serviços cemiteriais e funerários.	43.02.02.01	Memorando para publicação de tabela cemiterial.
		43.02.02.02	Parecer técnico das tabelas de preços dos serviços funerários e cemiteriais.
43.02.03	Gerenciar estudos para elaboração de normas técnicas de construção e instalação em cemitérios e empresas de serviços funerários.	43.02.03.01	Processo de desenvolvimento de estudos técnicos.
43.02.04	Aprovar pedidos para construção, ampliação e reforma nos cemitérios, crematórios e templos religiosos.	43.02.04.01	Processo de aprovação da construção, ampliação e reforma de cemitérios.
		43.02.04.02	Processo de aprovação da construção, ampliação e reforma de crematórios.
		43.02.04.03	Processo de aprovação da construção de jazigos em templos religiosos.
43.02.05	Aprovar pedidos para construção, ampliação, reforma e mudança de endereço de estabelecimentos de empresas funerárias (agências funerárias, laboratórios de somatoconservação e capelas mortuárias).	43.02.05.01	Processo de comunicação de mudança de endereço de estabelecimentos de empresas funerárias.
43.02.06	Apurar irregularidades construtivas e operacionais.	43.02.06.01	Processo para apuração de obras irregulares.
43.02.07	Supervisionar as atividades contábil e tributária dos cemitérios públicos, particulares e empresas funerárias e permissionárias.	43.02.07.01	Memorando com relatório de inspeção das concessionárias e permissionárias.
		43.02.07.02	Memorando com relatório de pagamentos efetuados pelas concessionárias e permissionárias.
43.02.08	Fiscalizar a operação dos serviços prestados pelos cemitérios públicos, particulares e empresas funerárias.	43.02.08.01	Relatório de fiscalização dos cemitérios públicos.
		43.02.08.02	Relatório de fiscalização dos cemitérios particulares.
		43.02.08.03	Relatório de fiscalização das agência funerárias.
		43.02.08.04	Relatório de fiscalização das capelas mortuárias.
		43.02.08.05	Relatório de fiscalização dos laboratórios de tanatopraxia.
		43.02.08.06	Relatório de fiscalização dos crematórios.

Função: 43.03 - Subsecretaria de Engenharia e Conservação

43.03.01	Gerenciar vistoria, execução e fiscalização de serviços de caráter emergencial/especial em apoio ao Sistema de Defesa Civil.	43.03.01.01	Relatórios de vistoria e atividades emergenciais.
		43.03.01.02	Memorando de solicitação de equipamentos.
43.03.02	Gerenciar e executar serviços de recuperação e implantação de grades, muretas, guarda rodas, passagens subterrâneas, píers e decks.	43.03.02.01	Boletim diário de serviços de recuperação.
		43.03.02.02	Boletim diário de serviços de implantação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

43.03.03	Gerenciar e executar serviços de demolição e complementares para eliminação de riscos e controle urbano.	43.03.03.01	Boletim diário de serviços de demolição.
43.03.04	Coordenar, planejar e controlar os procedimentos relativos à execução de obras e serviços de demolições, despejos judiciais e outras medidas legais de características especiais e/ou emergenciais.	43.03.04.01	Ofício de Solicitação de Apoio de operações especiais e/ou emergenciais.
43.03.05	Fiscalizar Áreas de Especial Interesse Social e favelas.	43.03.05.01	Notificação de construção e/ou ocupação irregular.
		43.03.05.02	Processo de emissão de laudo de vistoria administrativa - LVA.
		43.03.05.03	Edital de Irregularidade.
		43.03.05.04	Formulário de Auto de Infração.
		43.03.05.05	Processo de cancelamento de auto de infração.
43.03.06	Coordenar ações de apoio às operações de desocupação de imóveis e logradouros públicos.	43.03.06.01	Carta de Intimação de comprovação documental.
		43.03.06.02	Carta de Intimação de cumprimento do laudo de vistoria administrativa - LVA.
		43.03.06.03	Carta de aviso de vistoria.
		43.03.06.04	Carta de Intimação de esclarecimentos.
		43.03.06.05	Carta de Intimação de regularização de processo.
		43.03.06.06	Relatório de operação.
		43.03.06.07	Processo de Comissão de Vistoria Administrativa
43.03.07	Gerenciar as atividades de produção, controle de qualidade, aplicação e distribuição das matérias-primas, agregados e ligantes asfálticos.	43.03.07.01	Memorando de solicitação de matéria prima e agregados.
		43.03.07.02	Memorando de recebimento e fornecimento de material.
		43.03.07.03	Ofício de solicitação para interdição e fechamento de vias urbanas.
		43.03.07.04	Ficha de análise da matéria-prima.
		43.03.07.05	Ficha de análise da mistura asfáltica.
		43.03.07.06	Ficha de análise do material agregado.
		43.03.07.07	Relatório de avaliação da condição do pavimento.
43.03.08	Elaborar estudos para definição dos traços das misturas asfálticas fabricadas na PCRJ ou nas empresas contratadas.	43.03.08.01	Ficha de projeto de mistura asfáltica.
43.03.09	Gerenciar a execução dos trabalhos de manutenção, abastecimento e distribuição de viaturas, máquinas e equipamentos.	43.03.09.01	Mapa de Manutenção.
		43.03.09.02	Boletim diário de viaturas.
		43.03.09.03	Boletim diário de maquinário.
		43.03.09.04	Mapa de Abastecimento.
43.03.10	Controlar a especificação, o orçamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados.	43.03.10.01	Memorando de relevação de multa.
		43.03.10.02	Memorando de encaminhamento de medição.
43.03.11	Conservar, manter e modernizar os logradouros e suas redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência.	43.03.11.01	Ordem de execução de serviço.
		43.03.11.02	Boletim diário de serviços executados.
43.03.12	Vistoriar pavimentação e drenagem em logradouros.	43.03.12.01	Relatório de Vistoria de Logradouro - RVL.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

43.03.13	Cumprir e fazer atender as diretrizes e normas no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais.	43.03.13.01	Carta de Notificação para Conservação do Logradouro.
		43.03.13.02	Carta de Notificação para drenagem de águas pluviais.
43.03.14	Licenciar e fiscalizar as ligações domiciliares de águas pluviais às galerias de águas pluviais, rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares e canteiros ajardinados.	43.03.14.01	Requerimento para solicitação de serviços.
		43.03.14.02	Declaração de aceitação para execução de serviços.
43.03.15	Levantamentos de dados cadastrais dos logradouros.	43.03.15.01	Ficha cadastral de logradouro.
43.03.16	Orçar, gerenciar e fiscalização a execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramento de pavimentos de drenagem em logradouros na área de sua competência.	43.03.16.01	Ofício de encaminhamento de serviços.
Função: 43.04 - Subsecretaria de Projetos Especiais e Pavimentação			
43.04.01	Tutelar os bens de patrimônio público classificados como monumentos e chafarizes.	43.04.01.01	Memorando de relatório de vistoria.
43.04.02	Especificar e orçar os serviços de conservação, recuperação e restauração de monumentos e chafarizes.	43.04.02.01	Memorando de elementos técnicos.
43.04.03	Supervisionar a fiscalização de serviços terceirizados para manutenção e conservação de monumentos e chafarizes.	43.04.03.01	Memorando de medições.
43.04.04	Promover a interface com os órgãos públicos que atuam no âmbito das questões técnicas e de paisagem urbana relacionadas à implantação de novos monumentos e chafarizes e a manutenção e conservação daqueles já instalados.	43.04.04.01	Memorando de Informativos de comunicação.
43.04.05	Levantamento e análise de dados para orientar a programação dos serviços de manutenção e conservação.	43.04.05.01	Memorando de projetos de restauração.
43.04.06	Recebimento de documentação, análise de projeto, conformidades legais e encaminhamento do parecer ao órgão de origem.	43.04.06.01	Declaração de aprovação de projeto técnico de pavimento.
43.04.07	Realização de levantamento por meio de ensaios, análises de materiais e serviços executados e emissão de relatórios com os resultados obtidos.	43.04.07.01	Declaração de Aceitação Provisória de Pavimento Implantado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Rio PREFEITURA

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

Competência: 43 - Implementação das políticas públicas de conservação urbana e prestação de serviços públicos.

Função: 43.01 - Coordenadoria de Obras e Reparos em Vias Públicas

Atividade		Série Documental		Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação		Fundamento Legal	Observações
					Corrente	Intermediário	Eliminação	Guarda Permanente		
43.01.01	Analisar pedidos de licença de obras, reparos e serviços em vias públicas.	43.01.01.01	Processo para execução de obra programada.	Ostensivo	1	5		X	Lei nº 146/1979, Decreto nº 2.613/1980, Decreto nº 43.600/2017 e Resolução SECONSERMA n° 15/2018.	Desistência do requerente e obra não executada, deverá ser eliminado após 1 ano.
		43.01.01.02	Processo para execução de obra de atendimento ao consumidor.	Ostensivo	1	5	X		Lei nº 146/1979, Decreto nº 2.613/1980, Decreto nº 43.600/2017 e Resolução SECONSERMA n° 15/2018.	Desistência do requerente e obra não executada, deverá ser eliminado após 1 ano.
		43.01.01.03	Processo para execução de reparo programado.	Ostensivo	1	5		X	Lei nº 146/1979, Decreto nº 2.613/1980, Decreto nº 43.600/2017 e Resolução SECONSERMA n° 15/2018.	Desistência do requerente e obra não executada, deverá ser eliminado após 1 ano.
		43.01.01.04	Processo para execução de serviço em vias públicas.	Ostensivo	1	5	X		Lei nº 146/1979, Decreto nº 2.613/1980, Decreto nº 43.600/2017 e Resolução SECONSERMA n° 15/2018.	Serviços de rede aérea, instalação de ETR's, Antenas e implantação de mobiliário urbano, devem ter a guarda permanente. Desistência do requerente e obra não executada, deverá ser eliminado após 1 ano.
		43.01.01.05	Processo para regularização de obras.	Ostensivo	1	5		X	Lei nº 146/1979, Decreto nº 2.613/1980, Decreto nº 43.600/2017 e Resolução SECONSERMA n° 15/2018.	
		43.01.01.06	Processo para legalização de obras	Ostensivo	1	5		X	Lei nº 146/1979, Decreto nº 2.613/1980, Decreto nº 43.600/2017 e Resolução SECONSERMA n° 15/2018.	
		43.01.01.07	Processo para reparo de emergência	Ostensivo	1	5	X		Lei nº 146/1979, Decreto nº 2.613/1980, Decreto nº 43.600/2017 e Resolução SECONSERMA n° 15/2018.	
		43.01.01.08	Processo para reparo de emergência especial	Ostensivo	1	5	X		Lei nº 146/1979, Decreto nº 2.613/1980, Decreto nº 43.600/2017 e RESOLUÇÃO SMIHC Nº 21 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.	
		43.01.01.09	Ofício de cadastro de empresas para o Sistema GEOVIAS (IPP e IPLANRIO)	Ostensivo	1	4	X		Resolução SECONSERVA nº 31/2014.	
		43.01.01.10	Formulário de Registro Cadastral de Empresas Executoras de Obras e Reparos – RECAD	Ostensivo	1	4	X		Resolução SECONSERVA nº 13/2022.	
Função: 43.02 - Coordenação de Cemitérios e Serviços Funerários										
43.02.01	Executar às atividades dos cemitérios públicos, cemitérios particulares permissionários, de agências funerárias, de capelas mortuárias, laboratórios de somatoconservação permissionários e crematórios.	43.02.01.01	Processo de acompanhamento da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários.	Ostensivo	1	5	X		Decreto Rio "P" nº 146 de 25 de fevereiro de 2021.	
		43.02.01.02	Ofício de notificação para cemitérios públicos.	Ostensivo	1	5	X		Decreto Municipal nº 39.094 de 12 de agosto de 2014.	
		43.02.01.03	Ofício de notificação para cemitérios particulares.	Ostensivo	1	5	X			
		43.02.01.04	Ofício de notificação para agências funerárias.	Ostensivo	1	5	X			
		43.02.01.05	Ofício de notificação para capelas mortuárias.	Ostensivo	1	5	X			
		43.02.01.06	Ofício de notificação para laboratórios de tanatopraxia.	Ostensivo	1	5	X			
		43.02.01.07	Ofício de notificação para crematórios.	Ostensivo	1	5	X			
		43.02.01.08	Processo de auto de infração para cemitérios públicos.	Ostensivo	1	5	X			
		43.02.01.09	Processo de auto de infração para cemitérios particulares.	Ostensivo	1	5	X			
		43.02.01.10	Processo de auto de infração para agências funerárias.	Ostensivo	1	5	X			
		43.02.01.11	Processo de auto de infração para capelas mortuárias.	Ostensivo	1	5	X			
		43.02.01.12	Processo de auto de infração para laboratórios de tanatopraxia.	Ostensivo	1	5	X			
		43.02.01.13	Processo de auto de infração para crematórios.	Ostensivo	1	5	X			
43.02.02	Elaborar e publicar tarifas de serviços cemiteriais e funerários.	43.02.02.01	Memorando para publicação de tabela cemiterial.	Ostensivo	1	4	X			
		43.02.02.02	Parecer técnico das tabelas de preços dos serviços funerários e cemiteriais.	Ostensivo	1	4	X			
43.02.03	Gerenciar estudos para elaboração de normas técnicas de construção e instalação em cemitérios e empresas de serviços funerários.	43.02.03.01	Processo de desenvolvimento de estudos técnicos.	Ostensivo	1	4		X		
43.02.04	Aprovar pedidos para construção, ampliação e reforma nos cemitérios, crematórios e templos religiosos.	43.02.04.01	Processo de aprovação da construção, ampliação e reforma de cemitérios.	Ostensivo	vigência	5		X		
		43.02.04.02	Processo de aprovação da construção, ampliação e reforma de crematórios.	Ostensivo	vigência	5		X		
		43.02.04.03	Processo de aprovação da construção de jazigos em templos religiosos.	Ostensivo	vigência	5		X		
43.02.05	Aprovar pedidos para construção, ampliação, reforma e mudança de endereço de estabelecimentos de empresas funerárias (agências funerárias, laboratórios de somatoconservação e capelas mortuárias).	43.02.05.01	Processo de comunicação de mudança de endereço de estabelecimentos de empresas funerárias.	Ostensivo	1	4	X			
43.02.06	Apurar irregularidades construtivas e operacionais.	43.02.06.01	Processo para apuração de obras irregulares.	Ostensivo	1	4	X			
43.02.07	Supervisionar as atividades contábil e tributária dos cemitérios públicos, particulares e empresas funerárias e permissionárias.	43.02.07.01	Memorando com relatório de inspeção das concessionárias e permissionárias.	Ostensivo	1	4	X			
		43.02.07.02	Memorando com relatório de pagamentos efetuados pelas concessionárias e permissionárias.	Ostensivo	1	4	X			
		43.02.08.01	Relatório de fiscalização dos cemitérios públicos.	Ostensivo	1	4	X			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

43.02.08	Fiscalizar a operação dos serviços prestados pelos cemitérios públicos, particulares e empresas funerárias.	43.02.08.02	Relatório de fiscalização dos cemitérios particulares.	Ostensivo	1	4	X		
		43.02.08.03	Relatório de fiscalização das agência funerárias.	Ostensivo	1	4	X		
		43.02.08.04	Relatório de fiscalização das capelas mortuárias.	Ostensivo	1	4	X		
		43.02.08.05	Relatório de fiscalização dos laboratórios de tanatopraxia.	Ostensivo	1	4	X		
		43.02.08.06	Relatório de fiscalização dos crematórios.	Ostensivo	1	4	X		
Função: 43.03 - Subsecretaria de Engenharia e Conservação									
43.03.01	Gerenciar vistoria, execução e fiscalização de serviços de caráter emergencial/especial em apoio ao Sistema de Defesa Civil.	43.03.01.01	Relatórios de vistoria e atividades emergenciais.	Ostensivo	1	5	X		
		43.03.01.02	Memorando de solicitação de equipamentos.	Ostensivo	1	5	X		
43.03.02	Gerenciar e executar serviços de recuperação e implantação de grades, muretas, guarda rodas, passagens subterrâneas, píers e decks.	43.03.02.01	Boletim diário de serviços de recuperação.	Ostensivo	2	5		X	
		43.03.02.02	Boletim diário de serviços de implantação.	Ostensivo	2	5		X	
43.03.03	Gerenciar e executar serviços de demolição e complementares para eliminação de riscos e controle urbano.	43.03.03.01	Boletim diário de serviços de demolição.	Ostensivo	5	10		X	
43.03.04	Coordenar, planejar e controlar os procedimentos relativos à execução de obras e serviços de demolições, despejos judiciais e outras medidas legais de características especiais e/ou emergenciais.	43.03.04.01	Ofício de Solicitação de Apoio de operações especiais e/ou emergenciais.	Ostensivo	5	10		X	
43.03.05	Fiscalizar Áreas de Especial Interesse Social e favelas.	43.03.05.01	Notificação de construção e/ou ocupação irregular.	Ostensivo	1	5	X		
		43.03.05.02	Processo de emissão de laudo de vistoria administrativa - LVA.	Ostensivo	5	10		X	
		43.03.05.03	Edital de Irregularidade.	Ostensivo	1	4	X		Lei complementar 198 de 14 de janeiro de 2019.
		43.03.05.04	Formulário de Auto de Infração.	Ostensivo	1	4	X		
		43.03.05.05	Processo de cancelamento de auto de infração.	Ostensivo	1	4	X		
43.03.06	Coordenar ações de apoio às operações de desocupação de imóveis e logradouros públicos.	43.03.06.01	Carta de Intimação de comprovação documental.	Ostensivo	1	4	X		
		43.03.06.02	Carta de Intimação de cumprimento do laudo de vistoria administrativa - LVA.	Ostensivo	1	4	X		
		43.03.06.03	Carta de aviso de vistoria.	Ostensivo	1	4	X		
		43.03.06.04	Carta de Intimação de esclarecimentos.	Ostensivo	1	4	X		
		43.03.06.05	Carta de Intimação de regularização de processo.	Ostensivo	1	4	X		
		43.03.06.06	Relatório de operação.	Ostensivo	5	5	X		
		43.03.06.07	Processo de Comissão de Vistoria Administrativa	Ostensivo	1	5	X		
43.03.07	Gerenciar as atividades de produção, controle de qualidade, aplicação e distribuição das matérias-primas, agregados e ligantes asfálticos.	43.03.07.01	Memorando de solicitação de matéria prima e agregados.	Ostensivo	1	4	X		
		43.03.07.02	Memorando de recebimento e fornecimento de material.	Ostensivo	1	4	X		
		43.03.07.03	Ofício de solicitação para interdição e fechamento de vias urbanas.	Ostensivo	1	4	X		
		43.03.07.04	Ficha de análise da matéria-prima.	Ostensivo	1	5	X		
		43.03.07.05	Ficha de análise da mistura asfáltica.	Ostensivo	1	5	X		
		43.03.07.06	Ficha de análise do material agregado.	Ostensivo	1	5	X		
		43.03.07.07	Relatório de avaliação da condição do pavimento.	Ostensivo	1	5	X		
43.03.08	Elaborar estudos para definição dos traços das misturas asfálticas fabricadas na PCRJ ou nas empresas contratadas.	43.03.08.01	Ficha de projeto de mistura asfáltica.	Ostensivo	5	10	X		
43.03.09	Gerenciar a execução dos trabalhos de manutenção, abastecimento e distribuição de viaturas, máquinas e equipamentos.	43.03.09.01	Mapa de Manutenção.	Ostensivo	1	4	X		
		43.03.09.02	Boletim diário de viaturas.	Ostensivo	1	4	X		
		43.03.09.03	Boletim diário de maquinário.	Ostensivo	1	4	X		
		43.03.09.04	Mapa de Abastecimento.	Ostensivo	1	4	X		
43.03.10	Controlar a especificação, o orçamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados.	43.03.10.01	Memorando de relevação de multa.	Ostensivo	1	5	X		
		43.03.10.02	Memorando de encaminhamento de medição.	Ostensivo	1	5	X		
43.03.11	Conservar, manter e modernizar os logradouros e suas redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência.	43.03.11.01	Ordem de execução de serviço.	Ostensivo	1	5	X		
		43.03.11.02	Boletim diário de serviços executados.	Ostensivo	1	5	X		
43.03.12	Vistoriar pavimentação e drenagem em logradouros.	43.03.12.01	Relatório de Vistoria de Logradouro - RVL.	Ostensivo	1	5	X		
43.03.13	Cumprir e fazer atender as diretrizes e normas no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais.	43.03.13.01	Carta de Notificação para Conservação do Logradouro.	Ostensivo	1	5	X		
		43.03.13.02	Carta de Notificação para drenagem de águas pluviais.	Ostensivo	1	5	X		Relatório / Nº 169 de 20/03/90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

43.03.14	Licenciar e fiscalizar as ligações domiciliares de águas pluviais às galerias de águas pluviais, rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares e canteiros ajardinados.	43.03.14.01	Requerimento para solicitação de serviços.	Ostensivo	1	5	X			
		43.03.14.02	Declaração de aceitação para execução de serviços.	Ostensivo	1	5	X			
43.03.15	Levantamentos de dados cadastrais dos logradouros.	43.03.15.01	Ficha cadastral de logradouro.	Ostensivo	1	5		X		
43.03.16	Orçar, gerenciar e fiscalização a execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramento de pavimentos de drenagem em logradouros na área de sua competência.	43.03.16.01	Ofício de encaminhamento de serviços.	Ostensivo	1	5	X			
Função: 43.04 - Subsecretaria de Projetos Especiais e Pavimentação										
43.04.01	Tutelar os bens de patrimônio público classificados como monumentos e chafarizes.	43.04.01.01	Memorando de relatório de vistoria.	Ostensivo	1	5		X		
43.04.02	Especificar e orçar os serviços de conservação, recuperação e restauração de monumentos e chafarizes.	43.04.02.01	Memorando de elementos técnicos.	Ostensivo	1	5		X		
43.04.03	Supervisionar a fiscalização de serviços terceirizados para manutenção e conservação de monumentos e chafarizes.	43.04.03.01	Memorando de medições.	Ostensivo	1	5	X			
43.04.04	Promover a interface com os órgãos públicos que atuam no âmbito das questões técnicas e de paisagem urbana relacionadas à implantação de novos monumentos e chafarizes e a manutenção e conservação daqueles já instalados.	43.04.04.01	Memorando de Informativos de comunicação.	Ostensivo	1	4	X			
43.04.05	Levantamento e análise de dados para orientar a programação dos serviços de manutenção e conservação.	43.04.05.01	Memorando de projetos de restauração.	Ostensivo	1	5		X		
43.04.06	Recebimento de documentação, análise de projeto, conformidades legais e encaminhamento do parecer ao órgão de origem.	43.04.06.01	Declaração de aprovação de projeto técnico de pavimento.	Ostensivo	1	5		X		
43.04.07	Realização de levantamento por meio de ensaios, análises de materiais e serviços executados e emissão de relatórios com os resultados obtidos.	43.04.07.01	Declaração de Aceitação Provisória de Pavimento Implantado.	Ostensivo	1	5	X			

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Processo n.º 26/000.307/2023 - **RR FORTES JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI** - **EPP** - **AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 06ª medição - 06ª etapa - Normal do Contrato n.º 018/2022 (processo instrutivo n.º 26/004.472/2021) à empresa **RR FORTES JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI** - **EPP**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 113 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, à fl. 114.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
INDEFERIMENTO DO 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

26/002.026/2022	1.020.443	TIM CELULAR S/A
26/002.745/2022	1.020.546	ÁGUAS DO RIO SPE 1 S/A
26/003.375/2022	1.020.669	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS- CEDAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **509** - Designar **CARLA RAFFAELI VIAMONTE CUNHA**, PROFESSOR II, matrícula 10/242.626-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7391, setor 11665 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04242)

№ **510** - Designar **CRYSTIANE DE BARROS CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/262.432-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7805, setor 11065 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04233)

№ **511** - Designar **LARA BORGES DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/228.086-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 28184, setor 41784 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04043)

№ **512** - Dispensar, a pedido, **FLÁVIA DE OLIVEIRA MONTEIRO BARBOSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/260.079-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6040, setor 11817 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03770)

№ **513** - Designar **FLÁVIA DE OLIVEIRA MONTEIRO BARBOSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/260.079-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6015, setor 11825 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03770)

№ **514** - Nomear **JOICE REZENDE DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/276.956-0, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28622, setor 39753 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03490)

№ **515** - Designar **VALDETE AMARAL BRITO DE SÁ**, PROFESSOR II, matrícula 10/136.287-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8293, setor 11134 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03268)

№ **516** - Designar **DANIEL DE JESUS LOURA FAGUNDES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/290.323-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5324, setor 11550 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03218)

№ **517** - Designar **LEANDRO SILVA BARBOSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.741-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7491, setor 11711 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02199)

№ **518** - Dispensar, a pedido, **RENAN SOARES DA COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/279.280-2, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7280, setor 11449 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04112)

№ **519** - Nomear **RENAN SOARES DA COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.280-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7279, setor 11449 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04112)

№ **520** - Designar **HELENA TEIXEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/336.115-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8692, setor 11222 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02773)

№ **521** - Designar **HERVAL ALMEIDA DA FONSECA JUNIOR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/315.974-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8273, setor 11128 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03441)

№ **522** - Designar **GLAUCIA CAMACHO DE OLIVEIRA CAMPOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.142-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8156, setor 11089 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03293)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 891, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil no JARDIM ESTRELINHA RICARDENSE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/06/002680/2022 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TANIA OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA (matrícula nº 12/154143-2), MARIA APARECIDA MELLO DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/232605-6) e MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 12/280243-5), designados pela Portaria nº 10 - E/6ª CRE/GED de 1/12/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil no JARDIM ESTRELINHA RICARDENSE, localizado na Rua Rubens Soares, nº 40, bairro de Ricardo de Albuquerque, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica GINÁSIO RICARDENSE LTDA, CNPJ nº 33.463.290/0001-69, com eficácia a contar de 2/12/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 892, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/06/002754/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO, localizada na Rua Leocádio Figueiredo, nº 835, bairro de Guadalupe, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - SIMONE APARECIDA DA SILVA por KATIA DE SOUZA CAPISTRANO, CPF nº 412.164.747-53, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro, registrado em 28/11/2018, na Universidade Estadual do Norte Fluminense - Darcy Ribeiro, sob o nº 041-LP, a partir de 1/2/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO, CNPJ nº 35.955.208/0001-49.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 893, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cadastra endereço descentralizado da CRECHE NOSSO LAR, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado nº 07/06/000057/2023, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TANIA OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA (matrícula nº 12/154143-2), MARIA APARECIDA MELLO DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/232605-6) e PATRÍCIA FERNANDES FERREIRA (matrícula nº 11/215876-4), designados pela Portaria nº 91 - E/6ª CRE/GSM de 1/2/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar, a contar de 6/2/2023, na forma do art. 50 da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE NOSSO LAR, sediada na Rua José Lourenço, nº 32, bairro de Anchieta, em endereço descentralizado na Avenida Nazaré, nº 340, bairro de Ricardo de Albuquerque, sendo ambos os endereços na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE NOSSO LAR, CNPJ nº 73.563.637/0001-60, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 26/9/1993, registrado em 17/11/1995, no RCPJ, sob o nº 144806, e ata de assembleia registrada a 2/2/2023;

II - ENDEREÇOS DE FUNCIONAMENTO:
a) Rua José Lourenço, nº 32 - bairro de Anchieta - sede - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola;
b) Avenida Nazaré, nº 340 - bairro de Ricardo de Albuquerque - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - MARIA APARECIDA GUEDES SILVA, CPF nº 107.055.067-11, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado em 24/7/2015, na UNIT - Universidade Tiradentes, sob o nº 168092;
b) COORDENADORA - GEISA AMORIM DE JESUS MORAES, CPF nº 154.030.657-76, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores, Modalidade Normal, em Nível Médio, emitido pelo Colégio Estadual Oscar de Macêdo Soares, registrado em 22/1/2018, na própria instituição, sob o nº 3115;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - HELEN MARA COIMBRA DOS SANTOS, CPF nº 005.473.807-55, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado em 28/8/2021, na própria instituição, sob o nº 718588;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 184 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 894, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA TIA NEIDE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/09/002329/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA TIA NEIDE, localizada na Rua Toledo, nº 180 - Conjunto Campinho, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - THAÍS AMORIM DOS REIS, CPF nº 141.636.047-66, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado a 31/8/2018, na própria instituição, sob o nº 48124, em substituição a LUCIANA PANZA DO AMARAL PEIXOTO, a partir de 17/10/2022;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - THAÍS AMORIM DOS REIS, CPF nº 141.636.047-66, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado a 31/8/2018, na própria instituição, sob o nº 48124, em substituição a PAMELLA MENDES DE ARAUJO CORREA, a partir de 17/10/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE, CNPJ nº 35.585.479/0001-50.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 895, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOÃO BATISTA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/003532/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOÃO BATISTA, localizado na Rua Maricoabo, nº 130, lote 24, quadra 63, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - PATRICIA VALERIA DE SOUZA por LUCIENE DOS SANTOS DE MELLO, CPF nº 105.824.157-56, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela Universidade Candido Mendes - UCAM, registrado na própria instituição, sob o nº 1608-G/P-18.G199/G203126, a partir de 1/12/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOÃO BATISTA, CNPJ nº 37.289.427/0001-61.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 896, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA - CRECHE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/08/003644/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA - CRECHE, localizada na Estrada da Água Branca, nº 640, bairro de Magalhães Bastos, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA E PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ALICE ALVES MOTTA por SILVIA CARLA NUNES DE JESUS, CPF nº 016.694.847-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 23/3/2009, na própria instituição, sob o nº 0000557, a partir de 10/11/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA, CNPJ nº 08.103.421/0001-50.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 897, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/10/003429/2022, com parecer favorável, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e PRISCILA GUIMARÃES FERREIRA SILVA GALVÃO (matrícula nº 10/255043-2), designados pela Portaria nº 342 - E/10ª CRE/GSM de 7/12/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 6 (seis) meses a 11 (onze) meses, na modalidade de Creche, na Educação Infantil do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, localizado na Avenida João XXIII, nº 1388, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2024, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO CULTURAL MONTESSORI, CNPJ nº 35.455.216/0001-26, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 6 meses, e Pré-Escola, em horário integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente, o total de 186 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 898, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da CRECHE ESCOLA JOANINHA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/04/002671/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA TELES (matrícula nº 10/215677-6), GISANA MATTOS PINHEIRO DE CARVALHO (matrícula nº 10/294130-0) e LEONARDO CANDIDO DA SILVA (matrícula nº 10/297683-5), designados pela Portaria nº 100 - E/4ª CRE/GSM de 20/10/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

e) o Parecer "N" CME nº 1/2007,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE ESCOLA JOANINHA, localizada na Avenida Brás de Pina, nº 1218, bairro da Vila da Penha, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput*, de acordo com o Parecer "N" CME nº 1/2007, está autorizada a funcionar com Ensino Bilíngue na Educação Infantil.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE ESCOLA JOANINHA VILA DA PENHA LTDA, CNPJ nº 45.771.073/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de 3/3/2022, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1189721-1, a 24/3/2022, tendo como Representante Legal: LEANDRO CAMPOS, CPF nº 033.178.517-08;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE ESCOLA JOANINHA;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - THAYSA DOS ANJOS PASSOS, CPF nº 136.606.887-46, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado em 1/10/2020, na própria instituição, sob o nº 12837;
b) COORDENADORA - JÉSSICA DE JESUS PINHO, CPF nº 106.757.867-62, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 4/10/2021, na própria instituição, sob o nº 7603137;
c) COORDENADOR BILÍNGUE - JOAQUIM MOUTELA OLIVEIRA DE AQUINO, CPF nº 140.433.987-60, portador do diploma do Curso de Letras-Inglês, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 3/5/2021, na própria instituição, sob o nº 9688 e do diploma do Curso Normal, em Nível Médio, emitido pelo Instituto de Educação Carmela Dutra, registrado em 4/5/2012, na própria instituição, sob o nº 805;
d) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - THAYSA DOS ANJOS PASSOS, CPF nº 136.606.887-46, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado em 1/10/2020, na própria instituição, sob o nº 12837;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 38 alunos;
II - no horário parcial: 262 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 169 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 899, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA IRMÃ MARIA DE LOURDES, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/08/002092/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104841-2), ÉLINA LOPES CUNHA (matrícula nº 10/259498-4) e ROSIMEIRE SOARES GONÇALVES ALVES (matrícula nº 10/116589-3), designados pela Portaria nº 18 - E/8ª CRE/GED de 10/6/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de 21/6/2022, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA IRMÃ MARIA DE LOURDES, localizada na Estrada Sargento Miguel Filho, nº 371, bairro de Vila Kennedy, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 2 anos.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃOS KENNEDY, CNPJ nº 34.113.035/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social de 11/4/2015, registrado no RCPJ, sob o nº 22869, a 15/3/2016, e ata de assembleia registrada em 6/10/2020, tendo como Representante Legal: BERENICE NATALICIO DOS SANTOS, CPF nº 603.108.987-49 e, no seu impedimento, LUCIENE DE FRANÇA FERREIRA DAMASCENO, CPF nº 020.910.457-05;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE COMUNITÁRIA IRMÃ MARIA DE LOURDES;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - SHIRLEY TAMAS CRUZ, CPF nº 035.438.087-70, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado na própria instituição, sob o nº 0813, em 10/8/2004;
b) COORDENADORA - MAYRA DE CASTRO RUFINO, CPF nº 160.081.417-41, portadora do diploma do Curso Normal, em Nível Médio, Habilitação para o Exercício do Magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, emitido pelo Instituto de Educação Sarah Kubitschek, registrado na própria instituição, sob o nº 241, em 29/8/2017;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARIA CELIA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 034.458.707-05, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado na Universidade Candido Mendes, sob o nº 34504, em 20/8/2014;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 72 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 900, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição, denominada EDUQUE-VAG, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/002906/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada EDUQUE-VAG, localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 25120, bairro de Vargem Grande, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - FERNANDA STORINO BARBOSA, CPF nº 033.080.127-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São Judas Tadeu, registrado a 25/9/2017, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 3017, em substituição a GERLAINA RAQUEL BRAGA SANTOS, a partir de 4/8/2022;
II - COORDENADORA - JOELMA MESQUITA GOMES, CPF nº 023.777.657-00, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, emitido pelo Colégio Alberto Nepomuceno, registrado na própria instituição, sob o nº 304, em substituição a ANDREIA DE OLIVEIRA LEITE, a partir de 4/8/2022;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FERNANDA STORINO BARBOSA, CPF nº 033.080.127-90, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado na Universidade Candido Mendes, sob o nº 1162-R/P-16 R 088/R202139, em substituição a ANDREIA DE OLIVEIRA LEITE, a partir de 4/8/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo INSTITUTO MARIANO EDUQUE, CNPJ nº 40.130.857/0001-40.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 14/2/2023

INDEFERIMENTO:
07/01/001231/2022 - E/1ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na CRECHE E PRÉ-ESCOLA MARIA EDUARDA, localizada na Avenida Paulo de Frontin, nº 476, bairro do Rio Comprido.

07/07/002932/2022 - E/7ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no RECREIO CHRISTIAN SCHOOL (Anexo), localizado na Avenida Genaro Carvalho, nº 1434, LOT 4, PAL 19672, QDR 146, bairro do Recreio dos Bandeirantes.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

SME-PRO-2020/03147
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do Senhor Secretário Municipal de Educação Renan Ferreirinha, matrícula 60/335.902-3, Paulo Henrique Feijó da Silva, matrícula 53/323.178-4, Lorena Lira Vieira Correa, matrícula 60/323.153-7 e Juliana Leitão e Mello, matrícula 51/323.129-7, que participaram de Reuniões, no período de 24 e 26 de janeiro de 2023, realizadas em Brasília/DF, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 141 - Processo nº 07/04/002.918/2022 - **MÁRCIA DE FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/162.793-4.
Nº 142 - Processo nº 07/09/002.412/2022 - **SIMONE REGINA MIRANDA BOMFIM**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/158.156-0.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 4.907/10.950 dias:**
Nº 143 - Processo nº 07/01/001.457/2022 - **MARIA DE FÁTIMA TORRES DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 3, matrícula: 10/258.989-3.

07/05/001.960/2021 - INDEFERIDO

APOSTILA DA COORDENADORA
Portaria E/SUBEX/CGRH "**P**" **nº 048** de 31 de janeiro de 2023 - **ZILDA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA** - matrícula 10/200.537-9.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/003.189/2022, **fica retificado para Classe D**, **o enquadramento** do servidor a quem se refere o citado ato".

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 038 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE C
SME-PRO-2022/19093 - KATIA EVANGELISTA ITABORAY - 10/148.043-3, com validade de 29/09/2022.

N.º 039 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/02528 - IARDLEI FERREIRA DA SILVA - 10/262.214-0, com validade de 25/01/2023.

SME-PRO-2022/09788 - INGRID COSTA DA SILVA - 10/311.867-6, com validade de 28/07/2022.

SME-PRO-2023/02607 - JOAQUINA ADRIANA MOREIRA DE ARAUJO - 10/253.702-5, com validade de 26/01/2023.

SME-PRO-2022/14129 - LARISSA MENDES MONTEIRO ALMEIDA - 10/299.835-9, com validade de 18/11/2022.

SME-PRO-2023/03708 - MARCIO SILVA DA NOBREGA - 10/289.789-0, com validade de 03/02/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/04323	ANA PAULA SILVA PRADO ALMEIDA	10/318.822-4
SME-PRO-2023/03511	ANDREZA BRAGA BRUM	10/317.552-8
SME-PRO-2023/04247	GISELE APARECIDA DOS ANJOS FERREIRA	10/275.498-4
SME-PRO-2023/01551	OLINDINA MARCIA DE JESUS CAMPOBELL SILVA	10/335.811-6

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Processo nº SME-PRO-2023/02828 - RENATO LIMA SAMPAIO - matrícula 10/311.892-4, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 203, de 13/01/2023, pág. 21, 2ª coluna.

SME-PRO-2023/01894 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/02719 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/02844 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/02828 - INDEFERIDO

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/07/000.140/2023 - TAÍS FERRAZ DUARTE - 10/298.682-6, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 20/08/2010 a 01/10/2015, como Professor II, no total de 1.863 (mil oitocentos e sessenta e três) dias; já descontados 05 (cinco) dias de faltas (Solicitação feita em: 06/02/2023).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/08/002.990/2022 - MARTA KISTER FERREIRA GONÇALVES - 10/204.407-1, Professor II, no período de 18/03/1993 a 28/02/1996, na matrícula 04426-4, como Professor II - 1º segmento - Anos Iniciais, no total de 1.077 (mil e setenta e sete) dias, já descontado 01(um) dia de falta e 730(setecentos e trinta) dias de Licença sem Vencimentos, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997 (Solicitação feita em: 01/02/2023).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de São Gonçalo, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/05/001.592/2022 - SANDRA AVELINO FERREIRA - 10/209.395-3, Professor I - Artes Cênicas, no período de 01/05/1998 a 24/07/2000, na matrícula 15509, como Professor de Educação Artística, no total de 814 (oitocentos e quatorze) dias, já descontados 2 (dois) dias de falta e, observando-se 36 (trinta e seis) dias de licenças, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997; desprezando-se os períodos de 23/04/1998 a 30/04/1998 por ausência de contribuição previdenciária e de 25/07/2000 a 27/09/2009 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 03/02/2023).

07/09/000.765/2022 - ARIANE VERONICA DE CARVALHO GOULART LESSA - Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/317.973-6. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) ao Ministério da Educação - Colégio Pedro II, nos períodos de 07/05/2013 a 08/05/2015 e 01/08/2015 a 23/10/2015, como Professor Substituto de Ensino Básico, Tecnológico - Anos Iniciais, no total de 730 (setecentos e trinta) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da Lei 94/79, já descontados 02 (dois) dias de faltas não abonadas e observando-se 07 (sete) dias de Licença Médica, desprezando-se os períodos de 07/05/2013 a 30/06/2013 e 01/08/2015 a 31/08/2015, por ausência de contribuição financeira.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/09/2002 a 28/02/2005 e 01/03/2005 a 30/06/2012, no total de 3.590 (três mil quinhentos e noventa) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 31/01/2023).

07/08/003.529/2022 - MARCOS JOSÉ RODRIGUES RUFINO - Professor Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 10/176.545-2. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-RIO), no período de 09/08/1995 a 17/06/1996, como Agente Administrativo, no total de 309 (trezentos e nove) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da Lei 94/79, combinado com o artigo 126 da Lei 94/79.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 20/01/1987 a 05/03/1987, 01/09/1987 a 31/12/1989, 01/01/1990 a 23/05/1990, 01/07/1990 a 30/11/1991, 12/12/1991 a 01/09/1994 e 08/06/1995 a 07/08/1995, no total de 2.619 (dois mil seiscentos e dezenove) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 06/02/2023).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/08/003.564/2022 - ALINE NASCIMENTO DE MORAES - 10/273.894-6, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 01/06/2000 a 23/01/2001, 07/10/2003 a 31/12/2004, 03/01/2005 a 30/12/2006, 03/01/2007 a 29/06/2008, 01/07/2008 a 22/07/2008 e 12/03/2009 a 19/08/2011, no total de 2.867 (dois mil oitocentos e sessenta e sete) dias, desprezando-se o período de 01/12/2011 a 31/12/2011 por ser concomitante com período já averbado à matrícula em questão (Solicitação feita em: 01/02/2023).

07/05/000.074/2023 - ANA PAULA SANTOS GOMES DE SOUZA - 10/311.745-4, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 01/08/1997 a 29/05/1999, 01/02/2000 a 02/03/2004, 01/04/2004 a 01/03/2013, 26/10/2013 a 03/02/2014, 05/02/2014 a 07/04/2014 e 01/02/2018 a 11/06/2019, no total de 6.074 (seis mil e setenta e quatro) dias (Solicitação feita em: 03/02/2023).

07/002.624/2022 - CÉLIA REGINA MIRANDA DA SILVA - 10/275.623-7, Agente Educador II, nos períodos 01/04/1988 a 21/02/1990, 05/11/1990 a 22/02/1991, 01/04/1991 a 14/04/1995, 01/04/1996 a 15/05/1996, 01/07/1997 a 28/02/2002, 14/03/2003 a 04/08/2003, 01/03/2005 a 30/11/2005, 01/01/2006 a 01/02/2008 e 01/09/2008 a 30/06/2011, no total de 6.235 (seis mil duzentos e trinta e cinco) dias, desprezando-se o período de 01/12/2005 a 31/12/2005, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 02/02/2023).

07/05/002.066/2022 - LELIA SANTOS LIMA - 10/289.821-1, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 01/07/1996 a 31/05/1997, 01/08/1997 a 19/11/1998, 01/12/2000 a 31/12/2006, 01/03/2007 a 03/01/2011 e 01/08/2011 a 31/08/2011, no total de 4.462 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois) dias, desprezando-se os períodos de 01/06/1997 a 31/07/1997 e 01/01/2007 a 28/02/2007 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 24/01/2023).

07/10/001.713/2021 - RITA DE CASSIA SANTANA DE CARVALHO - 10/301.541-9, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, nos períodos de 01/01/1986 a 31/12/1987, 01/01/1988 a 09/02/1988, 01/03/1990 a 28/02/1995, 03/01/2011 a 03/03/2016 e 04/03/2016 a 13/12/2016, no total de 4.765 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 01/03/1995 a 01/03/2002, conforme requerido e o período de 14/12/2016 a 23/12/2016, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 23/01/2023).

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 145 DE 19/10/2022, PÁGINA 21 - 3 ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2022/19724
Onde se lê:
...Validade 13/10/2022...
Leia-se:
...Validade 05/10/2022...

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

07/125.740/1993 - **INDEFERIDO** - por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Fixados com validade a partir de **14/02/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA SILENE DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172.457-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 007 de 10/01/2023**, conforme processo nº **07/08/003.437/2022.**

Fixados com validade a partir de **14/02/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ELISABETE PATRICIO TEIXEIRA**, **PROFESSOR I - FRANCÊS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/115.677-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 018** de **18/01/2023**, conforme processo nº **07/07/004.101/2021.**

Fixados com validade a partir de **14/02/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANTONIO MANOEL LIMA DE HOLANDA**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164.593-6**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 1104** de **30/12/2022**, conforme processo nº **07/11/001.050/2022.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo n° 01/000341/2019
Autorizo o cancelamento parcial das Notas de Autorização Despesas nos 141/2022, no valor de R$ 2.939.072,71 (dois milhões novecentos e trinta e nove reais setenta e dois reais e setenta e um centavos), 2126/2022, no valor de R$ 841.828,70 (oitocentos e quarenta e um mil reais oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), a favor da Secretaria Municipal de Educação.

Processo n° 01/000341/2019
1-Objeto: Bolsa Auxílio.
2-Partes: PCRJ e Secretaria Municipal de Educação.
3-Fundamento: Art. 74, caput da Lei14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4-Razão: Viabilizar o pagamento de Bolsa Auxílio a estagiários
5-Valor: R$ 11.376.578,00 (onze milhões, trezentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 195 de 03/01/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 04/01/2023

Processo n° 01/000341/2019
1-Objeto: Contratação e estagiários e voluntários.
2-Partes: PCRJ e Secretaria Municipal de Educação
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar o pagamento de Bolsa Auxílio a estagiários.
5-Valor: R$ 11.376.578,000 (onze milhões trezentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*)Omitido no D.O. Rio nº 197, de 05/01/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Processo n° 07/004.665/2022 - Torno sem efeito a publicação feita no DO Rio n.º 224 de 14 de fevereiro de 2023, página 35, 1ª e 2ª colunas.

Processo n° 07/004.666/2022 - Torno sem efeito a publicação feita no DO Rio n.º 224 de 14 de fevereiro de 2023, página 35, 1ª e 2ª colunas.

Processo n° 07/004.664/2022 - Torno sem efeito a publicação feita no DO Rio n.º 224 de 14 de fevereiro de 2023, página 35, 1ª e 2ª colunas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Processo nº SME-PRO-2023/02611
Autorizo a Chamada Pública com valor estimado de R$ 17.010.000,00 (dezessete milhões e dez mil reais) cujo objeto é a **aquisição de gêneros produtos/alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, conforme §1º do art.14 da Lei N.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
O COORDENADOR DA E/2ª CRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 09/2021, relacionado ao processo n.º 07/02/001121/2021, referente à referente à prestação de serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado nas Unidades Escolares da E/2ª CRE, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Maria da Gloria Monteiro	12/1924877
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Juliana Nobre Fuentes Gomes	11/206928-4
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Lucia Dias Cardoso	10/233864-8
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Mariene Bragança Fialho	10/222987-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 10, 14 DE FEVEIRO DE 2023.
O COORDENADOR DA E/2ª CRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.° 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 14, de 10 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	11/239613-3
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Sudo	11/233992-7
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Miguel dos Santos	12/193450-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 11, 14 DE FEVEIRO DE 2023.
O COORDENADOR DA E/2ª CRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.° 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 91, de 18 de maio de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	11/239613-3
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Sudo	11/233992-7
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Miguel dos Santos	12/193450-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 12, 14 DE FEVEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA E/2ª CRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.° 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 18, de 10 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	11/239613-3
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Magalhães Ribeiro da Cruz	10/254524-2
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Miguel dos Santos	12/193450-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA E/2ª CRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 105/2022, relacionado ao processo n.º 07/02/003130/2022, referente à Prestação de Serviço de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) às Unidades Escolares da E/2ª CRE, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	11/239613-3
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Sudo	11/233992-7
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Miguel dos Santos	12/193450-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA E/2ª CRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 059/2022, relacionado ao processo n.º 07/02/001829/2022, referente à Prestação de Serviço de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) às Unidades Escolares da E/2ª CRE, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	11/239613-3
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Sudo	11/233992-7
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Miguel dos Santos	12/193450-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 15, 14 DE FEVEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA E/2ª CRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.° 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 15, de 10 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	11/239613-3
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Magalhães Ribeiro da Cruz	10/254524-2
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Miguel dos Santos	12/193450-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA E/2ª CRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 051/2021, relacionado ao processo n.º 07/02/002744/2021, referente à Prestação de Serviço de Locação de Veículo para atender às unidades da E/2ª CRE, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	11/239613-3
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magno Sales Coutinho	12/282768-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge de Souza	12/170462-6

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 17, 14 DE FEVEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA E/2ª CRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.° 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 27, de 10 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	11/239613-3
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magno Sales Coutinho	12/282768-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Miguel dos Santos	12/193450-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 18, 14 DE FEVEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA E/2ª CRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.° 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 25, de 10 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	11/239613-3
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magno Sales Coutinho	12/282768-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Miguel dos Santos	12/193450-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 19, 14 DE FEVEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA E/2ª CRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.° 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 19, de 10 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Cristina Sudo	11/233992-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	11/239613-3
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Magalhães Ribeiro da Cruz	10/254524-2
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Miguel dos Santos	12/193450-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA E/2ª CRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 006/2020, relacionado ao processo n.º 07/02/000220/2020, referente à Prestação de serviço de locação para atender Escola Municipal Argentina, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	11/239613-3
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magno Sales Coutinho	12/282768-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Miguel dos Santos	12/193450-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 21, 14 DE FEVEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA E/2ª CRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.° 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 26, de 10 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 21, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	11/239613-3
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magno Sales Coutinho	10/282768-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Miguel dos Santos	12/193450-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 22, 14 DE FEVEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA E/2ª CRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.° 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 20, de 10 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 22, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	11/239613-3
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Sudo	11/233992-7
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Miguel dos Santos	12/193450-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 13/02/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/04902
CEC da (02.09.003) E.E.M. Francisco de Castro
Presidente: Hiller Soares Santana
***Omitido no D.O. Rio nº 224 de 14/02/2023.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 13/02/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Estrutura/Escola Acessível/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/04903
CEC da (02.09.003) E.E.M. Francisco de Castro
Presidente: Hiller Soares Santana
***Omitido no D.O. Rio nº 224 de 14/02/2023.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 25 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA, DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº 07/02/000.199/2023 autuado em 24/01/2023

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento para as Atividades de Educação Infantil na modalidade creche a partir de 1 ano.

Art.2º Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:

I- Helena Cristina Lopes Seabra matr. 10/216342-6
II- Tânia Cecília da Silva Telles matr. 10/263644-7
III- Carmen Lúcia Tavares Pompeu matr. 10/195764-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2023, até a finalização do processo, junto à Associação Centro Educacional Rebral, situado à Rua Dois, 5 - Estrada da Gávea, Bairro Rocinha, CEP 22.451-262.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 38, de 05 de junho de 2019, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.13.603) C.M. Sylvia Orthof	Glória Cristina Sobreira Marques de Andrade	Diretor IV	11/218.282-2
		Vanessa Carvalho Ferreira	Diretor Adjunto	12/273.619-7

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: 07/03/000002/2023
1-Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica
2-Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e **LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.**
3-Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações.
4-Razão: Dar continuidade aos serviços de fornecimento de energia elétrica às UUEE e Sede da E/3ª CRE.
5-Valor: R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)
6-Autorização: Carlos Antonio de Matos
(*) Omitido no DO nº 195 de 03/01/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: 07/03/000003/2023
1-Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica
2-Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e **LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.**
3-Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações.
4-Razão: Amparar despesas de encargos referentes a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica no âmbito da E/3ª CRE.
5-Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
6-Autorização: Carlos Antonio de Matos
(*) Omitido no DO nº 195 de 03/01/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: 07/03/000004/2023
1-Objeto: Prestação de serviço de abastecimento de gás.
2-Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e **CEG/NATURGY do Brasil**
3-Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações.
4-Razão: Dar continuidade aos serviços de fornecimento de gás às UUEE da E/3ª CRE.
5-Valor: R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)
6-Autorização: Carlos Antonio de Matos
(*) Omitido no DO nº 195 de 03/01/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: 07/03/000005/2023
1-Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de água e serviço de esgoto
2-Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e **Águas do Rio 4 SEPE S.A.**
3-Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações.
4-Razão: Dar continuidade aos serviços de fornecimento de água e de esgoto às UUEE e Sede da E/3ª CRE.
5-Valor: R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais)
6-Autorização: Carlos Antonio de Matos
(*) Omitido no DO nº 195 de 03/01/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: 07/03/000006/2023
1-Objeto: Prestação de serviço de serviço de tipografia e artes gráficas.
2-Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e **Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.**
3-Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações.
4-Razão: Viabilizar a prestação aos serviços de tipografia e artes gráficas para a Sede da E/3ª CRE.
5-Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
6-Autorização: Carlos Antonio de Matos
(*) Omitido no DO de 03/01/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 12/01/2023

07/03/000031/2023
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de no dezembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 72/2022.

07/03/000068/2023
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de no dezembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 41/2021.

07/03/000070/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de no dezembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 40/2021.
(*)Omitido no D.O. de 13/01/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 14/02/2023

07/03/000134/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**11** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000119/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**11** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000162/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**11** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Processo nº 07/03/002680/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2022/175, no valor de R$ 1.289.166,67 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a favor do Instituto T&P Conquista.

Processo nº 07/03/002717/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2022/177, no valor de R$ 515.666,67 (quinhentos e quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a favor da Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice - Creche Tio Kito.

Processo nº 07/03/002723/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2022/178, no valor de R$ 580.125,00 (quinhentos e oitenta mil cento e vinte e cinco reais), a favor da Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice - Creche Brincando com Juninho.

Processo nº 07/03/002756/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2022/179, no valor de R$ 644.583,33 (seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), a favor do Centro Cultural Estrelinha do Mar.

Processo nº 07/03/002818/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2022/180, no valor de R$ 567.233,33 (seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a favor da Escola Comunitária Jardim Arco-Íris.

Processo nº 07/03/002715/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2022/181, no valor de R$ 219.158,33 (duzentos e dezenove mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), a favor da Venerável Irmandade São Benedito de Pilares.

Processo nº 07/03/002106/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2022/122, no valor de R$ 477.750,00 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), a favor do Centro Cultural Evoluir.

Processo nº 07/03/002140/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2022/124, no valor de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), a favor do Instituto Macieira Cultural e Social.

Processo nº 07/03/002139/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2022/123, no valor de R$ 272.003,24 (duzentos e setenta e dois mil três reais e vinte e quatro centavos), a favor do Instituto Macieira Cultural e Social.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

07/03/000220/2023 - DESIGNAÇÃO PARA VISTORIA
Tendo em vista a oferta de doação dos bens relacionado às fls.03 por Ana Helena Rebelo, nomeio o servidor Giannis Hans Martins Petrakis, matrícula 285.650-8 e Claudia Leite de Carvalho, matrícula 283.769-8, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, proceder a vistoria prevista no Art. 237, § 1º do RGCAF, atestando a qualidade e o estado de conservação do bem, fornecendo subsídio quanto a conveniência ou não da aceitação provisória do bem oferecido em doação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 44 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.056/2023.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 25 de 8 de Fevereiro de 2023 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE,observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 44 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE SEDE	**TITULAR** Agliberto Cruz Correia **COTITULAR** Valéria Rosa de Macedo	11/116.615-6 12/227-924-8	Assistente II Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE GIL	**TITULAR** Sheila Ramos de Souza Moraes **COTITULAR** Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	11/165.062-1 11/241.575-0	Gerente II Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/ 4ª CRE GED	**TITULAR** Denise Carvalho da Silva **COTITULAR** Renata Moreira Celio	10/199.611-5 12/193.279-7	Professor Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	**TITULAR** Maria de Lurdes Pereira dos Santos **COTITULAR** Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	11/017.206-4 12/241.967-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	**TITULAR** Andréa dos Santos Simões **COTITULAR** Renata Dias Garrot	11/276.039-5 12/249.251-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	**TITULAR** Ivone Luisa Francisco Ferreira **COTITULAR** Jurema Allevato da Silva	11/137.554-2 12/232.402-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	**TITULAR** Andrea Paula Paiva Nascimento **COTITULAR** Rosângela Rendeiro Vieira	11/162.587-0 12/211.784-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	**TITULAR** Janete Haddad Lopes **COTITULAR** Aliomar Herminio Pereira Neto	11/108.695-8 12/173.705-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	**TITULAR** Elaine Tavares Vieira Soares **COTITULAR** Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	11/257.311-1 12/252.543-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega	**TITULAR** Cláudia da Costa Mudesto Fernandes **COTITULAR** Elenice Maria Vieira de Araujo	11/235.194-8 12/222.570-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	**TITULAR** Valéria Maria Carlos Semidei **COTITULAR** Simone Cristina Borba de Oliveira	11/264.678-4 12/166.834-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	**TITULAR** Thiago Mendonça dos Santos **COTITULAR** Michely Lopes Campbell da Silva	11/288.318-9 12/299.690-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouvea	**TITULAR** Simone Corrêa dos Santos Medeiros **COTITULAR** Priscila Gomes Rosa Victorino	11/256.642-0 12/256.694-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	**TITULAR** Eric Moritz Campos **COTITULAR** Juliana Lotufo Soares	12/246.623-3 12/207.049-8	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	**TITULAR** Rosangela Oliveira da Silva **COTITULAR** Agostinho Guerra Antonio	11/261.436-0 10/158331-9	Diretor Professor

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	**TITULAR** Maralila Sampaio dos Santos **COTITULAR** Roberta Amaro Ribeiro	11/154.020-2 12/299.753-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis Bevilaqua	**TITULAR** Luciana da Costa Marques **COTITULAR** Alessandra Damasceno Oliveira	11/260.680-4 12/274.160-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	**TITULAR** Andréa de Fátima Martire **COTITULAR** Ana Paula de Souza Amorim	11/171.413-8 12/264.128-0	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	**TITULAR** Maria Ignez Ceccopieri Baptista **COTITULAR** Adriana Oliveira Santiago	11/116.560-4 12/267.355-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	**TITULAR** Telma da Silva Teixeira **COTITULAR** Zaira Florinda Costa da Cruz	11/143.969-4 10/148.195-1	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	**TITULAR** Márcia Rodrigues da Silveira Santos **COTITULAR** Jorge Augusto da Silveira Leite	11/232.043-0 12/267.434-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	**TITULAR** Iracema Macabu Marques **COTITULAR** Sandra Cristina Alves de Oliveira	11/171.737-0 12/172.475-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez	**TITULAR** Cristiane Dutra Lanor da Silva **COTITULAR** Adriano Castro Trindade	11/217.982-8 12/246.956-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	**TITULAR** Bernilda Leobons Silva **COTITULAR** Josimar Mendes da Silva	11/242.771-4 12/297.603-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	**TITULAR** Luis Fabbio Gonçalves **COTITULAR** Marcelha Quintanilho Pereira	11/302.142-5 12/302.310-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	**TITULAR** Valéria Carneiro Fernandes **COTITULAR** Margareth Oliveira de Almeida	11/217.852-3 12/200.820-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	**TITULAR** Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes **COTITULAR** Renata dos Reis	11/234.130-3 12/168.242-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	**TITULAR** Adriana Castro Silva Koenigkam **COTITULAR** Aline Silva de Miranda	11/254.792-5 12/306.444-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	**TITULAR** Luciana Cerqueira dos Santos **COTITULAR** Luciene Portes de Lacerda Paula	11/165.472-2 12/268.301-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	**TITULAR** Evelyn Stojak Bianchini **COTITULAR** Andrea Salgueiro da Costa	11/200.911-6 10/321.751-0	Diretor PAEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	**TITULAR** Cristhiane Soares Lima **COTITULAR** Bianca Medrado Monteiro do Nascimento	11/147.115-0 12/227.866-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	**TITULAR** Ana Lúcia Salvadora Grisolia **COTITULAR** Paraguassu Baptista	11/146.273-8 12/239.076-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	**TITULAR** Ellen Lira Brasil **COTITULAR** Marcelo Vila Nova de Lima	11/162.718-1 12/266.793-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	**TITULAR** Iago de Araújo Silva **COTITULAR** Sheila Cristina Pereira dos Santos	11/293.504-7 10/249.333-6	Diretor Professor Articulador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	**TITULAR** Jaqueline Dias de Paula Rosa **COTITULAR** Margareth de Souza Teodoro	11/136.195-5 12/275.492-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	**TITULAR** Sueli de Lemos Morsch **COTITULAR** Andreia Lima de Freitas Villela	11/199.860-8 10/275.790-4	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	**TITULAR** Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho **COTITULAR** Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	11/215.821-0 12/232.925-8	Diretora Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	**TITULAR** Lady Guinevere Martinez Barbosa **COTITULAR** Tatiana Mothé Diniz	11/234.445-5 12/246.024-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	**TITULAR** Ana Maria Lopes do Couto Pinto **COTITULAR** Valdelice de Oliveira Cipriano	11/207.046-4 10/249.331-0	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	**TITULAR** Magaly Diniz de Souza Moura **COTITULAR** Claudia de Azevedo Lima	11/259.362-2 12/265.836-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	**TITULAR** Maria Aparecida Dantas Rodrigues **COTITULAR** Waleska Dantas Damasceno Nascimento	11/166.802-9 12/298.780-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	**TITULAR** Ingrid Alves Azevedo Senhor **COTITULAR** Renata Borges Pessanha	11/234.690-6 12/296.312-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	**TITULAR** Priscila Camila Cardoso Rodrigues **COTITULAR** Rita de Cássia Soares Miranda	11/279.796-1 12/252.525-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	**TITULAR** Daniela Azini Henrique **COTITULAR** José Carlos Vieira Junior	11/276.810-9 12/302.309-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	**TITULAR** Vera Lucia de Souza Caldas **COTITULAR** Rosilene Lopes de Melo Cunha	11/150.131-1 12/267.400-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	**TITULAR** Sonia Bispo Santos **COTITULAR** Marco Aurelio do Amaral Oliveira	11/169.817-4 12/199.424-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	**TITULAR** Shirley Oliveira Toledo **COTITULAR** Simone de Sousa Cardoso	11/255.018-4 12/218.137-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	**TITULAR** Bianca Dantas Rodrigues **COTITULAR** Gisele Bastos Tavares Duque	11/249.916-8 10/260.814-9	Diretor PII
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	**TITULAR** Mirian Ferreira da Silva **COTITULAR** Rosane Tavares de Almeida	11/200.585-8 12/296.472-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	**TITULAR** Márcia Cristina Garrido Souza **COTITULAR** Marcia Martins dos Santos Rangel	11/170.220-8 12/242.636-9	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	**TITULAR** Marjorie Mendonça da Silva Guimarães **COTITULAR** Vinicius Marmontele Guimarães Pereira	11/264.723-8 12/302.360-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	**TITULAR** Marilene de Carvalho **COTITULAR** Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	11/106.180-3 12/272.790-7	Diretor Diretor adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	**TITULAR** Kelly Cristine Vieira Reis **COTITULAR** Letícia Santiago de Oliveira	11/296.315-5 12/242.986-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	**TITULAR** Anderson Felix Fernandes **COTITULAR** Luana Graça Neves	11/247.948-3 12/285.674-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	**TITULAR** Vânia Freitas de Brito **COTITULAR** Cintia Fernandes de Souza	11/221.787-5 12/207.024-1	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	**TITULAR** Edna de Souza Ferreira **COTITULAR** Daniele Vieira de Azevedo Cozendey	11/272.445-8 12/296.306-4	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	**TITULAR** Fernanda Lorenzo Pampillo Morais **COTITULAR** Layla do Carmo Cruz dos Santos	11/279.219-0 12/297.554-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	**TITULAR** Andréa Braga Pinto Vianna **COTITULAR** Denize Ricardo Pereira	11/231.950-7 12/114.807-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	**TITULAR** Maria da Glória Ferreira da Costa **COTITULAR** Lídia Santos Arruda	11/154.468-3 10/235.448-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.020.1) Núcleo de Artes Grécia	**TITULAR** Guilherme César de Oliveira **COTITULAR** Nadia Flores Cardoso	12/158.804-5 12/176.656-7	Chefe I Auxiliar de Chefia I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	**TITULAR** Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima **COTITULAR** Adriana Cardoso Moreira	11/215.582-8 12/199.814-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	**TITULAR** Débora Leiroz Pinto **COTITULAR** Aline Martins Lagôas Longatti	70/307.545-4 12/222.827-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	**TITULAR** Claudia Seabra Domingues Silva Gonçalves **COTITULAR** Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	11/147.122-6 12/282.628-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	**TITULAR** Wellington Gomes Santos **COTITULAR** Sandro Correia da Cruz	11/234.651-8 10/300.762-6	Diretor PEF
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	**TITULAR** Ana Paula Pinheiro Alves **COTITULAR** Andresa de Araújo Morais	11/216.383-0 12/267.862-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	**TITULAR** Jussara Siviotti de Alcantara **COTITULAR** Yara Ramos Antunes da Silva	11/153.875-0 12/113.413-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	**TITULAR** Patrícia da Silva Pitta de Mattos **COTITULAR** Eliane Simões Mendes	11/157.788-1 12/157.891-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	**TITULAR** Rachel Nigre de Lima **COTITULAR** Laís Vivian Oliveira Rufino	11/251.216-8 12/258.476-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	**TITULAR** Cristina Salvadora Ferreira **COTITULAR** Silvia da Luz Oliveira Félix	11/200.534-6 12/263.729-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	**TITULAR** Flávia Nunes da Silva **COTITULAR** Daniele de Almeida Gama	11/260.520-2 10/218.195-6	Diretor Professora Articuladora
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	**TITULAR** Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo **COTITULAR** Viviane de Brito Gomes	11266.181-7 12/268.322-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	**TITULAR** Carine da Silva Machado **COTITULAR** Gisele Aparecida dos Anjos Ferreira	12/274.759-0 10/275.498-4	Diretor Adjunto Professora Articuladora
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	**TITULAR** Evandro Madruga de Oliveira **COTITULAR** Ana Lucia Lessa da Fonseca	11/232.247-7 12/216.412-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	**TITULAR** Alessandra de Souza Dassié **COTITULAR** Marise Ferreira de Oliveira	11/215.815-2 12/235.134-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	**TITULAR** Maria Claudia Balbino Camargo Miranda **COTITULAR** Patrícia Maria Ventura Bomfim	11/279.616-7 12/246.974-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	**TITULAR** Maria Angelica Goes Gonçalves **COTITULAR** Maria Carolina Silveira Sylvestre	11/128.493-4 12/282.458-9	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	**TITULAR** Alessandra Braga Brito Rocha **COTITULAR** Priscila Reis Pereira	11/216.096-8 12/239.025-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	**TITULAR** Lucia Regina Teotonio Lopes **COTITULAR** Gleice Kéteri Queiroz da Silva	11/200.814-2 12/279.161-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	**TITULAR** Eline Moreira Ferreira de Oliveira **COTITULAR** Elaine Copelo da Silva	11/327.312-5 12/242.582-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	**TITULAR** Fernanda Silva de Barreto **COTITULAR** Luciana Gentil Brandão	11/282.302-9 12/279.134-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	**TITULAR** Viviane Mondaini Rizzo e Silva **COTITULAR** Tais Fabiane Borges Barreto	11/222.211-5 12/282.174-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	**TITULAR** Maria Cecília Barros da Silva **COTITULAR** Maria Creusa Correa Santos	11/128.056-9 12/249.256-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais 12	**TITULAR** Taina Cintia Oliveira de Medeiros **COTITULAR** Jaqueline Soares de Almeida	12/253.770-2 10/254.553-1	Diretor Adjunto PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	**TITULAR** Silvania Moraes Dias **COTITULAR** Fátima dos Santos Angélica	11/222.650-4 12/246.566-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	**TITULAR** Christiane Lagarto Fontoura **COTITULAR** Flávia Borborema Pinho da Motta	11/248.910-2 10/222.581-1	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	**TITULAR** Simone Aranha da Silva Pimentel **COTITULAR** Tereza Cristina Mattos de Castro	11/258.467-0 12/322.979-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	**TITULAR** Flavio Marcio Silva Aragão **COTITULAR** Vania Carla de Freitas Azevedo Sá	11/169.743-2 12/256.413-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	**TITULAR** Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca **COTITULAR** Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	11/222.845-0 12/215.698-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	**TITULAR** Aline Pereira Botelho dos Santos **COTITULAR** Adriana Geraldo da Silva	11/302.140-9 12/302.113-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Renata Ramos da Cruz **COTITULAR** Jurema Nascimento Brandão	11/172.245-3 12/297.733-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Gisele de Souza Pinto **COTITULAR** Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	11/223.205-6 12/282.651-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	**TITULAR** Juliana Vieira Ferrão **COTITULAR** Raquel Pereira de Oliveira	11/223.049-8 12/154.368-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	**TITULAR** Marisa Barros de Pinho **COTITULAR** Antonio Claudio Archanjo Roza	11/100.274-0 12/217.977-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	**TITULAR** Julianna de Souza Nogueira **COTITULAR** Patrícia Calixto de Melo	11/301.500-5 12/301.363-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	**TITULAR** Cristina Oliveira Carneiro **COTITULAR** Patrícia Raposo Novaes	11/277.056-8 12/193.929-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	**TITULAR** Rosilene de Oliveira **COTITULAR** Monique da Silva Correia	11/282.449-8 12/279.792-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza (Índio da Maré)	**TITULAR** Lilian Regina Martins Melo **COTITULAR** Marcia Verônica Gonçalves Coelho	11/260.449-4 12/286123-5	Diretor IV Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olímpiadas Rio 2016	**TITULAR** Ana Flávia Teixeira Véras **COTITULAR** Karen do Nascimento Moreno	11/221.888-1 12/232.060-4	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	**TITULAR** Núbia Carvalho do Nascimento **COTITULAR** Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	11/278.888-3 12/301.441-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	**TITULAR** Giselle Nunes Baptista Amorim **COTITULAR** Vinícius Soares Sabino dos Santos	11/216.038-0 10/299.971-2	Diretor IV Secretário Escolar
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	**TITULAR** Alex Silva de Souza **COTITULAR** Edmilson Severino de Souza	11/261.323-0 12/297.077-87	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	**TITULAR** Gisleide Gonçalves Silvério do Monte **COTITULAR** Valéria de Souza Ramalho	11/241.930-7 10/260.681-2	Diretor IV Apoio à Direção
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	**TITULAR** Eliana Rodrigues de Oliveira **COTITULAR** Priscila Leão Miranda	11/264.792-3 12/298.045-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	**TITULAR** Adriano Rosa de Souza **COTITULAR** Alexandra Corrêa da Rocha Pinheiro	11/282.303-7 12/222.137-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	**TITULAR** Aline Gonçalves de Oliveira **COTITULAR** Tatiane Santos Peixoto	11/216.451-5 12/218.010-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	**TITULAR** Andrea da Silva Fonseca **COTITULAR** Valéria de Araujo Azeredo	11/200.577-5 12/172.461-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	**TITULAR** Gabrielle Peixoto Taranto **COTITULAR** Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	11/200.687-2 12/278.897-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	**TITULAR** Kátia Piaes Bencardino **COTITULAR** Celso Bizarro Lima	11/232.194-1 12/234.625-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	**TITULAR** Gladys Ferraz Saraiva **COTITULAR** Josefa Natalia da Costa Farias	11/192.319-2 12/279.633-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	**TITULAR** Regina Célia Firmino da Conceição **COTITULAR** Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	11/288.212-4 10/282.186-6	Diretor Regente Articulador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	**TITULAR** Ana Maria dos Santos Ignacio **COTITULAR** Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	11/274.817-6 12/298.804-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Márcia Helena Morais de Azevedo **COTITULAR** Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	11/105.609-2 12/301.617-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	**TITULAR** Gilda Maria Gil de Almeida **COTITULAR** Lucélia Perrut da Silva	11/284.045-2 12/279.152-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Liliana Vila Corrêa **COTITULAR** Marizelia França de Paula	11/248.907-8 12/249.355-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	**TITULAR** João Paulo Sobral Dias Netto **COTITULAR** Daniel Augusto Lobato Fernandez	11/259.755-7 10/169.440-5	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	**TITULAR** Angela Barros Fruitos Motta **COTITULAR** Andrea de Oliveira Santos Pessoa	11/215.717-0 10/301.371-1	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento InfantilI Professora Kelita Faria de Paula	**TITULAR** Rosângela Barbosa Alves **COTITULAR** Janaína da Silva Aguiar	11/246.587-0 10/280.815-2	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	**TITULAR** Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti **COTITULAR** Ingrid de Jesus White	11/172.103-4 12/285.077-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	**TITULAR** Dione Vasconcelos Alves Britto **COTITULAR** Sarita Clemente de Moraes	11/260.457-7 12/222.286-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico	**TITULAR** Thuanny Cruz da Silva Pascarelli **COTITULAR** Priscila Rodrigues Azevedo	11/268.576-6 12/301.636-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira	**TITULAR** Isabela Costa Moura **COTITULAR** Keila Daiana Nascimento Pessoa	11/246.954-2 12/285.081-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	**TITULAR** Elisabete Gonçalves Amorim **COTITULAR** Andrezza Hubeane Nóbrega Dias	11/201.124-5 12/298.323-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	**TITULAR** Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa **COTITULAR** Ana Lúcia Quental Victorino	11/232.774-0 12/221.933-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fonteles	**TITULAR** Katia Gomes da Silva **COTITULAR** Cássia Cristina Barreto Santos	11/264.633-9 12/248.857-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	**TITULAR** Valeska Barboteu Penha **COTITULAR** Vanesa Antunes da Costa Araújo	1/254.830-3 12/284.826-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	**TITULAR** Chayenne Ferreira Fliess de Castro **COTITULAR** Fernanda Medeiros Ribeiro	11/279.803-1 12/300.602-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera	**TITULAR** Taina dos Reis do Carmo **COTITULAR** Debora Cristina Rodrigues Esteves	11/279.612-6 12/249.988-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	**TITULAR** Elisabeth Ferreira Pronestino **COTITULAR** Flávia Luciana Andrade de Melo Salgado	11/227.945-3 12/298.773-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	**TITULAR** Monica Alves Serapião da Silva **COTITULAR** Andressa Medeiros da Silva	11/172.192-7 12/275.803-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	**TITULAR** Rosane Cristina Rodrigues Lanzelotte Ceccarelli **TITULAR** Luciane de Assis Almeida	11/137.034-5 12/209.038-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez	**TITULAR** Cristiane Lomar de Heredia Donadio **COTITULAR** Ana Julia Chaves Bernardo	11/232.519-9 12/200208-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	**TITULAR** Erika Silva de Freitas **COTITULAR** Thainá da Mata Rodrigues	11/260.792-7 12/256.094-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	**TITULAR** Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos **COTITULAR** Nivia Rodrigues de Melo	11/115.702-3 12/192.810-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	**TITULAR** Cínthia Viana Tavares da Silva **COTITULAR** Eleziani Amorim Souza	11/258.514-9 12/275.857-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	**TITULAR** Carla Maria Brandão de Oliveira **COTITULAR** Gilberto Machado Freire	11/261.851-0 12/199.660-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	**TITULAR** Elenita Fonseca da Silva **COTITULAR** Alexandre Fagundes Abrantes	11/193.003-1 12/297.676-9	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	**TITULAR** Aline Lourenço Paixão Domingos **COTITULAR** Luciana dos Santos Rodrigues	11/291.700-3 12/217.349-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	**TITULAR** Maralice Rocha de Oliveira Motta **COTITULAR** Simone Bonavita Reis	11/215.962-2 12/260.425-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	**TITULAR** Edma Henriques de Souza **COTITULAR** Marlene Maria de Aquino Araujo	11/101.281-4 12/122.179-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	**TITULAR** Valéria dos Anjos Guedes **COTITULAR** Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	11/269.141-8 12/200.465-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada	**TITULAR** Solange Pimentel Pereira **COTITULAR** Rejane Peres Neto Costa	11/154.774-4 12/253.681-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	**TITULAR** Luciana Pimentel Vieira **COTITULAR** Valéria Pereira Barreto	11/217.709-5 12/222.521-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	**TITULAR** André Luis Silva **COTITULAR** Débora Alves Ferreira de Oliveira	12/276.147-6 12/171.676-0	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	**TITULAR** Ana Paula Pinto Gonçalves **COTITULAR** Wallace Cavalcanti Ciodaro	11/216.459-8 10/279.965-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	**TITULAR** Carlos Henrique Matos da Silva **COTITULAR** Mônica Chagas da Silva	11/280.487-0 12/296.371-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	**TITULAR** Valéria Cristina do Carmo de Aquino Massa **COTITULAR** Rosilene Eliza dos Santos	11/320.966-5 12/267.391-1	Diretor Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	**TITULAR** Vanessa Santos de Moraes **COTITULAR** Carla de Oliveira Boura	11/268.350-6 12/217.914-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	**TITULAR** Maria Cristina dos Santos Campos **COTITULAR** Ivone Vasconcellos Freitas da Silva	11/012.288-7 10/232.148-7	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	**TITULAR** Ilma Fátima Constantino Valverde **COTITULAR** Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	11/242.631-0 12/222.128-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	**TITULAR** Adriane Ferreira Reis Moraes **COTITULAR** Wagner de Souza Correia	11/327.216-8 12/300.416-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	**TITULAR** Rafael Luiz Pinto Peres **COTITULAR** Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	11/285.646-6 12/218.788-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	**TITULAR** Wladimir Mendonça da Silva **COTITULAR** Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	11/302.338-9 12/297.378-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)	**TITULAR** Marci Dias Pires **COTITULAR** Eliane Bombino do Amaral	11/124.511-7 12/242.831-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	**TITULAR** Isabella de Almeida Gomes **COTITULAR** Jucenio Medeiros de Oliveira	11/247.329-6 12/193.393-6	Diretor Chefe III
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	**TITULAR** Monica Cristina Santos Moreira **COTITULAR** Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	11/165.250-2 12/286.374-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	**TITULAR** Mayara Soares Bazilio **COTITULAR** Marcos Paulo Regis Faria	11/275.795-3 12/301.385-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	**TITULAR** Maria Cristina Falbo Martins **COTITULAR** Maria das Dores Silva	11/207.477-1 12/259.387-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genève	**TITULAR** Kellen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Vanice da Silva Elias	11/259.388-7 12/172.125-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	**TITULAR** Ana Lúcia de Sousa Santos **COTITULAR** Tamires Calixto de Azevedo	11/172.553-0 10/268.376-1	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	**TITULAR** Rosangela Campos de Paula Fernandes **COTITULAR** Dolores da Silva Norte	11/128.541-0 12/293.468-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	**TITULAR** Alexsandra Bezerra da Silva **COTITULAR** Daniele de Oliveira de Figueiredo	11/249.347-6 12/252.718-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	**TITULAR** Marcela Silva do Nascimento de Campos **COTITULAR** Leandra Santos da Silva Schemiko	11/253.823-9 12/294.150-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	**TITULAR** Glória Regina Silva Moreira **COTITULAR** Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	11/272.606-5 12/259.193-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	**TITULAR** Rosana Brito Gomes Costa **COTITULAR** Shayenne Azevedo da Silveira	11/232.550-4 12/177.120-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	**TITULAR** Ana Paula da Conceição **COTITULAR** Eliete Antônio Matos	11/235.124-5 10/273.723-7	Diretor Professora
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	**TITULAR** Kelly Hellen Chaves Manso **COTITULAR** Fernanda Teles de Oliveira	11/286.245-6 12/299.122-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	**TITULAR** Fátima Deolinda Martins Ramos **COTITULAR** Maria do Carmo Sereno Chalo	11/218.233-5 12/172.011-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 1ª Biblioteca Escolar Municipal Olaria/Ramos João Ribeiro	**TITULAR** Hynajara Boueris da Silva **COTITULAR** Lourilete Jaconiano da Rocha	12/274.212-0 10/047.033-6	Subgerente III Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 2ª Biblioteca Escolar Municipal da Penha Álvaro Moreyra	**TITULAR** Ana Cristina Pinto **COTITULAR** Ana Maria Gonçalves de Oliveira	12/285.205-1 10/193.457-9	Subgerente III Agente de Administração
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 3ª Biblioteca Escolar Municipal Dique José Lins do Rego	**TITULAR** Fabiana Gomes Silva **COTITULAR** Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/177.172-4 12/272.102-5	Assistente II Agente Educador

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADORA
EXPEDIENTE 14/02/2023

Tornar sem efeito a Portaria " P" nº 28,39 e 40 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. Rio nº 223 de 13/02/2023, página 30,31e 32.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

PROCESSO nº 07/04/001.952/2020
AUTORIZO o reinício da execução do Contrato nº 12/2020 celebrado com a empresa **Breeze Comércio e Manutenção de Equipamentos Eireli** a contar de 13/02/2023, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
SME-PRO-2022/18346	E/CRE(04.10.602) CRECHE MUNICIPAL DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES	EVELYN STOJAK BIANCHINI	11/200.911-6
		THAYNA MEDEIROS ASSUMPÇÃO	12/249.556-2
SME-PRO-2022/22375	E/CRE(04.10.801)EDI DR. DOMINGOS ARTHUR MACHADO	ANA LÚCIA SALVADORA GRISOLIA	11/172.335-2
		PARAGUASSU BAPTISTA	12/239.076-3

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
SME-PRO-2022/21137	E/CRE (04.10.810) MEDALHISTA OLÍMPICO EVANDRO MOTTA MARCONDES GUERRA	VALESKA BARBOTEU PENHA	11/254.830-3
		VANESA ANTUNES DA COSTA ARAÚJO	12/284.826-5

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 07 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 07 DE 14 DE FEVEIRO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.15.044) E.M. Espírito Santos	Leny Meri Guedes Silva de Siqueira	Diretor IV	11/235337-3
		Fernanda La Salete da Costa Justo	Diretor Adjunto	12/165066-2

5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2023

PROCESSO: 0705/002847/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 159/2022, no valor de R$ 979.766,67 (novecentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao 1º Termo Aditivo nº 51/2022 ao Termo de Colaboração nº 33/2022 firmado com a ASSOCIAÇÃO HOUSE BABY.

PROCESSO: 0705/002956/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 161/2022, no valor de R$ 270.725,00 (duzentos e setenta mil setecentos e vinte e cinco reais), referente ao 1º Termo Aditivo nº 52/2022 ao Termo de Colaboração nº 34/2022 firmado com o CENTRO COMUNITÁRIO FLOR DO AMANHÃ.

PROCESSO: 0705/000958/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 33/2022, no valor de R$ 656.543,12 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos) ao Termo de Colaboração nº 18/2022 firmado com o ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL.

PROCESSO: 0705/001358/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 28/2022, no valor de R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais) ao Termo de Colaboração nº 28/2022 firmado com o CENTRO EDUCACIONAL PROMESSA DE DEUS.

PROCESSO: 0705/001486/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 54/2022, no valor de R$ 869.050,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e cinquenta reais) Termo de Colaboração nº 31/2022 firmado com o ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA (ROCHA MIRANDA).

PROCESSO: 0705/001487/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 55/2022, no valor de R$ 637.650,00 (seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais) Termo de Colaboração nº 32/2022 firmado com o ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA (MARECHAL HERMES).

PROCESSO: 0705/001494/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 56/2022, no valor de R$ 1.652.300,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais) Termo de Colaboração nº 33/2022 firmado com o ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL.

PROCESSO: 0705/001505/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 57/2022, no valor de R$ 658.450,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) Termo de Colaboração nº 34/2022 firmado com o ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO.
Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira
(*) Omitido no D.O. Rio 03/01/2023

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: SME-PRO-2022/28260
E/CRE(05.14.013) E.M. Adlai Stevenson
Mara Ceu Pinto Vedovi da Silva 11/223.026-6
Bianca Viana Almeida e Sousa 12/271.907-8

PROCESSO: SME-PRO-2023/00216
E/CRE(05.14.013) E.M. Adlai Stevenson
Mara Ceu Pinto Vedovi da Silva 11/223.026-6
Bianca Viana Almeida e Sousa 12/271.907-8

PROCESSO: 07/05/002039/2022
E/CRE(05.14.029) E.M. Malba Tahan
Washington A.J. Pereira 11/170.566-4
Whitaker Jean e silva 12/297.334-5

PROCESSO: 07/05/001809/2022
E/CRE(05.14.606) C.M. Acalanto
Ana Carolina G. P. Saidy 11/232.032-3
Roberta Cecilia dos Santos Sarto 12/210.227-5

PROCESSO: 07/05/002000/2022
E/CRE(05.15.002) E.M. Itália
Amaury Gomes de Almeida 11/279.278-6
Bruno Segal Rodrigues dos Santos 12/291.217-8

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2022, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2023/04144
CEC da (07.16.010) EM Maria Florinda Paiva da Cruz
Presidente: Cliciane Ferreira Teles

PROCESSO: SME-PRO-2023/04499
CEC da (07.16.014) EM Professora Helena Lopes Abranches
Presidente: Renata da Silva Mattos

PROCESSO: SME-PRO-2023/04473
CEC da (07.16.029) EM Virgílio Várzea
Presidente: Milene Stanislovaitis Thomazelli

PROCESSO: SME-PRO-2023/04149
CEC da (07.16.033) EM Rio das Pedras
Presidente: Rogeria Monteiro Alves Firmino dos Santos

PROCESSO: SME-PRO-2023/03957
CEC da (07.16.040) EM Eunice Weaver
Presidente: Maria Luiza Pifânio

PROCESSO: SME-PRO-2023/04142
CEC da (07.16.043) EM Gastão Monteiro Moutinho
Presidente: Renata Maria Affonso de Freitas

PROCESSO: SME-PRO-2023/05170
CEC da (07.16.045) EM General Carlos Caetano Miragaya
Presidente: Elisabete Bastos de Araújo

PROCESSO: SME-PRO-2023/05175
CEC da (07.16.059) EM Honduras
Presidente: Luciene de Melo Malheiros

PROCESSO: SME-PRO-2023/05161
CEC da (07.16.069) EM Jorge Amado
Presidente: Leila Maria Cavalheiro Martins

PROCESSO: SME-PRO-2023/05209
CEC da (07.16.601) CM Otavio Henrique de Oliveira
Presidente: Rosane Roque Giglio

PROCESSO: SME-PRO-2023/04456
CEC da (07.16.804) EDI Rodrigo Lopes da Silva - Tikinho
Presidente: Adriana Rael Pereira

PROCESSO: SME-PRO-2023/05088
CEC da (07.16.811) EDI Cidade de Lídice
Presidente: Marcelina Fatima Sedano Saraiva

PROCESSO: SME-PRO-2023/05247
CEC da (07.16.813) EDI Professora Kenia Mendes dos Santos Machado
Presidente: Ana Paula Mazza Gama

PROCESSO: SME-PRO-2023/05198
CEC da (07.16.823) EDI Professor Eitel Seixas
Presidente: Andréia Luiza Alves de Lima

PROCESSO: SME-PRO-2023/05092
CEC da (07.24.014) EM Professora Dídia Machado Fortes
Presidente: Fatima Cristina Vasconcelos Loureiro

PROCESSO: SME-PRO-2023/05007
CEC da (07.24.015) EM Sergio Buarque de Holanda
Presidente: Marcia Fernandes da Cruz Guerra

PROCESSO: SME-PRO-2023/05240
CEC da (07.24.601) CM Maria Vieira Bazani
Presidente: Rozana Bevilaquia Duarte Lopes

PROCESSO: SME-PRO-2023/04109
CEC da (07.34.001) EM Augusto Magne
Presidente: Claudia Agostinho Vianna Fernandes

PROCESSO: SME-PRO-2023/05140
CEC da (07.34.501) CIEP Luiz Carlos Prestes
Presidente: Patricia Veronese de Mello Julião

PROCESSO: SME-PRO-2023/04777
CEC da (07.34.803) EDI Ana Carolina Pacheco da Silva
Presidente: Elisabete Maia Marques da Silva

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE QUALIDADE/2022, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2023/04145
CEC da (07.16.010) EM Maria Florinda Paiva da Cruz
Presidente: Cliciane Ferreira Teles

PROCESSO: SME-PRO-2023/04522
CEC da (07.16.014) EM Professora Helena Lopes Abranches
Presidente: Renata da Silva Mattos

PROCESSO: SME-PRO-2023/04479
CEC da (07.16.029) EM Virgílio Várzea
Presidente: Milene Stanislovaitis Thomazelli

PROCESSO: SME-PRO-2023/04151
CEC da (07.16.033) EM Rio das Pedras
Presidente: Rogeria Monteiro Alves Firmino dos Santos

PROCESSO: SME-PRO-2023/03960
CEC da (07.16.040) EM Eunice Weaver
Presidente: Maria Luiza Pifânio

PROCESSO: SME-PRO-2023/04143
CEC da (07.16.043) EM Gastão Monteiro Moutinho
Presidente: Renata Maria Affonso de Freitas

PROCESSO: SME-PRO-2023/05171
CEC da (07.16.045) EM General Carlos Caetano Miragaya
Presidente: Elisabete Bastos de Araujo

PROCESSO: SME-PRO-2023/05179
CEC da (07.16.059) EM Honduras
Presidente: Luciene de Melo Malheiros

PROCESSO: SME-PRO-2023/05169
CEC da (07.16.069) EM Jorge Amado
Presidente: Leila Maria Cavalheiro Martins

PROCESSO: SME-PRO-2023/05214
CEC da (07.16.601) CM Otavio Henrique de Oliveira
Presidente: Rosane Roque Giglio

PROCESSO: SME-PRO-2023/04463
CEC da (07.16.804) EDI Rodrigo Lopes da Silva - Tikinho
Presidente: Adriana Rael Pereira

PROCESSO: SME-PRO-2023/05123
CEC da (07.16.811) EDI Cidade de Lídice
Presidente: Marcelina Fatima Sedano Saraiva

PROCESSO: SME-PRO-2023/05250
CEC da (07.16.813) EDI Professora Kenia Mendes dos Santos Machado
Presidente: Ana Paula Mazza Gama

PROCESSO: SME-PRO-2023/05200
CEC da (07.16.823) EDI Professor Eitel Seixas
Presidente: Andréia Luiza Alves de Lima

PROCESSO: SME-PRO-2023/05095
CEC da (07.24.014) EM Professora Dídia Machado Fortes
Presidente: Fatima Cristina Vasconcelos Loureiro

PROCESSO: SME-PRO-2023/05008
CEC da (07.24.015) EM Sergio Buarque de Holanda
Presidente: Marcia Fernandes da Cruz Guerra

PROCESSO: SME-PRO-2023/05244
CEC da (07.24.601) CM Maria Vieira Bazani
Presidente: Rozana Bevilaquia Duarte Lopes

PROCESSO: SME-PRO-2023/04111
CEC da (07.34.001) EM Augusto Magne
Presidente: Claudia Agostinho Vianna Fernandes

PROCESSO: SME-PRO-2023/05143
CEC da (07.34.501) CIEP Luiz Carlos Prestes
Presidente: Patricia Veronese de Mello Julião

PROCESSO: SME-PRO-2023/04783
CEC da (07.34.803) EDI Ana Carolina Pacheco da Silva
Presidente: Elisabete Maia Marques da Silva

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE ESTRUTURA/2022, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2023/04146
CEC da (07.16.010) EM Maria Florinda Paiva da Cruz
Presidente: Cliciane Ferreira Teles

PROCESSO: SME-PRO-2023/04517
CEC da (07.16.014) EM Professora Helena Lopes Abranches
Presidente: Renata da Silva Mattos

PROCESSO: SME-PRO-2023/04152
CEC da (07.16.033) EM Rio das Pedras
Presidente: Rogeria Monteiro Alves Firmino dos Santos

PROCESSO: SME-PRO-2023/03961
CEC da (07.16.040) EM Eunice Weaver
Presidente: Maria Luiza Pifânio

PROCESSO: SME-PRO-2023/05172
CEC da (07.16.045) EM General Carlos Caetano Miragaya
Presidente: Elisabete Bastos de Araujo

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE ESTRUTURA/2022, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2023/05188
CEC da (07.16.059) EM Honduras
Presidente: Luciene de Melo Malheiros

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.° 67, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/002925/2022, autuado em 30/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino Educação Infantil instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM nº 30, de 03 de outubro de 2022.

Art. 2.º Substituir os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0;
II- Katia Cristina Vieira Nunes, matrícula 10/296998-8, por Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283349-9; e
III- Adriana Amorim Fernandes, matrícula 10/216070-3, por Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280343-5;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 14/02/2023 até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA SILVINA VIRGÍNIA, localizada na Rua Frederico Quartarolli, nº 394, no bairro Recreio dos Bandeirantes, no Rio de Janeiro, CEP 22.795-400.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023 .
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 14/02/2023

07/08/003157/2022 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/32/2023/PVS, de 13/01/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso I, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2022** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2023/03368
CEC da EM Stella Guerra Duval

SME - PRO - 2023/03405
CEC da EM Attila Nunes

SME - PRO - 2023/03436
CEC da EM Álvaro Alvim

SME - PRO - 2023/03669
CEC da EM Jacques Raimundo

SME - PRO - 2023/03755
CEC do CIEP Olof Palme

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

SME - PRO - 2023/03862
CEC da EM Professora Juracy da Silveira

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 28 de 25 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.099) Escola Municipal Primário Professor Antônio Boaventura	Andreia Pereira dos Santos (Responsável)	Diretor IV	11/259578-3
		Thiago de Souza Castro da Silva (Corresponsável)	Diretor adjunto	11/298247-8

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Processo n.º 07/09/003260/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/121, no valor de R$ 451.208,33 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) que foi emitida a favor da CRECHE COMUNITARIA ANA & LU, CNPJ 39.748.083/0001-37, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/09/003254/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/122, no valor de R$ 644.583,33 (seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) que foi emitida a favor da CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO, CNPJ 39.960.193/0001-68, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/09/003279/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/139, no valor de R$ 989.570,83 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta reais e oitenta e três centavos) que foi emitida a favor da CRECHE E PRE ESCOLA NOVA JERUSALEM, CNPJ 22.212.251/0001-72, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/09/003279/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/123, no valor de R$ 799.283,33 (setecentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) que foi emitida a favor da CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO GIARDINIERI CAMPOS, CNPJ 29.762.411/0001-04, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/09/003243/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/119, no valor de R$ 979.766,67 (novecentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) que foi emitida a favor da CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO TIA NEIDE, CNPJ 35.585.479/0001-50, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/09/000703/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/33, no valor de R$ 101.833,34 (cento e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) que foi emitida a favor da CRECHE COMUNITARIA ESPAÇO CRESCER, CNPJ 40.698.331/0001-61, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/09/000797/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/34, no valor de R$ 101.534,33 (cento e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) que foi emitida a favor do INSTITUTO BEZALEL PROJETO SOCIAL, CNPJ 12.875.189/0001-45, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/09/001105/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/35, no valor de R$ 237.076,66 (duzentos e trinta e sete mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que foi emitida a favor do INSTITUTO BEZALEL PROJETO SOCIAL-KIDS 1, CNPJ 12.875.189/0001-45, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/09/001877/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/75, no valor de R$ 368.550,00 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais) que foi emitida a favor do ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA, CNPJ 45.792.325/0001-92, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/09/001899/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/73, no valor de R$ 303.500,00 (trezentos e três mil quinhentos reais) que foi emitida a favor do ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS - UNIDADE II, CNPJ nº 42.602.108/0001-02, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/09/001900/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/74, no valor de R$ 298.350,00 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais) que foi emitida a favor do ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS - UNIDADE III, CNPJ nº 42.602.108/0001-02, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/09/002044/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/76, no valor de R$ 760.500,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos reais) que foi emitida a favor do INSTITUTO CRECER E APRENDER, CNPJ nº 46.760.464/0001-05, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/09/002054/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/81, no valor de R$ 355.116,67 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) que foi emitida a favor do ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI, CNPJ nº 46.940.959/0001-08, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/09/002057/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/82, no valor de R$ 227.933,33 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) que foi emitida a favor do ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO, CNPJ nº 46.908.357/0001-73, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/09/002064/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/83, no valor de R$ 337.870,00(trezentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta reais) que foi emitida a favor da CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA., CNPJ nº 46.979.104/0001-90, em função da mudança da Natureza de Despesa.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

07/09/002417/2022 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

07/09/002351/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/31/2023/PVS, de 13/01/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 329 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 990024392023.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos N.º 03/2021, N.º 04/2021, N.º 05/2021, N.º 13/2021, N.º 19/2021, N.º 20/2021, N.º 21/2021, N.º 22/2021, N.º 23/2021, N.º 24/2021, N.º 25/2021, N.º 02/2022 e N.º 47/2022, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 329 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

N.º DOS CONTRATOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
03/2021 04/2021 05/2022 13/2021 19/2021 20/2021 21/2021 22/2021 23/2021 24/2021 25/2022 02/2022 47/2022	E/CRE (10.26.017) ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE MELCHIORE - PADRE JOSÉ	Sheila Gomes Soares	Diretor IV	11/165511-7
		Juliana Querino da Silva	Diretor Adjunto	12/264824-4
		Daiane do Rosário Guerson	Coordenador Pedagógico	12/327676-3
		Ana Lúcia Faria Cardoso Silva	PII	10/232609-8

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 335 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O nº 223 de 13 de janeiro de 2023, pág 36, coluna 2ª.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 26, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Alterar a PORTARIA E/11ª CRE "P" Nº 51, DE 10 DE AGOSTO DE 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 26, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Carlos de Araújo Machado	12/194081-6
	Maria Palmira da Silva Stalla	12/146233-2
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2
	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Fixados com validade a partir de 04/03/2022, os proventos mensais de inatividade de Gerson Lopes Monteiro, Agente Auxiliar de Administração (QS), Categoria Especial A, matrícula 15/243.003-1, aposentado através da Resolução "P" Nº 168 de 03/03/2022, conforme processo nº 08/003.582/2021.
*anulo a apostila lavrada em 19/04/2022, face alteração de posicionamento de classe.

Fixados com validade a partir de 26/08/2021, os proventos mensais de inatividade de Jorge Luiz Ribeiro Couto, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 15/095.221-8, aposentado através da Resolução "P" Nº 929 de 23/08/2021, conforme processo nº 08/002.101/2021.
*anulo a apostila lavrada em 30/11/2021, face alteração de validade.

Fixados com validade a partir de 02/08/2022, os proventos mensais de inatividade de Mara Lucia Argento Tinoco Bastos, Nutricionista (FUNLAR), Classe Especial, matrícula 15/247.763-6, aposentada através da Resolução "P" Nº 439 de 01/08/2021, conforme processo nº 08/000.065/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5712 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/04302 de 03/02/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1872	S/SUBHUE/HMP	GREICE DE OLIVEIRA BRAGA DA FONSECA	11/175.520-6
INCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1872	S/SUBHUE/HMP	SILVIA CAMILIE DE SOUZA	11/231.240-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
nº 245 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 72 de 12/01/2023, publicada no D.O. Rio de 13/01/2023.

nº 246 - Designar **GLAUCIA SENA ROSA**, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 11/218.504-9, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042626, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Antonio Vitor Costa Barbosa, matrícula 11/212.758-7, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012, da Resolução SMSDC nº 1717 de 02/03/2011 e o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 247 - Dispensar, com validade a partir de 02/02/2023, **FRANCISCO JOSE DOS SANTOS MARTINS,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.205-2, da Função Gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, Código 027180, do Centro de Estudos, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 248 - Designar **ANA PATRICIA COUTO DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/204.027-7, para exercer, com validade a partir de 02/02/2023, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027180, do Centro de Estudos, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 249 - Dispensar, com validade a partir de 01/02/2023, **GLÁUCIA DA SILVA MEIRELES**, Enfermeiro, matrícula 10/293.164-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026513, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 250 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 01/02/2023, **MARCELO DE ABREU COSTA**, Agente de Administração, matrícula 10/207.836-8, da função gratificada de Chefe II, símbolo DAI05, código 032643, do Serviço de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 251 - Dispensar, com validade a partir de 03/02/2023, **CARLOS ROBERTO YOOJI IKEGAME**, Farmacêutico, matrícula 10/192.085-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026201, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, da Policlínica Hélio Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 252 - Dispensar, com validade a partir de 01/02/2023, **MARCELLE FRANCO DE ALMEIDA**, Agente de Administração, matrícula 10/207.631-3, da função gratificada de Chefe II, símbolo DAI05, código 010196, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 253 - Dispensar, com validade a partir de 31/01/2023, **AMANDA PORTELLA DE OLIVEIRA GUZZO**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/253.419-6, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027365, do Setor de Recursos Humanos, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 254 - Designar **LILIA MARTINS DE LIMA ALVES**, Enfermeiro, matrícula 12/322.058-9, para exercer a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 032599, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 255 - Exonerar, com validade a partir de 01/02/2023, **EMANUELLE PEREIRA DE OLIVEIRA CORREA**, Enfermeiro, matrícula 85/326.450-4, do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 09439, da Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 256 - Nomear **EMANUELLE PEREIRA DE OLIVEIRA CORREA**, Enfermeiro, matrícula 85/326.450-4, para exercer, com validade a partir de 01/02/2023, o cargo em comissão de Superintendente, Símbolo DAS09, código 079931, da Superintendência de Integração de Áreas de Planejamento, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 257 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/05281 de 10/02/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
IVETE BARCELOS DOS SANTOS	11/096.965-9
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	57/270.399-9
LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2
SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	11/172.015-0
ISABEL YLIA TEIXEIRA DOS SANTOS VENTAPANE	10/081.760-1
SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	11/148.759-4

como responsáveis do Contrato nº 165/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido IV, item 2, da portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: tipo D -ASA (ambulância de suporte avançado) e tipo D - ASA obeso (portadores de obesidade mórbida), processo administrativo nº 09/002.116/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2844 de 15 de dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 10 de fevereiro de 2023.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 258 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/05174 de 09/02/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRICULA
MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	11/191.184-1
ERMELITA SANTOS DE ASSUMPCAO GOMES	12/214.600-9
ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONCA	11/243.264-9
VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

ADRIANA ITALO DANTAS	11/219.193-0
ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	10/226.260-8
SERGIO AURELIO TELLES DA FONSECA	12/177.339-9
RAQUEL ROSA BEZERRA DE BARROS	10/209.692-3
ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
SUZANE DE SOUZA	12/219.089-0
JOSIANE DA CONCEICAO ESTEVAO SANT'ANA	11/218.525-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 009/2023 e seus Termos de Execução, firmado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar, nos processos instrutivos nº (s) 09/008.574/2021 - 09/73/000.007/2023, para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 259 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/02728 de 19/01/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	11/219.148-4
JOSE SILVIO DE ARAUJO	11/219.070-0
CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	11/251.859-5
JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	11/218.719-3
OSWALDO DOS SANTOS SILVA	11/231.459-9
CLAUDIA MAGINA DE SOUZA	11/226.039-6
MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	12/218.642-7
CLAUDIO CERQUEIRA NOVAES FERREIRA	12/214.834-4
VALERIA APARECIDA DE ARAUJO LIMA	11/120.675-4
SIMONE GONCALVES BARRADAS LATA	11/208.639-5
CARMEM ATHAYDE DOS SANTOS	10/091.841-7
TATIANA CORREIA DOS SANTOS	11/218.567-6
JOAO CARLOS NAZARIO MOIZINHO	12/176.291-3
ANNA PAULA CARDOSO DIAS	11/208.687-4
MAGNA SANTOS GARCIA	12/177.297-9
MARIA SILVA CANUTO	12/160.481-8
MARIA GONZALEZ ALVAREZ RIBEIRO	12/120.341-3
SILVANA DE ANDRADE LOPES	10/125.070-3
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
KARLA RIBEIRO SILVA	10/237.155-7
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
RAPHAEL AZEVEDO DE MORAES	13/226.691-4
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
DRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
SERGIO ZOROASTRO MARTINS	57/193.589-9
CARLOS AUGUSTO SIMOES DO ROSARIO	11/228.915-5
ANDREA MARTINS DOS SANTOS	12/132.370-8
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ANA MARIA VIEIRA SILVA	10/165.843-4
KATIA DA COSTA SILVA	11/199.775-8
IVAN BERGSTEN	11/230.329-5
GIRLANA CICERA LOPES MARANO	11/192.111-3
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	10/225.339-1
HELTON MONTEIRO IGNACIO	11/197.211-6
GEUCENIRA BARBOSA LIMA	10/162.168-9
ARMANDO CARDOSO PEREIRA	10/239.212-4
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
MALUH FERREIRA HADDAD	12/133.464-8
GLAUCIA SENA ROSA	11/218.504-9
ANGELA CRISTINA DIAS VALENTE MARIZ	10/111.047-7
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1
JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
ROSANGELA AZEVEDO COELHO	12/218.980-1
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	11/219.046-0
ELAINE SANT ANNA DOS SANTOS DA SILVA	11/212.791-8
ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	12/237.961-8
VANDA DA SILVA ROMEO	57/193.602-0
ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	11/220.770-2
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8
MICHELLE ARAUJO DE LIMA MAGALHAES RODRIGUES	11/315.811-0
BIANCA DA SILVA DE MIRANDA DOS SANTOS	12/238.091-3
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE	11/275.219-4
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	11/218.649-2
HELILDMAR DE MATTOS WINTER	11/226.103-0
TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	13/162.267-9
MARIANA BEATRIZ DE LUCENA	69/4.024.595-1
JOÃO VICTOR DOS SANTOS SOUZA	69/4.029.696-2
DANIELE DE CASTRO BARBOSA	69/4.043.650-1
LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	12/126.529-7
TERESINHA LOURDES DUQUE ESTRADA DOS SANTOS	10/130.668-7
FRANK RAY FERNANDES	57/205.405-4
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ANDRE LUIS BASTOS RIBEIRO	11/171.956-6
MARCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO	12/253.401-4
ANTONIO CARLOS DUARTE MACHADO	10/117.468-9
ORLANDO PEREIRA DE MENDONCA FILHO	57/270.698-4
ELAINE VALENCA DE PAIVA	11/212.786-8
JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9
ELAINE ALVES DA MOTTA TRAVASSOS	74/307.317-8
ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	60/259.110-5
CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO	11/132.127-2
SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA	11/230.879-9
ALEXANDER LOURES ESPERANCA DA ROCHA	11/236.795-1
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	12/251.928-8
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8

como responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 023/2019, firmado com a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., cujo objetivo é a prestação de serviços de operação logística das atividades de gestão, armazenagem, distribuição e transporte de gênero alimentícios e/ou materiais de consumo e permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde, processo instrutivo nº 09/003216/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1585 de 27 de setembro 2022, publicada no D.O Rio de 28 de setembro 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 260 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/04498 de 06/02/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIAS	12/223.837-6
ANA ROSA PINOS GIBEIRO	10/217.115-5
ALINE CESCON ALVES JARDIM	12/214.198-4
ANA CRISTINA BARBOSA PANTOJA	12/237.610-1
FERNANDA DA SILVA BARBOSA	10/292.542-8
JAYME DA SILVA LIMA	57/209.815-0
JUREMA MARIA KULPEL	12/224.398-8
LAURINDA AUGUSTA BEATO DE PINHO FREITAS	11/192.465-3
LEILA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
LEONARDO NIGRO	12/223.824-4
MARIA CLAUDIA COIMBRA SILVA MENEZES	12/263.246-1
ROSANGELA MARIA SANTOS	12/208.354-1
SORAIA DA SILVA BARROS	10/230.934-2
SUZELY FERREIRA LOPES LIMA	57/201.533-7
VERA LUCIA CARRILHO ROCADO	12/175.945-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 006/2021 e seus Termos de Execução, firmado entre o INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, nos Processos Instrutivos nº (s) 09/001.310/2021 - 09/79/000.023/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse Artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1.003, de 13 de junho de 2022, publicada no D.O Rio de 14 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 261 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/05302 de 10/02/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3
PERLA VANESSA BEATRIZ RODRIGUES RANGEL	10/238.007-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 209/2022, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR- COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 e a empresa FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, nos processos instrutivos n° (s) 09/000.560/2022 - 09/61/000.891/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 262 - Designar **NELIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Sanitarista, matrícula 12/120.278-7, para exercer, com validade a partir de 01/02/2023, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 010335, do Serviço de Vigilância em Saúde, do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 16 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-5.3**, com substituição de Suplente conforme **e-mail do CDS AP-5.3 de 13/02/2023**, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- **CMS Aloysio Amâncio**
Suplente: Liliane do Carmo Lopes em substituição a Sandra Regina Neto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13/02/2023.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
(*)PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 15 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-1.0**, com substituição de Titular conforme **Resolução "P" nº 58 de 08/02/2023 da Secretaria Municipal da Casa Civil-CASA CIVIL**, publicada no D.O Rio de 09/02/2023, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0**
Titular: Leila Maria Moreira Rangel Marino, em substituição a Amanda Aparecida Cano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09/02/2023.
Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.
LULIA DE MESQUITA BARRETO
(*) Republicada por incorreções no D.O Rio nº 224, pág. 46 de 14/02/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.02.2023
09/002717/2020 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 838/2022 , sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	21,55
05	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	27,00
06	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	55,00
10	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	34,00
11	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	53,00
17	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	125,10

Obs: Itens Fracassados: 01, 03, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28.
Itens Desertos: 04, 15, 16, 19 e 24.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 02.01.2023
*Processo nº : 099/002.242/2023 - NAD nº 51/2023
1.OBJETO: Pagamento de PASEP2023
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Banco do Brasil S.A.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R$ 27.275.064,00 (vinte e sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, sessenta e quatro reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha

***Omitido no D.O. Rio de 03.01.2023**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 02.01.2023
09/000611/2019 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1118/2021
Valor: (R$) 83.770,07
Favorecido: JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR ESPECIAL
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/02/2023
AUTORIZO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº 09/002.085/2021 - JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA.
Processo administrativo nº 09/002.085/2021 - Na forma da Cláusula nona do contrato nº 079/2021, cujo objeto é prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, tendo em vista o falecimento do autor, **AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL**, a avença, a partir de 16/01/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 113 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LUCIANE DA FONSECA OSCAR MANOEL**, Enfermeiro, matrícula 10/281.093-5, do Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/40751 de 29/12/2022.

nº 114 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LUCIANE DA FONSECA OSCAR MANOEL**, Enfermeiro, matrícula 10/238.764-5, do Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/40751 de 29/12/2022.

nº 115 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), **MONICA CADEI RAMOS**, Psicólogo, matrícula 10/224.099-2, do Centro de Atenção Psicossocial Clarisse Lispector, para a Policlínica Rodolpho Rocco, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder às anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/04166 de 02/02/2023.

nº 116 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ERCILANE DE JESUS ABREU**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/251.406-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3 (Policlínica Lincoln de Freitas Filho), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/36142 de 21/11/2022.

nº 117 - Remover, com validade a partir de 01/01/2023, a fim de regularizar situação funcional, **ELIANE AGUIAR DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula SIAPE 1111182 - 57/270.564-8, da Subsecretaria Geral, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/02898 de 23/01/2023.

nº 118 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), **FERNANDA AUGUSTO DA COSTA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/230.951-6, do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, para o Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/00800 de 05/01/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

nº 119 - Remover, com validade a partir de 31/01/2023, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **PLAUTO LEONARDO CAVALCANTI RIBEIRO**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.078-1, da Policlínica Carlos Alberto Nascimento, para o Centro Municipal de Saúde Dr. Woodrow Pimentel Pantoja, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/03949 de 31/01/2023.

nº 120 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ANGELICA DOS SANTOS GONÇALVES**, Ascensorista, matrícula 10/237.400-7, do Hospital Municipal de Piedade, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder às anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/00900.

nº 121 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARCIO ROBERTO RIZZO BRIGIDO**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/225.975-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder às anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/40754 de 29/12/2022.

nº 122 - Remover **ANA PAULA DOS REIS BRUNO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/322.691-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/40002 de 26/12/2022.

nº 123 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **PAULO ROBERTO CARDOSO DE MACEDO**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 239463 - 57/201.624-4, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira (Hospital Jurandir Manfredini), para o Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/02139 de 16/01/2023.

nº 124 - Remover **LUCIANA MODESTO DA ROCHA**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/215.239-5, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/39641 de 21/12/2022,

nº 125 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), **JANAINA RODRIGUES BITTENCOURT**, Agente de Administração, matrícula 10/226.671-6, do Centro Municipal de Saúde Cecília Donnangelo, para o Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/03561 de 27/01/2023.

nº 126 - Remover **DANIELLE FIGUEIREDO LESSA BASTOS**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.286-0, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 - Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo), para a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2023/01177.

nº 127 - Remover, com validade a partir de 16/01/2023, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **LEODEGÁRIO LARA RODRIGUEZ**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/195.649-9, do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, para a Policlínica Carlos Alberto Nascimento, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/02307 de 17/01/2023.

nº 128 - Remover **AMANDA APARECIDA CANO**, Enfermeiro, matrícula 10/293.194-7, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/05481 de 13/02/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 129 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **RICARDO ALEXANDRE SANTANA DE ALBUQUERQUE**, Agente de Portaria, matrícula 10/236.782-9, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/40372 de 27/12/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
14 DE FEVEREIRO DE 2023

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de ANA LUCIA RAMOS DA COSTA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/149.368-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.494 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/51/000.083/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de KATIA MARIA SILVA DA VEIGA CABRAL, MÉDICO GINECOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/164.001-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.491 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/04/000.212/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de COSME DA SILVA LAGE, AGENTE DE VIGILÂNCIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/139.794-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.492 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/04/000.216/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo nº SMS-PRO-2023/00825, de prorrogação de Licença sem Vencimentos, da servidora ADREANA CRISTINA LIMA E SILVA, cargo Enfermeiro, matrícula 10/240.339-2, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 15/02/2023.

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009, e face às informações contidas do processo nº SMS-PRO- 2023/00252, de Licença sem Vencimentos, nos termos do Artigo 102, da Lei nº 94/79, para a servidora ANNA PAULA MOREIRA ALVES MACHADO, Médico Anestesiologia, matrícula nº 10/191.387-0, no período de 18/02/2023 até 31/12/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

09/21/000.036/2021 - AUTORIZO a formalização do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Instituto Gnosis**, para o *gerenciamento*, *operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS)*, *no âmbito da Área de Planejamento (AP) 2.1*, *e Unidade de Pronto de Atendimento (UPA) Rocinha*, cujo objeto é:

I - Prorrogar a vigência do **Contrato de Gestão nº 002/2021**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/04/2023 a 31/03/2025**, nos termos do artigo 8º , inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009;

II - Substituir o **Anexo Técnico D** - Apoio à Gestão das Unidades de Saúde pela Organização Social;

III - Substituir o **Anexo Técnico E** - Acompanhamento do Contrato, Monitoramento e Avaliação;

IV - Estabelecer o **Anexo Técnico F** - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão em **R$ 345.554.903**,**58** (trezentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

09/21/000.036/2021 - APROVO o **Anexo Técnico D** - Apoio à Gestão das Unidades de Saúde pela Organização Social (fls. 1.635 a 1.645), **Anexo Técnico E** - Acompanhamento do Contrato, Monitoramento e Avaliação (fls. 1.646 a 1.667) e **Anexo Técnico F** - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas (fls. 1.668 a 1.670), com vistas à formalização do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social **Instituto Gnosis**, para o *gerenciamento*, *operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS)*, *no âmbito da Área de Planejamento (AP) 2.1*, *e Unidade de Pronto de Atendimento (UPA) Rocinha*, com vistas à prorrogação da vigência do **Contrato de Gestão nº 002/2021**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/04/2023 a 31/03/2025**, nos termos do artigo 8º , inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Processo nº : 09/01/000.047/2023 - NAD nº 28/2023
1.OBJETO: REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E FORÇA MOTRIZ PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA CAP 1.0.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e Light Serviços de Eletricidade S.A 3.FUNDAMENTO: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
5.VALOR: R$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

Processo nº : 09/01/000.049/2023 - NAD nº 29/2023
1.OBJETO: REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL DO FORNECIMENTO DE GÁS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA CAP 1.0.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e Companhia Estadual de Gás.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
5.VALOR: R$: 240,00 (duzentos e quarenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

Processo nº : 09/01/000.048/2023 - NAD nº 26/2023
1.OBJETO: REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL DO FORNECIMENTO DE ÁGUA UNIDADES DE SAÚDE DA CAP 1.0.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e Águas do Rio 4 SPE S.A
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
5.VALOR: R$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos
Omitida do D.O do dia 03/02/2023.

Processo nº : 09/01/000.051/2023 - NAD nº 25/2023
1.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONDOMÍNIO DO EDIFICÍO DARKE.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e CONDOMÍNIO DO EDIFICÍO DARKE.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO X DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
5.VALOR: R$: 600.000,00 (seiscentos mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos
Omitida do D.O do dia 03/02/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Processo nº : 09/01/000.052/2023 - NAD nº 24/2023
1.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL PELA IMPRENSA DA CIDADE PARA ATENDER A CAP 1.0.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
5.VALOR: R$: 10.000,00 (dez mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos
Omitida do D.O do dia 03/02/2023.

Processo nº : 09/01/000.048/2023 - NAD nº 06/2023
1.OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA UNIDADES DE SAÚDE DA CAP 1.0.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e Águas do Rio 4 SPE S.A
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
5.VALOR: R$: 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos
Omitida do D.O do dia 03/02/2023.

Processo nº : 09/01/000.051/2023 - NAD nº 07/2023
1.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONDOMÍNIO DO EDIFICÍO BARBONOS.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e CONDOMÍNIO DO EDIFICÍO BARBONOS.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO X DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
5.VALOR: R$: 180.000,00(cento e oitenta mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos
Omitida do D.O do dia 03/02/2023.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000121/2022 - NAD nº. 22/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e New life com de mat e equip cirúrgicos e prest de serv LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 37.026,00 (Trinta e sete mil e vinte seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 03/01/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000576/2022 - NAD nº. 24/2023
7. OBJETO: Materiais e produtos biológicos e laboratoriais
8. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e Diamed Latino America S.A.
9. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.
10. RAZÃO: Pregão
11. VALOR: R$ 7.092,00 (Sete mil e noventa e dois reais)
12. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 03/01/2023**

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000141/2022 - NAD nº. 27/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 195.678,00 (Cento e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 03/01/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 14/02/2023

Processo n º 0963/000.575/2022 NAD nº. 1092/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI.
4. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 34.850,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***Omitido do D.O. RIO de 19/12/2022**

Processo n º 0963/000.506/2022 NAD nº. 800/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI.
4. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR:R$ 2.366,40 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.506/2022 NAD nº. 798/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI.
4. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR:R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.506/2022 NAD nº. 799/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
4. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR:R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.506/2022 NAD nº. 796/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SJT COMERCIO LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR:R$ 9.150,00 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***Omitido do D.O. RIO de 03/11/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Processo nº 09/85/000.218/2023
NAD Nº 6/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 481/2022
5. VALOR: R$ 138.380,80 (Cento e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 13/02/2023

Processo nº 09/85/000.218/2023
NAD Nº 7/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 481/2022
5. VALOR: R$ 7.908,60 (Sete Mil, Novecentos e Oito Reais e Sessenta Centavos).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 13/02/2023

Processo nº 09/85/000.218/2023
NAD Nº 8/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 481/2022
5. VALOR: R$ 70.112,36 (Setenta Mil, Cento e Doze Reais e Trinta e Seis Centavos).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 13/02/2023

Processo nº 09/85/000.218/2023
NAD Nº 9/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 481/2022
5. VALOR: R$ 8.988,70 (Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 13/02/2023

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.2
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13.02.2023*

1.Processo nº : 09/000.389/2023 - NAD nº 2023/01
2.Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Complexo Municipal Rocha Faria
3.Partes: Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.2 e LIGHT Serviços de Eletricidades S.A
4.Fundamento: Art. 74, CAPUT da Lei nº 14133 de 01/04/2021 e suas alterações..
5.Razão: INEXIGIBILIDADE
6.Valor: R$ 2.799.423,00 (Dois milhões, setecetos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais.)
7.Autorização: JANETE DOS SANTOS ABREU
8.Ratificação: LÚCIA HELENA SOARES ORFÃO
(*) Omitido do D.O de 03/01/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS (SHGE)
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

Processo N° 09/72/002.680/2023 - NAD Nº 19/2023
1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/03/1993 e suas alterações (Dispensa).
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5. VALOR: R$ 13.091,00 (treze mil e noventa e um reais).
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITALAR MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/SHGE/HMRPS Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORA DO MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, S/SUBHUE/SHGE/HMRPS da SMS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Resolução MS/GM nº 4.283 de 30 de dezembro de 2010, a qual aprova as diretrizes e estratégias para a organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais;

RESOLVE:
Nomear os membros consultores e executores abaixo elencados para compor a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)**, assim designando:

MEMBROS CONSULTORES:

NEISE CONCEIÇÃO RAMOS VILLAR, Enfermeira, matrícula 11/111.029-5, COREN - RJ 39625;

INGRID TEIXEIRA CHAGAS, Médica, matrícula 310008, CRM-RJ: 521048325.

JOÃO CARLOS GOMES DOS SANTOS, Chefia do setor de Farmácia, matrícula 12/226.171-7, CRF-RJ 13248.

RAQUEL ROSA BEZERRA DE BARROS, Enfermeira, matrícula 10/209.692-3, COREN-RJ: 72224;

ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA, Enfermeira, matrícula 11/243.264-9, COREN - RJ: 370958;

MARCUS VINÍCIUS LINS DUARTE, Enfermeiro, matrícula 310006, COREN - RJ: 335739;

ADRIANA ÍTALO DANTAS, Administradora, matrícula 11/219.193/0;

ALEXANDRE ANDRÉ TAQUES, Gerente Administrativo, matrícula 700132;

II) MEMBROS EXECUTORES

SILVIA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA, Médica, matrícula 310000, CRM: 52.76923-1; Presidente.

LEONARDO MOTTA VON DOELLINGER, Médico, matrícula 310011, CRM: 5292703-1; Vice presidente;

EDUARDO CORIOLANO DE OLIVEIRA, Farmacêutico, matrícula 310007, CRF-RJ: 17601; Secretário.

MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA, Médica, matrícula 11/191.184-1, CRM: 5259250-7; Membro.

Torna sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/SHGE/HMRPS nº 15 de 17 DE JUNHO de 2021, publicada no D.O. RIO de 24.06.2021.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.01.2023

Processo nº 09/75/000.025/2023 - NAD nº 32/2023
1. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA.
5. VALOR: R$ 256.357,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.
7. RATIFICADO POR: Luciana Silva da Cruz Monteiro.

09/75/000.025/2023 - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
RATIFICO a Dispensa, a favor da LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, com base no artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, com alterações pela Lei 8.883/94, de 08.06.1994, objeto do processo nº 09/75/000.025/2023, adjundicando a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, no valor de R$ 256.357,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

*Omitido em 03/01/2023

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.02.2023

Processo nº 09/75/000.023/2023 - NAD nº 031/2023
1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV.RESTAUR.E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV. P/PESSOA JURIDICA.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e MORIÁ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.02.2023

Processo. N. 0966/000012/2023 - NAD. N° 13/2023
1.OBJETO: Serviço de manutenção e conservação predial hospitalar.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e M3 Manutenção e Montagens Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com suas alterações
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 1.674.992,04 (hum milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.
7 RATIFICADO POR: Silvia Eurides Soares Veiga

RATIFICO a Dispensa de Licitação de acordo com o Inciso IV do Artigo 24 c/c com o artigo 26 da Lei numero 8.666/93 alterado pela Lei numero 8.883/94 e pela Lei numero 9.648/98, adjudicando o Serviço de manutenção e conservação predial hospitalar em caráter Emergencial, objeto do Processo 0966/000012/2023, a Firma M3 Manutenção e Montagens Ltda., valor R$ 1.674.992,04 (hum milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 270, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO
Razão Social: Restaurante Ponto das Delícias de Olaria Ltda
Endereço: Rua Pirangi, 49 - Olaria
CNPJ n.° 01.525.433/0001-23
Inscrição Municipal: 2308886
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001043/2023
Data de concessão: 05/01/2023

Razão Social: Produtos Roche Químicos Farmacêuticos S/A
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 2020 - lote 1 - PAL 45219 - Taquara
CNPJ n.° 33.009.945/0023-39
Inscrição Municipal: 126713
Atividades: Produtos Químicos - Ind., Embalagem e Empacotamento, Importação e Exportação, Ambulatório para Uso Exclusivo da Própria Firma, Restaurante para Uso Exclusivo da Própria Firma, Depósito de Alimentos/Uso Exclusivo da Própria Firma, Depósito de Medicamentos/Uso Exclusivo da Própria Firma, Lavanderia Hospitalar para Uso da Própria Firma, Refeitório Uso Próprio Firma com Fornecimento de Alimentos e Farmácia para Uso Exclusivo da Própria Firma.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº : 09/97/024782/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Padaria pela Fé Ltda
Endereço: Rua Cordovil, 1557 - lote 10 - PAL 4202 - quadra 58 - Parada de Lucas
CNPJ n.° 48.575.266/0001-99
Inscrição Municipal: 14328874
Atividades: Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000529/2023
Data de concessão: 04/01/2023

Razão Social: Freg Lanches Ltda
Endereço: Estrada de Jacarepaguá, 7753 - quiosque 02 - Freguesia - Jacarepaguá
CNPJ n.° 48.984.886/0001-81
Inscrição Municipal: 14434887
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000564/2023
Data de concessão: 04/01/21023

Razão Social: Agência Unique Produtora de Eventos Boutique e Full Service Ltda
Endereço: Rua São Clemente, 398 - apt. 1503 - Botafogo
CNPJ n.° 18.311.106/0001-71
Inscrição Municipal: 5878420
Atividades: Bufê, Serviços de, Casa de Festas, Iluminação de Eventos, Sonorização de Eventos, Produção Artística e Organização de Eventos.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000575/2023
Data de concessão: 04/01/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Razão Social: Eurocycles Comércio e Serviços Ltda
Endereço: Avenida Ataulfo de Paiva, 470 - loja B - Leblon
CNPJ n.° 97.387.302/0001-04
Inscrição Municipal: 1660195
Atividades: Líquidos e Comestíveis - Com. Var., Massas Alimentícias - Com. Var., Lanchonete, Sorveteria, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var. e Alimentos Congelados - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001517/2023
Data de concessão: 06/01/2023

Razão Social: Lubs Tabacaria e Conveniência Ltda
Endereço: Rua Tenente Cerqueira Leite, 15 - loja F - Méier
CNPJ: 49.076.350/0001-20
Inscrição Municipal: 14449841
Atividades: Charutaria, Artigos e Loja de Conveniência.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001534/2023
Data de concessão: 06/01/2023

Razão Social: GSB Produtos e Serviços Ltda
Endereço: Estrada do Pré, 572 - Senador Vasconcelos
CNPJ n.° 48.925.582/0001-43
Inscrição Municipal: 14419098
Atividades: Serralharia, Assistência Técnica e Manutenção de Máquinas Aparelhos e Equipamentos, Conservação de Piscinas, Jardinagem, Reforma e Reconstrução de Casas e Prédios, Pintura de Prédios, Instalação de Sistemas de Refrigeração e Ventilação, Instalações Elétricas, Instalações Hidráulicas, Material de Construção Com. Var., Máquinas de Escritório - Com. Var., Máquinas e Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Var., Aparelhos e Utensílios Eletrodomésticos - Com. Var., Papelaria, Material de Limpeza sem Produtos Químicos - Com. Var., Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., Produtos Dietéticos - Com. Var., Instrumentos Musicais Ludicos - Com. Var., Artigos para Piscina - Com. Var. e Material para Escritório - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001542/2023
Data de concessão: 06/01/2023

Razão Social: CGA Coffee 277 Ltda
Endereço: Avenida Rio Branco, 277 - loja B - Centro
CNPJ n.° 48.449.178/0001-40
Inscrição Municipal: 14291210
Atividades: Pastelaria, Produtos Naturais - Com. Var. e Água - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001640/2023
Data de concessão: 06/01/2023

Razão Social: Sabor da Tia Léa Ltda Me
Endereço: Rua Aristóteles Ferreira, 30 - Complexo do Alemão
CNPJ n.° 10.800.551/0001-93
Inscrição Municipal: 60127360
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Fornecimento de Café para Consumo Externo, Alimentos Congelados - Com. Var., Fornecimento de Lanches para Consumo Externo e Fornecimento de Refeições para Consumo Interno.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001688/2023
Data de concessão: 06/01/2023

Razão Social: Mariana Rodrigues Constantino Ferreira (MEI)
Endereço: Avenida Brasil, 22950 - Guadalupe
CNPJ n.° 49.031.934/0001-80
Inscrição Municipal: 14453482
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Interno.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001727/2023
Data de concessão: 08/01/2023

Razão Social: Andrè Crispim Roque Morris (MEI)
Endereço: Avenida de Santa Cruz, 1401 - apt. 202 - Realengo
CNPJ n.° 39.441.385/0001-68
Inscrição Municipal: 14310096
Atividades: Produtos Alimentícios - Ind., Produtos de Padaria e Confeitaria - Ind., Bufê, Serviços de, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Doces e Confeitos Com. Var., Fornecimento de Café para Consumo Externo, Alimentos Congelados - Com. Var., Fornecimento de Lanches para Consumo Externo e Fornecimento de Refeições para Consumo Interno.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001736/2023
Data de concessão: 09/01/2023

Razão Social: Mayara de Lima Gomes (MEI)
Endereço: Rua 6 V Carioca, 3 - loja - Inhoaíba
CNPJ n.° 48.626.848/0001-57
Inscrição Municipal: 14450610
Atividades: Salão de Cabeleireiro Manicure e Pedicure, Salão de Manicure e Pedicure, Instituto de Beleza, Tatuagem, Serviços de, Artigos para Estética e Beleza - Com. Var., Cosméticos - Com. Var., Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var. e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001801/2023
Data de concessão: 09/01/2023

Razão Social: Luciene de Oliveira Santos (MEI)
Endereço: Rua Vila Mirim, 145 - Campo Grande
CNPJ n.° 49.035.709/0001-11
Inscrição Municipal: 14447601
Atividades: Bufe, Serviços de.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/002175/2023
Data de concessão: 10/01/2023
Razão Social: BR Superfoods Comércio Ltda
Endereço: Avenida Prefeito Mendes de Morais, s/n - Interior do Clube São Conrado de Voo Livre -São Conrado
CNPJ n.° 43.455.163/0001-71
Inscrição Municipal: 13372560
Atividades: Café - Com. Atac., Café Torrado em Grão ou em Pó -Com. Var., Lanehonete e Café Expresso.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001508/2023
Data de concessão: 06/01/2023

Razão Social: Cafeteria Neolink Ltda
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 2500 - loja SS 137 - Barra da Tijujca
CNPJ n.° 48.892.091/0001-43
Inscrição Municipal: 14411151
Atividades: Lanchonete, Restaurante, Doces, Salgadinhos, Sucos e Refrigerantes - Com. Var. e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001486/25023
Data de concessão: 06/01/2023

Razão Social: Ricardo Sobral de Andrade (MEI)
Endereço: Rua Francisco Real, 1969 - 9B e 10 B - Bangu
CNPJ n.° 30.552.393/0001-07
Inscrição Municipal: 12128185
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/020230/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: The Witch House Doces Ltda
Endereço: Avenida Maracanã, 987 - bloco 4 - loja 32 - Tijuca
CNPJ n.° 32.483.123/0001-17
Inscrição Municipal: 11528570
Atividades: Lanchonete, Sorveteria, Café Expresso, Bomboniere, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var., Pipocas, Doces e Confeitos - Com. Var., Casa de Chá, Sanduíches - Com. Var., e Artigos para Presente.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001463/2023
Data de concessão: 06/01/2023

Razão Social: Fábio Luís do N Pires Aluguel e Comércio de Brinquedos
Endereço: Rua Itapera, 500 - loja 187 - Irajá
CNPJ n.° 26.897.962/0002-60
Inscrição Municipal: 14295399
Atividades: Aluguel de Brinquedos, Aluguel de Máquinas de Diversão, Aluguel de Bicicletas e Triciclos, Pipocas, Doces e Confeitos - Com. Var., Brinquedos - Com. Var., e Jogos Recreativos Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001475/2023
Data de concessão: 06/01/2023

Razão Social: Silos Indústria e Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 824 - sala 1701 - Centro
CNPJ n.° 32.651.616/0001-19
Inscrição Municipal: 11561055
Atividades: Produtos Alimentícios - Ind., Bebidas Alcoólicas ou Alcoolizadas - Ind., Cervejas e Chopes - Ind., Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var., Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Artigos Alimentícios - Com. Var., Alimentos Congelados - Com. Var., Fornecimento de Lanches para Consumo Externo e Produtos Naturais - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000990/2023
Data de concessão: 05/01/2023

Razão Social: Alpha Service Representação e Comércio Ltda
Endereço: Rua Apurinas, 172 - casa 4 - Turiaçu
CNPJ n.° 48.937.632/0001-02
Inscrição Municipal: 14421920
Atividades: Intermediação Comercial, Assessoria Administrativa, Consultoria Técnica, Assessoria Técnica, Administração de Imóveis, Conservação e Limpeza de Imóveis, Máquinas e Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Atac., Perfumaria Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal - Com. Atac., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Instrumento e Material Odontológico - Com. Atac. E Instrumento e Material Médico e Hospitalar - Com. Atac.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Complexidade: Minima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001001/2023
Data de concessão: 05/01/2023

Razão Social: Dolcíssimo Lanchonete e Café Ltda
Endereço: Praça Senador Salgado Filho, 1 - AL 1042 - Saguão de Embarque -1º piso - Centro
CNPJ n.° 20.278.105/0014-39
Inscrição Municipal: 14060294
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001018/2023

Razão Social: BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S/A
Endereço: Avenida Brasil, 22155 - quiosque L2 - Q37 - Área Comum Shopping - lojas 208 e 209 - Guadalupe
CNPJ n.° 13.574.594/1166-58
Inscrição Municipal: 12296940
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001020/2023
Data de concessão: 05/01/2023

Razão Social: Expresso Darte Comércio de Alimentação Ltda
Endereço: Praça Senador Salgado Filho, s/n - Centro
CNPJ n.° 28.230.252/0002-07
Inscrição Municipal: 13520305
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/105065/2022
Data de concessão: 02/05/2022

Razão Social: Restaurante Ponto das Delícias de Olaria Ltda
Endereço: Rua Pirangi, 49 - Olaria
CNPJ n.° 01.525.433/0001-23
Inscrição Municipal: 2308886
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001043/2023
Data de concessão: 05/01/2023

Razão Social: A S da Costa Loja de Conveniência
Endereço: Rua Antônio Pinto da Mota, 35 - Tijuca
CNPJ n.° 38.218.307/0001-36
Inscrição Municipal: 12576293
Atividades: Lanchonete, Padaria sem Fabrico de Pão e Loja de Conveniência.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001056/2023
Data de concessão: 05/01/2023

Razão Social: Atacadão Vinipaper Materiais para Empresas em Geral Ltda
Endereço: Rua Leandro Martins, 62 - Centro
CNPJ n.° 48.538.033/0001-16
Inscrição Municipal: 14318836
Atividades: Materiais de Construção - Com. Atac., Ferramentas - Com. Atac., Materiais e Equipamentos de Segurança - Com. Atac., Material e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos - Com. Atac., Máquinas e Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Atac., Aparelhos e Equipamentos Elétricos - Com. Atac., Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos - Com. Atac., Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Atac., Aparelhos Transmissão Recept Fonográfica e Audiovisual - Com. Atac., Móveis - Com. Atac., Material de Limpeza sem Produtos Químicos - Com. Atac., Perfumaria Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal - Com. Atac., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Aparelhos Equipamentos para Uso Médico Odontológico e Hospitalar - Com. Atac., Material de Escritório - Com. Atac., Artigos para Embalagem - Com. Atac., Máquinas e Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var., Produtos de Matérias Plásticas - Com. Var. e Material para Escritório - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001075/2023
Data de concessão: 05/01/2023

Razão Social: Carnevale Cozendei Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Rua Leopoldina Rêgo, 288 - loja F - Olaria
CNPJ n.° 43.978.547/0001-79
Inscrição Municipal: 13474214
Atividades: Lanchonete, Restaurante, Bufê, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Mercearia, Artigos Alimentícos - Com. Var., Alimentos Congelados - Com. Var. e Sanduíches - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001100/2023
Data de concessão: 05/01/2023

Razão Social: Creche Escola Joaninha Vila da Penha Ltda
Endereço: Avenida Braz de Pina, 1218 - Vila da Penha
CNPJ n.° 45.771.073/0001-15
Inscrição Municipal:13821097
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola, Educação Infantil - Creche e Ensino de Idiomas.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001139/2023
Data de concessão: 05/01/2023

Razão Social: Império do Rei Congelados Ltda
Endereço: Rua Cardoso Quintão, 345 - loja - Tomás Coelho
CNPJ n.° 39.926.899/0001-03
Inscrição Municipal: 12765754
Atividades: Produtos Alimentícios - Ind., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Massas Alimentícias - Com. Atac., Artigos para Embalagem - Com. Atac. e Massas Alimentícias - Com. Var.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001246/2023
Data de concessão: 05/01/2023

Razão Social: Zerohum Educação S/A
Endereço: Rua dos Açudes, 897 - lote 01 - PAL 39359- Bangu
CNPJ n.° 43.467.902/0011-17
Inscrição Municipal: 14401407
Atividades: Treinamento de Pessoal, Pedagogia, Serviços de, Ensino Médio, Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos, Ensino de Idiomas, Curso Preparatório para Concursos, Edição e Aplicação de Capitais Próprios em Outras Sociedades.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001273/2023
Data de concessão: 05/01/2023

Razão Social: Restaurante Márcio Mineiro Ltda
Endereço: Rua Coração de Maria, 44 - loja A - Méier
CNPJ n.° 43.026.726/0001-06
Inscrição Municipal: 13296162
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001318/23023
Data de concessão: 05/01/2023

Razão Social: Olívia da Silva Bezerra (MEI)
Endereço: Rua Iranduba, 440 - Cordovil
CNPJ n.° 35.470.831/0001-01
Inscrição Municipal: 12165480
Atividades: Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/9+7/007468/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Leimar Lanchonete Ltda
Endereço: Avenida Ministro Edgard Romero, 81 - loja 17 - Madureira
CNPJ n.° 48.952.912/0001-90
Inscrição Municipal: 14426353
Atividades: Café Torrado em Grão ou em Pó - Com. Var., Massas Alimentícias - Com. Var., Lanchonete, Café Expresso, Bebidas - Com. Var., Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas - Com. Var., Sanduíches - Com. Var., Refrigerante e Água, Produtos Dietéticos - Com. Var., Produtos Naturais - Com. Var. e Água - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001375/2023
Data de concessão: 05/01/2023

Razão Social: Juscelino Manoel da Silva (MEI)
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 216 - Tijuca
CNPJ: 13.274.335/0001-40
Inscrição Municipal: 5041350
Atividades: Botequim e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001734/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Roberto Manoel da Silva (MEI)
Endereço: Rua Joaquim Pizarro, 155 - Tijuca
CNPJ n.° 13.275.775/0001-11
Inscrição Municipal: 5042933
Atividades: Botequim.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001735/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: José Carlos Beserra (MEI)
Endereço: Rua Joaquim Pizarro, 117 - Tijuca
CNPJ n.° 13.272.030/0001-07
Inscrição Municipal: 5041040
Atividades: Botequim.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001732/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Razão Social: Bar e Restaurante 7 Apóstolos Ltda
Endereço: Avenida Lucio Costa, 1976 - lojas D e E - Barra da Tijuca
CNPJ n.° 07.223.275/0002-14
Inscrição Municipal: 14437266
Atividades: Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/001390/2023
Data de concessão: 06/01/2023

Razão Social: Diana Souza da Silva de Andrade (MEI)
Endereço: Rua do Governo, 820 - loja A - Realengo
CNPJ n.° 37.255.708/0001-01
Inscrição Municipal: 12526792
Atividades: Grupo Musical e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/020219/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Elimar José de Oliveira (MEI)
Endereço: Rua Engenheiro Efren Dantas, 98 - Complexo do Alemão
CNPJ n.° 24.530.186/0001-59
Inscrição Municipal: 13721513
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/014761/2022
Data de concessão: 03/03/2022

Razão Social: MG Serviços de Depósito e Logística Ltda
Endereço: Rua Capitão Félix, 110 - pav. 2 - lojas 8 e 9 - Rua 1 - bloco Nobre - Benfica
CNPJ n.° 12.131.056/0001-64
Inscrição Municipal: 4784294
Atividades: Depósito e Armazéns Gerais de Alimentos, Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Alimentos/Bebidas, Aluguel de Máquinas Aparelhos e Equipamentos, Aluguel de Veículos Automotores, Digitação, Assessoria Administrativa e Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Alimentos/Bebidas.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000032/2023
Data de concessão: 03/01/2023

Razão Social: Restaurante e Pizzaria Bom de Garfo de Bangu Ltda
Endereço: Avenida Ministro Ary Franco, 109 - loja AP - Bangu
CNPJ n.° 35.762.689/0001-76
Inscrição Municipal: 12351852
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000019/2023
Data de concessão: 03/01/2023

Razão Social: Espaço Restaurante e Lazer Ltda
Endereço: Rua Matura, 54 - Acari
CNPJ n.° 47.600.623/0001-69
Inscrição Municipal: 14272836
Atividades: Uisqueria.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000010/2023
Data de concessão: 03/01/2023

Razão Social: Angélica Gonzalez Ansuategui (MEI)
Endereço: Rua Adriano, 112 B - Todos os Santos
CNPJ n.° 19.383.416/0001-64
Inscrição Municipal: 6000401
Atividades: Lanchonete, Sorveteria, Café Expresso, Bomboniere, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var., Laticínios - Com. Var., Bebidas - Com. Var. , Pizzaria e Alimentos - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000181/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Zamp Sá
Endereço: Rua Barão de São Francisco, 236 - quiosque Q 119 - 1º piso - Shopping -´Andaraí
CNPJ n.° 13.574.594/0730-70
Inscrição Municipal: 10845378
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000261/2023
Data de concessão: 03/01/2023

Razão Social: Polisuper Distribuidora de Alimentos Ltda
Endereço: Estrada do Piaí, 4775 - Sepetiba
CNPJ n.° 07.369.040/0005-88
Inscrição Municipal: 11072305
Atividades: Perfumaria Artigos de Toucador e Cosméticos - Com. Var., Material de Limpeza sem Produtos Químicos - Com. Var., Açougue, Quitanda, Lanchonete, Restaurante, Mercearia, Laticínios -Com. Var., e Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 098/97/000283/2023
Data de concessão: 03/01/2023

Razão Social: Britt Brasil Comércio e Distribuição de Souvenirs Ltda
Endereço: Avenida Vinte de Janeiro, s/n - Galeão - Ilha do Governador
CNPJ n.° 20.515.480/0008-07
Inscrição Municipal: 14410325
Atividades: Laboratório Fotográfico, Fotografia, Serviços de, Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., Bar, Café Expresso, Doces e Confeitos -Com. Var., Brinquedos Com. Var., e Artigos Regionais Curiosidades Souvenir - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000293/2023
Data de concessão: 03/01/2023

Razão Social: Nimo Bar e Restaurante Ltda
Endereço: Rua Bambina, 161 - lojas A e B - Botafogo
CNPJ n.° 41.361.894/0001-22
Inscrição Municipal: 14367055
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000299/2023
Data de concessão: 03/01/2023

Razão Social: Carioca Serviços Logísticos Ltda
Endereço: Rua Fernando de Azevedo, 185 e 102 - Portuguesa
CNPJ n.° 48.273.514/0001-47
Inscrição Municipal:14268952
Atividades: Agenciamento de Serviços de Carga, Corretagem de Cargas, Transporte e Montagem de Tabuleiros de Feiras Livres, Transporte Intermodal de Cargas Unitárias no Âmbito Municipal, Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Alimentos/Bebidas, Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Produtos Higiene/Saneantes, Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Medicamentos, Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Produtos para Saúde, Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Produtos Perfumaria/Cosméticos, Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Carga sem Vigilância Sanitária, Transporte Intermodal Cargas Uniti Intermunicipal/Interestadual, Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Alimentos/Bebidas, Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Produtos Higiene/Saneantes, Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Medicamentos, Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Produtos para Saúde, Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Produtos Perfumaria/Cosméticos e Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Carga sem Vigilância Sanitária.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000310/2023
Data de concessão: 03/01/2023

Razão Social: BJ Panificação Ltda Me
Endereço: Rua Gustavo Sampaio, 840 A - Leme
CNPJ n.° 19.790.511/0001-82
Inscrição Municipal: 6236367
Atividades: Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/049856/2022
Data de concessão: 01/05/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 271, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: JPA Plaza Café Ltda
Endereço: Estrada Rodrigues Caldas, 127 - loja 304 C - Taquara
CNPJ n.° 48.475.583/0001-33
Inscrição Municipal: 14298711
Atividades: Lanchonete, Casa de Chá, Bebidas - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Refrigerante e Água.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000379/2023
Data de concessão: 03/01/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Razão Social: Edmo Jarlam Costa de Araújo (MEI)
Endereço: Estrada do Mendanha, 6342 - Campo Grande
CNPJ n.° 47.474.007/0001-09
Inscrição Municipal: 14401075
Atividades: Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000382/2023
Data de concessão: 03/01/2023

Razão Social: Thiago Franca Silva (MEI)
Endereço: Avenida Paranapuam, 885 - loja B - Bancários
CNPJ n.° 34.746.496/0001-69
Inscrição Municipal: 13872619
Atividades: Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000463/2023
Data de concessão: 03/01/2023

Razão Social: JForce Carnes Premium Ltda
Endereço: Estrada de Jacarepaguá, 7221 - loja H - Freguesia - Jacarepaguá
CNPJ n.° 48.415.382/0001-40
Inscrição Municipal: 14282777
Atividades: Açougue, Bar, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var., Bebidas Com. Var e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000549/2023
Data de concessão: 04/01/2023

Razão Social: R Mortonis Materiais e Serviços Ltda (MEI)
Endereço: Rua Sodré da Gama, 219 - Colégio
CNPJ n.° 41.040.599/0001-74
Inscrição Municipal: 12961804
Atividades: Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos - Com. Atac., Material de Limpeza sem Produtos Químicos -Com. Atac., Material de Limpeza com Produtos Químicos - Com. Atac., Perfumaria Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal - Com. Atac., Artigos de Armarinho - Com. Atac. , Artigos de Papeleria - Com. Atac., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Material de Escritório - Com. Atac., Artigos de Bazar - Com. Atac., Máquinas e Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Var., Papelaria, Material de Limpeza sem Produtos Químicos - Com. Var., Material de Limpeza com Produtos Químicos - Com. Var., Laticínios - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., Material Gráfico - Com. Var. e Material para Escritório - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/041084/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Rosinei Maria dos Reis (MEI)
Endereço: Rua Canitar, 613 - Inhaúma
CNPJ n.° 12.682.579/0001-07
Inscrição Municipal: 12192231
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000610/2023
Data de concessão: 04/01/2023

Razão Social: Oreiros Company Sucos Ltda
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 3000 - quiosque 41 - próximo A - loja 1129 - Barra da Tijuca
CNPJ n.° 48.993.626/0001-72
Inscrição Municipal: 14437231
Atividades: Lanchonete, Pastelaria, Sorveteria, Café Expresso e Sanduíches - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000705/2023
Data de concessão: 04/01/2023

Razão Social: Jardim Escola Sonho do Bombom Ltda
Endereço: Rua Atílio Correia Lima, 127 - Higienópolis
CNPJ n.° 32.316.028/0001-29
Inscrição Municipal: 1742116
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola e Educação Infantil - Creche.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000726/2023
Data de concessão: 04/01/2023

Razão Social: Yuri Martellotte Soares (MEI)
Endereço: Rua Bernardino de Campos, 100 - Piedade
CNPJ n.° 42.012.433/0001-07
Inscrição Municipal: 14293469
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Refrigerante e Água.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/138743/2022
Data de concessão: 29/11/2022

Razão Social: Lola Diana Doces Ltda
Endereço: Praça Nossa Senhora da Paz, s/n - quiosque NSP - Q MI 07 - Ipanema
CNPJ n.° 42.272.047/0003-16
Inscrição Municipal: 14430946
Atividades: Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000811/2023
Data de concessão: 04/01/2023

Razão Social: Auto Abastecimento Love Story Ltda
Endereço: Estrada da Barra da Tijuca, 2770 - Itanhangá
CNPJ n.° 42.247.064/0001-31
Inscrição Municipal: 556580
Atividades: Posto Serviço Revenda Combustíveis Lubrificantes com Alimentos/Bebidas.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/041685/2022
Data de concessão: 28/03/2022

Razão Social: Lorena Saavedra dos Santos (MEI)
Endereço: Rua Bernardino de Campos, 100 - Piedade
CNPJ n.° 44.938.463/0001-74
Inscrição Municipal: 14371761
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/138793/2022
Data de concessão: 29/11/2022

Razão Social: Delivery Alimentação para Coletividade Ltda
Endereço: Rua Mapendi, 730 - bloco 03 - apt. 412 - Taquara
CNPJ n.° 68.607.266/0001-30
Inscrição Municipal: 1096419
Atividades: Locação de Mão de Obra, Fornecimento de Lanches para Consumo Externo e Restaurante (sem o Preparo das Refeições no Local).
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000930/2023
Data de concessão: 05/01/2023

Razão Social: Jean Rodrigo Lucena Sabóia Lanchonete Ltda
Endereço: Rua Lopes Quintas, 274 e 302 - Jardim Botânico
CNPJ n.° 42.283.207/0001-60
Inscrição Municipal: 13157910
Atividades: Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/000986/2023
Data de concessão: 05/01/2023

Razão Social: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A
Endereço: Avenida Brasil, 19001 - Edifício da Adminitração - lojas - Irajá
CNPJ n.° 34.105.205/0001-53
Inscrição Municipal: 1890948
Atividades: Entreposto de Alimentos.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº : 09/97/079561/2019
Data de concessão: 08/08/2019

Razão Social: Tóquio Sushi RJ Eireli
Endereço: Rua Visconde de Ouro Preto, 5 - loja
CNPJ n.° 41.076.486/0001-29
Inscrição Municipal: 13537224
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº : 09/97/007769/2022
Data de concessão: 09/02/2022

Razão Social: Mateus G Souza Ltda
Endereço: Avenida Paulo Tapajós, 618 - lote 5 - quadra 81 - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ n.° 38.278.023/0001-35
Inscrição Municipal: 12586965
Atividades: Lanchonete e Fornecimento de Café para Consumo Externo.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/064810/2022
Data de concessão: 07/04/2022

Razão Social: Distribuidora de Alimentos Fla Frutti 568 Ltda
Endereço: Rua São Cristovão, 568 - São Cristovão
CNPJ n.° 02.313.287/0001-35
Inscrição Municipal: 2764962
Atividades: Mercearia, Hortigranjeiros - Com. Var. e Frutas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/064973/2022
Data de concessão: 08/04/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Razão Social: Hotel Rondônia Palace Ltda
Endereço: Rua Buarque de Macedo, 60 - Flamengo
CNPJ n.° 33.354.028/0001-86
Inscrição Municipal: 38687
Atividades: Hotel.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/064801/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Mateus G Souza Ltda
Endereço: Avenida Paulo Tapajós, 616 - lote 5 - quadra 81 - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ n.° 38.278.023/0001-35
Inscrição Municipal: 12586965
Atividades: Lanchonete e Fornecimento de Café para Consumo Externo.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/064810/2022
Data de concessão: 07/04/2022

Razão Social: Edivandro Soares da Silva (MEI)
Endereço: Avenida João Ribeiro, 583 e 583 A - Tomás Coelho
CNPJ n.° 41.415.434/0001-30
Inscrição Municipal: 13008299
Atividades: Mercearia e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/064958/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Luís Otávio da Silva Guimarães (MEI)
Endereço: Estrada do Pedregoso, 695 - loja F - Campo Grande
CNPJ n.° 19.647.537/0001-76
Inscrição Municipal: 6353614
Atividades: Sorveteria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/064949/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Molekada Sorveteria e Lanches Ltda
Endereço: Estrada do Timbó, 109 A - Higienópolis
CNPJ n.° 45.612.220/0001-04
Inscrição Municipal: 13789240
Atividades: Lanchonete e Sorveteria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/064912/2022
Data de concessão: 07/04/2022

Razão Social: Restaurante Costelas na Brasa Eireli
Endereço: Rua Barão de Iguatemi, 408 - lojas A e B - Praça da Bandeira
CNPJ n.° 31.847.456/0001-15
Inscrição Municipal: 12882840
Atividades: Bar, Restaurante e Bufê.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/064882/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Jardim de Infância Polen
Endereço: Estrada Coronel Pedro Correia, 915 - Jacarepaguá
CNPJ n.° 29.748.100/0002-63
Inscrição Municipal: 5157765
Atividades: Educação Infantil - Creche.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº : 09/97/064875/2022
Data de concessão: 07/04/2022

Razão Social: Laticínios Brasil Tropical Ltda
Endereço: Rua Capitão Félix, 110 - Rua 9 - lojas 5 e 7 - Benfica
CNPJ n.° 36.189.835/0001-89
Inscrição Municipal: 444553
Atividades: Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Laticínios - Com. Atac.,, Charques Defumados e Produtos de Salsicharia - Com. Atac. e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/064979/2022
Data de concessão: 08/04/2022

Razão Social: O Tradicional de Madureira Café e Bar Ltda
Endereço: Rua Carolina Machado, 560 - loja 131 - Madureira
CNPJ n.° 33.577.754/0001-68
Inscrição Municipal: 11733379
Atividades: Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/064981/2022
Data de concessão: 08/04/2022

Razão Social: LA GM Hamburgueria Ltda
Endereço: Rua General Polidoro, 185 - loja A - Botafogo
CNPJ n.° 37.919.681/0001-04
Inscrição Municipal: 12564015
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Casa de Chá e Fornecimento de Lanches para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº : 09/97/064991/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Entre 4 Paredes Restaurante Ltda Me
Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 580 - lojas 106 e 107 - Ipanema
CNPJ n.° 05.025.030/0001-76
Inscrição Municipal: 3175928
Atividades: Restaurante e Bomboniere.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/064993/2022
Data de concessão: 08/04/2022

Razão Social: 5DM Comércio de Alimentos Eireli
Endereço: Rua Francisco Otaviano, 67 - loja H - Copacabana
CNPJ n.° 25.328.767/0001-75
Inscrição Municipal: 10150850
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065010/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Armazém 4 do Recreio Ltda
Endereço: Rua Técnico de Futebol Luiz Carlos Sarolli, 1850 - bloco 2 - lojas F e G - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ n.° 40.454.624/0001-01
Inscrição Municipal: 12852320
Atividades: Mercearia, Laticínios - Com. Var., Bebidas - Com. Var., Alimentos Congelados - Com. Var. e Carnes Embaladas - Com. Var.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/064976/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Comercial Agrícola Bem Maior Ltda
Endereço: Avenida Brasil, 19001 - pav. 42 - Box 18 - Irajá
CNPJ n.° 15.204.424/0001-45
Inscrição Municipal: 5472482
Atividades: Hortigranjeiros - Com. Atac. e Frutas - Com. Atac.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065559/2022
Data de concessão: 08/04/2022

Razão Social: Loja Bar Circus Comércio Varejista de Doces Ltda
Endereço: Rua Siqueira Campos, 143 - JDP - Nº 139 - Cor - loja 149 - Copacabana
CNPJ n.° 30.958.287/0001-28
Inscrição Municipal: 11210236
Atividades: Lanchonete e Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065560/2022
Data de concessão: 08/04/2022

Razão Social: Espaço 38 Lanchonete e Mercearia Ltda
Endereço: Rua Senador Alencar, 38 C - São Cristovão
CNPJ n.° 33.028.245/0001-86
Inscrição Municipal: 11632106
Atividades: Lanchonete e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065561/2022
Data de concessão: 08/04/2022

Razão Social: Reis e Capote Restaurante Ltda
Endereço: Rua Barros Alarcão, 555 - Pedra de Guaratiba
CNPJ n.° 05.814.670/0001-65
Inscrição Municipal: 3351785
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065579/2022
Data de concessão: 08/04/2022

Razão Social: Associação da Escola Modelar Cambaúba
Endereço: Rua Cambaúba, 101 - Jardim Guanabara
CNPJ n.° 33.646.449/0001-80
Inscrição Municipal: 471356
Atividades: Ensino Médio, Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos e Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065588/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Razão Social: Rede de Educação Rossello Reducar
Endereço: Rua Barão de Mesquita, 689 - Andaraí
CNPJ: 33.512.591/0002-16
Inscrição Municipal: 894753
Atividades: Ensino Médio, Educação Infantil - Pré-Escola, Educação Infantil - Creche, Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos , Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos e Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065606/2022
Data de concessão: 08/04/2022

Razão Social: Duck Barra Cafeteria Ltda
Endereço: Avenida Lucio Costa, 1976 - loja N - Barra da Tijuca
CNPJ n.° 36.534.184/0001-17
Inscrição Municipal: 12336250
Atividades: Café Expresso.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065627/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Porto do Mar Distribuidora de Pescados Ltda
Endereço: Rua São Carlos, 47 B - Estácio
CNPJ n.° 34.628.252/0001-81
Inscrição Municipal: 11962840
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065634/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Xavecom Comércio de Laticínios Produtos Alimentícios e Serviços
Endereço: Avenida Marechal Fontenelle, 3842 - loja - Campos dos Afonsos
CNPJ n.° 15.492.522/0001-25
Inscrição Municipal:5599180
Atividades: Bufê, Serviços de, Lanchonete, Mercearia, Laticínios - Com. Var., Fornecimento de Lanches para Consumo Externo e Confeitaria com Fabrico de Pão Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Máxima
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065608/2022
Data de concessão: 08/04/2022

Razão Social: Estilo Carioca Restaurante Ltda Me
Endereço: Rua Candelária, 97 - Centro
CNPJ n.° 24.955.956/0001-05
Inscrição Municipal: 10174643
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065644/2022
Data de concessão: 08/04/2022

Razão Social: Makal Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Leôncio de Albuquerque, 18 - loja B - Gamboa
CNPJ n.° 10.985.086/0001-02
Inscrição Municipal: 4547225
Atividades: Produtos de Padaria e Confeitaria - Com. Atac.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065682/2022
Data de concessão: 08/04/2022

Razão Social: Cláudio Márcio da Cunha Cuoco (MEI)
Endereço: Rua Haddock Lobo, 407 - apt. 503 - bloco I - Tijuca
CNPJ n.° 31.339.276/0001-22
Inscrição Municipal: 11407005
Atividades: Cacau - Beneficiamento, Preparação de Especiarias e Condimentos, Preparação de Chá Mate Solúvel e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065687/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Via Palatto Padaria e Confeitaria Ltda
Endereço: Avenida Lucio Costa, 3300 - bloco 4 - loja A - Barra da Tijuca
CNPJ n.° 00.070.788/0001-02
Inscrição Municipal:4218477
Atividades: Lanchonete, Confeitaria, Padaria e Pizzaria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065711/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Padaria e Mercearia Açaré Ltda
Endereço: Rua Açaré, 10 - Engenho Novo
CNPJ n.° 18.309.910/0001-16
Inscrição Municipal: 60258074
Atividades: Mercearia e Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065712/2022
Data de concessão: 08/04/2022

Razão Social: Andrade Samuel Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Rua Carlos de Vasconcelos, 156 - Tijuca
CNPJ n.° 07.682.572/0001-47
Inscrição Municipal: 3985342
Atividades: Padaria sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065717/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Bar e Restaurante Buteco Original Cidade Jardim Ltda
Endereço: Avenida Vice Presidente José Alencar, 1405 - loja I - Jacarepaguá
CNPJ n.° 30.755.804/0001-61
Inscrição Municipal: 11166997
Atividades: Lanchonete, Bar, Restaurante, Casa de Chá e Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065761/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Café e Bar Toluca Ltda
Endereço: Rua Teodoro da Silva, 930 - Vila Isabel
CNPJ n.° 33.326.729/0001-01
Inscrição Municipal: 2190761
Atividades: Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065752/2022
Data de concessão: 08/04/2022

Razão Social: Bar e Restaurante Original Steak House Ltda
Endereço: Avenida Eixo Metrô Este Oeste, PAL 33816, 1350 - lojas A e B - Jacarepaguá
CNPJ n.° 34.972.708/0001-26
Inscrição Municipal: 12034857
Atividades: Lanchonete, Restaurante, Casa de Chá e Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065741/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Escola Brincando e Aprendendo Ltda Me
Endereço: Rua Carmem Dolores, 132 - lote 12 - PAL 15758 - quadra 7 - Anil
CNPJ n.° 17.305.622/0001-20
Inscrição Municipal:5976057
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola e Educação Infantil - Creche.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065739/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Restaurante Luar da Brigadeiro Ltda
Endereço: Rua Teodoro da Silva, 513 - casa 1 - Vila Isabel
CNPJ n.° 01.460.564/0001-70
Inscrição Municipal: 10701775
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065724/2022
Data de concessão: 08/04/2022

Razão Social: Maviz Restaurante e Lanchonete Ltda
Endereço: Rua Felipe Cardoso, 540 - lojas 107 e 108 - Santa Cruz
CNPJ n.° 12.514.270/0001-08
Inscrição Municipal: 4832035
Atividades: Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065689/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Amariah Comércio de Alimentos Eireli
Endereço: Avenida Marechal Fontenelle, 3545 - loja 216 - Jardim Sulacap
CNPJ n.° 18.549.198/0001-22
Inscrição Municipal: 5906610
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065693/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Razão Social: Sorveteria Du Rio Ltda Me
Endereço: Rua Santa Brígida, 37 - A e B - Penha
CNPJ n.° 14.164.472/0001-94
Inscrição Municipal: 5197295
Atividades: Sorveteria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065697/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Fruteira Engenho Novo Ltda
Endereço: Praça do Engenho Novo, s/n - loja 3 - Engenho Novo
CNPJ n.° 42.533.521/0001-54
Inscrição Municipal: 1417894
Atividades: Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065699/2022
Data de concessão: 08/04/2022

Razão Social: Dlaitt Caffe Ltda
Endereço: Estrada da Gávea, 899 - Q M10 - piso L1 - São Conrado
CNPJ n.° 35.962.352/0001-02
Inscrição Municipal:12236859
Atividades: Lanchonete e Café Expresso.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/065701/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Açougue Vila Tavares Ltda Me
Endereço: Rua Vilela Tavares, 328 - loja A - Lins de Vasconcelos
CNPJ n.° 42.459.909/0001-52
Inscrição Municipal:1144561
Atividades: Açougue.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº : 09/97/064988/2022
Data de concessão: 08/04/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.02.2023

SMS-PRO-2022/06469 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - APROVO a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenação de Administração da S/IVISA-RIO no valor de R$ 7.119,85 (Sete mil, cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), gestores Marcos da Silva Guedes e José Robson de Lima.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/02/2023

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/008627/2023 Prorrogação até 06/03/2023	Clinica Vetland Ltda CNPJ: 10.331.693/0001-59 Av. Braz de Pina, 2149 - Vista Alegre - Rio de Janeiro Prorrogado por 30 dias

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/02/2023

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/009010/2023 Prorrogação até 28/03/2023	Clinica Veterinária Leopoldina Ltda Epp CNPJ: 19.386.436/0001-99 Rua Leopoldina Rego, 12 - Ramos - Rio de Janeiro Prorrogado por 30 dias

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/02/2023

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS- PRO-2023/01513	Calçados Sonho Online Ltda Rua Dias da Cruz, nº 203, Loj A Auto de Infração n° 1.013.658
SMS- PRO-2023/01514	Calçados Sonho Online Ltda Rua Dias da Cruz, nº 148, Loja B Auto de Infração n° 1.013.457

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
(*) PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 563 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto na alínea b, inciso I, artigo 13, da Resolução CGM n.º 1.875, de 19 de dezembro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º Constituir no âmbito da RIOSAÚDE a Comissão Especial de Encerramento de Caixa e Meios de Pagamento, composta pelos empregados públicos, JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE REZENDE - matrícula nº 45/4.034.800-3, MATHEUS HERCULES RAMOS - matrícula nº 45/4.029.304-3 e TAÍS PEREIRA DA SILVA COELHO - matrícula nº 69/4.044.896-9, para sob a presidência do primeiro, procederem a contagem física de Caixa e meios de pagamentos, referentes ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(*) omitido no D.O. Rio n.º 192 de 29/12/2022

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
(*) PORTARIA "P" Nº 034 DE 13 DE FEVEREIRO 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **RODRIGO FRANCISCO DE CARVALHO**, matrícula 45/054.880-0, com validade de 2 de janeiro de 2023, para a Função de confiança de Supervisor de Serviços, código 095919, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.
(*) Republicada por conter incorreções no D.O. Rio nº 224 de 14/02/2023, página 51

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/02/2023

PROCESSO: RSU-PRO-2022/00822 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **RATIFICO** a Autorização para celebração da contratação em caráter emergencial do serviço continuados de Esterilização Por Óxido de Etileno para atender as unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, S/A, bem, conforme especificado abaixo:

EMPRESA	VALOR
BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	R$ 433.369,92

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 11/02/2023

PROCESSO: RSU-PRO-2022/00822 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, em caráter emergencial a contratação do serviço continuados de Esterilização Por Óxido de Etileno para atender as unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme especificado abaixo:

EMPRESA	VALOR
BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	R$ 433.369,92

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Processo RSU PRO 2023/97 09/200.106/2020 NAD nº 19;
1. Objeto: Autuação de processo eletrônico.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MARCOS SILVA LENGRUBER**;
3. Fundamento: Artigo 29 inciso v da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 103.586,64 (cento e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

Processo RSU-PRO-2022/01623 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMTE N.º 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Substituir a gestora Rafaela Teles de Assis Rodrigues, matrícula nº 11/290180-9, pela gestora Rita de Cássia Vargas de Oliveira Fateicha, matrícula nº 11/179746-3, da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria de Gestão/ Unidade 14474.

Art. 2º A substituição está em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMTE N.º 010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe em seu art. 5° , VIII, c/c art. 23, III, e art. 41 da mesma lei, a necessidade de ser indicado um encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar para a função de Encarregado de Dados, no âmbito Secretaria Municipal de Trabalho e Renda que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º , inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados, com validade a partir de 06/02/2023:
Titular: MAURICIO AUGUSTO HENRIQUES
Matrícula: 60/337.251-3
Suplente: LEONARDO VINICIUS CANEDO
Matrícula: 60/337.473-3

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/12/2022

Processo: 12/600.420/2021 - Aprovo a comprovação de despesas do presente administrativo. O servidor WAILÃ DE SOUZA CRUZ, matrícula 31/705003-2, está liberado para fins do disposto no Artigo 134, parágrafo único do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981.

Processo: 12/600.451/2021 - Aprovo a comprovação de despesas do presente administrativo. O servidor SIDNEY VIEIRA DE PINHO, matrícula 60/705501-5, está liberada para fins do disposto no Artigo 134, parágrafo único do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

***DESPACHO DO SECRETÁRIO**
EXPEDIENTE DE 02/01/2023
Processo nº 12/001.775/2016 - ANULAÇÃO DE NAD Nº 1102/2022
1- OBJETO:Sistema de Descentralização de pagamento do Centro Cultural Municipal José Bonifácio.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Centro Cultural Municipal José Bonifácio.
3- FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei 8.666/93.
4- RAZÃO:Não sujeito
5- VALOR: R$ 6.593,18 .
6- AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.
(*)Omitido no D.O. RIO de 03 de Janeiro de 2023.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 14/02/2023

Processo nº 12/000.415/2022 - TORNO SEM EFEITO o AUTORIZO da celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 903/2022, firmado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO AGITO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.987.631/0001-09, para cogestão da Arena Carioca Fernando Torres, com base no artigo 38, inciso I, alínea "a" e "c" do Decreto nº 42.696/2016, objetivando à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2023 até 14/02/2024, com acréscimo de 30% (trinta por cento), correspondente ao valor de R$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais), passando o valor total do Termo de Colaboração a ser R$ 826.800,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), tendo em vista a justificativa da Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, às fls. 852/864, atestando a vantajosidade de preços conforme pesquisa realizada nos moldes da Portaria CVL/SUBSC/CGSI n° 006/2019, encartada às fls. 814/837, publicado no D.O Rio nº 221, em 09 de fevereiro de 2023.

Processo nº 12/000.415/2022 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 903/2022, firmado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO AGITO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.987.631/0001-09, para cogestão da Arena Carioca Fernando Torres, com base no artigo 38, inciso I, alínea "a" e "c" do Decreto nº 42.696/2016, objetivando à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2023 até 14/02/2024, com acréscimo de 17.74% (dezessete e setenta e quatro por cento), correspondente ao valor de R$ 112.840,74 (cento e doze mil oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), passando o valor total do Termo de Colaboração a ser R$ 748.840,74 (setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), tendo em vista a justificativa da Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, às fls. 852/864, atestando a vantajosidade de preços conforme pesquisa realizada nos moldes da Portaria CVL/SUBSC/CGSI n° 006/2019, encartada às fls. 814/837.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA "P" F-ARTES/PRE N.º 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria "P" F-ARTES/PRE Nº 28 de junho de 2022, publicada no D.O. Rio nº 216 de 02 de fevereiro de 2023.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 005 de 14/02/2023

O Diretor-Presidente da **DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no art. 21 do Decreto Municipal Rio nº 44.698, de 29 de junho de 2018.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízos de suas funções, e sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral, com objetivo específico de conduzirem os trabalhos de eleição do representante dos Empregados da RioFilme, para compor seu Conselho de Administração, conforme determina a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto Rio nº 44.698/2018 e seu Regulamento publicado no DOM, PORTARIA "N" Nº 002/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, encartado no PA FIL-PRO-2023/00017.

LILIAN LOBATO NASCIMENTO, matrícula 31/855.843-9 - 59/625.319-2

PATRICIA MOREIRA DUARTE, matrícula 13/193.374-6 - 59/625.335-0

ROBERTA GAGO OITICICA MACHADO, matrícula 11/190.734-4

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2023.

Processo: FIL-PRO-2023/00026
NAD.: 2023/002.
Objeto: Serviços de luz e força motriz.
Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dispositivo: Artigo 30 caput da Lei 13.303 de 30/06/2016.
Razão: Inexigibilidade.
Autoridade: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

#Omitido do D.O. de 02/01/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00036
NAD.: 2023/003.
Objeto: Despesa com aquisição de vale transporte.
Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e RIOPAR PARTICIPAÇÕES
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dispositivo: Artigo 30 caput da Lei 13.303 de 30/06/2016.
Razão: Inexigibilidade.
Autoridade: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

#Omitido do D.O. de 02/01/2023.

Processo: FIL-PRO-2023/00016
NAD.: 2023/004.
Objeto: Serviços de publicidade no Diário Oficial.
Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Dispositivo: Artigo 30 caput da Lei 13.303 de 30/06/2016.
Razão: Inexigibilidade.
Autoridade: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

#Omitido do D.O. de 02/01/2023.

Processo: FIL-PRO-2023/00037
NAD.: 2023/008.
Objeto: Processo de pagamento Empresa Municipal Confecção de Cartões.
Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais).
Dispositivo: Artigo 30 caput da Lei 13.303 de 30/06/2016.
Razão: Inexigibilidade.
Autoridade: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

#Omitido do D.O. de 02/01/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 02/01/2023

PROCESSO 08/000.682/2022 - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesas abaixo para fins de alteração no código da Natureza de Despesa.
NAD: 2022/246
Valor: R$ 64.103,00 (sessenta e quatro mil e cento e três reais).
Favorecido: SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL

PROCESSO 08/000.682/2022 - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesas abaixo para fins de alteração no código da Natureza de Despesa.
NAD: 2022/247
Valor: R$ 14.790,80 (quatorze mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos)
Favorecido: SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL

PROCESSO 08/000.690/2022 - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesas abaixo para fins de alteração no código da Natureza de Despesa.
NAD: 2022/181
Valor: R$ 79.103,00 (setenta e nove mil, cento e três reais)
Favorecido: CCCARP - CENTRO CARIOCA DE ASSITÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO

PROCESSO 08/000.690/2022 - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesas abaixo para fins de alteração no código da Natureza de Despesa.
NAD: 2022/211
Valor: R$ 12.337,00 (doze mil e trezentos e trinta e sete reais)
Favorecido: CCCARP - CENTRO CARIOCA DE ASSITÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO

PROCESSO 08/000.690/2022 - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesas abaixo para fins de alteração no código da Natureza de Despesa.
NAD: 2022/371
Valor: R$ 22.960,00 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais)
Favorecido: CCCARP - CENTRO CARIOCA DE ASSITÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO

PROCESSO 08/000.684/2022 - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesas abaixo para fins de alteração no código da Natureza de Despesa.
NAD: 2022/245
Valor: R$ 77.380,00 (setenta e sete mil e trezentos e oitenta reais)
Favorecido: ASSOCIÇÃO DE ASSITÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS

PROCESSO 08/000.684/2022 - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesas abaixo para fins de alteração no código da Natureza de Despesa.
NAD: 2022/242
Valor: R$ 101.657,00 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)
Favorecido: ASSOCIÇÃO DE ASSITÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS

PROCESSO 08/000.688/2022 - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesas abaixo para fins de alteração no código da Natureza de Despesa.
NAD: 2022/240
Valor: R$ 142.279,00 (cento e quarenta dois mil e duzentos e setenta e nove reais)
Favorecido: CASA DE CONVIVÊNCIA N. S. MÃE DO BELO AMOR

PROCESSO 08/000.688/2022 - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesas abaixo para fins de alteração no código da Natureza de Despesa.
NAD: 2022/244
Valor: R$ 65.892,70 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
Favorecido: CASA DE CONVIVÊNCIA N. S. MÃE DO BELO AMOR
(*) Omitido no D.O. RIO nº 195 de 03 de janeiro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: 08/000.682/2022
Cancelamento Parcial da NAD Nº 2022/246
1.Objeto: Termo de colaboração 10/2022
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 64.103,00 (sessenta e quatro mil e cento e três reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.682/2022
Cancelamento Parcial da NAD Nº 2022/247
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração 10/2022
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 14.790,80 (quatorze mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.690/2022
Cancelamento Parcial da NAD Nº 2022/181
1.Objeto Termo de colaboração 18/2022
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CCCARP - CENTRO CARIOCA DE ASSITÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 79.103,00 (setenta e nove mil, cento e três reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.690/2022
Cancelamento Parcial da NAD Nº 2022/211
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração 18/2022
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CCCARP - CENTRO CARIOCA DE ASSITÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 12.337,00 (doze mil e trezentos e trinta e sete reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.690/2022
Cancelamento Parcial da NAD Nº 2022/371
1.Objeto: Apostilamento de Acréscimo ao Termo de colaboração 18/2022
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CCCARP - CENTRO CARIOCA DE ASSITÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 22.960,00 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.684/2022
Cancelamento Parcial da NAD Nº 2022/242
1.Objeto: Termo de colaboração 12/2022
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ASSOCIÇÃO DE ASSITÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 101.657,00 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.684/2022
Cancelamento Parcial da NAD Nº 2022/245
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração 12/2022
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ASSOCIÇÃO DE ASSITÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: : R$ 77.380,00 (setenta e sete mil e trezentos e oitenta reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.688/2022
Cancelamento Parcial da NAD Nº 2022/240
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração 16/2022
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CASA DE CONVIVÊNCIA N. S. MÃE DO BELO AMOR
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: : R$ 142.279,00 (cento e quarenta dois mil e duzentos e setenta e nove reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.688/2022
Cancelamento Parcial da NAD Nº 2022/244
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração 16/2022
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CASA DE CONVIVÊNCIA N. S. MÃE DO BELO AMOR
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: : R$ 65.892,70 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O. RIO nº 195 de 03 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **TaináReis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 11 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência à **ARTUR MIRANDA SAMPAIO**, Subsecretário de Meio Ambiente, matrícula 60/337.496-4, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima, para assinarem os expedientes aos órgãos internos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e externos, incluindo, dentre outros, INEA, Ministério Público e Tribunais de Justiça.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DIRETOR
EXPEDIENTE 02/01/2023

(*)PROCESSO: 99/002740/2023
NAD Nº 03/2023
OBJETO: OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
PARTES: **FPJ/INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.**
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Pagamento de juros e multa de Obrigações Tributárias (INSS)
VALOR: R$ 7.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva
(*)OMITIDO NO DOMRJ DE 02/01/2023

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DIRETOR
EXPEDIENTE 02/01/2023

(*)PROCESSO: 99/002801/2023
NAD Nº 04/2023
OBJETO: OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
PARTES: **FPJ/BANCO DO BRASIL S/A.**
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Pagamento referente às despesas de PIS/PASEP para servidores da FPJ
VALOR: R$ 75.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva
(*)OMITIDO NO DOMRJ DE 02/01/2023

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 02/01/2023

(*)PROCESSO: 99/002822/2023
NAD Nº 05//2023
OBJETO: OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
PARTES: **FPJ/ BANCO DO BRASIL S.A**
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Pagamento das multas por atraso de pagamento e envio, relativos à PIS/PASEP e DCTF da Fundação Parques e Jardins.
VALOR: R$ 5.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo L.L.Martins da Silva
(*)OMITIDO NO DOMRJ DE 02/01/2023

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 02/01/2023

(*)PROCESSO: 99/002832/2023
NAD Nº 6/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS
PARTES: **FPJ/ BANCO DO BRASIL S/A.**
FUNDAMENTO: Caput do Artigo 74 Lei 14.133 de 01/04/2021.
RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação.
VALOR: R$ 7.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva
(*)OMITIDO NO DOMRJ DE 02/01/2023

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 02/01/2023

(*)PROCESSO: 99/002897/2023
NAD Nº 7/2023
OBJETO: Fornecimento, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica.
PARTES: **FPJ/ LIGHT - SERVIÇO DE ELETRICIDADE S/A**
FUNDAMENTO: Caput do Artigo 74 Lei 14.133 de 01/04/2021.
RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação.
VALOR: R$ 343.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva
(*)OMITIDO NO DOMRJ DE 02/01/2023

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023
PROCESSO N° FPJ-PRO-2023/00249 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

PROCESSO 15/000.326/2014 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 038/2011 - Competência: Março/2014.

PROCESSO 15/000.329/2014 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 038/2011 - Competência: Fevereiro/2014.

PROCESSO 15/000.527/2014 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 038/2011 - Competência: Abril/2014.

PROCESSO 15/000.031/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 015/2017 - Competência: Setembro/2022.

PROCESSO 15/000.032/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 015/2017 - Competência: Outubro/2022.

PROCESSO 15/000.041/2023 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 014/2017 - Competência: Abril/2022.

PROCESSO 15/000.047/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: Setembro/2022.

PROCESSO 15/000.052/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 071/2021 - Competência: Setembro/2022.

PROCESSO 15/000.053/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 071/2021 - Competência: Outubro/2022.

PROCESSO 15/000.054/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 068/2021 - Competência: Outubro/2022.

PROCESSO 15/000.055/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 068/2021 - Competência: Novembro/2022.

PROCESSO 15/000.059/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 007/2019 - Competência: Outubro/2022.

PROCESSO 15/000.067/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 071/2021 Competência: Novembro/2022.

PROCESSO 15/000.077/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 023/2017 - Competência: Junho/2022.

PROCESSO 15/000.079/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 085/2021 - Competência: Agosto/2022.

PROCESSO 15/000.080/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2018 - Competência: Março/2022.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 009 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 06/02/2023, **DANIELA REIS WEISS**, Agente de Administração, matrícula 11/219.523-8, do Cargo em Comissão de Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 082102, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 010 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 06/02/2023, **ÁLVARO CARLOS DE MIRANDA BARRETO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 11/321.380-8, do Cargo em Comissão de Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 082101, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 011 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 06/02/2023, **ILEN DO NASCIMENTO GALVÃO**, Guarda Municipal, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, código 086546, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 012 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade a partir de 13/02/2023, **JORGE MARTINS FRANCO**, Agente de Fazenda, matrícula 10/296.854-3, da Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-06, código 086542, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 013 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

RESOLVE:
Dispensar, com validade a partir de 13/02/2023, **SIMONE SANTOS DA COSTA**, Guarda Municipal, matrícula nº 50/301.777-9, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082082, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação**.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

PROCESSO N.º 16/000.020/2023 - Autorizo a contratação da empresa Iguá Rio de Janeiro S/A, CNPJ nº 042.353.180/0001-35, no valor total de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), para prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação / MCMV para o exercício de 2023, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2 e suas alterações.

PROCESSO N.º 16/000.021/2023 - Autorizo a contratação da empresa Iguá Rio de Janeiro S/A, CNPJ nº 042.353.180/0001-35, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação para o exercício de 2023, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2 e suas alterações.

PROCESSO N.º 16/000.019/2023- Autorizo a contratação da empresa Light Serviços de Eletricidade S.A, CNPJ nº 60.444.437/0001-46, no valor total de total R$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais), para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação - MCMV para o exercício de 2023, com fulcro no artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

PROCESSO N.º 16/000.018/2023- Autorizo a contratação da empresa Light Serviços de Eletricidade S.A, CNPJ nº 60.444.437/0001-46, no valor total de 231.747,00 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais), para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação para o exercício de 2023, com fulcro no artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

PROCESSO N.º 16/000.023/2023 - Autorizo a contratação da empresa Águas do Rio 4 SPE S.A, CNPJ nº 042.644.220/0001-06, no valor total estimado de R$ 1.615.000,00 (hum milhão, seiscentos e quinze mil reais), e a empresa Águas do Rio 1 SPE S.A, CNPJ nº 042.310.775/0001-03, no valor total estimado de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação / MCMV para o exercício de 2023, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2 e suas alterações.

PROCESSO N.º 16/000.022/2023 - Autorizo a contratação da empresa Águas do Rio 4 SPE S.A, CNPJ nº 042.644.220/0001-06, no valor total estimado de R$ R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação para o exercício de 2023, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2 e suas alterações.

PROCESSO N.º 16/000.013/2023 - Autorizo a despesa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, visando à concessão de diárias aos funcionários da Secretaria Municipal de Habitação, para o exercício de 2023, Não Sujeito à Legislação Vigente.

PROCESSO N.º 16/000.017/2023- Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A, CNPJ nº 68.697.333/0001-55, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para prestação de serviços de publicações de matérias obrigatórias por Lei visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação para o exercício de 2023, com fulcro no artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

PROCESSO N.º 16/000.014/2023- Autorizo a contratação da Imprensa Nacional, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para prestação de serviços de publicações de matérias obrigatórias por Lei visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação para o exercício de 2023, com fulcro no artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

PROCESSO N.º 16/000.016/2023- Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A, CNPJ nº 68.697.333/0001-55, no valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para prestação de serviços gráficos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação para o exercício de 2023, com fulcro no artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
****EXPEDIENTE DE 14/02/2023**
Processo nº.17/000.037/2022- AUTORIZO a despesa no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Processo nº. 17/000.037/2022 - NAD nº 18
1-**Objeto**: Agenciamento de viagem;
2-**Partes**: PCRJ/SMCT e First Evolution Viagens e Turismo Eirelli ME;
3-**Fundamento**: Artigo 01 inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2022;
4-**Valor**:R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
5-**Autoridade**: Cátia Cilene Estevão da Cunha Mendonça

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
Processo: QVE-PRO-2023/00072 (99/002.901/2023)
Objeto: Treinamento de servidores.
Partes: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Lupa Consultoria e Treinamento Ltda ME
Fundamento: Art. 74 Inc. III Alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Razão: Inexigibilidade de licitação.
Valor: R$ 1.326,67
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 452, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Normatiza o funcionamento das feiras livres e móveis da Cidade do Rio de Janeiro no período de Pré-Carnaval e de Carnaval.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que os arts. 2.º , 31, 43 e 46 da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984, que admitem à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas relativos ao funcionamento de feiras livres e a baixar normas regulamentadoras do funcionamento e do exercício do comércio nas feiras livres;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária da Lei n.º 492, de 1984, às feiras móveis quanto ao funcionamento e ao exercício do comércio, na forma do art. 1.º do Decreto n.º 13.195, de 09 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo eletrônico SMF-PRO-2023/00887-V01;

RESOLVE:
Art. 1° A presente Resolução "N" tem como finalidade normatizar o funcionamento de feiras livres e móveis da Cidade do Rio de Janeiro

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento das feiras livres e móveis da Cidade do Rio de Janeiro nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2023, dias em que se celebram, respectivamente, o Carnaval e a Quarta-feira de Cinzas.

Art. 3º Ficam suspensos, extraordinariamente, o funcionamento das seguintes feiras livres:
I - n.º 209, da Rua Andrade Araújo, no bairro Oswaldo Cruz, nos dias 16 e 23 de fevereiro de 2023, em razão dos Desfiles Carnavalescos da Avenida Ernani Cardoso;
II - n.º 004, da Praça Coronel Castelo Branco, no bairro Cidade Nova, no dia 16 de fevereiro de 2023, em razão dos Desfiles Carnavalescos da Avenida Marquês de Sapucaí.

Art. 4º Feirantes, comerciantes ambulantes e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos, que exercem suas atividades em feiras livres e móveis observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 5º O descumprimento da presente Resolução "N" poderá acarretar a aplicação de medidas administrativas, tais quais multa e apreensão de mercadorias, equipamentos e outros bens, por parte de órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública ou pelos órgãos a ela delegados, sem prejuízo de apresentação de notícia-crime à Autoridade Policial competente por eventual cometimento de desobediência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/01/2023
***Processo: 25/001.856/2021**
1.Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel
2. Partes: PCRJ/SEOP e CLARO S.A
3. Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10.520/2002
4. Razão: Atender às necessidades da Coordenadoria Especial de Transporte Complementar - CETC
5. Valor: R$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho
*Omitido no DO RIO nº 195 de 03/01/2023

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/02310	LUIZ HENRIQUE BELISARIO DOS SANTOS

PROCESSOS DEFERIDOS

04/150.007/2023	ALEXANDRE MACHADO DE CAMPOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/02336	CLAUDIA PAULO LUCAS
SMF-PRO-2023/02271	ANDRESSA ZERBINATO PEREIRA FONTES

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/150.009/2023	FAST VIDEO LTDA
04/150.046/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

04/150.053/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
NÃO CONHEÇO DO RECURSO POR SER INTEMPESTIVO E DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.	

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/02325	MARCELO PRADO LOPES
SMF-PRO-2023/02328	PRISCILA NASCIMENTO LOPES DA SILVA
SMF-PRO-2023/02331	WELLISSON ALVES MARTINS
SMF-PRO-2023/02313	FABRICIO DESOUZA CARDOZO
SMF-PRO-2023/01712	MAURO DE FREITAS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/02/2023

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720621/2022	MORAES E NEVES RESTAURANTE E BAR LTDA	10035481	361301	09/02/2023

EXPEDIENTE DO DIA 13/02/2023

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/720387/2022 DEIVIDE DE PAULA DIAS LIMITADA
04/720000/2023 LUMARNIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
04/720041/2023 REIMO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
04/720042/2023 CSB DROGARIAS S/A

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720028/2023	CLÍNICA VETERINÁRIA E PET CASCADURA LTDA	12871937	361023	10/02/2023
04/720604/2022	STUDIO DE BELEZA E ESTÉTICA ANDREANE LIMA LTDA	5163382	361300	10/02/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14 /02/2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/740.341/2022 - GOCREPS ILHA RESTAURANTE LANCHONETE LTDA
04/740.414/2022 - DANUSA ESTÚDIO DE BELEZA LTDA
04/740.000/2023 - CARINA SILVA MALUHY
04/150.010/2023 - MARIA HELENA AGUIAR FANTINATI

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
PORTARIA FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU "P" Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Definir, na forma do Anexo à presente Portaria, os quantitativos de servidores lotados na Coordenadoria de Controle Urbano, com a sua respectiva distribuição pela Escala de Serviço para o Carnaval 2023.

Os servidores escalados deverão comparecer à sede da CCU, situada na Rua Hélio Beltrão, 50 - Estácio, devida e completamente uniformizados e identificados, portando ainda autos de apreensão, malotes e lacres em quantidade suficiente ao pleno desempenho de suas atribuições.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.

ANEXO
DIA: 16/02/2023 (QUINTA-FEIRA)
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO NA CCU: 22 HORAS

SUPERVISÃO GERAL		
ELIAS - ADRIANO		
LOCAL	**CHEFIA**	**AGENTES**
A DEFINIR	ADRIANO	VIRGINIA - JOÃO PAULO

DIA: 17/02/2023 (SEXTA-FEIRA)
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO NA CCU: A DEFINIR

ADMINISTRATIVOS		
ELIAS - ADRIANO		
LOCAL	**CHEFIA**	**AGENTES**
A DEFINIR	XXXXX	NÍVEA - DÉBORA - COSTA - LUCIMAR - EVANDRO - CLÁUDIA BONFIM - MAIA -VALDIRENE - ROCHA - TELLES - OZÓRIO - SILVA -EMANUELLE - CAIADO - ONOFRE - ALEX - MARCELLE - MONIQUE - PÂMELA - SANDRO - MIRANDA

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS		
LOCAL	**CHEFIA**	**AGENTES**
BONSUCESSO	PAIXÃO	HENRIQUE - (CLAUDIO GM) - (QUINTANILHA GM) - (MARCELO DAVID 24H)

DIA: 17/02/2023 (SEXTA-FEIRA)
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO NA CCU: A DEFINIR

SUPERVISÃO GERAL		
ELIAS - FRANCISCO		
LOCAL	**CHEFIA**	**AGENTES**
A DEFINIR	RAIMUNDO BRUNO GÓES ADRIANA ALBERTO MENDES LIMA	RAMOS - RUBENS - DANIEL - DANIELE MOREIRA - MARINHO - BARBOSA - C. SOARES - REMUTH - FERNANDA FERREIRA - RODOLFO - VENTURA ANDRÉ - VALERIO - ALYNE

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS		
DEPÓSITO	**CHEFIA**	**AGENTES**
BONSUCESSO	PAIXÃO	HENRIQUE - MARCELO DAVID - (CLAUDIO GM) - (QUINTANILHA GM)

TRANSPORTE
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
ARIFLAN - J. FREIRE - PAULO - CRISTIANE - DOMINGOS - GIOVANI - CARRERA

DIA: 18/02/2023 (SÁBADO)
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO NA CCU: A DEFINIR

SUPERVISÃO GERAL		
ELIAS - FRANCISCO		
LOCAL	**CHEFIA**	**AGENTES**
A DEFINIR	PONZIO RENAN AQUILA GOMES PAIXÃO OLIVEIRA VIVIANE ARAUJO SIMONE	MAURICIO - MONICA - LOPES - FEITOSA - HEBER - WENDEL - JACKSON - LUCIANE - CRISTIANE - MAGNA JULIO - RIBEIRO - PASSOS

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS		
DEPÓSITO	**CHEFIA**	**AGENTES**
BONSUCESSO	MARTINS	VANZAN - JOSIANE - JESUS - MARQUES - (ANDRADE GM)

TRANSPORTE
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
SANCHES - JADIR - ALESSANDRA - VALMIR - ROGÉRIO - NERI

DIA: 19/02/2023 (DOMINGO)
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO NA CCU: A DEFINIR

SUPERVISÃO GERAL		
ELIAS - FRANCISCO		
LOCAL	**CHEFIA**	**AGENTES**
A DEFINIR	AZEVEDO ALEXSANDRO LAURENTINO MARTINS STANLEY ADRIANO	BEZERRA - MARCOS - LUCIANO - GILBERTO - JANISE - DALTRO - JUNIOR - CALEGARIO - ALOIR - NORLAN - KARINE VIRGINIA - 21 JOAO PAULO - ALYNE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS		
DEPÓSITO	**CHEFIA**	**AGENTES**
BONSUCESSO	CRUZ	MENEZES - TOSTA - WAGNER - (RIBEIRO GM)

TRANSPORTE
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
IURI - A. SILVA - AZEVEDO - CARLOS - MARQUES - DANTAS - ORTIZ - MACEDO

DIA: 20/02/2023 (SEGUNDA-FEIRA)
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO NA CCU: A DEFINIR

SUPERVISÃO GERAL
ELIAS - FRANCISCO

LOCAL	CHEFIA	AGENTES
A DEFINIR	RAIMUNDO BRUNO GÓES ADRIANA ALBERTO MENDES LIMA	RAMOS - RUBENS - DANIEL - DANIELE MOREIRA - MARINHO - BARBOSA - C. SOARES - REMUTH - FERNANDA FERREIRA - RODOLFO - VENTURA ANDRE - VALERIO - PASSOS

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS		
DEPÓSITO	**CHEFIA**	**AGENTES**
BONSUCESSO	PAIXÃO	HENRIQUE - AUGUSTO - (CLAUDIO GM) - (LISBOA GM)

TRANSPORTE
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
ARIFLAN - J. FREIRE - PAULO - CRISTIANE - DOMINGOS - GIOVANI - OSWALDO

DIA: 21/02/2023 (TERÇA-FEIRA)
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO NA CCU: A DEFINIR

SUPERVISÃO GERAL
ELIAS - FRANCISCO

LOCAL	CHEFIA	AGENTES
A DEFINIR	PONZIO RENAN AQUILA GOMES PAIXÃO OLIVEIRA VIVIANE ARAUJO SIMONE	MAURICIO - MONICA - LOPES - FEITOSA - HEBER - WENDEL - JACKSON - LUCIANE - CRISTIANE - MAGNA JULIO - RIBEIRO - ALYNE-

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS		
DEPÓSITO	**CHEFIA**	**AGENTES**
BONSUCESSO	MARTINS	VANZAN - JOSIANE - JESUS - MARCELO DAVID - (QUINTANILHA GM)

TRANSPORTE
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
SANCHES - JADIR - ALESSANDRA - VALMIR - ROGÉRIO - NERI - FERREIRA

DIA: 22/02/2023 (QUARTA-FEIRA)
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO NA CCU: A DEFINIR

SUPERVISÃO GERAL
ELIAS - FRANCISCO

LOCAL	CHEFIA	AGENTES
A DEFINIR	AZEVEDO ALEXSANDRO LAURENTINO MARTINS STANLEY ADRIANO	BEZERRA - MARCOS - LUCIANO - GILBERTO - JANISE - DALTRO - JUNIOR - CALEGARIO - ALOIR - NORLAN - KARINE VIRGINIA - JOAO PAULO - PASSOS

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS		
DEPÓSITO	**CHEFIA**	**AGENTES**
BONSUCESSO	CRUZ	MENEZES - TOSTA - MARQUES - (ANDRADE GM)

TRANSPORTE
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
IURI - A. SILVA - AZEVEDO - CARLOS - MARQUES - DANTAS - ORTIZ - ADAUTO

DIA: 23/02/2023 (QUINTA-FEIRA)
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO NA CCU: A DEFINIR

SUPERVISÃO GERAL
ELIAS - FRANCISCO

LOCAL	CHEFIA	AGENTES
A DEFINIR	RAIMUNDO BRUNO GÓES ADRIANA ALBERTO MENDES LIMA	RAMOS - RUBENS - DANIEL - DANIELE MOREIRA - MARINHO - BARBOSA - C. SOARES - REMUTH - FERNANDA FERREIRA - RODOLFO - VENTURA ANDRE - VALERIO - PASSOS

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS		
DEPÓSITO	**CHEFIA**	**AGENTES**
BONSUCESSO	MARTINS	VANZAN - JOSIANE - JESUS - MARCELO DAVID - (QUINTANILHA GM)

TRANSPORTE
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
ARIFLAN - J. FREIRE - PAULO - CRISTIANE - DOMINGOS - GIOVANI - CARRERA

DIA: 24/02/2023 (SEXTA)
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO NA CCU: A DEFINIR

LOCAL	CHEFIA	AGENTES
A DEFINIR	PONZIO RENAN AQUILA GOMES PAIXÃO OLIVEIRA VIVIANE ARAUJO SIMONE	MAURICIO - MONICA - LOPES - FEITOSA - HEBER - WENDEL - JACKSON - LUCIANE - CRISTIANE - MAGNA - PASSOS

TRANSPORTE
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
SANCHES - JADIR - ALESSANDRA - VALMIR - ROGÉRIO - NERI

DIA: 25/02/2023 (SÁBADO)
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO NA CCU: A DEFINIR

SUPERVISÃO GERAL
ELIAS - FRANCISCO

LOCAL	CHEFIA	AGENTES
A DEFINIR	AZEVEDO ALEXSANDRO LAURENTINO MARTINS STANLEY ADRIANO	BEZERRA - MARCOS - LUCIANO - GILBERTO - JANISE - DALTRO - JUNIOR - CALEGARIO - ALOIR - NORLAN - KARINE JULIO - RIBEIRO - ALYNE

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS		
DEPÓSITO	**CHEFIA**	**AGENTES**
BONSUCESSO	MARTINS	HENRIQUE - (WAGNER 24 HORAS) - (CLAUDIO GM) - (QUINTANILHA GM)

TRANSPORTE
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
IURI - A. SILVA - AZEVEDO - CARLOS - MARQUES - DANTAS - ORTIZ - MACEDO

DIA: 26/02/2023 (DOMINGO)
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO NA CCU: A DEFINIR

SUPERVISÃO GERAL
ELIAS - FRANCISCO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

LOCAL	CHEFIA	AGENTES
A DEFINIR	RAIMUNDO BRUNO GÓES ADRIANA ALBERTO MENDES LIMA	RAMOS - RUBENS - DANIEL - DANIELE MOREIRA - MARINHO - BARBOSA - C. SOARES - REMUTH - FERNANDA FERREIRA - RODOLFO - VENTURA ANDRE - VALERIO

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS		
DEPÓSITO	**CHEFIA**	**AGENTES**
BONSUCESSO	PAIXÃO	VANZAN - JOSIANE - (JESUS 24 HORAS) - (ANDRADE GM)

SUPORTE TRANSPORTE
SILVA
MOTORISTAS
ARIFLAN - J. FREIRE - PAULO - CRISTIANE - DOMINGOS - GIOVANI - CARRERA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:
Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação em apenso, no qual o servidor (Enunciado PGM nº 50), incorreu em conduta prevista no artigo 179, inciso VI, §2º da Lei nº 94/79, designando para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, a comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
GM-Líder Cláudia de Souza Quintella, matrícula 30/2631.864-2/851.768-2;

Membros:
GM-Líder Paulo Roberto de Oliveira, matrícula 30/2632.534-8/850.300-5; e
GM Fernando Borges Cordeiro Dias, matrícula 30/2633.239-0/850.735-2.

INSPETORIA GERAL
DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 01/01/2023
GM-PRO-2023/00109 - Mauro Lima de Abreu, matrícula nº 851.217-0 AUTORIZO.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 14/02/2023

GM-PRO-2023/378 - NAD 41
a)OBJETO: Fornecimento de energia elétrica
b)PARTE: GM RIO e LIGHT
c)DISPOSITIVO: Art.74, Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com serviço de fornecimento de energia elétrica.
e)VALOR: R$ 2.205.000,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil reais)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA
*Omitido do D.O do dia 02/01/2023.

GM-PRO-2023/378 - NAD 42
a)OBJETO: Fornecimento de energia elétrica.
b)PARTE: GM RIO e LIGHT
c)DISPOSITIVO: Art.74, Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com juros e multa por atraso no pagamento..
e)VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA
*Omitido do D.O do dia 02/01/2023.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 14/02/2023

GM-PRO-2023/313 - NAD 44
a)OBJETO: Pagamento de serviços de água e esgoto.
b)PARTE: GM RIO e ÁGUAS do Rio 1 SPE S.A
c)DISPOSITIVO: Art. 74 Inciso I da Lei 14133 de 01/04/21.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com serviço de abastecimento de água e esgoto.
e)VALOR: R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA
*Omitido do D.O do dia 02/01/2023.

GM-PRO-2023/313 - NAD 45
a)OBJETO: Pagamento de serviços de água e esgoto.
b)PARTE: GM RIO e ÁGUAS do Rio 1 SPE S.A
c)DISPOSITIVO: Art. 74 Inciso I da Lei 14133 de 01/04/21.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com juros e multa por atraso no pagamento.
e)VALOR: R$ 10.000,00 (dez quatro mil reais)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA
*Omitido do D.O do dia 02/01/2023.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 14/02/2023

GM-PRO-2023/314 - NAD 46
a)OBJETO: Pagamento de serviços de água e esgoto
b)PARTE: GM RIO e IGUÁ
c)DISPOSITIVO: Art.74, Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com serviço de abastecimento de água e esgoto.
e)VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA
*Omitido do D.O do dia 02/01/2023.

GM-PRO-2023/314 - NAD 47
a)OBJETO: Pagamento de serviços de água e esgoto
b)PARTE: GM RIO e CEDAE
c)DISPOSITIVO: Art.74, Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com juros e multa por atraso no pagamento..
e)VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA
*Omitido do D.O do dia 02/01/2023.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 14/02/2023

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 38.254/14,

RESOLVE:
SUBSTITUIR a Comissão extraordinária da Portaria "P" IG/COR nº 031, de 09/02/2023, publicada no D.O nº 222 de 10/02/2023, processo sob nº 01/700.126/2023, **a contar data da publicação**, submetendo à competência da seguinte comissão:

ONDE SE LÊ:
Presidente:
GM-Inspetor Regional Ednei de Oliveira Luna, matrícula 631.991-9/851.821-9;

Membros:
GM-Inspetor Claudio Roberto Figueiredo da Silva, matrícula 632.055-7/850.029-0;
GM-Inspetor Idnei Teixeira, matrícula 630.723-1/851.348-3.

LEIA-SE:
Presidente:
GM-Inspetor Regional Gilson Pereira Bento, matrícula 633.256-0/850.746-9;

Membros:
GM-Inspetor Idnei Teixeira, matrícula 630.723-1/851.348-3.
GM-Inspetor Marcelo de Souza, matrícula 635.098-7/852.397-9;

INSPETORIA GERAL
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 10/02/2023
GM-PRO-2023/00304 - JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA, matrícula nº 850.401-1 AUTORIZO.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09.01.2023

Processo TUR-PRO 2022/00177
APROVO as especificações às fls. 02 e AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor total de R$ 39.128,00 (trinta e nove mil, cento e vinte e oito reais) cujo objeto é aquisição de material de pintura para demarcação das faixas de segurança das arquibancadas da Passarela Prof. Dary Ribeiro, visando atender o evento Carnaval 2023, adjudicando o serviço a empresa Casa Costa as Tintas LTDA, CNPJ 30.246.615/0001-63.
***omitido no D.O 10.01.2023**

Processo TUR-PRO-2022/00154
APROVO o Termo de Referência às fls. 81/86 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais) cujo objeto é a prestação de serviço em empresa especializada em locação de veículo tipo Van para atender o cronograma de visitas oficiais e apresentações do Cortejo Real do Carnaval 2023, adjudicando os serviços à empresa CONEXÃOTUR LTDA CNPJ nº 22.386.11/001-10.
***omitido no D.O 10.01.2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

EXPEDIENTE DE 11.01.2023

Processo TUR-PRO-2023/00047
APROVO o Termo de Referência às fls. 14/23 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) cujo objeto é a prestação de serviços de locação sob demanda de 02 (duas) impressoras A-3 colorida com suprimentos, pelo período de12 (doze) meses para atender as demandas administrativa, adjudicando os serviços à empresa Ziuleo Copy Comércio e Serviços, CNPJ nº 04.530.781/0001-87.
***omitido no D.O 12.01.2023**

EXPEDIENTE DE 23.01.2023

Processo TUR-PRO-2022/00263
APROVO o Termo de Referência às fls. 03/14 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tradução/interpretação em língua brasileira de sinais (libras) audiodescrição (ad) para atender ao projeto de acessibilidade durante o evento Carnaval 2023, adjudicando os serviços à empresa ALL DUBBING PRODUÇÕES ARTÍTICAS EIRELI, CNPJ n° 22.150.376/0001-15.
***omitido no D.O 24.01.2023**

EXPEDIENTE DE 24.01.2023

Processo TUR-PRO-2023/0009
1-Objeto: Folha suplementar de Janeiro 2023
2-Partes: RIOTUR S/A
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento dos servidores da Riotur.
5-Valor: R$ 48.507,01 (quarenta e oito mil, quinhentos e sete reais e um centavos) - N.D 3.1.90.11
6-Autoridade: RONNIE AGUIAR COSTA
*omitido no D.O de 01.08.2022

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14.02.2023

Processo nº TUR-PRO-2023/00110
O Diretor-Presidente da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, toma ciência e ratifica o conteúdo do processo nº. TUR-PRO-2023/00110 - tendo por objeto: Eleição para Representante dos Empregados da RIOTUR no Conselho de Administração da RIOTUR, tendo como vencedor do pleito o senhor **PAULO RENATO MARTIRE FREIRE.**
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 06.01.2023

Processo TUR-PRO-2023/00019
1-Objeto: Despesas com COFINS
2-Partes: RIOTUR S/A e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Referente a despesas com COFINS sobre receitas de Carnaval
5-Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 09.01.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00022
1-Objeto: Despesas com ISS
2-Partes: RIOTUR S/A e PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Referente a despesas com ISS receitas sobre venda de Ingressos Terreirão Samba Nelson Sargento
5-Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 09.01.2023**

EXPEDIENTE DE 09.01.2023

Processo TUR-PRO-2022/00154
1-Objeto: Locação de veículo tipo van com 12 lugares
2-Partes: RIOTUR S/A e CONEXAOTUR LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei nº 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o Rei Momo, Rainha e Princesas para o Carnaval 2023
5-Valor: R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 10.01.2023**

Processo TUR-PRO-2022/00177
1-Objeto: Fornecimento tinta de demarcação
2-Partes: RIOTUR S/A e CASA COSTA DAS TINTAS LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei nº 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: visando atender a pintura das faixas de segurança das arquibancadas da passarela Prof. Darcy Ribeiro para o Evento Carnaval 2023
5-Valor: R$ 39.128,00 (trinta e nove mil, cento e vinte e oito reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 10.01.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00045
1-Objeto: Aquisição Vale Transporte
2-Partes: RIOTUR S/A e RIOPAR PARTICIPAÇÕES S A
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei nº 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Para atender os servidores da Riotur
5-Valor: R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 10.01.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00049
1-Objeto: Aquisição de Vale Transporte
2-Partes: RIOTUR S/A e RIOPAR PARTICIPAÇÕES S A
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei nº 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender os estagiários de nível superior da Riotur
5-Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 10.01.2023**

EXPEDIENTE DE 10.01.2023

Processo TUR-PRO-2023/00003
1-Objeto: Encargos do pagamento de INSS
2-Partes: RIOTUR S/A e INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Referente aos Encargos do pagamento de INSS no período de Janeiro a Dezembro e 13º Salário.
5-Valor: R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 11.01.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00004
1-Objeto: Recolhimento de FGTS
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Referente a recolhimento de FGTS
5-Valor: R$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 11.01.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00004
1-Objeto: Recolhimento de FGTS
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: A fim atender encargos / multa
5-Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 11.01.2023**

EXPEDIENTE DE 11.01.2023

Processo TUR-PRO-2023/00047
1-Objeto: Locação de impressora multifuncional color A3
2-Partes: RIOTUR S/A e ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei nº 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as demandas da Riotur
5-Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 12.01.2023**

EXPEDIENTE DE 18.01.2023

Processo TUR-PRO-2023/00065
1-Objeto: Rescisão de contrato de trabalho
2-Partes: RIOTUR S/A e CRISTINA MARIA COELHO TOSSATO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.
5-Valor: R$ 7.021,55 (sete mil, vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 23.01.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00013
1-Objeto: Rescisão de contrato de trabalho
2-Partes: RIOTUR S/A e MIGUEL SEBASTIAN SAAVEDRA IBARRA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.
5-Valor: R$ 23.970,52 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 23.01.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00072
1-Objeto: Rescisão de contrato de trabalho
2-Partes: RIOTUR S/A e CAROLINE PINHEIRO DE QUEIROS
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.
5-Valor: R$ 9.894,70 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 23.01.2023**

EXPEDIENTE DE 23.01.2023

Processo TUR-PRO-2022/00263
1-Objeto: Serviços de tradução, interprete de libras e equipamentos de audiodescrição
2-Partes: RIOTUR S/A e ALL DUBBING PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei nº 13303 de 2016 suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades do Setor 13. Carnaval 2023
5-Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 24.01.2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 27.01.2023

Processo TUR-PRO-2023/00024
1-Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica.
2-Partes: RIOTUR S/A e LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso X da Lei nº 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Referente a fornecimento de energia elétrica. Carnaval 2023
5-Valor: R$ 1.628.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

***omitido no D.O de 30.01.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00025
1-Objeto: Serviço de fornecimento de gás
2-Partes: RIOTUR S/A e CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso X da Lei nº 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Referente fornecimento de gás. Carnaval 2023
5-Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

***omitido no D.O de 30.01.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00028
1-Objeto: Fornecimento de água e prestação de serviço de esgoto
2-Partes: RIOTUR S/A e AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso X da Lei nº 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o fornecimento de água e esgoto área de concessão 4. Carnaval 2023
5-Valor: R$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

***omitido no D.O de 30.01.2023**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

PROCESSO Nº 08/002.206/2020 - NAD nº 13/2023
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e RITA AMELIA DOS SANTOS DA MOTA.
OBJETO: Aluguel de imóvel para sede da Casa Viva Mulher.
FUNDAMENTO: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021.
VALOR: R$ 288.000,00
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

PROCESSO Nº 0099/002688/2023 - NAD nº 14/2023.
LHE-PRO-2023/00040
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER E LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica
FUNDAMENTO: Art. 74 inciso I da Lei 14133/2021
VALOR: R$ 40.000,00
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO Nº 0099/002687/2023- NAD nº 15/2023.
LHE-PRO-2023/00039
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER E IGUA RIO DE JANEIRO S.A.
OBJETO: Fornecimento de água e esgoto.
FUNDAMENTO: Art. 74 inciso I da Lei 14133/2021
VALOR: R$ 40.000,00
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO Nº 0099/002685/2023 - NAD nº 16/2023.
LHE-PRO-2023/00043
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER E EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S.A.
OBJETO: Serviços gráficos em geral.
FUNDAMENTO: Art. 75 inciso IX da Lei 14133/2021
VALOR: R$ 30.000,00
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO Nº 0099/002666/2023 - NAD nº 17/2023.
LHE-PRO-2023/00042
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER E EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S.A.
OBJETO: Publicações em Diário Oficial.
FUNDAMENTO: Art. 75 inciso IX da Lei 14133/2021
VALOR: R$ 7.500,00
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Processo Eletrônico nº JUV-PRO-2022-00024 - NAD nº 13/2023
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EMPREGA JUV, QUE VISA PROMOVER A INCLUSÃO PROFISSIONAL E EMANCIPAÇÃO DOS JOVENS CARIOCAS, ATRAVÉS DOS PROJETOS PAPO DE FUTURO, FALA, JUVENTUDE! E JOVENS PROMOTORES DA SAÚDE.
PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
FUNDAMENTO: ARTIGO 16 INCISO CAPUT DA LEI 13019 DE 31/07/2014
VALOR R$ 2.567.706,89
RAZÃO: Chamamento Público
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 02/01/2023

Processo Eletrônico nº JUV-PRO-2022-00032 - NAD nº 14/2023
OBJETO: EXECUÇÃO NOSSO RIO, PROJETO DE ESTÍMULO À CIRCULAÇÃO NA CIDADE, ANCORADO NO PROGRAMA GERAÇÃO TRANSFORMADORA DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA (JUV-RIO)- JUVRIO
PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca e INSTITUTO SESSUB
FUNDAMENTO: ARTIGO 16 INCISO CAPUT DA LEI 13019 DE 31/07/2014
VALOR R$ 577.358,10
RAZÃO: Chamamento Público
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 02/01/2023

Processo Eletrônico nº JUV-PRO-2022-00045 - NAD nº 15/2023
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM 07(SETE) UNIDADES, QUE DEVERÁ SER REALIZADOS EM MÓDULOS TECNOLÓGICOS FORNECIDOS Á JUVRIO PARA AS ÁREAS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca e INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA
FUNDAMENTO: ARTIGO 16 INCISO CAPUT DA LEI 13019 DE 31/07/2014
VALOR R$ 1.036.084,84
RAZÃO: Chamamento Público
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 02/01/2023

Processo Eletrônico nº JUV-PRO-2022-00018 - NAD nº 16/2023
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE - ÁREA DE PLANEJAMENTO 3, ATRAVÉS DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, PARA O ATENDIMENTO A JOVENS, COM IDADE ENTRE 15 E 29 ANOS, ATRAVÉS DE AÇÕES DE CONVIVÊNCIA, PROTAGONISMO E CULTURA, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I) E DA PLANILHA DE CUSTOS (ANEXO II)
PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca e UNIÃO ESPORTIVA VILA OLIMPICA DA MARE UEVON
FUNDAMENTO: ARTIGO 16 INCISO CAPUT DA LEI 13019 DE 31/07/2014
VALOR R$ 2.278.243,00
RAZÃO: Chamamento Público
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 02/01/2023

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

CGM-DES 2022/00397 - Autorizo a baixa definitiva dos bens relacionados no MEMORANDO Nº CGM-MEM-2022/00270 de 27/10/2022, com base no PARECER Nº CGM-PAR-2022/00016 de 28/12/2022 e no laudo de vistoria técnica do CASS, inserido às fl. 03 a 08, nos termos estabelecidos no artigo 24, inciso III da Resolução CGM nº 1642/2020.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Processo nº : 99/001922/2023 - CGM-PRO-2023/00043 - NAD nº 17/2023
Objeto: Diárias.
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e OUTROS.
Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
Razão: Atender despesas com diárias para os servidores que se deslocam a serviço.
Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR

Processo nº : 99/001933/2023 - CGM-PRO-2023/00044 - NAD nº 16/2023
Objeto: Prestação de serviços de impressão, encadernação e reprodução gráfica em geral.
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A..
Fundamento: Art. 75 Inciso IX da Lei 14 133 de 01/04/2021.
Razão: Atender as necessidades da CGM.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 14/02/2023)

07/06/001.871/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º , inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

(*)07/10/003.500/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro nos incisos II e II, do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor ANA CARLA BRETA BRAZ DOS SANTOS, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/294.052-6, ocorrida em 20/11/2018;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 19/10/2018 a 19/11/2018, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.
(*)Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 14/02/2023

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da seguinte contratação:

Contrato nº 346/2022 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - Processo PGM-PRO-2022/01772 - Prestação de serviço técnico especializado no gerenciamento, publicação, consolidação e compilações dos atos oficiais do Município.

Ana Lucia Guerra, Auxiliar de Procuradoria, matrícula n.º 11/257.567-8, e-mail ana.guerra@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8220;

Andréia Dos Santos Martins Quirino, Assessor III, matrícula nº 60/259.111-3, e-mail: andreia.martins@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8239;

José Adilson Domingues Barros, Agente de Administração, matrícula nº 12/224.225-3, e-mail: jose.adbarros@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8221;

Leandro Menezes Sobrinho, Auxiliar de Procuradoria, matrícula n.º 11/295.162-2; e-mail lm.sobrinho@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8220;

Mariza Mencalha de Souza, Auxiliar de Procuradoria, matrícula n.º 10/144.878-6, e-mail mariza.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8219;

Vania da Silva Blanco da Costa, Assistente de Documentação, matrícula n.º 11/155.708-1, e-mail vania.sicosta@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8234.

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de novembro de 2011.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 25 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, com eficácia a contar de 15 de fevereiro de 2023, **CLOVIS DE ALBUQUERQUE MOREIRA NETO**, Procurador do Município, matrícula nº 11/238.907-0, do cargo em comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 95365, setor 52219, da Gerência Contenciosa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 26 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar, com eficácia a contar de 15 de fevereiro de 2023, **CLOVIS DE ALBUQUERQUE MOREIRA NETO**, Procurador do Município, matrícula nº 10/238.907-0, na Coordenadoria de Tecnologia.

RESOLUÇÃO "P" Nº 27 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 15 de fevereiro de 2023, **KARINA ARAUJO GOULART**, Procurador do Município, matrícula nº 10/297.775-9, para exercer o cargo em comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 95365, setor 52219, da Gerência Contenciosa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

PROCESSO 11/500.450/2022 - Autorizo a prorrogação.

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: 99/001.260/2023 (PGM-PRO-2023/00187)
Objeto: Despesas com pagamento de tarifas de água e esgoto no ano de 2023.
Partes: FOE PGM e **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. .**
Fundamento: Art. 74, Caput, Lei 14.133/2021.
Razão: Serviços essenciais para o regular funcionamento das instalações da PGM.
ND: 3.3.90.39.28
Valor: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: 99/001.261/2023 (PGM-PRO-2023/00188)
Objeto: Pagamento de despesas com consumo de energia elétrica e quaisquer despesas relacionadas à utilização do serviço no exercício de 2023.
Partes: Fundo Especial da PGM e **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A**
Fundamento: Art. 74, Caput, Lei 14.133/2021.
Razão: Despesa indispensável ao regular funcionamento das instalações da PGM.
ND: 3.3.90.39.02
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SA

EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: 99/001.263/2023 (PGM-PRO-2023/00189)
Objeto: Pagamento de despesas relacionadas com o serviço de telefonia no exercício de 2023.
Partes: FOE PGM e **TELEMAR NORTE LESTE S.A e OUTROS**
Fundamento: Art. 74, Caput, Lei 14.133/2021.
Razão: Pagamento de contas telefônicas, assinaturas, taxas de instalação e outras despesas afins.
ND: 3.3.90.39.26
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE AS

EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: 99/001.268/2023 (PGM-PRO-2023/00195)
Objeto: Recolhimento INSS.
Partes: FOE PGM e **INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL**
Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8.666/93.
Razão: Despesa com recolhimento de cota patronal de INSS em serviços prestados por terceiros.
ND: 3.3.90.47.11
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 09/02/2022

PROCESSO PGM-PRO-2022/01794
HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 1387/2022, cujo objeto é aquisição de cadeiras (pertencente à classe 71.10.95.066-33), pelo valor total de R$ 120.761,00 (cento e vinte mil setecentos e sessenta e um reais), em favor de FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

PROCESSO PGM-PRO-2022/00399
Conforme justificativa de fl. 707, a qual ratifico, fundamentado no art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/93, autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2020, celebrado com empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA., com vistas à alteração do endereço e administração do contrato que serão realizados pela filial da contratada.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Processo nº 11/505.880/2022 - JANILSON DA SILVA BORBA - MATRÍCULA Nº 12/288.860-0 - Defiro o pedido.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Fruição de fração de Cargo em Comissão - validade: 14/10/2019
PGM-PRO-2023/00464 - **ANA PAULA BUONOMO MACHADO** - matrícula 11/221.202-5 - **AUTORIZO**

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

Processo: 040/101.809/2022
Assunto: Prorrogação de Posse fora do prazo legal
Interessado: Diogo Barros Silveira Rodrigues

Com base nas razões expostas no parecer de peça P023 da Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Presidência, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno deste TCMRJ, a decisão do Sr. Secretário Geral de Administração (peça P024), que indeferiu o pleito do candidato para uma nova e excepcional prorrogação de posse.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

Processo nº 40/101.649/2022. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.454,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) em favor de W F RIO 2 COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS EM EDIFIC. LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 31/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Processo nº : 040/101476/2022
Ref: Pregão Eletrônico TCMRJ n° 57/2022
HOMOLOGO o resultado do **Pregão Eletrônico TCMRJ nº 57/2022**, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo como objeto à obtenção da proposta mais vantajosa, representada pelo menor preço por item, visando a eventual aquisição de Pneus e Baterias, conforme resultado final publicado no D.O Rio de 14 de fevereiro de 2023.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

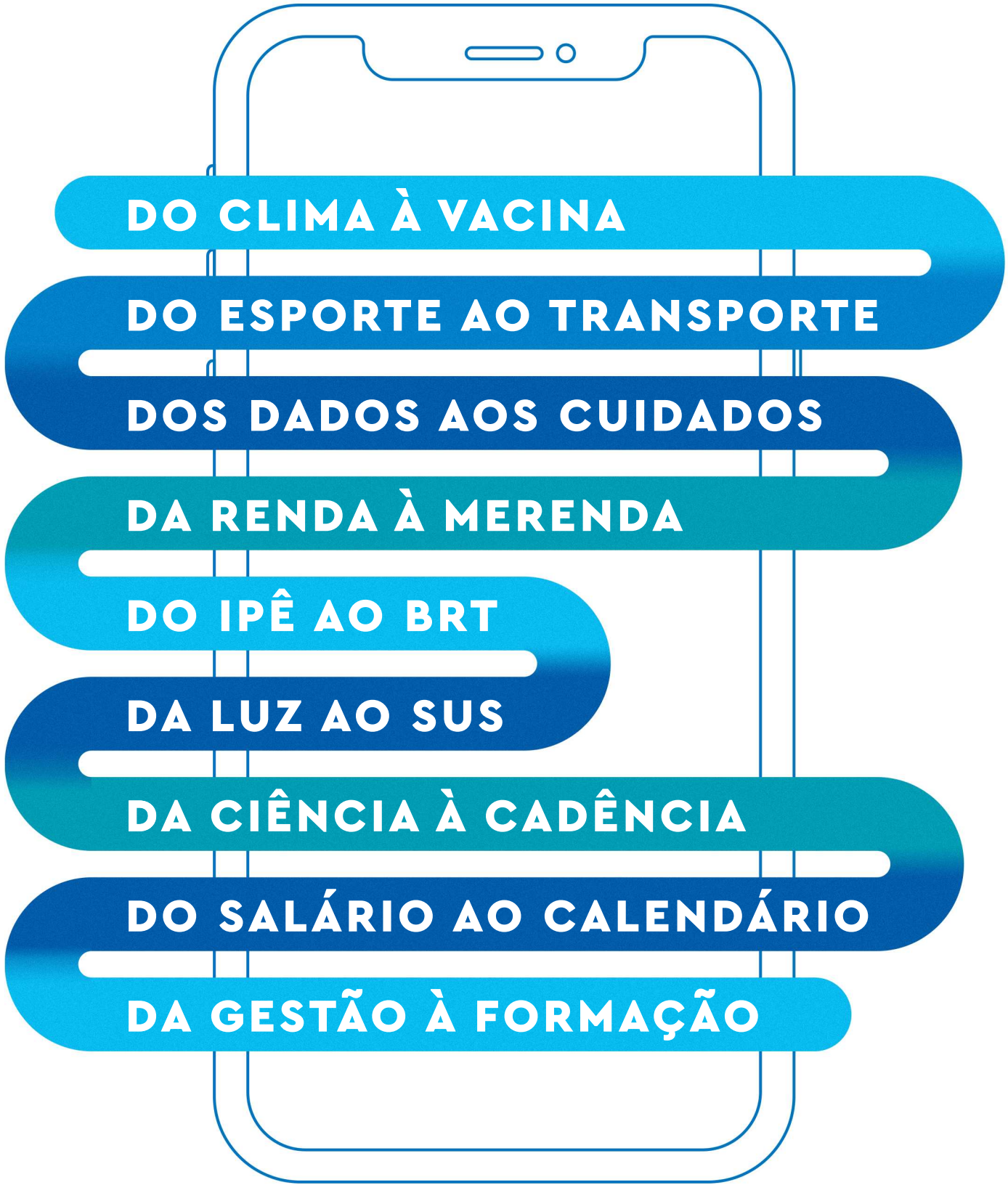
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (triênios)
Processo nº 040/100.147/2020 - Leonardo de Souza de Conceição, matrícula 40/901.769-0.
Processo nº 040/100.209/2020 - Daniel Rial Amorim, matrícula 40/901.733-6.
Autorizo

Auxílio Saúde - Inclusão
Processo nº 040/100.347/2023 - Rodrigo Fernandes de Abreu, matrícula nº 40/901.766-6.
Autorizo

Dedução de Encargos de Família para fins de IRRF - Inclusão
Processo nº 040/100.354/2023 - Rodrigo Fernandes de Abreu, matrícula 40/901.766-6.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CVL/SUBG/CGRH Nº 01 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenadoria Geral de Recursos Humanos convoca o(s) abaixo relacionado(s), a comparecer (em) à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, 15º andar, sala 1520. Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20211-110, para executar o encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de 6 meses, prorrogado por 3 meses, no emprego, lotação, e validade mencionado (s) na tabela abaixo com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 22/300.002/2022.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRÍCULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO	DATA PARA COMPARECIMENTO PRESENCIAL
332.755-8	ALESSANDRA MAFRA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	14/02/2023	27/02/2023
332.830-9	ANA LUIZA GARRIDO ROCHA SANTORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/02/2023	27/02/2023
332.887-9	ANDREIA PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	06/03/2023	07/03/2023
332.726-9	CARLOS HENRIQUE CARDOSO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	12/02/2023	27/02/2023
332.793-9	CAROLINA COSTA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	13/02/2023	27/02/2023
332.741-8	DANIELE PEREIRA DE MORAES	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	12/02/2023	27/02/2023
332.716-0	FHILIPE TRINDADE DE ASSIS	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	12/02/2023	27/02/2023
332.776-4	GABRIELA RUBIM DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	13/02/2023	27/02/2023
332.866-3	GUILHERME DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/02/2023	27/02/2023
332.744-2	GUSTAVO SERPA DE CARVALHO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	12/02/2023	27/02/2023
332.799-6	IAN DOS REIS CARRILIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/02/2023	27/02/2023
332.769-9	JANICE AUGUSTA SANTIAGO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	13/02/2023	27/02/2023
332.786-3	KATIA GUMARAES DE SOUZA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	13/02/2023	27/02/2023
332.748-3	LAIS DOS SANTOS MAGALHÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	13/02/2023	28/02/2023
332.763-2	LUANA DA SILVA FREITAS ISSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	13/02/2023	28/02/2023
332.704-6	LUCIANA BARROS DO NASCIMENTO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	12/02/2023	28/02/2023
332.747-5	MARIZE DA SILVA MADEIROS	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	12/02/2023	28/02/2023
332.694-9	RENATA DE OLIVEIRA BRAGA	COORDENADOR TECNICO	SEIM	12/02/2023	28/02/2023
332.973-7	RONALD DA SILVA PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	16/02/2023	28/02/2023
332.773-1	SIMONE CLARA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	13/02/2023	28/02/2023
332.821-8	TAIS MARQUES DE JESUS MATTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/02/2023	28/02/2023
332.733-5	THALIA ESCOCARD MAGALHAES	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	13/02/2023	28/02/2023
332.774-9	UILIAN SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	16/02/2023	28/02/2023
332.693-1	WANDERSON ANTONIO VICENTE JARDIM	COORDENADOR TECNICO	SEIM	13/02/2023	28/02/2023
332.750-9	YAGO CAMPOS DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	13/02/2023	28/02/2023

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 13/02/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.055.812,96
CONTA MOVIMENTO	BB: 295.004-9	207.027,07

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.305646/2019
Endereço: **RUA PEREIRA PINTO, 23 - TOMAS COELHO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20761-350**
Requerente: ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DO RIO DE JANEIRO
Inscrição: 0508307-6
Ciência: Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), de isenção da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), para o imóvel supra qualificado, pertencente a uma entidade religiosa.
Cabe a esta Coordenadoria apenas a análise dos benefícios relativos ao IPTU e à TCL. Assim, após a análise do p.p. por esta Coordenadoria, o processo deve ser encaminhado para a Coordenadoria do ISS e TAXA, para análise do benefício relativamente à COSIP.
PARECER
A vedação à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para instituir impostos sobre os templos de qualquer culto, consubstanciada no art. 19, III, "b" da Emenda Constitucional nº 1/69, foi mantida pela atual Constituição Federal, com a redação do art. 150, VI, "b" e seu § 4º :
A interpretação desse mandamento constitucional deve ser realizada sob a luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), da qual resultou a publicação do Enunciado PGM nº 9, abaixo transcrito (g.n.):
Enunciado PGM nº 09 - Imunidade tributária de entidades religiosas.
A imunidade constitucional prevista no art. 150, VI, "b", §4º da Constituição da República, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, deve ser interpretada extensivamente, para abranger qualquer imóvel de propriedade de entidades religiosas ou de cunho religioso, mesmo aqueles explorados comercialmente, vagos ou sem edificações, ou, ainda, o imóvel utilizado como escritório e residência de membros de entidade religiosa. Por consequência, não deve ser realizada cobrança de IPTU sobre estes imóveis, desde que as entidades constem como sujeito passivo na respectiva Certidão da Dívida Ativa - CDA. A exceção a essa regra ocorrerá apenas nos casos em que o órgão fazendário competente comprovar o desvio de finalidade na utilização do imóvel ou de recursos arrecadados com sua exploração pela entidade religiosa.
Referências: Parecer PG/FIS/001/2018. (Antiga Orientação Técnica nº 10/1997). Resolução PGM 884, 11.07.2018 - D.O.RIO 12.07.2018, p. 28
A imunidade, portanto, abrange qualquer imóvel de propriedade de entidades religiosas ou de cunho religioso, mesmo aqueles explorados comercialmente, vagos ou sem edificações, ou, ainda, o imóvel utilizado como escritório e residência de membros de entidade religiosa. A exceção a essa regra ocorrerá apenas nos casos em que o órgão fazendário competente comprovar o desvio de finalidade na utilização do imóvel ou de recursos arrecadados com sua exploração pela entidade religiosa. E a comprovação da titularidade se dará na forma dos incisos do § 4º do art. 1º -A do Regulamento do IPTU.
Já a Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) trouxe no art. 5º, V da lei instituidora (Lei nº 2.687/1998) a isenção para os templos religiosos de todas as denominações, ou seja, nesse caso a isenção também beneficia a entidade religiosa, em razão da identidade entre a figura do contribuinte dessa taxa e do contribuinte do IPTU:
Em relação ao pedido em tela, trata-se de uma entidade religiosa conforme se depreende da análise ata da Assembleia Geral (fls. 6 e 7). Também foi comprovada a titularidade do imóvel através da Certidão (fls. 5) do 6º Serviço Registral de Imóveis, cujo imóvel encontra-se matriculado sob o número 34.002-A. Foi juntado espelho do IPTU/TCL (fls. 17) do imóvel inscrito sob o nº 0508307-6. Em pesquisa no Google Maps, ficou constado que o local é ocupado por uma entidade religiosa. Em fls. 21 consta a implantação da suspensão da exigibilidade do crédito tributário.
Em face do exposto, entendemos caber a imunidade do IPTU e a isenção da TCL. Opinamos, portanto, pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a imunidade do IPTU e a isenção da TCL para o imóvel em tela, a partir do exercício seguinte ao de sua aquisição, ou seja, a partir do exercício de 2007, em razão da data constante na Certidão do RI, de fls. 5, de sua aquisição (escritura de 25/05/2006) e com base no disposto no inciso III do § 4º e §§ 5º e 6º do art. 1º -A do Regulamento do IPTU e no Enunciado PGM nº 9.
À consideração de V.Sa.
F/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 17 de fevereiro de 2022.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para DEFERIR o pedido e RECONHECER a IMUNIDADE do IPTU e a ISENÇÃO da TCL, para o imóvel acima descrito, a partir do exercício de 2007.
Processo em condições de análise do pedido de isenção da COSIP.
Encaminhe-se para F/SUBEX/REC-RIO/CIS-5.
F/SUBEX/REC-RIO/CIP, em 05 de maio de 2022.
1) Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU e isenção TCL- Templo, para o imóvel de inscrição em epígrafe;
2) De acordo com decisão às fls. 31, foram implantados códigos de imunidade definitiva ao IPTU e de isenção de TCL, a partir de 2007, conforme relatório às fls. 33;
3) Em consequência, a guia 01/2020, referente aos exercícios de 2015 a 2020, que estava com exigibilidade suspensa, foi tornada sem efeito (fls.35);
4) À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP(fls.31), em seguida, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5, para os procedimentos referentes à COSIP. Após, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte das três decisões em conjunto: desta decisão juntamente com a decisão às fls. 29/31 (Coordenador do IPTU) e com a decisão da FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5, no endereço eleito pelo contribuinte às fls. 02. Após, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 03/05/2022
Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para a unidade consumidora de energia elétrica supra qualificada, pertencente a uma entidade religiosa.
Após a análise do benefício relativo à COSIP por esta Coordenadoria de ISS e Taxas, o presente processo deve ser encaminhado à Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano para que seja providenciada a ciência conjunta ao contribuinte das decisões a respeito de todos os pedidos de reconhecimento de imunidade e isenção formulados na inicial.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

PARECER
A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi instituída pela Emenda Constitucional 39/2002, que também facultou aos municípios a sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.
Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A: "Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.
Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica."
O Município do Rio de Janeiro instituiu a COSIP por meio da Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009 e regulamentou seus dispositivos no Decreto 31.918/2010.
A lei em comento, seguindo a opção da maioria das demais cidades brasileiras, aderiu à faculdade do parágrafo único do art. 149-A da Constituição Federal, determinando a cobrança da contribuição nas faturas de energia elétrica.
Art. 3º A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.
A definição do sujeito passivo e a previsão da isenção da COSIP estão previstos na Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009, nos seguintes termos:
Art. 2º Contribuinte da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto. (grifo nosso)
Para cumprimento do disposto na legislação vigente no que diz respeito à concessão do benefício fiscal relativo à COSIP, o requerente deve comprovar a sua condição de entidade religiosa, por meio de seus atos constitutivos, além de constar como o titular da ligação cadastrada junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Em relação ao pedido em tela, trata-se de entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fls. 6 a 9). A titularidade da ligação elétrica restou comprovada pela apresentação da fatura de consumo de energia emitida em nome da requerente (fls. 12).
Em razão do exposto, entendemos caber a isenção da COSIP.
Assim sendo, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) a partir de fevereiro de 2023 com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei n° 5.132, de 17 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no art. 4º do Decreto n° 31.918, de 25 de fevereiro de 2010, tendo o benefício fiscal validade por período contínuo até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.
À consideração de V.Sa.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5, em 17/01/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/77.305822/2018
Endereço: RUA GONÇALO COELHO, 210 A - PIEDADE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20751-150
Requerente: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA PALAVRA DA VERDADE
Inscrição: 1725935-9
Ciência: Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para a unidade consumidora de energia elétrica supra qualificada, pertencente a uma entidade religiosa.
Após a análise do benefício relativo à COSIP por esta Coordenadoria de ISS e Taxas, o presente processo deve ser encaminhado à Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano para que seja providenciada a ciência conjunta ao contribuinte das decisões a respeito de todos os pedidos de reconhecimento de imunidade e isenção formulados na inicial.
PARECER
A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi instituída pela Emenda Constitucional 39/2002, que também facultou aos municípios a sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.
Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A: "Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.
Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica."
O Município do Rio de Janeiro instituiu a COSIP por meio da Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009 e regulamentou seus dispositivos no Decreto 31.918/2010.
A lei em comento, seguindo a opção da maioria das demais cidades brasileiras, aderiu à faculdade do parágrafo único do art. 149-A da Constituição Federal, determinando a cobrança da contribuição nas faturas de energia elétrica.
Art. 3º A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.
A definição do sujeito passivo e a previsão da isenção da COSIP estão previstos na Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009, nos seguintes termos:
Art. 2º Contribuinte da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto. (grifo nosso)
Para cumprimento do disposto na legislação vigente no que diz respeito à concessão do benefício fiscal relativo à COSIP, o requerente deve comprovar a sua condição de entidade religiosa, por meio de seus atos constitutivos, além de constar como o titular da ligação cadastrada junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Em relação ao pedido em tela, trata-se de entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fls. 9 a 15). A titularidade da ligação elétrica restou comprovada pela apresentação da fatura de consumo de energia emitida em nome da requerente (fls. 36).
Em razão do exposto, entendemos caber a isenção da COSIP.
Assim sendo, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) a partir de fevereiro de 2023 com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei n° 5.132, de 17 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no art. 4º do Decreto n° 31.918, de 25 de fevereiro de 2010, tendo o benefício fiscal validade por período contínuo até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.
À consideração de V.Sa.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5, em 27/12/2022
DECISÃO
Aprovo o parecer para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de fevereiro de 2023, até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das decisões.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIS, em 17/01/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/373.949/2022
Endereço: RUA AUREA 55 - SANTA TERESA - RIO DE JANEIRO - RJ - - CEP 20240-210.
Requerente: QUEIROZ C A IMOVEIS LTDA
Inscrição: 0104158-1
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área em imóvel localizado no endereço acima mencionado. Com base nos documentos juntados no presente administrativo (licenças, plantas, RRT e declarações), promovemos as alterações cadastrais a seguira partir de 2023:
Alterada a área total construída de 260 m2 para 400 m2, mantendo os demais dados cadastrais.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 01/2023, cobrando diferenças de IPTU de 2023. Esta é uma guia complementar e deve ser paga em conjunto com guia 00/2023.
AS cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados
Em 19/01/2023
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: QUEIROZ C A IMOVEIS LTDA
Endereço: RUA AUREA 55 - SANTA TERESA - CEP 20240-210
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
Em 26/01/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/373.883/2022
Endereço: RUA ZUZU ANGEL, 65 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23090-025.
Requerente: FÁBIO MANDARINI DE ALBUQUERQUE
Inscrição: 0104158-1
Ciência: Trata-se de legalização do imóvel acima.
Com base nos documentos apresentados e demais elementos apurados, alteramos a área construída de 203 para 199 m2, com vigência a partir de 2023 (licença de 2022 com obras concluídas).
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2023
Cancelamos a guia 00/2023 (guia anual) e emitimos, em substituição, a guia 01/2023 com o valor do IPTU retificado e a TCL de 2023.
As cotas da guia 01/2023 devem ser obtidas no sítio ou https://prefeitura.rio.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 30/01/2023.
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 0112023
Requerente: Fábio Mandarini de Albuquerque
Endereço: Rua Zuzu Angel, 65 - Campo Grande, CEP 23090-025.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 30/01/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IPTU
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-3
SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AO CONTRIBUINTE - ZONA OESTE 1
EDITAL
O Assitente II da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado a seguinte EXIGÊNCIA em seu processo administrativo.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente habilitado, na Avenida das Américas, 4666, BarraShopping, nível Américas, Lojas 215/216 - Barra da Tijuca, de 10:00 às 18:00 h e será arquivado no prazo de 13 (treze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 04/24.319.573/2020
Inscrição: 1.602.306-1
Contribuinte: IGREJA METODISTA WESLEYANA BRICIO DE ABREU
Endereço: Rua Brício de Abreu 291 LOTE 81 LTM 33982 - Praça Seca
Assunto: Imunidade IPTU e isenção TCL e COSIP - Templos
Solicitamos o comparecimento de V.Sª, no horário das 9h às 16h, a fim de apresentar e fazer autuar ao processo os seguintes documentos, para completar a instrução do processo de reconhecimento de imunidade de IPTU para templos.
. Apresentar certidão de ônus Reais e documentos referentes à cadeia sucessória de propriedade, pois o documento apresentado consta que a Igreja teria adquirido (Escritura de Cessão de direitos de posse) o imóvel do Sr. Pedro Daflon da Silva (fls. 06). Porém, no cadastro do IPTU consta a Somatra imóveis como titular e o Sr. Paulo P. da Costa como destinatário.
. Apresentar planta ou croqui do imóvel com indicação das atividades desenvolvidas em cada parte;
. Apresentar fotos da fachada do imóvel e do seu entorno; fotos do interior do templo, e das atividades religiosas nele efetuadas.
Att,
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 19/12/2022
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Fiscal de Rendas - Matr. 10/241808-5
Observações: 1) trazer o documento original para conferência.
2) O não atendimento da solicitação formulada no prazo de 10(dez) dias, a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo.
Dados para intimação: Sra Maria da Gloria Pinto Pontes, Travessa Rute, casa 19, Cidade de Deus, CEP 22763-425
PUBLICADO EM FACE DA DEVOLUÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO COM A INFORMAÇÃO "PRAZO DE RETIRADA PELO DESTINATÁRIO ENCERRADO, OBJETO DEVOLVIDO AO REMETENTE".

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IPTU
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-3
SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AO CONTRIBUINTE - ZONA OESTE 1
EDITAL
O Assitente II da F/SUBEX/REC-RIO/CIP, faz saber ao contribuinte abaixo os procedimentos relacionados a CONCLUSÃO de seu processo administrativo.

Processo: **04/24/319.479/2022**
Endereço: RUA SÃO ZÓZIMO, 14
Requerente: JACIRA DA COSTA VIEIRA
Ciência: Trata-se de procedimento de pedido de mudança de utilização de não residencial para residencial do imóvel de inscrição fiscal imobiliária (IFI) 1174959-5 - Rua São Zózimo, nº 10, Lote 14 da Qdr I PAL 27.104 - Taquara.
O imóvel em questão teve seus dados cadastrais revistos pelo processo 04/33/300.480/2017 (fls.27).
Considerando que existe alvará ativo para o imóvel (fls. 30/31), inscrição municipal nº 1.261.456-0 e que o mesmo não atende ao disposto nos arts 1º e 2º da Resolução 2868/2015, sugiro o indeferimento da inicial.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

A requerente deverá ser informada de que, conforme constou em nossa notificação anterior, para efeitos fiscais, ao imóvel foi atribuído o número de porta "10".
Rio de Janeiro, 02/12/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/SUPTF/REC-RIO/CIP4.2
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para dar ciência ao contribuinte do indeferimento da sua petição.
Em 12/12/2022,
João Américo B Ribeiro
245682-0
Substituto em exercício
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. COM A INFORMAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO OBJETO AO REMETENTE - "CARTEIRO NÃO ATENDIDO" EM TRÊS TENTATIVAS DE ENTREGA.

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 69.016
Contribuinte: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUÇÃO - INASE
Inscrição Municipal: 581.243-7
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 3000, bloco 01, salas 302 e 303
No exercício das funções de Fiscal de Rendas, demos início à fiscalização tributária da pessoa jurídica acima qualificada, que, pelo presente, fica intimada a apresentar os elementos específicos abaixo relacionados.
1. Contrato ou estatuto social e respectivas alterações;
2. Cópias de recibos, avisos de lançamentos e demais comprovantes de receita;
3. Contratos de prestação de serviços com clientes;
4. Livro Razão;
5. Livro Diário;
6. Guias de pagamento do ISS.
DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO: a documentação deverá ser encaminhada por e-mail para rjferreira@smf.rio.rj.gov.br no prazo de 10 dias a partir da publicação da presente intimação no Diário Oficial do Município.
A falta de apresentação dos referidos documentos sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei.
PERÍODO: 01/2018 a 12/2022
Fica sob ação fiscal no período de 13/02/2023 a 13/04/2023
Rio de janeiro, 13 de fevereiro de 2023
Ricardo José Ferreira
Fiscal de Rendas
Mat. 10/141590-0
OBSERVAÇÃO: SOLICITO A PUBLICAÇÃO POR SE TRATA DE CONTRIBUINTE NÃO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO. NÃO CONSEGUIMOS LOCALIZÁ-LO EM OUTRO ENDEREÇO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
PROCESSO 04/450.534/2022
A GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-2 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o AUTUADO ADILSON WAGNER FIRMINO, CPF 132.477.688-90 TITULAR DO CARTÓRIO 2° OFICIO DE NOTAL DO RIO DE JANEIRO, estabelecido na Rua Mario de Albuquerque, 144 - casa 01 - Barra da Tijuca - RIO DE JANEIRO, da lavratura pela autoridade lançadora, em 28/03/2022, do auto de infração Nº 0937/2022 referente a constatação da seguinte ocorrência: LAVROU ESCRITURA DE CESSAO DE DIREITOS EM 11/08/2014, LIVRO 4777, FLS 103/105 COM GUIA DE COMPRA E VENDA 1891819. Devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do valor atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO
REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-07/2023**
Processo: **SMF-PRO-2022/06569**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA ESTRADA CAMPO DA AREIA, S/Nº - PECHINCHA (N.C. 14.223.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 938,00 (NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**
A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **23 de março de 2023, às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **cel-proprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 13/02/2023
02/11/000.407/2020 - DELFIM MOREIRA SPE - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Compareça para Ciência de que deverá apresentar Anexo I-C da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/2022, plantas conforme Anexo III do Decreto 49.718/2021 e relatório das modificações.

EIS-PRO-2021/03794 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Atender as exigências quanto a via interna conforme exigência da SMPU atendendo o art. 135 do dec. 322/76 e art. 81 da LC. 104/2009.

EIS-PRO-2022/07628 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para juntar documentos, conforme solicitado pelo requerente

EIS-PRO-2022/07628 - CCISA 143 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/02/2023
EIS-PRO-2022/09868 - INES PEDROSA DE ANDRADE FIQUEIRA
Cumpra as Exigências
Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio e a liberação dos códigos das plantas aprovadas.

EIS-PRO-2022/10673 - COLÉGIO PADRE ANTONIO VIEIRA LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá atender o gabarito para edificação não afastada das divisas, para posteriormente ser submetido quanto aos demais aspectos da legislação.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 08/02/2023
EIS-PRO-2022/12201 - DENILSON CANDIDO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Para a Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0386/2022.

EXPEDIENTE DE 09/02/2023
02/34/000.616/2020 - JORGE MELLO DE ALBUQUERQUE
Compareça para Ciência de que não há correção a ser feita na certidão, considerando que os números da licença inicial (nº 23/0137/2021) e da licença retificadora (nº 23/0137/2021-A) estão corretos.

EIS-PRO-2023/00011 - ALDA APARECIDA GOMES MOURA
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

02/34/000.044/2019 - LUCIANO APOLINÁRIO CLEMENTE
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme os padrões estabelecidos pelo Decreto 37918/2013, juntando duas cópias da planta de situação e duas cópias do formulário especial.
2- Requerer a legalização total da edificação, alterando o título (projeto para legalização de construção de prédio residencial unifamiliar, com três pavimentos, não afastado das divisas, nos fundos do lote, situado na Rua...).
3- Não utilizar cores convencionais.
4- Retificar quadro de áreas.
5- Rever cotas da edificação e do afastamento entre edificações (mínimo de 1,50m).
6- Juntar RRT de projeto e execução.

EIS-PRO-2022/11809 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Cumpra as Exigências
1-Preliminarmente deverá apresentar planta de acordo com o modelo de projeto simplificado e prancha padrão para uni/bi virtual (vide Anexo II do Decreto 41188/2015).
2-Rever informações constantes no formulário especial(área de todos os pavimentos na área total construída; taxa de ocupação máxima de 70%; ATE permitida de 2,1 x área do lote; altura da edificação; área da edificação principal).
3-Apresentar projeto em condições que permitam a análise do atendimento ao afastamento frontal mínimo.
4-Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.

EIS-PRO-2022/10722 - SELMA OLIVEIRA DE JESUS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Esclarecer o vínculo de Selma Oliveira de Jesus com o imóvel e, sendo proprietária, apresentar RGI em seu nome;
2) Juntar documento de identidade dos envolvidos e apresentar procuração específica para fins de demolição, se for o caso;
3) Juntar 3 fotos do imóvel (antes da demolição) em folha a parte (não deverá ser apresentado projeto), em atenção a Lei 3261/2001;
4) Juntar RRT de execução de Demolição.
Notas:
- Observar o Art. 1º da Resolução SMU n.º 396/2002, e se for o caso, solicitar a troca de titularidade para Carlos Manuel da Silva Almeida e outra, conforme RGI apresentado, e ainda juntar procuração e identidade;
- Sujeito a reanálise.

02/34/000.575/2018 - GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE LUCAS
Extraído o Auto de Infração número 1032089

EIS-PRO-2023/01850 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 23/0002/2023

EIS-PRO-2023/00011 - ALDA APARECIDA GOMES MOURA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/02/2023
EIS-PRO-2023/01254 - NARCISO DE OLIVEIRA MARQUES
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá apresentar o anexo I-B da Resolução EIS-REN nº 00009 de 25/04/2022 e o projeto conforme modelo constante no anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, apresentando planta de situação; planta com projeção dos pavimentos (não representar partes internas) e corte.
2- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98, para atendimento à SMFP.
3- Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.
4- Atender art. 91 do Dec.322/76 (taxa de ocupação máxima de 70%).
5- Indicar na planta de situação o P.A.A.2453 e cotar largura do logradouro com 13,00m.
6- Assinaturas do proprietário e PRPA/PREO no projeto.
7- Retificar título (projeto para legalização de edificação comercial com dois pavimentos, não afastada das divisas, situada na Rua....).
8- Licença da demolição da edificação anteriormente existente no lote.

EIS-PRO-2022/06945 - DENILSON DE LIMA MACHADO
Cumpra as Exigências
1) Juntar RRT referente a execução da obra (atividades técnicas: vistoria e laudo), conforme Resolução SMU nº 33/2019 e conforme inciso II do Art. 3º do Dec. 41188/2015, alterando o nº da RRT se for o caso no formulário;
2) Juntar Anexo I do Dec. 41188/2015 (termos de responsabilidade) com substituição no 1ª termo da palavra anverso e com alteração do 3º termo onde aparece o Dec. 10426/1990, revogado pela LC 198/2019 e seu Art. 39, onde couber;
3) Utilizar formato padrão para apresentação (prancha), conforme Anexo II do Dec. 41188/2015;
4) Representar lote completo e demarcar a área de utilização exclusiva, com dimensões conforme RGI, na pl. situação, indicando RN e alinhamento existente na testada do lote;
5) Apresentar projeto em cores convencionais (§ 1° do Art. 6º do RLF do Decr. 3800/1970), demonstrando o perímetro das duas edificações, indicando que a edificação situada na frente do lote não é objeto da legalização, e representar perímetro do primeiro e do segundo pavimento, suprimindo os desenhos corte e telhado;
6) Indicar piscina no projeto, conforme preenchido no formulário;
7) Rever no formulário o preenchimento dos seguintes campos: Área existente (IPTU 70m²), Área Acrescida (ATC - á.exist.), área construída / ATE por prédio / ATC / ATEproj (edif. princ. + varanda), ATEperm (á.utilização exclusivax2,1), nº pavimentos, tx Ocupação perm (70%/60%), tx Ocupação Proj (rever cálculo, retirando a á. Varanda da área ocupada, conforme dec. 5281/1985), Permeabilidade mínima (-);
Nota: Sujeito a reanálise.

23/03/000.274/2021 - FRANCISCO JOSÉ BRITES GOMES
Cumpra as Exigências
1- Apresente relatório fotográfico do local devidamente assinado pelo PREO, para a emissão do habite-se/aceitação das obras.

EIS-PRO-2022/04544 - ADRIANA GALDINO FIGUEIRA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Projeto aprovado disponível para retirada digital (utilizar o código: 500574.8601483-538). Anexo I disponível para retirada digital (utilizar o código: 500574.8601482-539). Quadro explicativo de áreas disponível para retirada digital (utilizar o código: 500574.8601481-540).
2- Para a aceitação das obras deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0383/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

EIS-PRO-2022/04039 - CAROLINA FERNANDES CALIXTO
Cumpra as Exigências
1- Preencher adequadamente o formulário para a legalização do prédio situado à Rua Paranapiacaba nº 27 apto 101 e apto 201.
2- Completar todo o contorno do lote com linha grossa (diferenciando-a das linhas de cotas).
3- Rever o quadro de áreas e incluir a área das outras unidades conforme o cadastro do IPTU.
4- Adaptar a situação local à legislação vigente, ou se necessário, usar os benefícios da Lei 2079/1993 ou ainda da LC 192/2018.

EIS-PRO-2022/10890 - ESPÓLIO DE WANDORVAL VEIGA BASTOS
Cumpra as Exigências
1. Minuta disponível para visualização no processo.rio através do código 1352552.13013328-8817;
2. Anexar comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/11079 - JOSÉ EVANDRO MENDES ROMEU
Cumpra as Exigências
1- Para a Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0010/2023 (concedido o prazo de 90 dias).

EIS-PRO-2022/12201 - DENILSON CANDIDO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Projeto aprovado disponível para retirada digital (utilizar o código: 1473992.10451227-9633). Formulário especial disponível para retirada digital (utilizar o código: 1473992.12973384-1252).
2- Para a Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0386/2022.

EIS-PRO-2022/00698 - IONE BARRETO MARTINS PROCOPIO
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente ao exigido em 17/03/2023, a saber:
1. Esclarecer qual o endereço objeto do processo;
2. Comprovar legalidade do figurado como existente, apresentando Certidão Histórica do RGI com averbação do habite-se do prédio da frente, ou Certidão de Habite-se;
3. Na planta de situação: a) Apresentar projeto de acordo com o Decreto Rio 41.188/2015: em prancha tamanho A4, tamanho máximo do arquivo = 5Mb); b) Indicar o PAA vigente (PAA=1610); c) Rever quadro de áreas;
5. Apresentar documentação: b) Carteira do PRPA/PRO;
2. Juntar cópia da documentação do proprietário.

02/03/000.669/2015 - UNHAS EXPRESS
Extraída Notificação número 23/0018/2023

02/34/000.323/2016 - FLAVIA BARROS DE FREITAS
Extraído o Auto de Infração número 1032090

EIS-PRO-2022/10890 - ESPÓLIO DE WANDORVAL VEIGA BASTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/02/2023
EIS-PRO-2021/00841 - DIVA DRUMOND BRANDES
Compareça para Ciência Certidão de habite-se disponível no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 4545.12300868-9341

EIS-PRO-2022/11811 - LUIZ OTAVIO SILVA PIMENTA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
2. Juntar licença de demolição do prédio existente;
3. Rever o título para "Projeto para licença de construção de edificação de uso exclusivo destinada a armazenagem tipo III, com um pavimento, não afastada das divisas, situada na Rua Charles Gounod nº 391 - Jardim América";
4. Apresentar Anexo I-B da Resolução EIS-REN Nº 00009 de 25/04/2022.

EIS-PRO-2022/10890 - ESPÓLIO DE WANDORVAL VEIGA BASTOS
Cumpra as Exigências
Compareça para Ciência de que a licença e o projeto aprovado encontram-se disponíveis para a retirada digital através dos códigos de acesso nº 1352552.13080102-2101 e nº 1352552.13009814-8812, respectivamente.

EIS-PRO-2022/12308 - URIAS SILVA DOS SANTOS PAIVA
Cumpra as Exigências
1- Juntar ART (CREA) de execução de obra de reforma da fachada.

EIS-PRO-2022/12244 - GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá apresentar projeto conforme anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.

EIS-PRO-2022/02956 - BRASILISIA SA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Anexo I a Resolução SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido.
2) Juntar formulário relativo ao quadro 3.6 do Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas, para atendimento à SMFP.
3) Juntar RRT/ART do PRPA e PREO, conforme Resolução SMU nº 33/2019.
4) Apresentar projeto, conforme anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e utilizando as cores convencionais.
* Os prazos do LICIN somente começarão a contar a partir do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2021/00550 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0050/2023.

02/03/000.643/2014 - MARIA DE FÁTIMA RAMOS
Extraído o Auto de Infração número 1032091

02/03/000.869/2016 - JOSUEL FERREIRA DE LIMA
Extraído o Auto de Infração número 1032092

02/03/000.028/2020 - ALEXANDRE FERREIRA FREITAS
Extraído o Auto de Infração número 1032093

EIS-PRO-2022/02599 - OPÇÃO PENHA FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio, situado na Avenida Lobo Júnior nº 1058 - Penha Circular - XIª R.A.

02/03/000.050/2015 - MARIANA NETO MOUTA E OUTRO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com 01(um) pavimento passando a 02(dois) pavimentos mais terraço coberto, edificado em lote de vila à Rua Venceslau Nº 250 casa 02 (ATC=189,98m² e acréscimo= 103,98m²).

02/03/000.421/2018 - CARLA SIQUEIRA BASTOS GONÇALVES
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo em unidade de prédio multifamiliar existente, com 02(dois) pavimentos, passando a 02(dois) pavimentos mais terraço parcialmente coberto, sito à Rua Aquidabâ Nº 106 bl. 01 apto 106 (ATC= 94,41m² e acréscimo= 23,84m²).

02/34/001.066/2016 - MARCELO DE BRITO IGNACIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11012 - CBS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09749 - ELIZABETH DE MORAIS RODRIGUES
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Tomaz Lopes nº 565 - Penha Circular - XIª R.A.

EXPEDIENTE DE 14/02/2023
02/03/000.210/2020 - SEVERINO GREGORIO VASCONCELOS ALVES
Complete a Documentação
1) Apresentar o Anexo III do Dec.40719/15 corretamente preenchido, permanecendo como marcado do item inst. de abastecimento de água até inst. gás, alterando os demais itens;
2) Apresentar memorial fotográfico detalhado dos acréscimos, demonstrando afastamentos e prismas que houver, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra, inclusive marcando as visadas das fotos em planta/croqui.

EIS-PRO-2023/01752 - ALBINO LUIZ E CASTRO
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá deverá apresentar RI histórico, incluindo a informação da forma como o imóvel foi averbado (com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto), a fim de comprovar a legalidade da edificação.
2- Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 (edificação com Habite-se) ou Anexo I-B da Resolução EIS-REN nº 00009 de 25/04/2022 em caso de legalização de toda a edificação, revendo o título do projeto.
3- Anexar projeto conforme anexo II Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
4-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98, para atendimento à SMFP.
5- Atender art. 100 do Decreto 322/76 (afastamento frontal mínimo de 3,00m).
6- Anexar projeto visado pela Fundação RIO-ÁGUAS, considerando que o terreno confronta com o "Rio do Frango".

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 27/10/2021
EIS-PRO-2023/00945 - LUZIA DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente o requerente deverá abrir um NOVO processo de acordo com o Licenciamento Integrado de Edificação - LICIN atendendo a Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021:
1. O Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27, devidamente preenchido;
2. Apresentar o Projeto Simplificado constituído de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e o demonstrativo da projeção dos pavimentos, com as dimensões externas de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.
3. Apresentar o formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP conforme disposto nas condições gerais do Anexo III, item 4, do Decreto 48.719/21.

EXPEDIENTE DE 13/02/2023
02/42/000.211/2020 - LIV BLUE SPE LTDA.
Compareça para Ciência do despacho de 31/01/2023 as fls. 44.

02/42/000.637/2019 - PAULO ROBERTO FERNANDES
Compareça para Esclarecimentos

07/168.787/1973 - CANDIDO DA FONSECA
Cumpra as Exigências
Para concessão do Habite-se apresentar projeto de acoedo com o local.

EIS-PRO-2023/00272 - SOLIMAR OLIVEIRA DE FARIA
Cumpra as Exigências
A 2ª via da Certidão de Habite-se Nº 07/0046//2023 encontra-se na folha 15. Para visualização utilizar o código 1629889.13028799-9288, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2021/00879 - SONAMI RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Atender as restrições para Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2022/04017 - GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender a exigência de Início da obra.

23/42/000.232/2021 - TAMER SALMEM
Cumpra as Exigências
1. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2. A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento da exigência nº 1.

EIS-PRO-2021/01469 - VALERIA TOZATTO VERISSIMO
Cumpra as Exigências
Cumpra as Exigências nº 1 do despacho de 28/12/2022, que não foi completamente atendida. e a seguir reformulada:
1 - Compatibilizar demonstrativo referente ao quadro de áreas Decreto 37918/2013 com o item 4.4 (ATC e ATE) e 4.5 (dados do grupamento sobre lote em maior porção) do Anexo I da Res. SMDEIS nº. 27/2021;
E as de nº 1 e 4 do despacho de 09/01/2023, a seguir reformuladas:
1- Rever o título do projeto por tratar-se de unidade de grupamento unifamiliar ("PROJETO PARA (…) ACRÉSCIMO DE ÁREA EM UNIDADE DE GRUPAMENTO MULTFAMILIAR(...)")
4- remover a indicação de "lote 8" e seus limites (lote não existente);
E ainda:
- Rever nomenclatura do pavimento acrescido (Pavimento inferior).

EIS-PRO-2022/02792 - MANUEL JEREMIAS LEITE CALDAS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o demonstrativo do primeiro pavimento separadamente da planta de situação, apor no desenho área de construção da parte fechada e área de varanda;
2. No demonstrativo do segundo pavimento apor no desenho área de construção da parte fechada e área de varanda;
3. Apor no desenho a área da edícula;
4. Corrigir o item 4.4, quadro de áreas, compatibilizando com o projeto apresentado.

EIS-PRO-2023/02034 - MATHEUS RODRIGUES CHINAGLIA
Cumpra as Exigências
Deverá abrir novo Processo e apresentar no mesmo o projeto de arquitetura completo, na forma estabelecida na legislação em vigor (Inciso I do § 2º e § 3º, ambos do Art. 1º do Dec. RIO 41.188/2015).

02/285.084/2010 - JAIR HENRIQUE DE S. MELO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Apresentar o Formulário Anexo I (2 vias) da RES. SMDEIS Nº. 27/2021 devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis que couberem;
2- Juntar projeto nos moldes do ANEXO II (2 vias) da Res. SMDEIS nº 27/2021, em cores convencionais, assinado pelos responsáveis que couberem;
3- Juntar ART/RRT do PRPA/PREO, nos moldes da RES. nº 033/2019.

EIS-PRO-2022/12242 - GABRIEL AIRES SILVA FERNANDES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 legível e preenchido corretamente.

EIS-PRO-2022/05982 - JORGE ERCIO MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
Atender as restições para Aceitação integralmente.

02/42/000.744/2015 - SÉRGIO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Atender as restroções para Aceitação integralmente.

23/42/001.001/2022 - WINTRACOM CONSTRUÇÕES INVESTIMENTOS LTDA EPP
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências de 14/10/2022. Deverá ainda apresentar a Certidão do RGI atualizada (Inciso VII do Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

02/42/000.092/2019 - SUSI HAMADA FAOUR AUAD E OUTRO.
Cumpra as Exigências
Apresentar o projeto completo para vistoria.

02/286.213/2009 - LUIZ CARLOS DE SOUZA BERRIEL
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1.1, 1.2, 1.3a, 1.3b e 1.3d de 29/11/2022, permanecendo as demais como se segue:
1.3 - Corrigir a Planta de Situação, conforme:
c) Representar, indicar e cotar as projeções das Varandas e da Garagem Coberta,
e) Corrigir as cotas parciais conforme o projeto aprovado em 21/05/2010.
Deverá ainda apresentar os textos e as cotas legíveis na Planta de Situação no Formulário.

02/42/000.364/2020 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências
- Atender as demais restrições para habite-se;
E ainda, tendo em vista a DPA (CEDAE) no p.p.:
- Juntar aceitação das obras exigidas, ou juntar nova DPA da atual concessionária.

02/42/000.277/2018 - PEJUAR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
01 - Atender ao artigo 1º da Lei 6647/2019 (SUBVISA).
* Atenção na data de validade da procuração (29/03/2023) *

02/42/000.688/2018 - RICARDO RABELLO ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1. Atender ao Decreto 5281/85, Art. 3º, § único, Inciso I: afastamento frontal 5m;
2. Esclarecer item 1.1.2 do Anexo I;
3. Corrigir o item 5.3: aplicável;
4. Juntar projeto visado e parecer da GEO-RIO;
5. Projeto: rever a área da edícula, identificar as varandas;
6. No desenho, apor a área das varandas.

02/42/000.244/2018 - ECILDA LIRA FURTADO
Cumpra as Exigências
Permanece a seguinte exigência:
01 - Informar, no projeto, junto ao prédio nº 25: nº 25, sem Habite-se.

02/250.151/2019 - PRISCILA LAMEIRA CARDOSO
Mantenho a Exigência

02/310.263/2000 - CRISTIANA DE FIGUEIREDO BULLOS E OUTRAS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05141 - RAPHAEL REIS LISBOA
Passe-se Alvará

02/42/000.652/2017 - TRUST CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/42/000.272/2020 - CLEBER CABRAL REIS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12644 - WILSON DOMINGUES FILHO
Passe-se Alvará

02/001.368/2015 - LUCIANO DE LEMOS GOMES
Passe-se Alvará

23/42/000.232/2021 - TAMER SALMEM
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/02/2023

EIS-PRO-2023/01623 - MIRIA CORREA DIAS E OUTRO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá esclarecer o pretendido.

EIS-PRO-2021/02512 - SEARA ALIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de 90 dias.

02/42/000.434/2020 - JORGE DE SOUZA COSTA
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação, apor a declaração de responsabilidade profissional em atendimento ao Art. 39, § 1º da LC 198/19;
2. Retirar o termo de responsabilidade profissional do Art. 7º do Decreto 10426/81 (revogado);
3. Indicar o PAA (7358) no alinhamento do lote e retirar PAL;
4. Quadro de áreas: informar ATC, ATE permitido e projetado e corrigir a taxa de ocupação projetada;
5. Apor no carimbo: "com os favores da LC 219/20;
6. Indicar lotes vizinhos (como lotes).

EIS-PRO-2021/04484 - MARCOS RODRIGUES MONTEIRO
Cumpra as Exigências
A Certidão de habite-se Nº 07/0035//2023 encontra-se na folha 51. Para visualização utilizar o código 33084.12655145-7431, no Processo.Rio (Verificar Documento).

23/42/000.153/2021 - ESPOLIO DE FABRICIO LEONE
Cumpra as Exigências
1. Apor a assinatura do PRPA nas declarações apresentadas na planta de situação;
2. Carimbo: identificar o proprietário.

EIS-PRO-2022/12346 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MARAVILLE MANANCIAIS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto com as cores convencionais (Planta de Situação);
2) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
3) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021.

02/285.312/2010 - CLAUDIO JOSÉ COSTA DIAS
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

02/05/001.074/2011 - CLARO S.A.
Cumpra as Exigências
1 - Juntar assentimento CBERJ quanto aos para-raios.

02/05/000.600/2011 - CLARO S.A.
Cumpra as Exigências
1 - Juntar assentimento CBERJ quanto aos para-raios

02/05/000.085/2015 - GILSON MARIANO DA CONCEIÇÂO E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 978742

02/05/000.658/2018 - JONATAN DE OLIVEIRA DA SILVA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0007/2023

02/05/000.633/2017 - GLAUCO ALEXANDRE SANTOS HORTA E OUTROS
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, com 2 pavimentos, situado na RUA GENETON MORAES NETO, nº 750 - CASA 1.
Área Total Construída (CASA 1) = 129,19 m².

02/05/000.528/2016 - CESAR PEREZ RAMOS DOS SANTOS
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua Aldahyr Crissiúma, 170, casas 1 e 2 - ATC = 153,24m²

EXPEDIENTE DE 14/02/2023

EIS-PRO-2022/04177 - RODRIGO SHORT
Ficam aceitas as obras de demolição do prédio residencial sito na estrada da Agua Branca nº 3775. (Certidão disponivel no Processo.Rio; Cod de validação nº 456908.13136416-2212)

EIS-PRO-2023/00960 - IN HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10678 - MARIA LUIZA DIAS
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Av. Paulo Afonso, 385, casas 1 e 2 - ATC = 458,09m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 09/02/2023

02/330.601/1998 - MARY VIRGINA NORTHRUP
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 10/02/2023

EIS-PRO-2022/09622 - ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO
Cumpra as Exigências
Para a Licença apresentar baixa na hipoteca (R-11 no RGI).

EIS-PRO-2023/02035 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto, nas cores convencionais, em formato PDF, de acordo com o disposto no Capítulo II, Seção I do Decreto 50798/22;
2. Atender à RESOLUÇÃO 'N' EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022 (publicada no Diário Oficial em 10/10/2022), inclusive com o preenchimento do Anexo I (assinar);
3. Esclarecer se trata-se de obra não iniciada, em andamento ou concluída;
4. Informar o prazo que requer na Licença de Obra.
5. Apresentar identidade profissional dos responsáveis técnicos (engenheiros).

EIS-PRO-2022/10120 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ULLY
Extraído o Auto de Infração número 900436

02/01/000.049/2011 - GASTROBAR E RESTAURANTE LTDA.
Ficam aceitas as obras

02/01/000.787/2011 - MANUEL DA COSTA FRANÇA
Ficam aceitas as obras

02/01/000.350/2018 - ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07658 - THPC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00069 - DANIELA TRINDADE HENRIQUES LERDA
Passe-se Alvará

02/01/000.518/2018 - ANDRE DE CARVALHO BRAGA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/02/2023

EIS-PRO-2022/10120 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ULLY
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir planta de situação, em condição de análise, com a projeção da edificação no lote, incluindo balanço e marquises, as dimensões do lote e os confrontantes conforme RGI, os afastamentos em relação ao alinhamento e a projeção de jardineiras, árvores, postes e mobiliários existentes no passeio, a indicação do PAA 8.906, a largura total do logradouro, do passeio e da caixa de rolamento, e o corte esquemático do gradil e da cobertura instalada, para esclarecimentos;
2. Em prosseguimento, o encaminhamento do p.p. à PU/CGPP/GPL1 e 2, em atendimento à solicitação de 13/12/2022.

EIS-PRO-2022/11533 - BARBARA FREITAS PEREIRA KIKKAWA
Cumpra as Exigências
Apresente cópia da RRT de execução de obras e "Nada a opor" do PU/IRPH.

02/01/000.155/2018 - BANCO BRADESCO S A
Extraída Notificação número 22/0023/2023

02/01/000.155/2018 - BANCO BRADESCO S A
Extraída Notificação número 22/0022/2023

02/306.133/2010 - JOSÉ CARLOS FERNANDES PINHEIRO
Extraído o Auto de Infração número 900440

EIS-PRO-2023/00843 - PEDRO RICARDO RODRIGUES MONTEIRO
Extraído o Auto de Infração número 900442

02/310.697/1997 - MANOEL VIEIRA DA ROCHA
Extraído o Auto de Infração número 900447

02/01/000.263/2019 - AVELINO CARLOS PAIS
Extraído o Auto de Infração número 900438

02/270.013/2016 - ITALIA MOTORI VEICULOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 900443

02/01/000.422/2015 - ARMANDO PEREIRA DE SIQUEIRA
Extraído o Auto de Infração número 900448

02/01/000.262/2019 - VERA MARIA LOBO DE PAULA BARROS
Extraído o Auto de Infração número 900437

02/305.105/2007 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA INFÂNCIA COM CÂNCER - AMICCA
Extraído o Auto de Infração número 900444

02/01/000.273/2012 - HARMONY STONES BRASIL COMERCIO DE MARMORES LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 900445

02/01/000.212/2011 - SERGIO RIOS DIAS
Extraído o Auto de Infração número 900441

02/01/000.155/2018 - BANCO BRADESCO S A
Extraído o Auto de Infração número 900439

02/000.765/2010 - LUCIANA MAGALHÃES MESQUITA
Extraído o Auto de Infração número 900446

EIS-PRO-2022/12032 - RAFAEL FERNANDES TAVARES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/05272 - LAUDINO CARNEIRO NETO E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01791 - SUPER MERCADO ZONA SUL S.A.
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

02/01/001.604/2015 - ALINE LANG GUEDES FERREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07327 - ARCONASA PROJETO E INSTALAÇÕES DE ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/02/2023
EIS-PRO-2022/06263 - JOSÉ ALCURE NETO
Passe-se Alvará

02/01/000.500/2018 - SHEILA DE SOUZA BACKX
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 10/02/2023
EIS-PRO-2022/07630 - ALESSANDRA DE MOURA MARTINEZ
Cumpra as Exigências
1. Apresentar, anexo, o parecer favorável do IRPH para a emissão da licença.

EIS-PRO-2022/02952 - IVAN DA ROCHA CORREIA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o projeto simplificado, conforme o decreto 37.918/2013 através da anexação da planta de situação conforme o modelo e formulário especial de edificação uni/bifamiliar, em pdf.
ou
2. Apresentar a documentação conforme formulário do anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021.com projeto esquemático de acordo com o modelo e legenda do Anexo II da mesma resolução e formulário específico com quadro de áreas privativas conf. Decreto 16.721/1998 e item 4 das Considerações Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.
3. Caso ainda houver alguma dúvida a ser esclarecida, o requerente poderá solicitar audiência pelo email: smdeis.subclucentro@gmail.com

EXPEDIENTE DE 13/02/2023
EIS-PRO-2023/00894 - RICARDO SIMAS LEMOS
Cumpra as Exigências de 09/02/2023

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 13/02/2023
02/325.096/2010 - JAIRO MANHÃES GUIMARÃES
Compareça para Esclarecimentos

02/35/000.049/2017 - ESPÓLIO DE FRANCISCO ANTÔNIO LOPES REP POR HILDA MARIZE MOEHLECKE FERNANDES EIRAS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2021/00374 - POSTO DE GASOLINA GALEÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Incluir a declaração do PREo da fase dfas obras
2- Anexar a documentação contida na Licença de obras para 90 dias e 1ª laje

23/35/000.066/2021 - ESPÓLIO DE JORGE SIQUEIRA DA SILVA REP. POR WILMA DORA HUACASI MAMANI
Cumpra as Exigências
1- Anexar as declarações dos Anexos II e III do Decreto 40719/15, corretamente preenchida
2- Certidão de Visto Fiscal de ISS

23/35/000.067/2021 - ESPÓLIO DE NELSON ALVES SANTIAGO, REP. POR EDNA ROMERO SANTIAGO
Cumpra as Exigências
1- Anexar a baixa da indisponibilidade AV-9.
2- Anexar anuência ou procuração dos demais herdeiros para a demolição do imóvel

EIS-PRO-2023/02222 - MARTA JANAINA DA CRUZ LEAL
Cumpra as Exigências
1- Anexar ART ou RRT de projeto ou execução
2- Corrigir o projeto para: garagem embutida, mais 1º pavimento, mais 2º pavimento
3- Incluir o Anexo I do Resolução SMDEIS nº 27/2021

EIS-PRO-2022/07785 - EDUARDO BARROSO OSORIO
Extraído o Auto de Infração número 881957

EXPEDIENTE DE 14/02/2023
EIS-PRO-2021/02274 - MARIA ALICE SOARES LEITE
Cumpra as Exigências
1- Requeira a prorrogação da licença concedida
2- Atender as retrições da 1a laje

EIS-PRO-2022/10342 - SIDNEY RODRIGUES FRANKLIN
Cumpra as Exigências
1- APRESENTAR PROJETO CONFORME ANEXO III DO DECRETO RIO Nº 48.719 DE 4 DE ABRIL DE 2021;
2- CORRIGIR ATC (196,57m²) NO FORMULÁRIO UNI/BI.

EIS-PRO-2022/03969 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1 - Atender restrições para aceitação.

EIS-PRO-2023/02222 - MARTA JANAINA DA CRUZ LEAL
Cumpra as Exigências
1- Anexar ART ou RRT de projeto ou execução
2- Corrigir o projetop para: garagem embutida, mais 1º pavimento, mais 2º pavimento
3- Incluir o Anexo I do Resolução SMDEIS nº 27/2021

EIS-PRO-2022/11355 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1- Demarcar no formulário do Anexo I da Resolução " N" EIS-REN 2022 nº 26/22 o item 1 das declaqrações; "Declaro que estão atendidas todas as disposições determinadas no Decreto nº 50.798/2022 e na Lei Complementar nº 234/2021, na instalação de Edtação Radio Base (ERB) e de sua infraestrutura de suporte no imóvel mencionado, bem como estão atendidas todas as disposições referents à telecomunicações previstas na legislação federal e todas as determinações da ANATEL, especialmente quanto ao disposto nos art. 5º, 6º e 7º do Dec. 50.798/22."
2- Anexar RRT da autora arquiteta REGINA BARBOSA MARINI

EIS-PRO-2021/02274 - MARIA ALICE SOARES LEITE
Cumpra as Exigências
1- Requeira a prorrogação da licença concedida
2- Atender as restrições da 1a laje

EIS-PRO-2021/03052 - WILSON LOURENÇO DA PAIXÃO
Cumpra as Exigências
1- Requeira a prorrogação da licença concedida
2- Atender as restrições da 1a laje

EIS-PRO-2022/06430 - WEINE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto adequadamente (em pdf) esclarecendo acréscimos utilizando cores convencionais;
2 - Esclarecer área existente.

02/35/000.196/2019 - ADILSON PEREIRA CORREA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04152 - JARDIM DE INFANCIA LAPIS DE COR LTDA - ME
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05326 - LEGACY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 07/02/2023
EIS-PRO-2023/01001 - EDUCANDARIO LUSO
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer o que requer;
2. Apresentar projeto para análise;
1. Juntar documentação: ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019.

EXPEDIENTE DE 08/02/2023
EIS-PRO-2022/02574 - GILBERTO PATROCINIO
Cumpra as Exigências
Cumpra as Exigências
1. Atender restrições para o habite-se/ aceitação;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

EIS-PRO-2023/00991 - CARLA GISELE SIQUEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 no que se dispõe sobre afastamento frontal mínimo ou solicitar os favores da LC 192/2018 no título e em requerimento à parte;
2. Apresentar os termos de responsabilidade do Dec. 37918/2013 à parte.

EIS-PRO-2021/03146 - ESPÓLIO DE WALDIR DA COSTA (REPRESENTADO POR MARIA ALICE COSTA DE SOUZA)
Cumpra as Exigências
1. Atender restrições para o habite-se/ aceitação;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

02/36/000.659/2011 - ARMCO STACO S.A - INDÚSTRIA METALÚRGICA
Cumpra as Exigências
1. Informar quando as foram concluídas;
2. Atender integralmente as restrições para o habite-se/ aceitação.

EIS-PRO-2023/00639 - MARIA FATIMA PEREIRA DE MENESES
Cumpra as Exigências
1. No formulário de licenciamento, rever o item 5.4.2, assinando os campos solicitados;
2. Apresentar apenas os termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013 devidamente assinados;
3. No quadro de áreas privativas, rever varanda/sacada da unidade 1 = 27,47m².

EIS-PRO-2022/06443 - ELIANE ROSA CARNEIRO LEITAO
Cumpra as Exigências
1. Atender restrições para o habite-se/ aceitação;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

EIS-PRO-2023/01713 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
Atender a Res. "N" EIS-REN-2022 nº 26/22, quanto:
1. § 1º do Art. 2º: Apresentar Anexo I da referida resolução, devidamente preenchido e assinado;
2. Inc. III do § 1º do Art. 2º: Cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) ou do Conselho de Arquitetura (CAU/RJ) do Estado do Rio de Janeiro do profissional responsável pelo projeto apresentado (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO);
3. Inc. II do § 1º do Art. 2º: Autorização do proprietário ou do possuidor a qualquer título do imóvel, ou apresentação da Ata da Assembleia que aprovou as instalações, no caso de condomínio, em nome da empresa requerente do processo (o contrato de locação apresentado está em nome da Telefonica Brasil S/A).

02/36/000.312/2012 - MARCOS AURÉLIO BATISTA DE FREITAS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/02/2023
02/36/000.656/2019 - JAQUELINE REGO RAMOS E OUTRO
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/10493 - MARCILIO DIAS FIRMINO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. No formulário, rever: a) Edificação principal = 147,36; b) Varanda = 59,19; c) ATE por prédio = 229,86; d) ATE proj = 229,86.

02/36/000.385/2011 - MARCELO RAMOS ALVES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar todas as declarações na planta de situação, conforme Dec. 31365/2009 e Dec. 37918/2013, devidamente assinadas;
2) Atender ao Dec.18147/99 (indicar número do PAA 8648 junto ao alinhamento; indicar número dos confrontantes (nº de porta) nível conforme planta cadastral, se for o caso; etc), na planta de situação;
3) Rever título, por se tratar de "legalização de prédio residencial unifamiliar, com 03 (três) pavimentos, não afastado das divisas, sito na Rua Ifa - lote 25 da quadra A do PAL 27791 - Pavuna,...", incluindo solicitação dos favores da LC 192/2018, regulamentada pelo Decreto Rio 44737/2018 e retirar indicação de macrozona.

EIS-PRO-2023/01732 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Comprovar o direito de requerer: Apresentar RGI com o requerente como proprietário;
2. Apresentar certidão enfiteutica sem dívidas;
3. Apresentar ART do PREO;
4. Atender a Lei 6647/19: Apresentar laudo da subvisa.

EIS-PRO-2023/01061 - ANA CAROLINA SANTA BARBARA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I;
2. Na planta de situação: a) Cotar lote de acordo como registro de imóveis; b) Cotar logradouro por completo (L=12,00m) e indicar PAA vigente (PAA = 6604);
3. Rever representação das cores convencionais (telhados do pavimento inferior são acréscimo?);
4. Rever termo de responsabilidade, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
5. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP;
6. Apresentar ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019;
7. Anuência dos demais proprietários.

02/36/000.488/2018 - ROBSON BRANDÃO MARTINS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/02/2023
02/36/000.484/2011 - CDR - CLINICA DE DOENÇAS RENAIS
Complete a Documentação para o Habite-se:
-Luz de emergência - Lei 2917/99;
-Sinaleiras de acordo com Resolução Conjunta SMAC/SMU nº 13/09;
-Apresentar decdo PREO de atendimento ao Inciso II do Art 225 da LC111/2011 (hidrômetros individuais);
-Certidão de visto fiscal;
-Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40719/2015;
-Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e que foram cumpridas as disposições estabelecidas no Dec. 10421/91 e seus anexos, de acordo com o Anexo II do Dec. 40719/2015.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

EIS-PRO-2023/01589 - ANDRÉ MARTINS LOUREIRO
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar certidão histórica do RGI que indique como o prédio foi averbado (por habite-se, por talão de imposto predial, etc.);
2. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021 ou Anexo I-B da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 9/2022, dependendo do que constar na certidão do RGI sobre a averbação do prédio (transformação de uso com acréscimo de área ou legalização de toda a edificação);
3. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021 ou Anex I-B da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 9/2022 em arquivo PDF com as páginas na posição vertical;
4. Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021, em cores convencionais se for o caso, devidamente assinado, em arquivo PDF;
5. Apresentar quadro de áreas, conforme condições gerais do Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, em arquivo PDF;
6. No projeto, Anexo I e quadro de áreas, representar recuo e indicar área de recuo e terreno remanescente;
7. Apresentar ART/ RRT do PRPA;
8. Abrir processo de demolição.

EIS-PRO-2022/11256 - VITALE V14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar documentação: Certidão enfitêutica positiva com efeito negativa.

02/346.034/1992 - ARNALDO DOS SANTOS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, com 03 (três) pavimentos, nos fundos do lote, situado na Rua Licínio Barcelos nº 168 - Fundos - Casa 01 - Irajá, com os favores do Dec. 9218/90. (ATC=108,04 m²)

EXPEDIENTE DE 13/02/2023
EIS-PRO-2023/01735 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Comprovar o direito de requerer: Apresentar RGI com o requerente como proprietário ou requerer em nome dos proprietários que constam no RGI;
2. Apresentar Certidão Enfitêutica sem dívidas;
3. Apresentar ART do PREO;
4. Atender a Lei 6647/2019: Apresentar laudo da Subvisa.

EIS-PRO-2022/06717 - JORGE AILTON DOS SANTOS QUERIDO
Cumpra as Exigências
1. Rever o título do projeto para: 'Projeto para legalização de construção de edificação residencial unifamiliar com 03 (três) pavimentos, mais subsolo, lote em aclive, não afastada das divisas, situada na Rua Jurubeba nº 381 - lote 24 da quadra 67 do PAL 22.127 - Parque Anchieta/RJ; em CB-1 de ZR-5 da XXII R.A.'.
2. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I e projeto conforme Anexo III do Decreto Rio nº 48.719/2021;
3. No projeto: a) Rever no corte, o perfil natural do terreno com a implantação da edificação, cotando as alturas conforme curvas de nível e aterros executados, RN, cota de soleira, altura da edificação por pavimento, conforme o modelo do Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021; b) Atender o Decreto 18.147/1999 (indicar e cotar o logradouro de acordo com o PAA 7313 com largura = 12,00 m (3,00;6,00;3,00), RN, cota de soleira, mobiliário urbano, confrontantes); c) Apresentar projeto sem cores convencionais (legalização total);
4. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
5. No carimbo do projeto, apor o nome por extenso e a assinaturas do proprietário e PRPA/PREO;
6. Apresentar documentação: ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2023/01767 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Comprovar o direito de requerer: Apresentar certidão do RGI com o requerente como proprietário ou requerer em nome dos proprietários que constam no RGI;
2. Apresentar RGI com baixa da penhora;
3. Apresentar certidão enfiteutica sem dívidas;
4. Apresentar ART do PREO;
5. Atender a Lei 6647/19: Apresentar laudo da Subvisa.

EIS-PRO-2022/08414 - SÉRGIO ALVES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Rever quadro de áreas privativas conforme formulário e projeto aprovados.

EIS-PRO-2022/02741 - KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar área existente, no quadro de áreas e Anexo I do LICIN, com o licenciado em 20/08/2001 (17.779,94 m²);
2. Na planta de situação indicar faixa non aedificandi do Rio Acari;
3. Na planta de situação, representar recuo corretamente, indicando as medidas do terreno originais (conforme PAL 34.981) e resultantes;
4. No Anexo I e quadro de áreas indicar a área do lote, área de recuo e terreno remanescente;
5. Retirar quadro de áreas da planta de situação, apresentando em arquivo PDF separado;
6. No anexo I: Rever Item 5.2.1: se encontra a menos de 50,00 m de rio.

02/36/000.537/2018 - JULIO CESAR DE SOUZA LOUREIRO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar ART/ RRT do novo PREO;
2. O novo PREO deverá carimbar e assinar o projeto aprovado;
3. Apresentar Anexo III do Dec. 40.719/2015 preenchido corretamente.

EIS-PRO-2023/02104 - GUILHERME TADEU M GLASSER
Cumpra as Exigências
Juntar novos projetos (PDF) e formulário para atendimento a solicitação de transformação de uso.

02/36/000.079/2019 - ALEX DIAS LOPES MONTEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00270 - SANDRA LUCIA ALVES COUTO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09324 - RICARDO PINTO DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/36/000.089/2019 - CECILIA DA SILVA
Pode habitar nº 65 e nº 65 fundos da Rua Damasceno Vieira.

02/330.584/2008 - MARIA ANGELICA CRUZ DA SILVA
Pode habitar nº 365 aptos 101 e 201 da Rua Pedro Teixeira.

EXPEDIENTE DE 14/02/2023
EIS-PRO-2023/01052 - WILLIANS GAIO FIGUEIRA
Cumpra as Exigências
Atender as exigências do despacho de 07/02/2023.

EIS-PRO-2023/02211 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0034/2023

EIS-PRO-2022/12639 - PAULO NOVAES COUTINHO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 13/02/2023
02/37/000.395/2017 - RIO NORTE SAUDE LTDA
Compareça para Esclarecimentos

02/37/000.183/2013 - LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar RGi atualizado dos últimos 6 meses, sem débitos atendendo à Resolução SMUIH Nº 07/2017, Art.2º, inciso VII;

02/37/000.482/2020 - MARCIA SIMONE DOS SANTOS NEVES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Quanto a planta de situação exclusiva para processamento de recuo deverá: a) Representar em linha contínua preta o alinhamento do PAA4648; b) Excluir linha do alinhamento existente/local a extinguir; c) Cotar em parênteses em cor amarela a frente do lote a ser extinguida pelo recuo(9.00) (3.00); d) Excluir cotas dos elementos do passeio(rampa, portões etc); e) Deixar na planta de processamento do recuo somente quadro de áreas relacionado ao recuo.

23/37/000.030/2021 - "ESPÓLIO DE MARIA MARQUES" - JOÃO GAMEIRO MIRAGAYA
Passe-se Alvará

02/37/000.482/2020 - MARCIA SIMONE DOS SANTOS NEVES DE SOUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12287 - MAURICIO GOMES VIEIRA
Passe-se Alvará

02/37/000.448/2011 - NYLSA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA MATTOS
Passe-se Alvará

02/37/000.194/2013 - LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 13/02/2023
EIS-PRO-2022/09521 - BELLA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir endereço nas pranchas como descrito acima e no Anexo I-A, e mais:
no Anexo I-A:
2- Item 8.1.2.1 - corrigir capitulação e limite (observar que para grupamento, a T.O. é o combinado do Art. 91 do Dec. 322/76 com o Quadro VI do mesmo decreto);
3- Item 8.1.2.2 - retirar esta capitulação (no dec. 322/76 não tem taxa de permeabilidade);
4- Item 8.1.2.3 - corrigir a "capitulação" e o "limite" - item 2, inciso 2, do Artº 7º do Dec. 2418/79, combinado com item II do Artº 97 do Dec. 322/76 (usar o mais restritivo);
5- Item 8.2.3 - juntar Quadro de Escolas e esclarecer aonde vai ser o lote de Escola, em atendimento ao §1º do Art 133 do Dec. 322/76 (trata-se de PAL integrado);
6- Item 8.5 - completar nos quadros o número total de pavimentos das edificações e incluir o "pavimento telhado";
Foram abertos os seguintes subprocessos: EIS-PRO-2022/09521.01- SMH; EIS-PRO-2022/09521.02- GEO-RIO; EIS-PRO-2022/09521.03-CET-RIO; EIS-PRO-2022/09521.04 - RIO-ÁGUAS; EIS-PRO-2022/09521.05- SUBCLA e EIS-PRO-2022/09521.06 - IRPH, de consulta quanto ao Tombamento Provisório do prédio 908 (atual lote 3 do PAL 49695).
(obs. até o habite-se, juntar RI do lote 1 do PAL 49695)

EXPEDIENTE DE 14/02/2023
EIS-PRO-2021/03153 - ENGEFIC ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
1 - No desenho 01, demarcar a via interna de veículos e pedestres conforme §2º do art.2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 00009 de 25/04/22, combinada com o art.51 da LC 72/2004;
2 - Nos desenhos, apor em "PROPRIETÁRIO" as empresas conforme RGI; podendo assinar p/ procuração o seu representante legal;
3 - Juntar PROCURAÇÃO atualizada;
4 - No ANEXO I-A:
4.1 - item 7.3 - inserir PAL Nº 38030 e 23603;
4.2 - item 8.2.5.1 - assinalar "SIM";
4.3 - item 8.3.2 - indicar 14,55/13,25 (altura total/altura da lâmina);
4.4 - item 9.3.6 (RIO-ÁGUAS) - corrigir para 06/600.933/2022 - drenagem 3-5-7302 e FNA (não tem);
4.5 - na assinatura do proprietário, indicar p/procuração.
5 - Para o licenciamento ambiental, o processo EISPRO2021-03153.02 foi arquivado por prazo findo (o requerente deverá junto à SUBCLA tomar as providências cabíveis).

EIS-PRO-2021/01269 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Atender as exigências de 05/01/2023:
1- Planta de situação
- Apresentar projeto conforme Anexo III do Dec. 48719/21 (retirar marcação de estacionamento e quadro de áreas, apresentar largura dos logradouros e representar Av. G-W conforme proposta de parcelamento)
- Atender ao inciso II do parágrafo 2° do Art. 26 da LC 198/19, quanto a localização dos medidores - indicar os medidores.
2- Plantas Baixas
- Compatibilizar a altura total da Guarita, indicada no item 5.5 do Anexo II, com a representada na prancha 02/03
- Indicar nas plantas esquemáticas do Prédio Destinado a Estacionamento, o significado das linhas tracejadas nos pavimentos e compatibilizar a cota de soleira com a pl. de situação
3- Cortes
- Compatibilizar as cotas de soleiras com o indicado na planta de situação
4- Anexo II
- Alterar o endereço do empreendimento conforme indicado nas plantas para:"Av. Projetada G-W da Gleba Finch, lote 01resultante do remembramento e desmembramento das áreas: 138,08m2, 564,78m2, 558,15m2 e 41,85m2, com os lotes 07 a 18 e 20 da Quadra 53 do PLT 52-22-143" e preencher o item 1 com os nomes do proprietário e PREO
- Atender ao inciso IV do Art. 8° do Dec. 49699/21, quanto ao vestiário e refeitório para funcionários (Gurb 3) - indicar esses compartimentos no item 5.11 (ocupação).
- Apresentar item 5.11 relativo à edícula, guarita e castelo d'água.
5- Documentos
- Quadro de Escolas - Apresentar assinaturas do Proprietário e PRPA.
- Autuar processo de construção de escolas.
- Termo de Urbanização
- Termo de Recuo
- Apresentar Quadro de Áreas Privativas contendo o Dec. 16721/91 assinado pelo proprietário e PRPA
- Apresentar Quadro de Áreas contendo o Dec. 16721/91 assinado pelo proprietário e PRPA. Incluir a área do pav. térreo do Prédio Destinado a Estacionamento.
E ainda:
- Apresentar projeto aprovado da RIO-ÁGUAS com a marcação da FNA
- Apresentar 1 jogo completo de plantas com as alterações acima
- Apresentar Anexo II completo
- Item 4.3.2 e 5.4 - compatibilizar as cotas de soleiras com o indicado na planta de situação
- Item 5.11 do Anexo II - Blocos 2 e 3 - indicar na "Ocupação" do pav. Térreo o "refeitório/vestiário para funcionários (Bloco 3)", em atendimento ao inciso IV do Art. 8° do Dec. Rio n° 49699/2021
- Item 4.3.7.2 e 4.3.7.3 (Edícula e Guarita) - Alterar capitulação para:" Art. 26 da LC 198/19"

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

EIS-PRO-2021/03168 - SÁ CONSTRUTORA E IMOBILIARIA S/A
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), assinado pelos proprietários e pelo autor do projeto, nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

EXPEDIENTE DE 14/02/2023

EIS-PRO-2021/05359 - RAFAEL ALMEIDA DE PIRO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel receptor da ATE-OI, contendo o registro da escritura de compra e venda.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 09/02/2023

02/270.011/2018 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá complementar as documentações referentes as restrições da Licença nº 25/0070/2022 para baixa e aceitação das obras de urbanização referente ao Termo nº 018/2018:
-Declaração referente aos serviços de drenagem expedida pela RIO-ÁGUAS.

EIS-PRO-2023/01737 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1) No projeto: a) Figurar todas as dimensões dos lotes projetados e dos lotes originais em conformidade com as Certidões do Registro de Imóveis; b) No lote primitivo 01, corrigir a cota curva subordinada ao raio de 10,00 m de 15,71 para 15,70 (ver RGI); c) Indicar todas as cotas com duas casas decimais; d) Retificar a área do Lote original 02 para 336,00 m² e a área do Lote 1 Projetado para 2858,50 m²;
2) Corrigir a representação gráfica e cromática conforme o Anexo 1 da Resolução SMU nº 728/2007: a) Figurar o alinhamento a permanecer (PAA 6172) em linha traço e ponto, com espessura 0,5 mm; b) Representar as divisas entre os lotes primitivos 11 e 12, e 16 e 17 em linha amarela tracejada; c) Rever o tamanho e a posição das cotas e títulos dos lotes originais de modo o melhorar a visibilidade do projeto;
3) Corrigir o quadro de áreas (Lote primitivo 02 - 336,00 m²/ Área do Lote 1 Projetado = 2858,50 m²; / Área total dos lotes = 7538,5 m²);
4) Remover: a) gravame de urbanização do projeto, observando que deverá ser aberto processo próprio para assinatura de compromisso de urbanização abrangendo toda a área do Loteamento original (PAL 18.529) a ser objeto de empreendimentos do requerente; b) Cotas de lotes de terceiros; c) O título "Planta do parcelamento" e indicar a escala no carimbo;
5) No carimbo: a) Corrigir o título do projeto ("...situados nas Ruas 44, 47, 63 E 64 do PAA 6172, GUARATIBA"); b) Corrigir a folha do PAL 18.529 para: Folha 13 (ver indicação no canto superior direito da respectiva prancha do PAL 18.529); c) Figurar o número do processo; d) Corrigir a escala;
6) Juntar RRT do CAU da autora do projeto, conforme o inciso V, Artigo 3º da Resolução SMU nº 728/2007;
7) Juntar cópias atualizadas registro de imóveis de todos os lotes envolvidos, conforme o inciso II, Artigo 2º da Resolução SMU nº 728/2007 (mínimo de 6 meses);
8) Juntar Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes que comprovem a quitação fiscal, conforme o inciso V, art. 2° da Res. 728/07 (possui dívida ativa).

EXPEDIENTE DE 13/02/2023

EIS-PRO-2022/00519 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidões de ônus reais de Registro de Imóveis, atualizadas em até 6 meses, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07, com a baixa de averbação da ação judicial, e em nome da requerente, se for o caso;
2) Apresentar certidão "NEGATIVA" da Situação Fiscal e Enfitêutica do imóvel lote 9 da quadra 6 do PAL 19170, atual 26.700, e se positiva com efeito de negativa, conforme Inciso V, Artigo 2° da Res. SMU nº 728/07";
3) Apresentar projeto de arquitetura relativo construção de Grupamento Residencial, em análise no processo EIS-PRO-2021-03794;
4) Após o cumprimento das exigências será submetido quanto à nova testada do lote 9 (inferior a 50,00metros).

EIS-PRO-2022/09880 - POSTO MINISTER LTDA
Cumpra as Exigências
1) Anexar procuração para a PRPA em nome da titular nas matrículas, se for o caso;
2) Anexar certidões de ônus reais de registro dos imóveis, atualizadas em até 6 meses;
3) Retirar a hachura das áreas de recuo;
4) Indicar no desenho o valor das áreas de recuo para cada um dos três lotes;
5) Apresentar um desenho específico para destacar o recuo do lote 4, cotando todo o perímetro;
6) Retirar as cotas de 14,00 e 29,00 na lateral direita do lote 6;
7) Retirar as cotas de 29,47 nas laterais do lote 4;
8) Figurar com linha contínua a testada do lote projetado 1 no trecho reto da Av. Cesário de Melo;
9) Melhorar a visualização da planta de localização;
10) Indicar no desenho que o prédio nº 10.393 é "sem habite-se".

02/280.040/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

02/41/000.279/2020 - CONDOMÍNIO NOIR DESIGN APARTMENTS
Cumpra as Exigências
Apresentar ônus reais com a averbação da obrigação.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

EIS-PRO-2023/02089 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0610/2023
Endereço do imóvel: RUA MACAPURI nº 172

EIS-PRO-2023/02126 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/0628/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIA PAULA nº 55

EIS-PRO-2023/02122 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/0626/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIA LOPES nº 392

EIS-PRO-2023/02127 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/0614/2023
Endereço do imóvel: RUA JERÔNIMO MONTEIRO nº 73

EIS-PRO-2023/02120 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/0625/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIA LOPES nº 332

EIS-PRO-2023/02134 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/0630/2023
Endereço do imóvel: RUA MARICÁ nº 61

EIS-PRO-2023/02091 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0612/2023
Endereço do imóvel: RUA MAFRA nº 158

EIS-PRO-2023/02128 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOANA ANGELICA
Extraída Notificação número 45/0615/2023
Endereço do imóvel: RUA JOANA ANGÉLICA nº 14

EIS-PRO-2023/02086 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0608/2023
Endereço do imóvel: RUA MACAPURI nº 114

EIS-PRO-2023/02125 - CONDOMINIO DO EDIFICIO S. M. BOTNER
Extraída Notificação número 45/0613/2023
Endereço do imóvel: RUA JERÔNIMO MONTEIRO nº 35

EIS-PRO-2023/02088 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0609/2023
Endereço do imóvel: RUA MACAPURI nº 135

EIS-PRO-2023/02135 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/0631/2023
Endereço do imóvel: RUA MARICÁ nº 159

EIS-PRO-2023/02196 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/0632/2023
Endereço do imóvel: RUA MIRANDA E BRITO nº 42

EIS-PRO-2023/02130 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CASIMIRO MONTENEGRO
Extraída Notificação número 45/0616/2023
Endereço do imóvel: RUA JOANA ANGÉLICA nº 25

EIS-PRO-2023/02175 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MORADA BELA VISTA
Extraída Notificação número 45/0621/2023
Endereço do imóvel: RUA MIRITIBA nº 278

EIS-PRO-2023/02119 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/0624/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIA LOPES nº 138

EIS-PRO-2023/02129 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/0629/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIA PAULA nº 85

EIS-PRO-2023/02117 - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/0623/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIA LOPES nº 45

EIS-PRO-2023/02124 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/0627/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIA LOPES nº 544

EIS-PRO-2023/02090 - CONDOMÍNIO IRACY
Extraída Notificação número 45/0611/2023
Endereço do imóvel: RUA MAFRA nº 155

EIS-PRO-2023/02131 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LUAR
Extraída Notificação número 45/0617/2023
Endereço do imóvel: RUA PERNAMBUCO nº 223

EIS-PRO-2023/02150 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0618/2023
Endereço do imóvel: RUA MIRANDA E BRITO nº 62

EIS-PRO-2023/02161 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR MIRITIBA
Extraída Notificação número 45/0620/2023
Endereço do imóvel: RUA MIRITIBA nº 25

EIS-PRO-2023/02164 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MIRITIBA
Extraída Notificação número 45/0622/2023
Endereço do imóvel: RUA MIRITIBA nº 78

EIS-PRO-2023/02157 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0619/2023
Endereço do imóvel: RUA MIRANDA E BRITO nº 118

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

02/196.701/2015 - EDIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA A/C CLAUDIO TOMÉ DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1028982

EIS-PRO-2022/01297 - LUCIENE GOMES RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 1028981

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

"Cancelada a LMO Nº 002995/2022, referente à RESÍDUO ALL DE COPACABANA SERVIÇOS DE BIO SEGURANÇA LTDA. Situado à rua Felizardo Fortes, 324, Ramos, tendo em vista o encerramento da atividade no local, conforme vistoria realizada pela SMAC/SUBMA/CTDA."
Proc.:14/200.264/2016 - RESIDUO ALL DE COPACABANA SERV. DE BIO SEG. LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

"**Atenda ao exigido.**"
"**Concedido prazo de 30 dias.**"
Proc.:14/201.468/2010 - ARCO DA ALIANÇA LOC. EQUIP. DEMOL. E REMOÇÕES.

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00277.**"
Proc.:14/200.429/2007 - DRESSER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº 0029/2023.**"
Proc.:26/510.653/2017 - 1 A LOGICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2022/00013.**"
Proc.:23/300.096/2021 - .MSX LOGISTICA E SERVICOS EIRELI.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE CONTRA-RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 081/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentou no dia **14/02/2023**, Contrarrazão à Peça Recursal interposta pela empresa **FALCÃO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, no certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 081/2022**, cujo objeto é a execução de "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO COM MELHORIAS VIÁRIAS NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO (TRECHO)**, **ENTRE AS COMUNIDADES DO RIO DAS PEDRAS E DA MUZEMA**, **NO BAIRRO DO ITANHANGÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO**, **NA XXIV R.A. A.P. 4.2**".

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA

26/100524/2023 - IGUÁ S/A; 06/601.186/2022 - SPE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA; 26/324.146/2015 - TELEFONICA BRASIL S/A; 26/701.114/2018 - FIG ATIVOS LTDA; 06/600.537/2021 - TGRJ -12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ; 06/600.160/2023 - UNIGREEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 06/600.129/2020 - CONSTRUTORA NOVOLAR .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

A Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Transportes aplica a sanção de **ADVERTÊNCIA**, a empresa **IGUALITÊ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.502.123/0001-47, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da presente publicação pelo descumprimento parcial do Contrato referente aos itens 3.5 e 3.7 do Termo de Referência (cláusulas trabalhistas), sob pena das demais sanções do Art.º 87, da lei nº. 8.666/93.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EDITAL Nº 006 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/* e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

1.5 Os candidatos a serem contratados por meio deste processo seletivo simplificado poderão atuar em caráter definitivo ou temporário em quaisquer dos itinerários estabelecidos pelo Sistema BRT, em razão da essencialidade dos serviços a serem prestados.

1.6 Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. VAGAS REMANESCENTES

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	COTA PCD	Salário
MOTORISTA PADRON	**70**	**210**	**4**	**R$ 2.818,45**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino fundamental completo			
Experiência Profissional	Experiência como condutor de veículos Padron e no transporte coletivo de passageiros.			
Treinamentos / Habilidades	Carteira de habilitação - CNH (categoria D) / Resolução 789/20. Desejável - CNH (categoria E)			

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1 O candidato deverá se cadastrar e preencher a inscrição online, disponível dos dias **15/02/2023** A **20/02/2023** no endereço eletrônico https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/ e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.5 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Carteira de Identidade e CPF;
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
f) Nº PIS
g) Certidão de nascimento/casamento
h) Certificado de escolaridade
i) Comprovante de residência atualizado
j) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
k) CPF dos dependentes
l) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal)
m) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)

2.4.1. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.**

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.5.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
6.1 Da Análise de Currículo:

a) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);
b) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

c) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I;

6.2 Dos Critérios de Avaliação:

a) Teste no Simulador: será realizado teste no simulador de direção para melhor entendimento das competências do candidato;

b) Teste Prático de Direção: o teste prático de direção avalia manobra, direção na calha e atracamento nas estações, buscando entender as habilidades do motorista.

6.2.1. O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

6.3 Dos Critérios de Pontuação:

Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.

6.4 Dos Recursos:

a) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicíca - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

b) O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

c) O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

7. DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

8. DA REMUNERAÇÃO:
8.1 O Salário base conforme tabela constante do Item 1.

8.2 O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

a) Vale Alimentação no valor de R$ 500,00;

b) Seguro de Vida e Crachá Rodoviário;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

9.5.1. Critério de classificação: tempo de experiência no cargo pretendido.

9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

9.6.1. Maior pontuação em experiência em direção de ônibus do tipo Padron;

9.6.2. Por maior idade.

9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio,** e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ;**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item I;

9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.12.1 A comprovação de acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 2 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** implicará na sua desclassificação;

9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

9.16 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.18 A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio,** aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTO
14/02/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
15/02/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
15/02/23 A 22/02/23	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/02/2023 A 24/02/23	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/02/2023	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/ CONVOCAÇÃO
06/03/22 A 10/03/23	APLICAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO
14/03/23	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
15/03/23	PRAZO PARA RECURSO
	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 4.4 deste Edital
	HORÁRIO: 09:00 às 17:00
22/03/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
27/03/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

ANEXO II
I - Cargo: MOTORISTA DE ÔNIBUS PADRON

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Comprovação de experiência em direção de ônibus Padron	10 pontos por ano de experiência

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO - MOBI-Rio N° 054/2023
O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO
O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DA ATA CONSTANTE DO PROCESSO n.° 03/300.528/2022.

Às 11:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 31 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 03/300.528/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 054/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Prestação de serviço especializado de reforma e recuperação dos telhados em estrutura metálica das estações do Sistema BRT da MOBI-Rio, incluindo o material e mão de obra, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Construção / Manutenção / Reforma - Telhado
Descrição Complementar: Prestação de serviço especializado de reforma e recuperação dos telhados em estrutura metálica das estações do Sistema BRT da MOBI-Rio, incluindo o material e mão de obra, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Valor Estimado: R$ 1.518.960,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.498.000,0000

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:38 horas do dia 14 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
***Consta Ata na íntegra no portal**; **https://www.gov.br/compras/pt-br/**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS
EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

A Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECONSERVA nº 13 de 28/03/2022:

01	CONSTRUTORA D1K LTDA
02	CONSTRUTORA TENDA S/A
03	PREVENT FIRE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA
04	START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO EIRELI
05	WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
06	WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
3ª GERENCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

O Senhor Gerente da 3ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.033.451	09/02/2023	26/323.872/2015	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
1.033.452	09/02/2023	06/801.526/2020	SPRINT RENTAL LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

4ª GERENCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

O Senhor Gerente da 4ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.022.048	01/02/2023	26/106.626/2022	FFA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA EPP

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 169/2023, DE 01/02/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec.2613/80, de 15/03/80, determina a (o) VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES encontrada (o) na (o) Avenida Professor Vicente Rao 1220 - Jd Petrópolis, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, APRESENTAÇÃO DA ART E RRT DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E CORRIGIR O TPU QUANTO A QUANTIDADE DE CAIXAS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/805.178/2020 na (o) RUA DOUTOR XAVIER SIGAUD, E/F 151 - URCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 170/2023, DE 01/02/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec.2613/80, de 15/03/80, determina a (o) VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES encontrada (o) na (o) Avenida Professor Vicente Rao 1220 - Jd Petrópolis, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, CÓPIA ATUALIZADA DO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO FIRMADO COM A LIGHT, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/326.513/2016 na (o) RUA ALICE, Nº 3160 AO 598, MÁRIO PORTELA, S/Nº - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

EDITAL Nº 172/2023, DE 01/02/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec.2613/80, de 15/03/80, determina a (o) VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES encontrada (o) na (o) Avenida Professor Vicente Rao 1220 - Jd Petrópolis, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, A ATUALIZAÇÃO DO ANEXO VI E APRESENTAR CÓPIA ATUALIZADA DO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO FIRMADO COM A LIGHT, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/326.574/2016 na (o) RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 366 AO 265, RUA SOARES CABRAL, Nº 3 AO 44 - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 173/2023, DE 01/02/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec.2613/80, de 15/03/80, determina a (o) VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES encontrada (o) na (o) Avenida Professor Vicente Rao 1220 - Jd Petrópolis, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, A ATUALIZAÇÃO DO ANEXO VI E APRESENTAR CÓPIA ATUALIZADA DO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO FIRMADO COM A LIGHT, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/326.639/2016 na (o) RUA COELHO NETO, Nº 82 AO 04, RUA IPIRANGA, Nº 112 AO 76 - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 174/2023, DE 01/02/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec.2613/80, de 15/03/80, determina a (o) VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES encontrada (o) na (o) Avenida Professor Vicente Rao 1220 - Jd Petrópolis, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, A ATUALIZAÇÃO DO ANEXO VI E APRESENTAR CÓPIA ATUALIZADA DO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO FIRMADO COM A LIGHT, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/326.512/2016 na (o) RUA DOUTOR JULIO OTONI, Nº 71 AO 03, RUA PROF. A. ATHAYDE, Nº 01 AO 30 - SANTA TERESA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 202/2023, DE 01/02/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec.2613/80, de 15/03/80, determina a (o) FFA INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA EPP encontrada (o) na (o) RUA TANAGRA 42 - OLARIA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS (APRESENTAR ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATORIO FOTOGRÁFICO), REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/106.626/2022 na (o) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, ESQ. CONDE DE IRAJÁ - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 217/2023, DE 01/02/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) LUCENTE ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) AVN BRASIL 7981 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DA PISTA EM CIMENTADO COM RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA, NA TRAVESSIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/105.181/2021. (Art. 60º do RPT do Decreto "E" nº 3.800/70; paragrafo 16º do Art. 136º do RLF do Decreto "E" nº 3.800/70) na(o) PRA DO FLAMENGO, Nº 140 - FLAMENGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.599,74 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE/SMAS 0047/2023
PROCESSO: 08/001.821/2022
EXPEDIENTE 14/02/2023

Solicitações de esclarecimentos enviadas ao Pregoeiro entre os dias 06/02/2023 e 14/02/2023.

Questionamento: A apresentação das certidões do 1° e 2° ofício de interdições e tutelas está condicionada apenas para pessoas físicas e Microempreendedores Individuais ou todos os licitantes interessados em participar deverão apresentá-las?
Resposta do Pregoeiro: Conforme exposto no Edital, a exigência é direcionada à pessoa física ou Microempreendedor Individual - MEI.

OBSERVAÇÃO: Informamos que a quantidade descrita para os itens 1, 2 e 3, mencionados na CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO da **Minuta de Contrato**, devem ser desconsideradas. Dar importância aos quantitativos expostos no Termo de Referência (Anexo I) e Quadro de Estimativa de Valores (Anexo II).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público nº 002/2023
Data: 21 de março de 2023 - **Horário**: 10 horas
Local: rua Afonso Cavalcanti, 455, bl. 1, 6º andar, sala 649, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ
Processo Administrativo: 09/70/000.061/2022
Objeto: gerenciamento, operacionalização, execução e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos equipamentos que compõem **a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 2.1 e 2.2 e do INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL**, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.
Valor Total estimado: 194.134.252,31 (cento e noventa e quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).
Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.
O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à área de Saúde, e que, classificadas como Organização da Sociedade Civil, atendam as condições de participação do Edital.
Informamos que o inteiro teor do Edital referente a este Chamamento Público estará disponível no endereço: https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=10559181

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 13.02.2023

09/051.160/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 81.485,36 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, referente ao Serviço de Logística de Armazenamento e Distribuição de Impressos, relativa ao mês de maio de 2020, conforme fatura nº 6475, acostada às fls.03.

09/051.831/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 164.684,28 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, referente ao Serviço Logístico de Armazenagem de Equipamentos, relativa ao mês de julho de 2020, conforme fatura nº 6635, acostada às fls.03.

09/051.830/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 166.697,08 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos), em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, referente ao Serviço Logístico de Armazenagem de Equipamentos da SMS, relativa ao mês de julho de 2020, conforme fatura nº 6634, acostada às fls.03.

09/051.575/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 310.857,43 (trezentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, referente ao Serviço Logístico de Armazenagem e Distribuição de Equipamentos da SMS, relativa ao mês de junho de 2020, conforme fatura nº 6568, acostada às fls.03.

09/050.131/2021 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 59.008,89 (cinquenta e nove mil, oito reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, referente à Armazenagem de Material de Eventos da SMS, relativa ao mês de outubro de 2020, conforme fatura nº 6975, acostada às fls.03.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE 14/02/2023

09/77/050017/2023 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa, **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS EIRELI.**, CNPJ nº 42.407.445/0001-30, a penalidade de **MULTA**, no valor R$ 591,47 (Quinhentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) referente à Nota Fiscal nº 15117, correspondente ao processo instrutivo nº **09/77/000212/2022**, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/77/050018/2023 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa, **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS EIRELI.**, CNPJ nº 42.407.445/0001-30, a penalidade de **MULTA**, no valor R$ 247,80 (Duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) referente à Nota Fiscal nº 15007, correspondente ao processo instrutivo nº **09/77/000212/2022**, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052257/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **IMPONHO** à empresa **MEDICOM EIRELI**, CNPJ nº 022.635.177/0001-05, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 866,77 (Oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) referente à 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal n° 12541, correspondente ao processo instrutivo n° **09/005690/2021** com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/85/050020/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI.**, CNPJ nº **04.856.692/0001-25**, referente à Nota Fiscal n° 1765, correspondente ao processo instrutivo n° 09/78/000170/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE 14/02/2023

09/050.173/2021 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R$ 19.820,31 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos)**, em favor da empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.920.177/0001-79**, referente à **Armazenagem e Distribuição de Documentos Salgado Filho**, relativa ao mês de **outubro de 2020**, conforme fatura nº **6927**, acostada às fls. **03.**

09/050.170/2021 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R$ 23.223,97 (vinte e três mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)**, em favor da empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.920.177/0001-79**, referente à **Armazenagem e Distribuição de Documentos Pedro II**, relativa ao mês de **outubro de 2020**, conforme fatura nº **6924**, acostada às fls. **03.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo SMS-PRO-2022/04618, RESOLVE:

1) Retificar o item 5 do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 10, de 13/02/2023, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:
5) As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação que será regulamentada em publicação a ser realizada no dia 06/03/2023 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital, disponibilizado no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

5.1) Os candidatos habilitados à reclassificação deverão realizar o processo de reclassificação on-line no período de 06/03 a 08/03/2023 no novo formulário que será disponibilizado no Edital mencionado no item 5.

5.2) A reclassificação dos candidatos, respeitando a classificação, obedecerá a seguinte ordem:

1º) Os candidatos relacionados no Anexo I que optaram pela lista de espera;
2º) Os candidatos não chamados nominalmente na 1ª chamada.

Leia-se:
5) As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação que será regulamentada em publicação a ser realizada no dia 24/02/2023 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital, disponibilizado no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

5.1) Os candidatos habilitados à reclassificação deverão realizar o processo de reclassificação on-line no período de 24/02 a 26/02/2023 no novo formulário que será disponibilizado no Edital mencionado no item 5.

5.2) A reclassificação dos candidatos, respeitando a classificação, obedecerá a seguinte ordem:

1º) Os candidatos relacionados no Anexo I que optaram pela lista de espera;
2º) Os candidatos não chamados nominalmente na 1ª chamada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 90 DE 14 DE FENEREIRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 02, D.O Rio de 18/01/2023, página 59 a 63,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 07/2023, D.O Rio 10/02/2023, página 121 a 132,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 03/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-77	6º	TAMIRES DE ARAUJO FREITAS GOMES GOBBI E MELO	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-41	7º	FLAVIA DURAES	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-80	1º	ALDIR GUIMARAES DIAS	MÉDICO OBSTETRÍCIA (ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-76	1º	DANIELE DURAO MENNA BARRETO	MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-03	1º	VALERIA MARIA BARRETO FILARDI	MÉDICO PEDIATRIA (ULTRASSONOGRAFIA NEONATAL)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-00	1º	CELSO FEIJOO DOMINGUEZ	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-02	2º	CARLOS FREDERICO CORREA FELIPE	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

..***-33	3º	PAULA VALADARES PINRO	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-77	4º	CRISTIANE SARDINHA DE MELO	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-89	5º	JULIANA BROERMAN CAZER	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-18	1º	ROXANA FLORES MAMANI	MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-01	1º	LUIZA SOTERO VIANAA	MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-70	1º	FLAVIA FERNANDES SEQUEIRA	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-44	2º	TATIANA MONTEIRO GUERZET AYRES	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-55	1º	VICENTE PAULO ALVES SANTOS	MÉDICO RADIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-20	1º	EDVALDO THERIO DO BONFIM JUNIOR	MÉDICO CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-72	1º	LEDA AMAR DE AQUINO	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-87	2º	CLAUDIA D ELIA	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-04	3º	ELVIRA ALONSO LAGO	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-53	4º	JOSE ANTONIO MEJIA FURLONG	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-96	5º	ISABELA DE ARRUDA SANTOS	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-70	6º	MANUELA COLLARES DE MOURA	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-93	35º	SUELLEN ELVIA DE MAGALHAS RIBEIRO	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-03	1º	JANE DANTAS DS FONSECA	MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-09	2º	RENATA DA SILVA FONSECA VELTEN LEAL	MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-06	3º	LAIS MAYHARA BELEZA DE ANDRADE	MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-00	1º	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO FERNANDES	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-33	2º	ROBERTA PAOLA DE LIMA DIBO	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-61	3º	MARIA CAROLINA BATISTA CUNHA RIBEIRO	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-77	4º	JULIA TOSTES CALVO	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-21	5º	JULIA DE MOURA LEITE	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-04	1º	RAFAELA PAULINO TRINDADE FERREIRA PINTO	MÉDICO PSIQUIATRIA	CAPS II RUBENS CORREA	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 91 DE 14 DE FENEREIRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 02, D.O Rio de 18/01/2023, página 59 a 63,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 07/2023, D.O Rio 10/02/2023, página 121 a 132,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 03/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-49	1º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	MÉDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	***	***	***	***
..***-29	2º	ALINE PACHECO SHUBACH	MÉDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-57	3º	MARIANA SAVEDRA DE BARROS ANTONIO	MÉDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

..***-62	4º	LIGIA MAIA CAMPELO ARRUDA	MÉDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-12	6º	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA GUIMARAES	MÉDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-15	1º	JANAINA BRANDAO	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-64	2º	BRUNO BARBOSA MADEIRA	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-76	3º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-34	4º	LUIZ ANDERSON DE OLIVEIRA LOUGON	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-00	5º	DENISE SCANDIUZZI	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	03/03/2023	02/03/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-70	6º	FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	***	***	***	***
..***-50	7º	MÁRCIO ANDRÉ MESQUITA DA SILVA	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-07	19º	LUCAS MARTINS ARAUJO SANTOS	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-70	21º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-01	1º	GERUZA SALES GALDINO	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-60	2º	NATHALIA RIBEIRO CANDUTO DE SOUZA	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-51	3º	RODOLPHO GUSTAVO DINIZ CRUZ	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-64	4º	DANTON FABIO DOS SANTOS SARDINHA	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-41	5º	PAULO ROBERTO FIGUEREDO ALBINO	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	***	***	***	***
..***-73	6º	LIVIA VALENTIM LOPES	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-65	1º	ALEXANDRE DAMASCENO GOMES DE MATOS	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-84	2º	MICHELLE SOARES MAFRA	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-77	3º	MARCOS TOSCANO CUNHA	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-31	4º	CLAUDIO MARTINS MANGIA	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-54	5º	VICTORIA ZANUTO BIACHI MONTEIRO	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-93	1º	MICHELLE MARTINS DOS SANTOS PATROCINIO	MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-41	1º	FERNANDO LINARDI PICCOLI	MÉDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-29	2º	RANIERI GUIMARAES PARRILI	MÉDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-45	3º	VITOR HUGO OVELHEIRO CAVALIERE	MÉDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-09	1º	NATHALIA ANTONIO DE OLIVEIRA VELASCO	MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 93 DE 14/02/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 93 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 91 de 14/02/2023**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 044/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-49	1º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	MÉDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	ATIVO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

..***-70	6º	FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	ATIVO
..***-41	5º	PAULO ROBERTO FIGUEREDO ALBINO	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	ATIVO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14.02.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, através da Gerência de Aquisições por Mandado Judicial- S/SUBG/CLA/GAMJ com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à prestação de serviço de Oxigenoterapia Hiperbárica, através de SRP, para atender paciente/autor de Demanda Judicial da Secretaria de Saúde da SMS/RJ, devidamente descritos e especificados no Projeto Básico que instrui o processo **SMS-PRO-2023/00884**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Projeto Básico via e-mail através do correio eletrônico **homecare.mandado.sms@gmail.com** e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 02/03/2023**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14.02.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, através da Gerência de Aquisições por Mandado Judicial- S/SUBG/CLA/GAMJ com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à prestação de serviço de Oxigenoterapia Domiciliar, através de dispensa eletrônica, para atender paciente/autor(es) de Demanda Judicial da Secretaria de Saúde da SMS/RJ, devidamente descritos e especificados no Projeto Básico que instrui o processo **SMS-PRO-2023/00923**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Projeto Básico via e-mail através do correio eletrônico **homecare.mandado.sms@gmail.com** e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 27/02/2023**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO SINE DIE DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1370/2022 - Processo: 09/004.292/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos pertencentes às classes 6505 com natureza de uso contínuo, com cessão do uso de equipamentos em regime de comodato e assistência técnica, com provisionamento previsto para 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para os serviços de hemoterapia da rede SMS-RJ, pertencentes às classes 6505 e 6515.
Estimativa: R$ 778.336,35.

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos.
Processo: 09/003.522/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1333/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 56: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
Valor Total Adjudicado: R$ 3.195.662,40

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	Preço Unitário (R$)
56	65051000100	CARBAMAZEPINA 200MG Marca: UNI CARBAMAZ Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	19.972.890	0,16

(*) Publicado por omissão no DO Rio de 10/02/2023.

Obs.: Torna-se sem efeito a publicação acima referida, publicada no DO Rio de 13/02/2022 - pág. 91.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1333/2022 - Proc.: 09/003.522/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Atenção Básica.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 15/02/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

• UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
NEW LIFE COM DE MAT E EQUIP CIRÚRGICOS E PREST DE SERV LTDA	32/2023
DIAMED LATINO AMERICA S.A.	34/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	057/2023

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE 4.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG 4.0/HMLJ/CGA/DIL, com sede AV. Ayrton Senna, 2000, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Material Médico, Cirúrgico ou Odontológico para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0963/000.023/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico aquisicao.hmlj@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até 08 dias após a data da publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI	2023/021
T&S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI	2023/022
MEDVITALIS SERVICOS LTDA	2023/023
WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA	2023/024
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	2023/025
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	2023/026
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2023/027
M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA	2023/028
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA.	2023/029
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2023/030
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2023/031
EXCEL ELEVADORES LTDA	2023/032
JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA	2023/033
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIALE COMERCIAL LTDA	2023/034
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA	2023/035
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA	2023/036
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA	2023/037

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 024/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (TOTAL)	
E. I. nº 54994 Data: 02/02/2023	Cave Centro de Atendimento Veterinário Tijuca Eireli Me Rua Conde de Bonfim, 786 - Tijuca - Rio de Janeiro. CNPJ 28.262.124/0001-64 Desinterdição Total

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 025/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.013.494 Data: 10/01/23	Associação Atlética Portuguesa Rua Haroldo Lobo, 400 - Portuguesa
AI nº 1.013.495 Data: 10/01/23	FGR Silva Buffet e Eventos Rua Barão de Itapagipe, 96 - Rio Comprido
AI nº 1.013.499 Data: 10/01/23	Infinity Multiserviços Ltda Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha - Jacarepaguá
AI nº 1.013.504 Data: 10/01/23	Marieta 111 Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda Rua Maria Quitéria, 111 - Ipanema
AI nº 1.013.505 Data: 10/01/23	Dayse Comida Afetiva Ltda Avenida das Américas, 4666 - Loja 129 B - Barra da Tijuca
AI nº 1.013.507 Data: 10/01/23	KJRT Comércio de Alimentos Ltda Avenida das Américas, 4666 - Loja 159 - Barra da Tijuca
AI nº 1.013.508 Data: 10/01/23	KJRT Comércio de Alimentos Ltda Avenida das Américas, 4666 - Loja 159 - Barra da Tijuca
AI nº 1.013.511 Data: 10/01/23	Moinho e Co Alimentos Ltda Rua São Clemente, 206 - Lojas A e B - Botafogo
AI nº 1.013.513 Data: 10/01/23	Restaurante Pasteur Ltda Avenida Pasteur, 184 - Lojas A e B - Botafogo
AI nº 1.013.514 Data: 10/01/23	Moinho Co Alimentos Ltda Rua São Clemente, 206 - Lojas A e B - Botafogo
AI nº 1.013.515 Data: 10/01/23	Restaurante Pasteur Ltda Avenida Pasteur, 184 - Lojas A e B - Botafogo
AI nº 1.013.525 Data: 10/01/23	M2LD Bar e Restaurante Ltda Estrada do Mendanha, 555 - Lojas 283 e 284 A - Campo Grande
AI nº 1.013.531 Data: 11/01/23	Churrascaria Shopping Oeste Ltda Estrada do Mendanha, 555 - Loja 283 e 284 A - Campo Grande
AI nº 1.013.532 Data: 10/01/23	M2LD Bar e Restaurante Ltda Estrada do Mendanha, 555 - Lojas 283 e 284 A - Campo Grande
AI nº 1.013.533 Data: 11/01/23	Churrascaria Shopping Oeste Ltda Estrada do Mendanha, 555 - Loja 283 e 284 A - Campo Grande
AI nº 1.013.536 Data: 10/01/23	Centro Educacional Viva Ltda Rua Manoel Boucher Pinto, 875 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.013.540 Data: 11/01/23	Creche Escola Aconchego Ltda Rua Combu, 138 - Jardim Carioca - Ilha do Governador
AI nº 1.013.541 Data: 11/01/23	Centro Integrado de Educação Mônaco Ltda Rua Luis Vahia Monteiro, 214 - Jardim Guanabara - Ilha do Governador
AI nº 1.013.543 Data: 11/01/23	Creche e Maternal Petiz da Ilha Ltda Estrada do Galeão, 419 - Jardim Guanabara - Ilha do Governador
AI nº 1.013.550 Data: 11/01/23	Xavecon Comº de Laticínios Prod. Alimentícios e Serviços Ltda Avenida Marechal Fontenelle, 3842 - Vila Militar
AI nº 1.013.556 Data: 11/01/23	Gelatiere Indústria e Comércio Ltda Avenida Nossa Senhora de Fátima, 67 - Centro
AI nº 1.013.557 Data: 12/01/23	Business Rio Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada de Jacarepaguá, 6069 - Luc N COB 03 Nível L 3 - Anil - Jacarepaguá
AI nº 1.013.558 Data: 12/01/23	BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurante S.A Estrada de Jacarepaguá, 6069 - Cob 04 - AB - Nível L 3 - Anil - Jacarepaguá
AI nº 1.013.559 Data: 12/01/23	BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurante S.A Estrada de Jacarepaguá, 6069 - Cob 04 - AB - Nível L 3 - Anil - Jacarepaguá
AI nº 1.013.560 Data: 11/01/23	Lima Delivery Ltda Estrada do Rio Grande, 868 - Blc. 1 - Loja A - Taquara
AI nº 1.013.561 Data: 11/01/23	Lima Delivery Ltda Estrada do Rio Grande, 868 - Blc 1 - Loja - Taquara
AI nº 1.013.562 Data: 11/01/23	Irmãos Barbosa Refeições Industriais Ltda Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha
AI nº 1.013.566 Data: 12/01/23	Padaria e Confeitaria Marapendi Ltda Epp Estrada Rodrigues Caldas, 571 - Loja A - Taquara
AI nº 1.013.568 Data: 12/01/23	Espaço QG Comércio de Bebidas e Mercearia Ltda Rua coronel Cota, 12 C - Méier
AI nº 1.013.571 Data: 12/01/23	Pantheon Eventos Festas Ltda Rua Dona Clara, 221 - Madureira
AI nº 1.013.572 Data: 12/01/23	Pantheon Eventos Festas Ltda Rua Dona Clara, 221 - Madureira
AI nº 1.013.575 Data: 12/01/23	Kaisen Sushi Delivery Comércio de Alimentos Eireli Rua Zaire Auler Cardoso, 80 - casa - Bangú
AI nº 1.013.576 Data: 12/01/23	Wallace de Souza Castello Rua Estancia, 70 - Padre Miguel
AI nº 1.013.577 Data: 12/01/23	Thailane Carvalho do Canto Rua Império, 736 - Loja A - Santa Cruz
AI nº 1.013.578 Data: 12/01/23	Vavá Casa Chá e Lanchonete Ltda Me Rua Álvaro Alberto, 461 - Santa Cruz
AI nº 1.013.579 Data: 12/01/23	Vavá Casa Chá e Lanchonete Ltda Me Rua Álvaro Alberto, 461 - Santa Cruz
AI nº 1.013.580 Data: 12/01/23	Vavá Casa Chá e Lanchonete Ltda Me Rua Álvaro Alberto, 461 - Santa Cruz
AI nº 1.013.588 Data: 12/01/23	Padaria e Confeitaria Simpatia Ltda Rua Ana Neri, 35 - Benfica
AI nº 1.013.590 Data: 12/01/23	Padaria e Confeitaria Santa Combadão Ltda Rua Sampaio Viana, 05 - Rio Comprido
AI nº 1.013.593 Data: 12/01/23	Pemig Refeições Coletivas Ltda Rua Bonsucesso, 290 - Loja A - Bonsucesso
AI nº 1.013.594 Data: 12/01/23	Restaurante Maria e José dde Madureira Ltda Avenida Ministro Edgard Romero, 81 - Madureira
AI nº 1.013.596 Data: 12/01/23	Akiebom Sucos e Lanches Ltda Avenida Ministro Edgard Romero, 81 - SBL 217, 313 e 317 - Madureira
AI nº 1.013.617 Data: 13/01/23	Panificação Rivera Ltda Estrada do Pau Ferro, 7 - Pechincha - Jacarepaguá
AI nº 1.013.618 Data: 13/01/23	Ponto 3 Eventos Eireli Rua Comendador Siqueira, 1130 - Pechincha - jacarepaguá
AI nº 1.013.619 Data: 13/01/23	JGR Bar e Restaurante Eireli Rua Godofredo Viana, 555 - Lojas A e B - Taquara
AI nº 1.013.620 Data: 13/01/23	Nutririogrande Negócios Distribuição e Comércio de Produtos Naturais Para Saúde e Bem Estar Ltda Estrada do Rio Grande, 4376 - Loja A - Taquara
AI nº 1.013.621 Data: 13/01/23	Metropolitano Bar Ltda Rua do Catete, 148 - Lojas A, B e C - Catete
AI nº 1.013.622 Data: 13/01/23	Metropolitano Bar Ltda Rua do Catete, 148 - Lojas A, B e C - Catete
AI nº 1.013.623 Data: 13/01/23	Blaj Gourmet Restaurante Ltda Praia Botafogo, 400 - Loja nº 808 - Botafogo
AI nº 1.013.654 Data: 13/01/23	Blaj Gourmet Restaurante Ltda Praia Botafogo, 400 - Loja nº 808 - Botafogo
AI nº 1.013.625 Data: 13/01/23	Youburger Brasil Ltda Avenida Atlântica, 3530 - Loja - Copacabana
AI nº 1.013.626 Data: 13/01/23	Boteco do Araújo Restaurante e Lanchonete Ltda Praia Botafogo, 484 - Loja B - Botafogo
AI nº 1.013.627 Data: 13/01/23	Boteco do Araújo Restaurante e Lanchonete Ltda Praia Botafogo, 484 - Loja B - Botafogo
AI nº 1.013.628 Data: 13/01/23	Boteco do Araújo Restaurante e Lanchonete Ltda Praia Botafogo, 484 - Loja B - Botafogo
AI nº 1.013.630 Data: 15/01/23	Panificação Maria de Lourdes Ltda Rua Francisco Portela, 99 - Guadalupe
AI nº 1.013.631 Data: 15/01/23	Café e Bar Sagitário Ltda Rua General Roca, 586 - Loja A - Tijuca
AI nº 1.013.632 Data: 15/01/23	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S.A Rua Barão de São Francisco, 236 - Lojas 442, 469 e 470 - Andaraí
AI nº 1.013.633 Data: 15/01/23	BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A Rua Barão de São Francisco, 236 - Lojas 3-439A e 3-439B - Andaraí
AI nº 1.013.642 Data: 15/01/23	Carolina Cunha da Costa Veiga Estrada do Monteiro, 560 - Conj.1 - Campo Grande
AI nº 1.013.645 Data: 16/01/23	MLS 98 Restaurante Ltda Rua Marquês de Valença, 74 - 78 - Tijuca
AI nº 1.013.647 Data: 16/01/23	Padaria Boulevard Ltda Rua Luiz Barbosa, 7 - Vila Isabel
AI nº 1.013.662 Data: 16/01/23	Hospitais Integrados da Gávea S.A Rua João Borges, 204 - Gávea
AI nº 1.013.664 Data: 16/01/23	Centro Educacional Sew Ltda Rua José Veríssimo, 65 - Méier
AI nº 1.013.665 Data: 16/01/23	Lanchonete Capitu Café Ltda Rua Cosme Velho, 174 - Loja G - Cosme Velho
AI nº 1.013.667 Data: 16/01/23	Creche e Escola Descobrindo o Mundo 141 Ltda Rua Baronesa, 141 - Praça Seca
AI nº 1.013.668 Data: 16/01/23	Centro de Ensino Galvão Cury Ltda Rua Albano, 282 - Praça Seca
AI nº 1.013.669 Data: 16/01/23	Centro de Ensino Galvão Cury Ltda Rua Albano, 282 - Praça Seca
AI nº 1.013.670 Data: 16/01/23	Caruá Arte Café e Bar Ltda Rua Gago Coutinho, 8 - Laranjeiras
AI nº 1.013.671 Data: 16/01/23	Escola Comunitária Jardim Arco Íris Rua Vilela Tavares, 62 - Méier
AI nº 1.013.672 Data: 16/01/23	Escola Comunitária Jardim Arco Íris Rua Vilela Tavares, 62 - Méier
AI nº 1.013.673 Data: 16/01/23	Educandário Silva Avenida Braz de Pina, 597 - Penha Circular
AI nº 1.013.675 Data: 16/01/23	Educandário Silva Avenida Braz de Pina, 597 - Penha Circular

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

AI nº 1.013.686 Data: 17/01/23	Bora Drinks Bar e Restaurante Ltda Rua Rodolfo Dantas, 101 - Loja B - Copacabana
AI nº 1.013.690 Data: 17/01/23	Restaurante Remanso II de Ipanema Ltda Rua Vinícius de Moraes, 146 - Lojas C e D - Ipanema
AI nº 1.013.691 Data: 17/01/23	Restaurante Remanso II de Ipanema Ltda Rua Vinícius de Moraes, 146 - Lojas C e D - Ipanema
AI nº 1.013.699 Data: 17/01/23	Panificadora Novo Leblon Ltda Epp Avenida das Américas, 7607 - Barra da Tijuca
AI nº 1.013.702 Data: 17/01/23	EP Poncio Burguer Ltda Avenida das Américas, 3900 - Loja 306 - Barra da Tijuca
AI nº 1.013.704 Data: 17/01/23	Majuli Comércio de Alimentos Ltda Epp Avenida Flamboyants da Península, 855 - Loja 110 - Barra da Tijuca
AI nº 1.013.712 Data: 17/01/23	A Nossa Sorveteria Ltda Rua das Laranjeiras, 487 - Loja A - Laranjeiras
AI nº 1.013.713 Data: 17/01/23	Café e Bar Botafogo Ltda Rua Marquês de Abrantes, 234 - Lojas A e B - Flamengo
AI nº 1.013.714 Data: 17/01/23	Ceviw - Centro Educacional Victor e Vladimir Ltda Rua Nepomuceno, 233 - Realengo
AI nº 1.013.715 Data: 17/01/23	Energia do Catete Lanches Ltda Rua Minsitro Tavares de Lyra, 65 - Loja B = Catete
AI nº 1.013.716 Data: 17/01/23	Escola Comunitária Jardim Arco Íris Avenida Pirpirituba, 292 - Realengo
AI nº 1.013.717 Data: 17/01/23	F. Eduardo Almeida Vieira Bar e Lanchonete Me Rua Baicuru, 368 - GLP - Campo Grande
AI nº 1.013.718 Data: 17/01/23	F. Eduardo Almeida Vieira Bar e Lanchonete Me Rua Baicuru, 368 - GLP - Campo Grande
AI nº 1.013.719 Data: 17/01/23	Energia do Catete Lanches Ltda Rua Ministro Tavares de Lyra, 65 - Loja B - Catete
AI nº 1.013.740 Data: 18/01/23	F & J Cantina Ltda Rua Joaquim Pinheiro, 377 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.013.741 Data: 18/01/23	Vita Fruti Hortifruti e Conveniência Ltda Estrada Meringuava, 477 - Taquara
AI nº 1.013.742 Data: 18/01/23	Vita Fruti Hortifruti e Conveniência Ltda Estrada Meringuava, 477 - Taquara
AI nº 1.013.743 Data: 18/01/23	Vita Fruti Hortifruti e Conveniência Ltda Estrada Meringuava, 477 - Taquara
AI nº 1.013.756 Data: 18/01/23	Alimente Refeições Coletivas Ltda Estrada das Furnas, 2549 - Itanhangá
AI nº 1.013.757 Data: 18/01/23	Opção Saudável Comida Natural Ltda Avenida das Américas, 700 - Bl. 08 - Loja 2 216 G - Barra da Tijuca
AI nº 1.013.759 Data: 19/01/23	Centro Educacional Pinheiro Ramos Ltda Avenida Alberico Diniz, 1741 - Jardim Sulacap

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 026/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I nº 1013930 Data: 25/01/2023	Suane Moreira Esmalteria e Estética Rua Barão de Mesquita, 314 loja 102 - Tijuca
A.I nº 1013955 Data: 27/01/2023	Andre Silva Chamie de Queiroz Rua Visconde de Pirajá, 303 sala 602 - Ipanema
A.I nº 1013982 Data: 27/01/2023	Raposo Comércio de Óticas Ltda Rua Gonçalves Dias, 84 salas 205 e 206 - Centro
A.I nº 1013983 Data: 27/01/2023	Raposo Comércio de Óticas Ltda Rua Gonçalves Dias, 84 salas 205 e 206 - Centro
A.I nº 1013984 Data: 27/01/2023	Juliana Pires Alves Rua Gonçalves Dias, 46 2º andar - Centro
A.I nº 1014013 Data: 28/01/2023	Lenise Velmovitsky Rua Visconde de Pirajá, 547 salas 601 e 602 - Ipanema
A.I nº 1014014 Data: 28/01/2023	EMF Clinica Odontológica Ltda Rua Visconde de Pirajá, 547 sala 1111 - Ipanema
A.I nº 1014015 Data: 28/01/2023	Rosangela da Mata Pinheiro Rua Visconde de Pirajá, 547 salas 914 - Ipanema
A.I nº 1014019 Data: 31/01/2023	Jambo Odontologia e Estética Ltda Rua Cardoso de Morais, 61 sala 1024, 1025,1004 e 1005 - Bonsucesso
A.I nº 1014020 Data: 31/01/2023	Odonto Bonsucesso Odontologia Ltda Me Rua Cardoso de Morais, 61 sala 301-324 - Bonsucesso
A.I nº 1014021 Data: 29/01/2023	Orto Rio Clinica Odontológica Ltda Estrada do Portela, 99 loja 216 - Madureira
A.I nº 1014022 Data: 03/02/2023	Diagnomed Exames Complementares Ltda Estrada do Portela, 99 grupo 903 a 1019 - Madureira
A.I nº 1014026 Data: 30/01/2023	Drogarias Pacheco S/A Rua Adolfo Bergamini, 64 - Engenho de Dentro
A.I nº 1014027 Data: 30/01/2023	Brenda Comércio de Bijouterias Ltda Avenida Nova York,56 loja B - Bonsucesso
A.I nº 1014028 Data: 30/01/2023	Brenda Comércio de Bijouterias Ltda Avenida Nova York,56 loja B - Bonsucesso
A.I nº 1014029 Data: 30/01/2023	Bazar e Perfumaria Monamie Taquara Ltda Praça Taquara, 105 - Taquara
A.I nº 1014041 Data: 30/01/2023	Adami Pimentel Óticas Ltda Rua Voluntários da Pátria, 357 loja B - Botafogo
A.I nº 1014044 Data: 30/01/2023	Beleza da Taquara Cosméticos Ltda Estrada dos Bandeirantes, 245 A - Taquara
A.I nº 1014051 Data: 30/01/2023	Studio Art de Beleza Ltda Rua Piauí, 440 A - Todos os Santos
A.I nº 1014052 Data: 30/01/2023	Studio Art de Beleza Ltda Rua Piauí, 440 A - Todos os Santos
A.I nº 1014061 Data: 30/01/2023	Pires Otica Botafogo Ltda Rua Voluntários da Pátria, 232 loja A - Botafogo
A.I nº 1014083 Data: 31/01/2023	Carmen Lucia Pedro de Carvalho Rua Apecatu, 146 - Campo Grande
A.I nº 1014098 Data: 03/02/2023	Mega Brenda Comércio de Bijouterias Ltda Me Avenida Teixeira de Castro, 32 - Bonsucesso
A.I nº 1014099 Data: 02/02/2023	Ibpharma Homeopatia Ltda Estrada do Tindiba, 1867 loja B - Taquara
A.I nº 1014100 Data: 02/02/2023	Flora FGN Manipulações Farmacêuticas Ltda EPP Avenida Nelson Cardoso, 1000 loja A - Taquara
A.I nº 1014101 Data: 01/02/2023	Farmácia Parque Lage Ltda Rua Conde de Afonso Celso, 15 loja A - Jardim Botânico
A.I nº 1014102 Data: 02/02/2023	Flora FGN Manipulações Farmacêuticas Ltda EPP Avenida Nelson Cardoso, 1000 loja A - Taquara
A.I nº 1014103 Data: 02/02/2023	Derm Nat Farmácia de Manipulação Ltda Avenida das Américas, 500 bloco 2 loja 106 bloco 22 loja 135 - Barra da Tijuca
A.I nº 1014106 Data: 31/01/2023	Clinica Odontológica Facedent Eireli Avenida Monsenhor Felix, 624 sala 201 - Irajá
A.I nº 1014108 Data: 31/01/2023	Clinorr Clinica Odontológica Ltda Avenida Monsenhor Felix, 267 - Vaz Lobo
A.I nº 1014109 Data: 31/01/2023	Gilson Jose de Souza Avenida Monsenhor Felix, 555 sala 202 - Irajá
A.I nº 1014110 Data: 01/02/2023	Nordoptikk Artigos Ópticos Ltda Avenida Dom Helder Camara, 5474 2 piso loja sns 3207 - Cachambi
A.I nº 1014111 Data: 01/02/2023	Jeane Maria dos Santos Silva Rua Paulo Moreira da Silva, 147 loja 101 - Taquara
A.I nº 1014117 Data: 01/02/2023	New Ótica Ltda Praça Saenz Pena, 23 A - Tijuca
A.I nº 1014140 Data: 01/02/2023	Bem Bonita Instituto de Beleza Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3500 loja 122 e 123 - Barra da Tijuca
A.I nº 1014145 Data: 02/02/2023	Spa Urbano Bellefisio Fisio. Estetica e Terapias Alt Eireli Rua Jose Bonifácio, 502 - Todos os Santos
A.I nº 1014146 Data: 02/02/2023	Spa Urbano Bellefisio Fisio. Estetica e Terapias Alt Eireli Rua Jose Bonifácio, 502 - Todos os Santos
A.I nº 1014158 Data: 03/02/2023	Datax Clinica de Imaginologia e Documentação Odontológica S/A Rua Voluntários da Pátria, 301 sala 802 - Botafogo
A.I nº 1014160 Data: 03/02/2023	Hospital Casa Rio Botafogo Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo
A.I nº 1014173 Data: 03/02/2023	Line Express Transportes e Distribuição Ltda Rua do Arroz, 74 e 74ª - Penha Circular

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 027/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (PARCIAL)	
E.I. nº 54998 Data: 02/02/2023	Diego Basílio Ribeiro (Rey das Rações) - Mei CNPJ: 46.392.581/0001-55 Estrada Capitão Pedro Afonso, 6 - Vargem Grande - Rio de Janeiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 028/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (TOTAL)	
E.I. nº 54994 Data: 31/01/2023	CAVE - Centro De Atendimento Veterinário Tijuca Eireli Me CNPJ: 28.262.124/0001-64 R. Conde de Bonfim, 786 - Tijuca - Rio de Janeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2023/02177	AI n.º 1.014.417 Data: 10/02/2023	DC Odontologia Integrada Ltda Rua Teixeira Franco, 27, Loja F, Ramos

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇAO AGROPECUARIA
COORDENAÇAO DE ADMINISTRAÇAO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180/3º andar, Centro/ Rio de Janeiro/ RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à prestação de serviços de agenciamento de viagens especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/900.556/2022. As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão efetuar a retirada de cópias do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes ou solicitarem as mesmas via *email*, através do correio eletrônico: *licitaçãosubvisa@gmail.com*. O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia **24/02/2023**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
ASSISTENTE SOCIAL (30H)
136ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 024/2022 UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 024/2022** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências da UPA ENGENHO DE DENTRO situada na R. Bernardo - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro No Departamento Pessoal.	Dia 15 de fevereiro 2023 às 14h:00min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.		Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da UPA ENGENHO DE DENTRO situada na R. Bernardo - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro no Departamento Pessoal	Dia 15 de fevereiro de 2023 às 14h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
15/02/2023 ÀS 14H00(TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA ENGENHO DE DENTRO
(ENDEREÇO: R. BERNARDO - ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO)
ASSISTENTE SOCIAL 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
135º	ANGELA MARIA SIQUEIRA
136º	MARIA JOSE DA SILVA
137º	MARIA FLORIPES SILVA DOS SANTOS
138º	JOSILENE VIDAL DA SILVA
139º	ÂNGELA MARIA MEDEIROS CUNHA
140º	MARCIA BONIOLI BERTO
141º	MARISE GALDINO BERNARDO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
FARMACÊUTICO 40H
137ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 024/2022 UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 024/2022** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências da UPA ROCHA MIRANDA situada na Estr. do Barro Vermelho, s/n - Rocha Miranda, Rio de Janeiro no Departamento Pessoal.	Dia 15 de fevereiro 2023 às 14h:00min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.		Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da UPA ROCHA MIRANDA situada na Estr. do Barro Vermelho, s/n - Rocha Miranda, Rio de Janeiro no Departamento Pessoal	Dia 15 de fevereiro de 2023 às 14h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
15/02/2023 ÀS 14H00(TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA ROCHA MIRANDA
(ENDEREÇO: SITUADA NA ESTR. DO BARRO VERMELHO, S/N - ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO)
FARMACEUTICO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
240º	GILVANIA ALMEIDA
241º	RENATA LOPES
242º	DANIELLE ROSÁRIO RODRIGUES DE FREITAS
243º	ANA CAROLINA FERREIRA
244º	ANA LUIZA DA ROCHA COSTA NASCIMENTO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 144/2022
CIRURGIÃO DENTISTA 24H
10ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 144/2022
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UPA's geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 144/2022**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida em processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado Rua Voluntários da Pátria, 169 2º andar Botafogo.	Dia 16 de fevereiro de 2023 às 10h00 apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 144/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16/02/2023 ÀS 10H:00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 169 2º ANDAR BOTAFOGO.
CIRURGIÃO DENTISTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
68º	TATIANA SANTOS DE CASTRO
69º	EMANUELE BRANDT BARBOSA CALDEIRA
70º	LILIAN MARIA COSTA DA SILVA
71º	DARLAN VITOR DE SOUTO
72º	CATARINA GOMES DA SILVA CONCHINHAS

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 261/2022
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA (40 HORAS) E/ OU DIARISTA (40 HORAS)
26ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 261/2022
(COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 261/2022 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 15/02/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO) situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 28 de Fevereiro de 2023 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 261/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/02/2023 09:00HS (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA (40 HORAS) E/ OU DIARISTA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
711º	JANINI VITORIA
712º	NAYARA MESQUITA PRADO SANTOS
713º	LILIAN FERREIRA
714º	WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA
715º	ADELIO GOMES SOARES
716º	LUCIANE OLIVEIRA BORGES DA SILVA
717º	OLINDINA MARCIA DE JESUS CAMPOBELL SILVA
718º	PRISCILA MELO DA CRUZ PIRES
719º	KEITH RODRIGUES
720º	MARCOS DOS SANTOS
721º	TATIANA MACEDO OLIVEIRA
722º	EDNA VIEIRA LEMOS SILVA
723º	DANIELLE SEGUNDO
724º	JANAÍNA CRISTINA CORRÊA SOUSA
725º	HYEDDA GONÇALVES RAMOS SOBRINHA
726º	MÁRCIA CRISTINA LIMA DE BONFIM
727º	RENATA DE PAULA DA SILVA
728º	ARNALDO PELLOURO
729º	FABIANA LEMOS DE OLIVEIRA
730º	PAULA DA CONCEIÇÃO FERNANDES
731º	DANIELE CARRIELLO DA SILVEIRA
732º	DEISE RUTH SANTANA GOMES
733º	PRISCILA CRISTINA BAPTISTA
734º	VERONICA DOS SANTOS OLIVEIRA MARQUES DA SILVA
735º	ARACELLY VICENTE DA SILVA
736º	TICIANE REGINA GONÇALVES MACHADO DA SILVA
737º	WAGNER MEDINA
738º	PRISCILLA XAVIER
739º	THATIANA MATTOS MENTZ PITTA
740º	PRISCILLA BARROS ALBERT
741º	CELSO HENRIQUE SILVA DE SOUZA
742º	ISABEL DA SILVA
743º	KETY DAYANA OLIVEIRA PESSANHA
744º	MERLYN COSTA DE JESUS
745º	PAULA MOREIRA COSTA
746º	FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS VICTOR
747º	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA
748º	BRUNA GUIMARÃES PAULO
749º	THAIS VITORINO
750º	BEATRIZ RAMOS
751º	FELIPE GONÇALVES BAPTISTA GONÇALVES
752º	LUCAS SOARES DA SILVA
753º	PAULO SÉRGIO SANTANA
754º	RAFAEL NASCIMENTO
755º	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS
756º	DAVID OLIVEIRA MIRANDA
757º	CAIO MATEUS LIMA
758º	ILA SOUZA PINTO
759º	SILVANO JUNIOR
760º	THAMIRES REGINA MATIAS SOARES DA SILVA
761º	UYARA REGINA DE ASSIS
762º	HAYANE CRISTINE DE OLIVEIRA OLIVEIRA
763º	ROANE PEREIRA DA SILVA
764º	THAYNÁ VASCONCELOS DE MENDONÇA AUGUSTO
765º	DAYSIANNE VALENTIM DOS SANTOS DINIZ
766º	RAFAEL BARRRETO MIRANDA
767º	YASMIN RIBEIRO DE ALMEIDA
768º	BEATRIZ GUIMARÃES ALVES
769º	ERLINDA MENEZES DE OLIVEIRA
770º	GABRIELA LANNA
771º	ANDRESSA BARBOSA
772º	MICAEL DE CASTRO SANTANA
773º	MILENA CAROLINE DA SILVA SACRAMENTO
774º	PEDRO MATHEUS DOS SANTOS
775º	GIULIA BARBOSA CARVALHO
776º	LARISSA GOES

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 016/2023
MÉDICO 18H
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 016/2023- HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na**, Hospital Maternidade Leila Diniz a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 016/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria, situado na av. Cesário de melo, nº 3215 - campo grande, rio de janeiro - RJ 23050-101, no Sesmt (medicina do trabalho)	Dia 16 de fevereiro de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 16/02/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Data 27 de fevereiro de 2023 no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Data 27 de fevereiro de 2023 no horário de 14 às 16h	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 016/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
DIA 16/02/2023
LOCAL DE EXAME: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
DIA 27/02/2023
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANNA DE BARROS SILVA LIMA
2º	MARIANA FORTES BALZANA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 023/2023
MEDICOS
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 023/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 023/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 15/02/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 023/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
15/02/2023 09:00H
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA 12H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANGELICA CAVALCANTE ALVES
2º	GLAUCIO OLIVEIRA DA GAMA
3º	ANIBAL FABIANO LAMAS MARENGA
4º	AUGUSTO CEZAR COUTINHO
5º	THIAGO LIMA BARRETO DE CAMPOS
6º	LUCAS NASCIMENTO DA LUZ
7º	DESIREE LOUISE SOUZA SANTOS BATISTA
8º	PAULO RAMIRES SANTOS DE ALMEIDA
9º	APARECIDA PEREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

10º	SARAH MOREIRA MACEDO
11º	JOSÉ IGNACIO MARENCO AVILA
12º	GABRIEL MIRANDA PERON

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 025/2023
MÉDICO 18H
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 025/2023- HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na**, Hospital Maternidade Leila Diniz a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 025/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria, situado na av. Cesário de melo, nº 3215 - campo grande, rio de janeiro - RJ 23050-101, no Sesmt (medicina do trabalho)	Dia 16 de fevereiro de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 16/02/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Data 27 de fevereiro de 2023 no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Data 27 de fevereiro de 2023 no horário de 14 às 16h	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 025/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
DIA 16/02/2023
LOCAL DE EXAME: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
DIA 27/02/2023
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	KARLA V M S FRANCO
2º	MONIQUE CAMILLO DE OLIVEIRA AMARAL
3º	JOÃO MAURÍCIO MOREIRA ARAÚJO
4º	NICHOLAS DE OLIVEIRA VASCONCELLOS
5º	ALINE DAMÁZIO DO VALE
6º	CAROLINE DE OLIVEIRA ANDRADE
7º	ISABELLY SOUZA DE OLIVEIRA NUNES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 035/2023
MÉDICO 12 HORAS
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL N° 035/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 035/2023**
(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.498/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO ANESTERSISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	NELSON LAINO FILHO	100
2º	RENATA PEREIRA DA ROCHA	100
3º	CRISTIANE SARDINHA DE MELO	100
4º	MARIANA MERCEDES DO CARMO GOMES	100
5º	MARILIA RAMALHO FRANKLIN	90
6º	MAYRA JANE BRAGA DA CRUZ RIBEIRO COELHO	90
7º	PAULA ROCHA JORDÃO	70
8º	BIANCA PASSOS PACHECO DE MELLO	60
9º	ALVARO SILVA ROMERO	50

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.
(*). OMITIDO NO D.O. RIO DE 13/02/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 037/2023
MÉDICO 18 HORAS
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL n° 037/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 037/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.499/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
2º	CAROLINE DE OLIVEIRA ANDRADE	70

MÉDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	VANESSA AMORIM MOURA REZENDE	40

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.
(*). OMITIDO NO D.O. RIO DE 14/02/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 039/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 039/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 039/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	JULIANA BROERMAN CAZES	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	CARLOS ALBERTO CUNHA DE MEDEIROS	90

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 039/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 039/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 039/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.
(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 15/02/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 15 de Fevereiro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 8.8 do Edital 039/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
15/02/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JULIANA BROERMAN CAZES

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLOS ALBERTO CUNHA DE MEDEIROS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 040/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 040/2023 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 040/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	DAYSE NADIA ALVES BARBOZA	100
2º	RENATA LOPES FLEMING	100
3º	ALINE DE SOUZA RIOS PEREIRA	100
4º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	100
5º	JOÃO BATISTA RAMOS DA FONSECA FILHO	70
6º	REGIO MARCOS ABREU FILHO	40
7º	ANA CLAUDIA ROZENFELD	30
8º	ADEVAIR MARQUES FILHO	30
9º	GABRIELA RIBEIRO LACERDA	30
10º	JOÃO KLEBER BOA SORTE MORAES	30
11º	JULIANA SCHVARTZ	20
12º	GIOVANNA RODRIGUES DI PAOLA SANTOS	20
13º	THIAGO GONÇALVES DE ARAUJO	10
14º	BERNARDO JOSÉ SALOMÃO E RIBEIRO	10
15º	GUSTAVO COSTELHA DE CARVALHO	10
16º	LUIS PAULO ANDRADE	10
17º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	0
18º	LARISSA VAZ PEREZ	0
19º	ANA LUIZA GAZINEU ABDENUR	0
20º	DIEGO DUARTE GISBERT CAMPOS	0
21º	KARINA GOMES MARTINS	0
22º	RAYANE DOS SANTOS MEIRELLES	0
23º	GABRIEL BRAVO CARNEIRO TATAGIBA	0
24º	FELIPE JEOVÁ PEREIRA CAVALCANTE	0
25º	RAFAELA DA SILVA CHAIBEN	0
26º	ANA PAULA MENDOZA ROTHFUCHS	0

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 046/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.498/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Alexander Fleming. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
***Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **14/02/2023 a 26/02/2023 às 23h59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
15/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
14/02/2023 / 12h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
14/02/2023 / 12h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/02/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/02/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/02/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
01/03/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02(DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 047/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.501/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Fernando Magalhães. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	01	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional,sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
***Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **14/02/2023 a 26/02/2023 às 23h59min** no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
15/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
14/02/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
14/02/2023 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/02/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/02/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/02/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
01/03/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO À PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 048/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.500/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Leila Diniz. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
*****Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **14/02/2023 a 26/02/2023 às 23h59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
15/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
14/02/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
14/02/2023 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/02/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/02/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/02/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
01/03/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO EM PEDIATRIA.	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA)..*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 049/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.499/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	02	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	02	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
*****Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **14/02/2023 a 26/02/2023 às 23h59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
15/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
14/02/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
14/02/2023 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/02/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/02/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/02/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
01/03/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na áreade atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 050/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.733/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

VAGA REMANESCENTE:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 5.554,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 5.554,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 5.554,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).

***** A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas).
****** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.
O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **14/02/2023 a 26/02/2023 às 23h59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4. Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* 2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro,14 de fevereiro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
15/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
14/02/2023 / 14h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
14/02/2023 / 14h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/02/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/02/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/02/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
01/03/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 051/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.732.2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Salgado Filho. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

VAGA REMANESCENTE:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 5.554,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MINÍMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 5.554,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 5.554,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/ OU RESIDÊNCIA E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRUGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 5.554,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA) E/ OU RESIDÊNCIA E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).

***** A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas).
****** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.
O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-lin*e, disponível nos dias **14/02/2023 a 26/02/2023 às 23h59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4. Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* 2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
15/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
14/02/2023 / 14h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
14/02/2023 / 14h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/02/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/02/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/02/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
01/03/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MINÍMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OUTÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 052/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada nos processos nº 09/903.339/2021 abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para à contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO.** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

1 - VAGAS REMANESCENTES:
A. CARGO: ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	ACT *	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
IVISA-RIO	01	40 HORAS	R$ 6.181,02	R$ 818,98	R$ 260,40,	R$ 7.260,40

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• COMPROVAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CURSANDO OU COMPLETO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ANÁLISE DE SISTEMAS OU TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE CADASTRADA E VALIDADA PELO MEC;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSOS) EM METODOLOGIAS ÁGEIS E BOAS PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE COMO: SCRUM, ORIENTAÇÃO A OBJETOS, PADRÕES DE PROJETO, CLEAN CODE, TDD, SOLID, DDD;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE;
• SÓLIDOS CONHECIMENTOS EM C#;
• JAVASCRIPT E JQUERY;
• HTML 5 E CCS 3;
• MVC 4 E SUPERIORES;
• ASP.NET WEBAPI;
• ASP.NET 3.5 OU SUPERIOR;
• GIT;
• SQL SERVER;
• ASP .NET CORE;
• ENTITYFRAMEWORK;
• ANÁLISE, LEVANTAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE REQUISITOS E PROCESSOS;
• ANGULARJS E/OU REACTJS.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA OU PROCESSAMENTO DE DADOS EM CERTIFICADO DEVIDAMENTE CADASTRADO E VALIDADO PELO MEC;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM MONGODB;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM TESTES UNITÁRIOS E INTEGRADOS;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM INTEGRAÇÃO CI/CD: ANSIBLE, PIPELINE GITLAB, JENKINS;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM NHIBERNATE;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM TESTES UNITÁRIOS;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM DOCUMENTAÇÃO DE API;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM BOOTSTRAP.

* (Valor pago mensalmente, à título provisório, até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) da categoria profissional)

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias 14/02/2023 a 26/02/2023 até às 23h59 no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
15/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
14/02/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
14/02/2023 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/02/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/02/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/02/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
01/03/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

DOCUMENTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO / ANÁLISE DE SISTEMAS / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10	10
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES.*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 2 ANOS COMPLETOS.	40
COMPROVAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO EM INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS	10	10
COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO/ ESPECIALIZAÇÃO NOS REQUISITOS DESEJÁVEIS (MONGODB; TESTES UNITÁRIOS E INTEGRADOS; INTEGRAÇÃO CI/CD: ANSIBLE, PIPELINE GITLAB, JENKINS; NHIBERNATE; TESTES UNITÁRIOS; DOCUMENTAÇÃO DE API; BOOTSTRAP)	05 POR CURSO	20
ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA	20	20
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, atuando com as principais atividades listadas abaixo:

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO
Convocamos a funcionária listada abaixo a comparecerem à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RioSaúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria, número 169, 2° andar - Botafogo, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta convocação, para tratar de assunto de cunho administrativo:

4.053.064-2	MARCIA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS	UPA SENADOR CAMARÁ
4.046.206-9	NATALIA RIBEIRO BARBOSA DE JESUS	HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDES MAGALHÃES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.267/2021 - RSU-PRO-2023.00109
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0059/2023
Informamos que o 0059/2023 está suspenso.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA 2ª COTAÇÃO
A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará 2ª procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação emergencial de equipamentos médicos hospitalares, para atender a unidade de saúde administrada pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/00069, com o **início da vigência para prestação do serviço em 14 de março de 2023**.
A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente *ATRAVÉS DO LINK* https://linktr.ee/daf.riosaude,
no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS SERÁ DE 15/02/2023 ATÉ 27/02/2023 ÀS 18H00MIN.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/01623
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0082/2023
DATA: 03/03/2023 - 10:00hs
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE CULTURA
NOTIFICAÇÃO
Processo nº 12/001.445/2015 - fica notificado o representante legal do INSTITUTO TIMONEIROS DA VIOLA, Organização da Sociedade Civil, para que apresente à SMC defesa prévia da sanção de SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação, quanto a inconsistência na prestação de contas do Termo de Colaboração 12.255/2015, pormenorizada ao Ofício C/ADS/GLAC nº 04/2023, bem como no processo administrativo nº 12/001.445/2015, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVISOS
EXPEDIENTE DE 13/02/2023
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00024/2023
PROCESSO: DEF-PRO-2022/00072
DATA: 23/02/2022 - Horário: 08h às 14h
Objeto: Prestação de Serviço de Assistência Funeral, pertencentes à classe 210030.0001-22 para atender aos moradores do Projeto Casa Lar (Moradia Assistida) da SMPD no âmbito do Município do Rio de Janeiro, com o critério de menor preço unitário, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio www.compras.gov.br, em 14/02/2023, sob a Dispensa Eletrônica 00024/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smpd@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat..

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERENCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 14/02/2023
Processo nº 14/260.127/2022 - EDUARDO GIL AMARAL DE CARVALHO CARDEAL
"Cumprimento Total de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: EIS-PRO-2021/01615
Processo de Medida Compensatória: 14/260.127/2022
Termo de Compromisso: 0007/2022
Setor Responsável pela atestação: SUBMA/CAV/GRA
PT de atestação: 2023-PT-CAV-GRA-021
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços executados: Fornecimento de 821 (oitocentos e vinte e uma) mudas nativas da Mata Atântical."

Processo nº 14/260.074/2020 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
"Cumprimento Total de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: 26/510.058/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Processo de Medida Compensatória: 14/260.074/2020
Termo de Compromisso: 0174/2019
Setor Responsável pela atestação: SUBMA/CAV/GRA
PT de atestação: 2023-PT-CAV-GRA-019
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços executados: Fornecimento de 1.945 (mil novecentos e quarenta e cinco) mudas nativas da Mata Atlântica."

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERENCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Processo nº 26/530.091/2018 - MERCEARIA MARIGESSY LTDA-EPP
"Cumprimento Total de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: 26/510.171/2018
Processo de Medida Compensatória: 26/530.091/2018
Termo de Compromisso: 0078/2018
Setor Responsável pela atestação: SUBMA/CAV/GRA
PT de atestação: 2023-PT-CAV-GRA-022
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços executados: Fornecimento de 774 mudas para projetos de Reflorestamento e 16,44% do projeto de uso de VANT no monitoramento da restauração ambiental de ecossistemas naturais na cidade do Rio de Janeiro."

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 03/02/2023

PROCESSO 14/03/000.110/2013 - FABIO ALVES MOREIRA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 002/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.196". "Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 003/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.197".
* Omitido no DO de 06/02/2023.

EXPEDIENTE DE 06/02/2023

MAB-PRO-2023/00271 - CLUBE MANTA BAR E RESTAURANTE EIRELI (QR 89 A/B)
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 053/2023".

MAB-PRO-2023/00272 - CÉLIA REGINA GARCIA DOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME (QR 91 A/B)
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 054/2023".

MAB-PRO-2023/00273 - OSKI DO PONTAL LANCHES E BEBIDA LTDA (QR 92 A/B)
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 055/2023".

MAB-PRO-2023/00274 - PEIXE FRITO BAR E LANCHONETE LTDA (QR 93 A/B)
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 056/2023".

MAB-PRO-2023/00275 - CORUJA VEIA BEACH BAR E LANCHONETE LTDA (QR 90 A/B)
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 057/2023".

MAB-PRO-2023/00276 - AMILIA RJ BAR E LANCHONETE LTDA (QR 94 A/B)
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 058/2023".

MAB-PRO-2023/00277 - WILSON MARTINS NETO BAR (QR 95 A/B)
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 059/2023".

MAB-PRO-2023/00278 - ELIZABETE CORREA PIRES BAR E LANCHONETE (QR 96 A/B)
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 060/2023".

EXPEDIENTE DE 09/02/2023
PROCESSO 14/201.073/2009 - LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 061/2023".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

"Emitidas as seguintes Advertências MA/SUBMA/CTDA/GPA"
Nº 035/2023 - MAB-PRO-2023/00521 - Sr. Responsável
Nº 051/2023 - MAB-PRO-2023/00522 - Renato Bruno da Silva do Vale

"Lavrado o seguinte Auto de Infração"
Nº 1.018.203 - MAB-PRO-2023/00504 - Nivaldo Francisco de Souza

"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA"
Nº 014/2023 - MAB-PRO-2023/00504 - Nivaldo Francisco de Souza

"Atenda ao exigido"
Proc. 26/510.023/2018 - VIC RJ Empreendimentos Imobiliários Ltda

"Atenda ao exigido":
Ofício de Intimação MA/SUBMA/CGDA/GTR-4 Nº 02/2023
Proc. 14/200.394/2020 - Angela Marta Moura Brazil 66672031715

SECRETARIA DE ESPORTES

(*) CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP Nº 13/2022
A íntegra do presente edital encontra-se disponível na página eletrônica http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

I - Objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas:

O objeto da presente convocação pública é a celebração de Contrato de Gestão (Anexo I) com entidade qualificada na área de esportes como Organização Social no âmbito deste Município, tendo por objeto a gestão administrativa e esportiva do **VILA OLÍMPICA CLARA NUNES,** visando a oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital.

Item	Projeto Esportivo	Estimativa	Prazo
1	VILA OLÍMPICA CLARA NUNES	R$ 7.378.190,67	24 meses

II - indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas, manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão:

23 de Fevereiro de 2023

III. METAS E INDICADORES DE GESTÃO:
QUADRO DE INDICADORES E METAS DE GESTÃO
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS

Quadro de Monitoramento e Avaliação das Metas - Meta para o 1º e 2º ano						
Indicador	Meta		Pontuação		Peso	Pontuação Máxima
	1º ano	2º ano	Parâmetro	Valor		
Matriculas ativas (Média do bimestre)	65%	70%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Capacidade de ocupação (Média do bimestre)	65%	70%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Estratégicos	1 por quadrimestre	1 por quadrimestre.	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Operacionais	2 por Bimestre	2 por Bimestre	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Visitação das escolas	2 por bimestre	2 por bimestre	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Satisfação dos usuários - resultado anual	80% (a partir do 3° mês)	85%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Trabalho Voluntário - bim.	10%	16%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
TOTAL						100

TABELA DE REPASSE

TABELA DE REPASSE DE PARCELA POR PONTUAÇÃO ATINGIDA	
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
60 - 69 PONTOS	85%
50 - 59 PONTOS	80%

QUADRO DE INDICADORES E METAS

	Objetivo do Indicador	Indicador	Fórmula	Fonte	Meta
ATENDIMENTO SOCIO ESPORTIVO	Aferir o número de alunos atendidos pelo Equipamento esportivo	Número de Matrículas Ativas Obs.: A estimativa da capacidade total de matrículas ativas é O de 1030 alunos	Número total de matrículas realizadas no equipamento esportivo, não evadidos Obs.1.: Número a ser auferido após os 2 primeiros meses de contrato. Obs. 2: Para fins de contagem desta meta, serão desconsiderados os meses de janeiro (férias escolares) e fevereiro (período de recadastramento)	Matrícula do aluno	1º Ano: 65% da capacidade máxima 2° ano: 70% da capacidade máxima (Média do bimestre)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

		*cálculo baseado: 20 professores x 6 turmas por professor x 25 alunos/3 (possibilidade de inscrição em 3 turmas) PCD: 5 alunos x 6 turmas x 1 professor	Obs3: Obrigatoriamente será realizado recadastramento dos alunos no mês de fevereiro.			
	Percentual de Ocupação	Número de inscrições realizadas por modalidade, preenchendo a média de inscrições por aula. *base de cálculo: 23 professores x 6 turmas por professor x 25 alunos = 1000 PCD: 5 alunos x 6 turmas x 1 professor 30	Contagem do Número total de inscritos nas modalidades esportivas do equipamento	Fichas de inscrição	1º ano: 65% 2º ano: 70% (Média do bimestre)	
	Aferir o número de eventos estratégicos	Número de eventos estratégicos realizados no quadrimestre	Número absoluto de eventos estratégicos no quadrimestre	Planejamento dos Eventos Estratégicos programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 3(1 por quadrimestre.) 2º ano: 3 (1 por quadrimestre)	
	Aferir o número de eventos operacionais	Número de eventos operacionais realizados no bimestre	Número absoluto de eventos operacionais no bimestre	Planejamento dos Eventos Operacionais programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 6 (2 por bimestre) 2º ano: 6 (2 por bimestre)	
FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Promover mensalmente a articulação da Vila Olímpica com as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino	Número de Escolas da Rede Municipal de ensino que visitaram a Vila Olímpica	Número de escolas que visitaram a Vila Olímpica (raio de 500m da VO)	Registro Administrativo (Anexo X) Obs.1: Meta a ser contabilizada após 2 meses da assinatura do contrato. Obs.2: Os meses de janeiro e julho (férias escolares) não serão contabilizados e recadastramento fevereiro	1º Ano: 10 visitas (2 por bimestre) 2º Ano: 10 visitas (2 por bimestre)	
GESTÃO	Aferir anualmente o grau de satisfação dos usuários da Vila Olímpica.	Percentual de usuários satisfeitos/ muito satisfeitos em relação aos serviços oferecidos pela V.O	Número de alunos satisfeitos ou muito satisfeitos / total de usuários entrevistados.	Pesquisa anual a ser realizada por empresa independente, especializada e reconhecida no mercado, ou, quando for de interesse da SMEL, pela própria. Obs.: Quando realizada sob responsabilidade da OS, a contratação da empresa que fará a pesquisa de satisfação deverá ser feita pela Organização Social gestora da V.O., utilizando a Rubrica Demais Despesas ou Custos Operacionais.	1º Ano: 80% usuários satisfeitos 2º Ano: 85% usuários satisfeitos	
		Itens a serem avaliados:				
		- funcionários Vila Olímpica;				
		- material disponível.	Deverá ser enviado relatório mensal informando o andamento da pesquisa. (No relatório técnico mensal)			
		Fomentar o voluntariado - bimestral	Taxa de participação de voluntários em atividades realizadas na V.O. em relação ao total de profissionais contratados pela entidade para unidade esportiva	N° de voluntários/ nº 5 de funcionários contratados 35	Contratada (Termo de Voluntario)	1° ano: 10% bimestre 2° ano: 16% bimestre

IV - Limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no artigo 5.° §3.° da Lei Municipal n. 5026/2009:

O limite máximo de orçamento dos recursos decorrentes das transferências financeiras a serem realizadas pelo Município previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do contrato de gestão é de **7.378.190,67 (sete milhões trezentos e setenta e oito mil cento e noventa reais e sessenta e sete centavos),** conforme Anexo.

V - Critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (item 13 do Edital de Convocação Pública 13/2022):

V.1 O julgamento dos programas de trabalho levará em conta os seguintes critérios objetivos, conforme Critério de Avaliação do Programa de Trabalho - Anexo VI do Edital:

Fatores de Avaliação:
(a) Programa de Trabalho **(PT)**;
(b) Capacidade Técnica da Proponente **(CT)**;
(c) Preço **(P)**;
(d) Penalidades (p) - de 0 a -1pt **(p)**.

(a) Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico **(0 a 4 pts).**

(b) Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social **(0 a 4 pts)**.

(c) Preço - Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item 4.01 **(0 a 2 pts)**

(d) Penalidades - aplicação por órgãos da Administração Direta ou indireta do Município do Rio de Janeiro de penalidades não impeditivas da participação da instituição na Convocação Pública **(0 a -1pt)**.

V.2 A pontuação do Programa de Trabalho apresentado será obtida pela soma das pontuações atribuídas e referentes a cada quesito de avaliação:

Pontuação = (PT + CT + P) + (p)

V.3 A Comissão Especial de Seleção desclassificará:

(A) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

(B) As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado subitem 4.1 do Edital;

(C) As propostas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão.

(D) As propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

V.3.1 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que as organizações sociais participantes apresentem novas propostas contendo programas de trabalho e respectiva documentação.

V.3.2 Até a assinatura do contrato de gestão, a Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar propostas das organizações sociais participantes, por meio de decisão motivada, se tiver ciência de circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que configure desrespeitos aos termos deste edital, respeitado o contraditório.

V.3.2.1 A desclassificação mencionada no subitem 13.3.2 não ensejará direito à indenização ou ao ressarcimento de eventuais despesas e ocorrerá sem prejuízo de aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

V.3.3 Havendo empate será vencedora a organização social que apresentar maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(a)** Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico (0 a 4 pts). Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(b)** Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social (0 a 3 pts). Não sendo resolvido o desempate pelos dois critérios anteriores, será declarada vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no quesito previsto no subitem VI**(c)** Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item VI.1. (**0 a 1 pt**).

V.3.4 No caso de os critérios estabelecidos no subitem VI.II não serem suficientes para resolver a situação de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará através de sorteio promovido na sessão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

V.4 Caso seja necessário, a sessão de julgamento dos programas de trabalho poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção, devendo ser remarcada e divulgada para os participantes a data para reinício.

VI - Prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho:

VI.1 Local:

Dia **24 de Fevereiro de 2023, às 10 (dez) horas**, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, n° 167 - 6° andar, no Auditório, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à presente convocação pública.

VI.2 PRAZO

VI.2.1. O prazo do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da sua assinatura.

VI.2.2 O prazo do subitem 7.1 poderá ser prorrogado uma vez por igual período e, outra vez, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior, nos termos do artigo 8º, VII do Decreto n.º 30.780, de 02 de junho de 2009.

VI.2.3 O prazo do Contrato de Gestão poderá ser alterado na forma do Inciso I do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, que se aplica subsidiariamente.

VI.3 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(a) ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 13/2022
VILA OLÍMPICA CLARA NUNES
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(b) ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 13/2022
VILA OLÍMPICA CLARA NUNES
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

VI.3.1 A instituição deverá apresentar um Envelope "A" - Programa de Trabalho - para cada item da presente Convocação Pública. O Envelope "B" - Documentação de Habilitação será **único**.

VI.3.2 PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE "A"

VI.3.2.1. O programa de trabalho deverá:
(a) conter no máximo 20 (vinte) laudas impressas somente no anverso;
(b) ser apresentado conforme definido no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Programa de Trabalho;
(c) ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram;
(d) ser apresentado em:
(d.1) 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação;
(d.2) 01 (uma) via, em meio magnético (*CD-ROM*, *DVD-ROM OU PEN DRIVE*), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original (impresso).

VI.3.2.2. Os Anexos XIX a XXII serão aplicados ao longo da execução do Contrato de Gestão. Não devem constar dos Envelopes "A" e "B".

VI.3.2.3. Não serão aceitos programas de trabalho encaminhados por e-mail ou pelo correio e os programas de trabalho entregues em meio eletrônico/digital não substituem a versão impressa.

VI.3.2.4. É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como Anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.

VI.3.2.5. A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.

VI.3.2.6. A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope "A" seguindo o modelo previsto no Quadro Geral de Despesa - Anexo XVI.

VI.3.2.7. Na formulação do programa de trabalho, as organizações sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.

VI.3.2.8. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no subitem 11.1.

VI.3.2.9. Deverá ser incluída no envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de *curriculum vitae* conforme Anexo XVII contendo os seguintes dados:

a) Nome completo;
b) Formação e titulações acadêmicas data de conclusão;
c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos;
d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.

VI.3.2.10. Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada.

VI.3.2.11. Deverão ser apresentados, ainda, todos os documentos e atestados, que comprovem a experiência técnica da organização social proponente.

VI.3.2.1. Para a elaboração dos programas de trabalho, as organizações sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, além de, a seu critério, acessar as fontes adicionais de informação disponíveis, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação do programa de trabalho adequado aos propósitos desta convocação pública.

VI.3.3. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"
O envelope "
B" deverá conter os documentos especificados a seguir:
(a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
(b) Documentação relativa à qualificação técnica;
(c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
(d) Documentação relativa à regularidade fiscal.
(e) Documentação relativa à regularidade trabalhista.

VI.3.3.(a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
(a.1) Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

(a.1.1) Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da organização social, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do contrato de gestão.

(a.2) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil do representante legal da organização social.

(a.3) Declaração em papel timbrado que a organização social não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da organização social, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001 (Anexo IX do Edital).

(a.4) Declaração em papel timbrado que a organização social concorda que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização social como um todo e do contrato de gestão (Anexo XII do Edital).

(a.5) Declaração em papel timbrado que em sua diretoria não tem pessoas que participem da diretoria de outra associação ou fundação privada (Anexo IX do Edital).

(a.6) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá observar cotas mínimas de 20% para afrodescendentes (10% homens e 10% mulheres) na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 4.978/2008 e 25% para mulheres, na forma do Decreto Municipal n.º 21.083/2002 (Anexo XV do Edital).

(a.7) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma do art.10, inciso V do Decreto Municipal nº 30.780/2009 (Anexo XVIII do Edital).

(a.8) Comprovação de existência legal da organização social há pelo menos 02 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 1º, IV, do Decreto Municipal n.º 30.780/2009.

(a.9) Comprovação, por meio de alvará, de que o local da sede da organização social é o mesmo constante no Estatuto Social.

(a.10) Aprovação da celebração do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da organização social.

(a.11) Certidão de Regular Funcionamento emitida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ou do respectivo Ministério Público Estadual onde estiver localizada a sede, no caso de fundações privadas.

(a.12) Declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de vagas para deficientes, na forma do Decreto Municipal nº 2.816/1999.

VI.3.3(b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

(b.1) Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização social. Para as organizações sociais sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(b.1.1) As organizações sociais sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

(b.1.2) Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização da convocação pública.

VI.3.3(c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

(c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

(c.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da organização social, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto da convocação pública.

(c.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

(c.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da sede da organização social.

(c.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e certidão da Dívida Ativa estadual ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.

(c.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(c.3.c.1) No caso de organização domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo proprietária do imóvel onde está localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(c.4) No caso de organização social domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a organização social proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(c.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

(c.6) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, se houver.

(c.7) Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização social seja isenta.

VI.3.3(d) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.

(d.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, ou Declaração firmada pela organização social, na forma do Anexo X do Edital**,** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03. Para as organizações sociais sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a entidade tem sua sede.

(d.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

VI.3.3(e) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(e.1) Comprovação de aptidão da instituição para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do processo seletivo, informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, na forma do Anexo XIII do Edital.

(e.1.1) A informação sobre a reputação ético-profissional da instituição deverá indicar o local, natureza, volume, qualidade e cumprimento dos prazos que permitam avaliar a organização social.

(e.1.2) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Comissão Especial de Seleção quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para efeitos criminais.

(e.2) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA ao local informado, fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da organização social, na forma do Anexo V do Edital, de que o seu responsável visitou o(s) locais que servirão como núcleos Paradesportivos, na data de__/__ /__às, ____horas e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública.

VI.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VI.4.1 Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da organização social, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Seleção solicitar ao representante da organização social, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope “B”, sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da organização social.

VI.4.2 Os documentos do ENVELOPE “A” - PROGRAMA DE TRABALHO - serão apresentados na forma prescrita neste Edital, sendo elaborados pela organização social, assinados pelo seu representante legal. O custo apresentado pela organização social para execução do contrato de gestão deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.

VI.4.2.1 O programa de trabalho deverá ser apresentado em documento original e também em meio magnético (*CD-ROM* ou *DVD-ROM*), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original.

VI.4.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes “A” e “B”.

VI.4.4 As organizações sociais arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas e dos documentos de habilitação. A Secretaria Municipal da Casa Civil, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na convocação pública ou os seus resultados.

VI.4.5 As solicitações de autenticação dirigidas exclusivamente a servidor integrante da Comissão Especial de Seleção deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura dos envelopes, preferencialmente com antecedência mínima de um dia útil da data marcada para abertura da sessão de abertura dos envelopes.

VI.4.6 A Comissão Especial de Seleção poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, inclusive via *web*, podendo suspender a sessão para a realização da aludida diligência.

VI.4.7 A Comissão Especial de Seleção poderá em qualquer fase da convocação pública, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

VI.4.8 A Comissão Especial de Seleção poderá sanear eventuais omissões ou falhas puramente formais observadas na documentação de habilitação e no programa de trabalho, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da convocação pública.

VI.4.9 Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura de envelopes.

VI.4.10 A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.11. O Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.12. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma organização social na presente seleção.

VII - Designação da comissão de seleção:

Resolução “P” SMEL n.º 003, de 27 de dezembro de 2022.

VIII - Minuta do contrato de gestão.

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DA VILA OLÍMPICA CLARA NUNES

Aos *(dia)* dias do mês de *(mês)* do ano de 2023, o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Esportes, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo Sr.º WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA, Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Esportes, brasileiro, *(profissão), (estado civil)*, portador da cédula de identidade nº *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*,CPF nº *(número do CPF)*, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social *(nome da Organização Social)*, estabelecida na *(endereço)*, *(Cidade),(UF)*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° *(número do CNPJ)*, doravante denominada CONTRATADA, representada por *(nome do representante legal da organização social), (nacionalidade),(profissão),(estado civil),* portador da cédula de identidade *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, nos autos do processo administrativo nº 15/000.068/2022, após a Convocação Pública nº 13/2022, homologada por despacho do Secretário, datado de XX/XX/2023 (fls. do pp.), publicado no D.O. RIO n.º XXX, de XX/XX/2023, fls. XXX, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, nº 35.129/2012, nº 35.645/2012, nº 38.300/2014, pelas Resoluções CGM nº 1.105/2013 e 1.121/2013; pela Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011; e; no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n° 41.209/2016, n° 41.210/2016, n° 41.212/2016, n° 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa e Esportiva da **VILA OLÍMPICA CLARA NUNES** situado à Rua Pedro Jório, S/Nº, Fazenda Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, tendo por objeto a oferta de gestão administrativa e esportiva do equipamento**,** visando a oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste CONTRATO DE 0GESTÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo do contrato de gestão será 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **R$ xxxxx (xxxxx),** dos quais R$ YY,YY (YYYYYYY) estimado para o exercício de 2023 e os restantes R$ ZZ,ZZ (ZZZZZZZ) previstos para os exercícios de 2023 e 2024, **na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981,** cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo(s) Programa de Trabalho(s) n.º XX.XX.XX.XXX.XXXX.XXXX, Natureza de Despesa **X.X.XX.XX.XX**, Fonte 100**,** tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 2023/XXXXX, em XX/XX/2023, no valor de R$ YY,YY(YYYYYY).

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I - Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - Em fundos de curto prazo ou
III - Em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará trimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R$)
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	
6ª	
7ª	
8ª	

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.

II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.

III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo**.**

Parágrafo Nono- Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, “Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas” e “Custo Operacional”, não poderão **ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento)** e 5% (cinco por cento), respectivamente, **do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições),** sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO

Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência **da categoria.**

Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no contrato de gestão, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.
II - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela SMEL.
III - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.
IV - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.
V - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.
VI - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.
VII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecida, os relatórios de execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.
VIII - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.
IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.
X - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.
XI - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.
XII - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.

XIII - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.
XIV - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.
XV - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
XVI - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º, III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

XVII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.
XVIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria Municipal de Esportes e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.
XIX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o seu encerramento.
XX - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.
XXI - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for ocaso.
XXII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.
XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:

• em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
• no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
• as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
• eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.
XXIV - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.
XXV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.
XXVI - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.
XXVII - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.
XXVIII - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços *ecompras*.
XXIX- Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.
XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.
XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.
XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;
XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;
XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.
XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;
XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I- Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;
II - Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.
III - Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.
IV - Conciliação do saldo bancário.
V - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.
VI - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.
VII - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.
VIII - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.

IX - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
X - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180dias.
XI - Cópia de todos os contratos celebrados no período.
XII - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.
XIII - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.
XIV - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.
XV - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de **contas na forma do caput, e do** parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais trimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação da prestação de contas e do relatório técnico do 1º mês e entrega da prestação de contas e do relatório técnico do 2 mês.
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 2º, 3º e 4º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 5º mês.
4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 5º, 6º e 7º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 8º mês.
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 8º, 9º e 10º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 11º mês.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 11º, 12º e 13º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 14º mês.
7ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 14º, 15º e 16º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 17º mês.
8ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos do 17º, 18º e 19º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 20º mês.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, o imóvel d(o) **VILA OLÍMPICA CLARA NUNES** e os bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA em relação aos bens a ela cedido:

I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.

II - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.

III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.

IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral, ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atingimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas, deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que pôr termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 87 combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

I -Advertência;

II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DEGESTÃO;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois)anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

• Sofrida condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
• Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;

II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:

I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.

II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.

III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DEGESTÃO.

IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.

V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 2 (dois) relatórios bimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de resilição unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Esportes.
II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (facebook, instagram, twitter, etc.) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal de Esportes.
III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.
IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, *(dia)* de *xxxx* de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS

1._____
2._____

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/RP/OP N° 01383/2022

Às 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P F/SUBGGC nº 43 de 03/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 25/001610/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 01383/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de LACRE DE SEGURANÇA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM: 1
Descrição: LACRE DE SEGURANÇA
Descrição Complementar: Lacre Segurança Material: Polipropileno, Comprimento: 36 CM, Tipo: Escada, Características Adicionais: Numerado Sequencialmente, Cor: Amarelo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 35.000 **Unidades de Fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,95 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00%

Após encerramento da Sessão Pública, a mesma foi declarada fracassada e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005, sem intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:38 horas do dia 14 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO
PROCESSO Nº 07/001610/2022- PREGÃO ELETRÔNICO SRP/OP Nº 01383/2022

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições, declara o presente certame FRACASSADO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.000.702	FERNANDO LUIZ SILVA CANUTO	13/02/2023	15/03/2023

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
04/621.241/2021

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

ANTONIA PIRES DE AZEVEDO, IM 71012751, titular da banca de jornais e revistas, autorizada na Rua Pinheiro Machado, próximo ao 00 Rua Moacir Reis, em frente ao pilar do Viaduto Jardel Filho, Laranjeiras, Rio de Janeiro, R.J, de que houve revisão acerca do status de sua autorização e que foi avaliado o recurso interposto e datado de 25 de outubro de 2021.

Cumpre informar que o não exercício da atividade, contraria o disposto pela Lei nº 3.425/2002, artigo 10, parágrafo 1º, que determina o funcionamento mínimo obrigatório por oito horas diárias.

É facultado ao titular a inclusão, a qualquer tempo, de auxiliares e parceiros para compor a atividade na banca de jornais e revistas, de acordo com o artigo 6º da Lei nº 3.425/2002, disponibilizada pelo Portal Carioca Digital.

Concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento das determinações - retornar ao funcionamento pelo período mínimo de oito horas diárias, e/ou incluir parceiros e/ou auxiliares, conforme necessidade da titular - ou oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo supramencionado, para análise e pronunciamento.

O não cumprimento desta Notificação ensejará o início do procedimento de **cancelamento da autorização**, conforme os preceitos expostos, sem prejuízo das taxas já emitidas até a presente data e a remoção para Depósito Público,0 conforme previsto no artigo 12, §2º, Lei nº 3.425/2002.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.001.151	LUCK GOURMET BAR E RESTAURANTE LTDA	14/02/2023	16/03/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1033520	BAR E VINHO FRANCES RESTAURANTE LTDA	13/02/23	15/03/23
1033521	MACACA CAOLHA BAR E RESTAURANTE LTDA	13/02/23	15/03/23
1033522	RESTAURANTE BUTECO 21 LTDA	13/02/23	15/03/23
1033523	CALMA ILIMITADA LTDA	13/02/23	15/03/23
1033524	CALMA ILIMITADA LTDA	13/02/23	15/03/23
1033525	LEMO PIZZA BAR LTDA	13/02/23	15/03/23
1033526	XEPA BAR ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	13/02/23	15/03/23
1033527	MERCEARIA DA EMPADA LANCHONETE LTDA	13/02/23	15/03/23
1033528	MERCEARIA DA EMPADA LANCHONETE LTDA	13/02/23	15/03/23
1033529	MERCEARIA DA EMPADA LANCHONETE LTDA	13/02/23	15/03/23
1033530	FERNANDA WENDEROSCKY DE RESENDE	13/02/23	15/03/23

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 09/2023, AI 1.002.680, de 14/12/2022
DGM COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (MALANDRO CARIOCA)

Edital de Notificação nº 10/2023, AI 1.002.682, de 14/12/2022
A&C CASA DE FESTAS E BUFFET INFANTIL EIRELI (BRINKE MAIS)

Edital de Notificação nº 11/2023, AI 1.002.705, de 23/12/2022
DURVALHO PONTO BAR LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:30h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.002.754	RIO MAKI TEMAKERIA LTDA	13/02/2023	15/03/2023
1.002.753	ADILSON LEMOS DE MORAES	13/02/2023	15/03/2023
1.002.752	BAR DOS CHICOS CAFÉ BAR RESTAURANTE LTDA	13/02/2023	15/03/2023
1.002.751	CAFÉ E BAR MACAENSE LTDA	13/02/2023	15/03/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1032.972	MARCOS AURÉLIO MARTINS CARDOSO / PENSÃO DO SR. MARCOS	13/02/2023	15/03/2023
1032.973	RGG DE BENTO RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA/RGG BEBID	13/02/2023	15/03/2023
1032.974	RGG DE BENTO RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA/RGG BEBID	13/02/2023	15/03/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.02.14.01M

Destinatário: Sr(a). Responsável pela FRANGUEIRA em área pública
Endereço: Rua Divisória, nº 20 Loja D - Bento Ribeiro - CEP: 21.331-250
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Divisória, nº 20 Loja D, estaria havendo ocupação de área pública por mercadorias e objetos (Frangueira colocada na calçada/área de estacionamento), o que é proibido pela legislação vigente.
Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que as mercadorias e objetos devem ser retiradas imediatamente da área pública.
Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 14 de fevereiro de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.02.14.02M

Destinatário: Sr(a). Responsável pelo BAR
Endereço: Rua Apodi, ao lado do nº 82 (junto e antes) - Bento Ribeiro - CEP: 21.331-380
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Apodi, ao lado do nº 82 (junto e antes), estaria sendo exercida a atividade de Bar sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública por mesas e cadeiras na calçada e cobertura de lona.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 14 de fevereiro de 2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 14/02/2023

PROCESSO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO
04/740.010/2023 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA (1.003.456)

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 83/2023 DE 15/02/2023

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.003.471 DE 15/01/2023
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: FELIPE DE SOUZA MACHADO CPF: 124.161.117-36** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA OTRANTO, 238 LOJA A - VIGÁRIO GERAL.**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 84/2023 DE 14/02/2023

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.003.475 DE 16/01/2023
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: MARIO ZANNINO FILHO CPF: 853.681.807-72** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),AVN MERIRI, 4268 - PARADA DE LUCAS.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
1056/2023	OUT MIDIA PUBLICIDADE LTDA

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

AUTO Nº	EDITAL	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
517000	010/2023	IFOOD.COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.	14/02/2023	16/03/2023

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 058/2023 - COMPRASNET

PROCESSO TUR-PRO-2023/00061
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, ADESIVOS, PINTURA E CARPINTARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA RIOTUR POR OCASIÃO DO EVENTO CARNAVAL 2023, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Pregão Eletrônico.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Ítem..
VALOR TOTAL ESTIMADO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 01 DE MARÇO DE 2023 às 10:00H
LOCAL:www.comprasgovernamentais.gov.br
A íntegra do edital encontra-se disponível no sitehttp://www.comprasgovernamentais.gov.br.e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br, ou junto a Comissão de Licitação, na Av. Salvador de Sá, Setor 11 - Administração, sala 12 - Passarela Prof. Darcy Ribeiro - Rio de Janeiro.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com, e pelo Telefone: 2088-1921.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TUR-PRO-2022/00133

Às 10:00 (dez horas) do dia 10 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" Nº 05 de 21/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019. Modo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA EM BOX TRUSS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA RIOTUR, DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023.**
A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes. As propostas apresentadas encontravam-se acima do valor estimado no Edital.
Propostas: Participaram 02(duas) empresas.
A Pregoeira solicitou se as empresas, na ordem de classificação, tinham interesse em ofertar melhores valores compatível com valor estimado no Edital. Sendo que nenhuma empresa manifestou interesse em atender ao solicitado.
Situação: Item cancelado no julgamento
Obs: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TUR-PRO-2022/00361

Às 11:30 (onze horas e trinta minutos) do dia 10 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" Nº 05 de 21/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA RIOTUR NA REALIZAÇÃO DO EVENTO AO CARNAVAL 2023.**
A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes.
Propostas: Participaram 04(quatro) empresas. **Situação:** Aceito e Habilitado**.**
Após o encerramento foi divulgado o resultado da Sessão Pública e concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, sem que houvesse intenção de recurso por parte das licitantes.
Sendo assim, a Pregoeira Denise G. P. Nogueira, **ADJUDICA** ao licitante vencedor CONTUB EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor negociado de **R$ 346.200,00** (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).
Obs: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **DEBORA CRISTINA BERGAMINI DA ROCHA**, **matrícula 10/286.132-6**, para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/004.566/2022**, a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **01/08/2022 a 30/08/2022**, **incorrendo em abandono de cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO vem, prorrogando o prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 01/2022, por meio do seu Centro de Estudos, convocar instituições de ensino superior para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, manifestarem interesse em estabelecer cooperação acadêmica, institucional e cultural com a PGM-Rio com o objetivo de destinar aos Procuradores e servidores do Quadro de Apoio da PGM-Rio vagas e descontos em cursos de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito (Mestrado e Doutorado).
As Instituições interessadas devem manifestar o seu interesse por mensagem eletrônica para o e-mail ces_pgm@rio.rj.gov.br.

TRIBUNAL DE CONTAS

PAUTA ESPECIAL DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2023

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **01/03/2023**, os seguintes processos:

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo n.º 13/0275/2017
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Instituto Brasileiro de Ações, Pesquisas e Estudos Sociais - IBRAPES;
Flávio Moreira Millen;
Eduardo Ribeiro Costa;
Mário Eduardo da Silva Stelling;
Maria da Conceição de Azevedo da Silva; e
Jorge Antônio Oliveira Costa.
Advogados: Artur Domingues Pereira - OAB/RJ 122.568;
Fabiano Gonçalves Carlos - OAB/RJ 121.041; e
Gilmário de Aguiar Ribeiro - OAB/RJ 170.047

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo n.º 40/102.077/2021 - apensos: 40/102.078/2021, 40/102.079/2021 e 40/102.080/2021.
Assunto: Pedido de Revisão
Responsáveis: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (CDURP);
Alberto Gomes Silva;
Sérgio Lopes Cabral;
Luiz Carlos de Souza Lobo; e
João Carlos Zimpel.

Relator: Igor dos Reis Fernandes
Processo n.º 40/101.734/2022
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Flavio Carneiro Guedes Alcoforado
Advogado: Lauro Vinicius Ramos Rabha - OAB/RJ 169.856

Eventual sustentação oral deverá ser requerida ao Presidente até duas horas antes do início da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS
CNPJ: 53.221.255/0001-40
CEMITÉRIO DA PENITÊNCIA
EDITAL 01/2023

ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.221.255/0001- 40, sucessora por incorporação da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, na qualidade de permissionária do CEMITÉRIO DA VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA, em observância as disposições do Decreto Municipal nº 39.094, promover a notificação e intimação dos interessados pelos Cessionários abaixo enumerados e pelos direitos afetos as respectivas unidades de sepultamento a comparecerem na Secretaria do **CEMITÉRIO DA PENITÊNCIA**, na Rua Monsenhor Manuel Gomes 307, Bairro CAJU - RJ, a fim de regularizarem suas situações referentes as cessões de uso perpétuo de unidades de sepultamento que se encontram sem o pagamento da taxa de manutenção e/ou abandonados e/ou sem conservação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital. **FINDO ESTE PRAZO OCORRERÁ A EXTINÇÃO DOS DIREITOS AO SEPULCRO E AOS ALUDIDOS CESSIONÁRIOS, CUJOS RESTOS MORTAIS SERÃO TRANSLADADOS PARA O MEMORIAL DA PENITÊNCIA.**
Adalberto dos Santos Pereira-Ludovina S.Pereira (G-65); Adalberto dos Santos Pereira-Ludovina S.Pereira (G-73); Adalberto Quintella (J-449); Adalia Diogo Matheus (J-965); Adelaide das Mercês Soares Pereira (A-24); Alberto Dias Teixeira Filho (B-76); Alfredo Porfirio de Miranda (J-894); Alicia Palacios Seijas de Fernandes (H-58); Aloysio Guimarães(B-179); Amelia Ferreira Miguelote (A-45); Ana Maria de Castelo Cruz Stumbo (G-52); Anna Perret de Carvalho (F-128); Antonio Agostinho da Costa (J-362); Antonio de Carvalho (E-75); Antonio de Medeiros (J-1000); Antonio Duarte (J-590); Antonio Francisco Gomes (B-112); Antonio Simões Florido (B-119); Armando Pereira Netto (J-300); Augusta Pinheiro Grande (B-159); Augusto Cereja (J-323); Augusto Chaves da Costa Negraes (G-91); Augusto Marques dos Santos (J-800); Avelino José Machado Netto (A-14); Candido Fernandes De Carvalho (A-46); Carlinda da Conceição Silva (A-40); Carlota Eugenia Bazin Drummond (J-560); Carmen Gomes Diano (F-192); Constança Marques de Carvalho (J-251); Davina Cunha Cesar Silveira (F-154); Dolores Fonseca da Silva Lima (G-9); Edina Monnerat Amarante (G-137); Edison Pereira Alves Ferreira (G-22); Edith Gomes Prado (F-216); Eduardo Francisco Christiano (J-979); Eliza Lemgruber Kropf Carvalho (J-787); Elvira Costa Monteiro (J-730); Elza Conceição Pires Alves (G-15); Emmanoel Fernandes (J-610); Ernestino Fischer Vieira Santos (J-863); Ernesto Ferreira (J-783); Faryde Mery Azevedo Rosas (J-923); Fernandina Fernandes Sabba (J-886); Flosaurea da Silva Pimenta (H-165); Gabriel de Souza Pereira (J-772); Genoveva Regaço de Oliveira (J-743); Guilherme Theodozio de Araujo Junior (J-518); Heloisa da Silva Souza Gomes (J-746); Hilda Margarida Adami (H-101); Ieda Duarte Teixeira (A-9); Iracema Faria Alves (J-747); Jaçanan de Paula Santos (H-111); Jayme Augusto Ferreira (J-674); Jeronimo Freire Santos Pereira (J-763); Jesuino Delmas Lourenço (J-741); Joaquim de Jesus Correia (G-189); Joaquim Fernandes (A-39); Joaquim Magalhães Dias (J-633); José Antonio Pedreira (A-30); José da Silva Tolda (J-676); José Hermano de Vasconcellos (G-77); José Joaquim Cerqueira (B-56); José Maria Barbeira Bustello (G-98); José Miranda Castanheira (G-33); Jovaldina Santos Trindade (G-111); Julia Pereira Dumas (H-82); Julieta Lopes (G-29); Leila Campos Soares Gomes Coelho (J-821); Loureiro Guimarães e Cia (J-413); Luiz Fabricius Janot de Oliveira Chaves (G-19); Lydia Auler Elvas Rebouças (J-492); Manoel Campos Lorenzo (G-114); Manoel de Almeida Coelho (H-193); Margarida Porto Batista (H-52); Maria Analia Frias Marinho (F-196); Maria da Conceição Athayde Santos (J-749); Maria da Gloria da Rocha Braga (J-227); Maria do Rosario Pereira da Silva (J-675); Maria Rosa Ramos (H-3); Mario David dos Santos (G-103); Mario de Souza Marques (G-74); Mario Ferreira da Costa e Souza (J-828); Militino Cezario Rosa (A-17); Nelly Araujo Chagas (G-66); Neuza Martins (G-169); Norma Andrade Monte (B-183); Odette Perreira Pacheco (J-962); Olivia Ramos Assumpção (H-160); Oswaldo da Costa Bastos (J-166); Oswaldo de Araujo Motta (A-35); Oswaldo Valle Vieira (J-412); Paulo Vale Vieira (J-834); Pedro Paulo Cortez (G-173); Raul de Almeida (A-2); Raul Ferreira da Silva Lopes (J-884); Raul Fialho de Faria (J-616); Rita Leal da Silva Oliveira (E-33); Robertina Garcia de Almeida (A-1); Robertina Garcia de Almeida (A-7); Rosalina da Silva Ferreira (A-13); Rosalina de Toledo Cardoso (B-59); Sarah Orengel (G-75); Seabra Cia de Tecidos S/A (B-93); Sebastião de Andrade (B-167); Sergio Tavares Rajão (G-201); Silvino Souza Costa (J-838); Solange de Fatima Correia Machado (H-40); Solange Soler Gomes (E-30); Sylvio Amelio Saraiva (J-799); Taylor Ribeiro de Mello (J-43); Ventura Lopes da Silva (J-841); Virginia da Silva Souza (G-28); Zuleika Pinto de Abreu (J-155).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/007.852/2021- 09/67/000.225/2022
Contrato nº: 032/2022
Data da Assinatura: 28/12/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMAF e a PHAROS HOSPITALAR EIRELI
Objeto: Aquisição de equipos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento para o Hospital Maternidade Alexander Fleming
Prazo: 28/12/2022 à 27/12/2023
Valor do Termo: R$ 663.065,00 (seiscentos e sessenta e três mil e sessenta e cinco reais)
Programa de Trabalho: 18.77.10.302.0306.2151

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho: 682/2022 no valor de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)
Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº.10.520/2002, decidido nos processos 09/007.852/2021-09/67/000.225/2022

REQUERIMENTO DE LICENÇA

BIOXX SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 27.721.364/0001-17 torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.509/2013, Licença Ambiental Municipal de Operação - LMO nº 001720/2015, para serviço de esterilização de material, médico-hospitalar por autoclavagem sito à Rua Chantecler, n° 26 - São Cristovão/RJ.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02316
Contrato nº 020/2023
Data da Assinatura: 04/02/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial geral, preventiva e corretiva e que compreenderá cessão de mão de obra dedicada e o fornecimento de todos os acessórios, material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços para atender as unidades CAPS III ERNESTO NAZARETH e CAPS III PROFETA GENTILEZA.
Prazo: 06/02/2023 a 04/08/2023.
Valor total: R$ 202.516,20 (duzentos e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.94
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONCREVIT CONCRETO VITORIA LTDA - CNPJ 27.364.421/0021-00, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/201.714/2010, a renovação de sua Licença de Operação n.º 002360/2018 para a atividade de preparação de concreto, argamassa e reboco na Estrada da Ligação, 739 - Jacarepaguá.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

O Posto de Gasolina São Rafael Ltda.-CNPJ:33.693.664/0001-32 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação-SMDEIS, através do processo n° 14/201.108/2007 a Renovação da Licença Municipal de Recuperação e Operação Nº 2023/00003 com validade de 31/01/2033 para revenda e abastecimento de combustíveis líquidos e GNV utilizando SASC composto por 02 (dois) tanques com capacidade de 30m³ cada (capacidade total de armazenamento de 60m³); serviços de lavagem e troca de óleo lubrificante em veículos automotores, localizado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., Nº 4.315 - Tomas Coelho - RJ em substituição a licença LMO n° 000921/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/005.601/2018
5º Termo Aditivo nº: 005/2023 **ao Contrato nº:** 019/2019
Data da Assinatura: 31/01/2023
Partes: PCRJ/SMS e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 meses, referente à prestação de serviço de assinatura para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços, pelo sítio eletrônico www.bancodeprecos.com.br.
Prazo: 27/05/2023 a 26/05/2024
Valor total: R$ 39.950,00
Programa de Trabalho: 18.01.10.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Nota de Empenho nº: 2023/000.082
Fundamento: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 07/02/002577/2018
3º Termo Aditivo nº 01/2023 ao contrato nº 17/2018
Data da assinatura: 02/02/2023
Partes: PCRJ/E/2ª CRE e TRANSPORTADORA RENNAN LTDA ME
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 02/02/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 02/02/2023 a 01/02/2024
Valor Total: R$ 311.976,00 (trezentos e onze mil e novecentos e setenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de empenho: 2023/79 no valor de R$ 285.111,40 (duzentos e oitenta e cinco mil e cento e onze reais e quarenta centavos)
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02420
Contrato nº 031/2023.
Data da Assinatura: 10/02/2023.
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento, controle e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender as necessidades das unidades CAPS III FERNANDO DINIZ, CAPSAD III MIRIAM MAKEBA, CAPSI III VISCONDE DE SABUGOSA, CAPSI II ILHA DO GOVERNADOR, CAPSI II ERNESTO NAZARETH E CAPSI III MAURICIO DE SOUZA.
Prazo: 12/02/2023 à 10/08/2023
Valor total: R$ 775.055,40 (setecentos e setenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.94
Fundamento: Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A TGRJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 32.919.658/0001-98 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/01959, Licença Ambiental Municipal para CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES no imóvel situado no Lote 6 do PAL 29.820, com frente para a Av. Evandro Lins e Silva e Av. Afonso Arinos de Melo Franco.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

SUPERMIX CONCRETO S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 34.230.979/0121-12, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° 14/200702/2008, a renovação da Licença Municipal de Operação n° 002225/2017, para sua central dosadora de concreto localizada na Estrada do Pedregoso, n° 4170 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/600.347/2022
Contrato nº: 01/2023
Data da assinatura: 14/02/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e DRATEC ENGENHARIA LTDA
Objeto: OBRAS EMERGENCIAIS DE SUBSTITUIÇÃO DO TUBO ARMCO DO RIO SALGADO AO LONGO DA RUA ARISTIDES CAIRE - MÉIER - XIII RA - A.P 3.2.
Prazo: a partir da assinatura até 240 dias contados da data estabelecida no memorando de início.
Valor Total: R$ 8.391.583,78 (oito milhões trezentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).
Programa de Trabalho: 15.42.17.512.0616.3046
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho nº: 2023/00071
Fundamento: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, § 1º do art. 9º do Decreto 50797 e § único art.12.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CONCESSIONÁRIA VLT CARIOCA S.A. - CNPJ 18.201.378/0001-19, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/07449.04, Licença Ambiental Municipal de Instalação nº EIS-LMI-2023/00010, com validade de 48 meses, para construção de Terminal Intermodal Gentileza e reordenamento Urbanístico e Viário com prolongamento do VLT, na Avenida Francisco Bicalho e Rua São Cristóvão, no bairro de São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: MTR-PRO-2022/00494
CONTRATO SMTR N.º 02/2023
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2023
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e a empresa MOVIDESK S/A
OBJETO: Prestação de serviços de solução de controle de abertura de chamados e gestão de relacionamento com os usuários
PRAZO: 12/01/2023 a 11/01/2024
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.01.26.126.0380.2790
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.02
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.988,48 (Doze mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2023/000033
VALOR DO EMPENHO: R$ 12.988,48 (Doze mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 06/000.072/2008
Instrumento: 7ª Apostila nº 002/2023 ao Contrato Nº 010/2008.
Data da assinatura: 13/02/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a empresa CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA.
Objeto: Reajustamento do contrato
Valor da Apostila: R$ 452.416,79
Programa de trabalho: 15.01.15.122.0380.2160
Natureza de Despesa: 33.90.39.12
Valor Empenhado: R$ 452.416,79
Nota de Empenho: 2023/000068
Fundamento: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/000.200/2023
Termo de Colaboração nº 002/2023
Data da assinatura: 31.01.2023.
Partes: SMAS e O INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO.
Objeto: O objeto do Plano de Trabalho é o acolhimento institucional de 100 (cem) adultos/mês (18 a 59 anos), de ambos os sexos, em unidades femininas ou masculinas, na modalidade Comunidades Terapêuticas, que prestem serviços de atenção, recuperação e reinserção a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e que utilize como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares, na Cidade do Rio de Janeiro.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 31/01/2023 a 30/01/2024.
Valor Total: R$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais)
Programa de Trabalho: 17.01.14.243.0627.2027
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenhos nº: 2023/000018
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/000.201/2023
Termo de Colaboração nº 003/2023
Data da assinatura: 31.01.2023.
Partes: SMAS e A ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: O objeto do Plano de Trabalho é o acolhimento institucional de 78 (setenta e oito) adultos/mês (18 a 59 anos), de ambos os sexos, em unidades femininas ou masculinas, na modalidade Comunidades Terapêuticas, que prestem serviços de atenção, recuperação e reinserção a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e que utilize como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares, na Cidade do Rio de Janeiro, na unidade Lins de Vasconcelos.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 31/01/2023 a 30/01/2024.
Valor Total: R$ 1.216.800,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 17.01.14.243.0627.2027
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenhos nº: 2023/000017
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/000.202/2023
Termo de Colaboração nº 004/2023
Data da assinatura: 31.01.2023.
Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: O objeto do Plano de Trabalho é o acolhimento institucional de 26 (vinte e seis) adultos/mês (18 a 59 anos), de ambos os sexos, em unidades femininas ou masculinas, na modalidade Comunidades Terapêuticas, que prestem serviços de atenção, recuperação e reinserção a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e que utilize como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares, na Cidade do Rio de Janeiro, na unidade Vila Kennedy.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 31/01/2023 a 30/01/2024.
Valor Total: R$ 405.600,00 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 17.01.14.243.0627.2027
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenhos nº: 2023/000015
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/000.203/2023
Termo de Colaboração nº 005/2023
Data da assinatura: 31.01.2023.
Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: O objeto do Plano de Trabalho é o acolhimento institucional de 50 (cinquenta) adultos/mês (18 a 59 anos), de ambos os sexos, em unidades femininas ou masculinas, na modalidade Comunidades Terapêuticas, que prestem serviços de atenção, recuperação e reinserção a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e que utilize como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares, na Cidade do Rio de Janeiro, na unidade Madureira.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 31/01/2023 a 30/01/2024.
Valor Total: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)
Programa de Trabalho: 17.01.14.243.0627.2027
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenhos nº: 2023/000016
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/000.204/2023
Termo de Colaboração nº 006/2023
Data da assinatura: 31.01.2023.
Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: O objeto do Plano de Trabalho é o acolhimento institucional de 30 (trinta) adultos/mês (18 a 59 anos), de ambos os sexos, em unidades femininas ou masculinas, na modalidade Comunidades Terapêuticas, que prestem serviços de atenção, recuperação e reinserção a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e que utilize como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares, na Cidade do Rio de Janeiro, na unidade Padre Miguel.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 31/01/2023 a 30/01/2024.
Valor Total: R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)
Programa de Trabalho: 17.01.14.243.0627.2027
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenhos nº: 2023/000014
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
D.O.RIO Nº 223 DE 13/02/2023, PÁG. 102

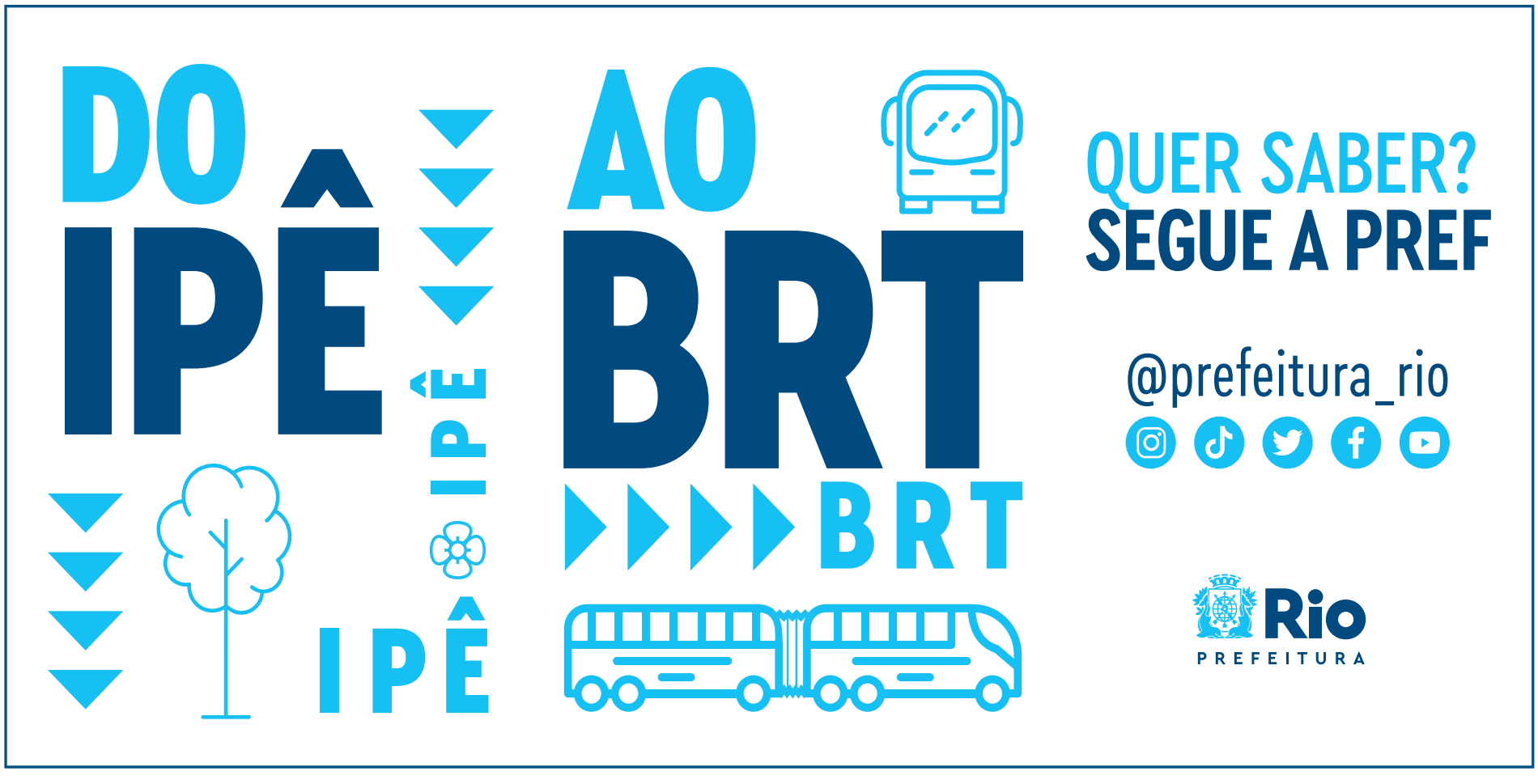
Processo Instrutivo n°: 26/004.407/2021
Onde se lê: "Data da assinatura: 07/01/2023"
Leia-se: "Data da assinatura: 07/02/2023"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo instrutivo: 04/410.246/2022
Termo de apostilamento nº 011/2023 ao contrato n.º: 002/2023-smfp
Partes: Município do Rio de Janeiro e a **COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**
Prazo: 2(dois) anos, a contar de 25/01/2023.
Data de Assinatura: 14/02/2023
Objeto: Adequação do Contrato nº 002/2023 ao Decreto Rio nº 51.933 de 13 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: 04/410.001/2023
Termo de Apostilamento n.º 010/2023-SMF ao **Contrato n.º:** 004/2023.
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e o **BANCO MASTER S.A.**
Vigência: 2(dois) anos, a contar de 25/01/2023.
Data da Assinatura: 14/02/2023.
Objeto: Adequação do Contrato nº 004/2023 ao Decreto Rio nº 51.933 de 13 de janeiro de 2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 4:28:45 Código de Autenticação: cbb00360